

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024
Processo Administrativo nº 298/2024
TÉCNICA E PREÇO

**ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E PROJETOS DO SISTEMA DE ADUÇÃO DO
ALTO SERTÃO SERGIPANO E PROJETO DE ADEQUAÇÕES DA EEAB-
100 (JACARÉ-CURITUBA), LOCALIZADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA E CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO NO
ESTADO DE SERGIPE**

Consórcio



TECHNE
ENGENHEIROS CONSULTORES



Maio/2024



SUMÁRIO

1. <u>HABILITAÇÃO JURÍDICA</u>	
1.1. Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio.....	4
1.2. Contrato Social.....	18
1.3. Declaração de que a Empresa Licitante Não Emprega Menor de Dezoito Anos em Trabalho Noturno, Perigoso ou Insalubre e Não Emprega Menor de Dezesesseis Anos, nos Termos do Decreto Federal nº 4.358, de 5 de Setembro de 2002	59
1.4. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo	66
1.5. Declaração de Inexistência de Servidor Público no Quadro Funcional da Empresa	73
1.6. Declaração de Responsabilidade Ambiental.....	80
1.7. Declaração de Conhecimento do Local da Obra	87
1.8. Ficha Cadastral.....	94
2. <u>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</u>	
2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	98
2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal	101
2.3. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros	108
2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais	111
2.5. Certidão Negativa de Débitos Municipais.....	114
2.6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	118
2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	121
3. <u>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</u>	
3.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, Expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU	125
3.2. Comprovação da Capacidade Técnico-Operacional	144
3.3. Indicação do Engenheiro Responsável Técnico.....	209
3.4. Concordância do Engenheiro Responsável Técnico	212
4. <u>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</u>	
4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrativos Contábeis	216
4.2. Comprovação da Boa Situação Financeira da Empresa (ILG, ILC e IET).....	282
4.3. Declaração Acerca do Regime de Tributação a que a Licitante está Enquadrada	285
4.4. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial.....	292
4.5. Garantia de Participação Correspondente a 1% (Um por Cento) do Valor Estimado pela CODERSE.....	305
5. <u>TERMO DE ENCERRAMENTO</u>	313

2

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

Pelo presente instrumento, as partes:

TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA., pessoa jurídica nacional de direito privado, estabelecida na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Ernesto de Paula Santos nº 1.368, Sala 904, Bairro da Boa Viagem, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 00.507.946/0001-49, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE sob o NIRE: 26202907751, neste ato representada nos termos do seu Contrato Social por seu Diretor ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 2724-D – CREA/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.683.001-25, doravante denominada simplesmente **TECHNE**; e

INFRAVIX ENGENHARIA S.A., pessoa jurídica nacional de direito privado, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, 440, 3º andar, Sala 302, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP: 88034-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.366.484/0001-76, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC sob o NIRE: 42300057207, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social, por seus diretores, Yoshiaki Fujimori, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.558.728-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.711.308-65 e Marianne Mainguê Antunes, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 4.710.177 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.529.299-95, doravante denominada simplesmente **IFX**.

Denominadas em conjunto "**PARTES**" ou "**CONSORCIADAS**", individualmente "**PARTE**" ou "**CONSORCIADA**", tem entre si ajustado, mediante o presente documento, um COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, doravante denominado "**CONSÓRCIO**", o qual será regido pelas cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO/EMPREENDIMENTO

- 1.1. O presente Compromisso tem por finalidade relacionar as diretrizes básicas, normas e demais aspectos sob os quais será elaborado, oportunamente, o instrumento definitivo de constituição de consórcio, tendo em vista a participação conjunta das **PARTES** na licitação, modalidade Concorrência nº 01/2024, a ser realizado pela Companhia de Desenvolvimento de Regional de Sergipe – **CODERSE**, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca – **SEAGRI**, doravante denominado "**CLIENTE**", cujo objetivo é a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Elaboração dos Estudos e Projetos do Sistema de Adução do Alto Sertão Sergipano e Projeto de Adequações da EEAB-100 (Jacaré-Curituba), localizado entre os municípios de Nossa Senhora da Glória e Canindé de São Francisco no Estado de Sergipe, nos termos do Termo de Referência deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DENOMINAÇÃO

- 2.1. O Consórcio a ser constituído, caso os **SERVIÇOS** sejam adjudicados às **PARTES**, terá a denominação de **CONSÓRCIO TECHNE-IFX**.

CLÁUSULA TERCEIRA – SEDE

- 3.1. O **CONSÓRCIO** terá sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Ernesto de Paula Santos, nº 1368, Sala nº 904, Bairro de Boa Viagem.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E VALIDADE

- 4.1. O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá até a constituição e registro nos órgãos competentes do **CONSÓRCIO** supra referido.
- 4.2. Caso o **CONSÓRCIO** não seja adjudicado vencedor, o presente compromisso se resolverá ao término do processo licitatório supracitado.
- 4.3. Caso o **CONSÓRCIO** seja declarado vencedor desta licitação, o instrumento de compromisso será substituído pelo instrumento de constituição de consórcio, que permanecerá vigente, no mínimo, até o prazo contratual do contrato a ser firmado com a **CLIENTE**, acrescido de 06 (seis) meses, além do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PARTICIPAÇÃO/PRESTAÇÕES ESPECÍFICAS/OBRIGAÇÕES

- 5.1. Sem prejuízo da solidariedade definida no presente instrumento, a participação nominal das **PARTES** na composição do **CONSÓRCIO** será conforme os percentuais abaixo indicados, tanto para as despesas comuns incorridas pelo **CONSÓRCIO**, incluindo, mas não se limitando, aos aportes de recursos financeiros e logísticos, lucros e eventuais prejuízos, perdas, receitas e pagamentos, garantias, impostos, taxas, contribuições e demais despesas, como para os serviços prestados:
- 50% (cinquenta por cento) caberão à **TECHNE**;
 - 50% (cinquenta por cento) caberão à **IFX**.
- 5.1.1. Caberão integralmente às **PARTES**, na proporção estabelecida no item 5.1, todos os custos e despesas, diretos e indiretos, o aporte de todos e quaisquer meios necessários, bem como a repartição dos lucros e eventuais prejuízos, decorrentes da execução dos serviços e obras objeto do contrato com o **CLIENTE**, cabendo a cada **PARTE** prover os recursos necessários na forma prevista neste instrumento.
- 5.1.2. Os **SERVIÇOS** serão prestados sem divisão específica do escopo contratual, cabendo às **PARTES** a execução conjunta de todas as atividades estipuladas no **CONTRATO**.
- 5.2. Caso as **PARTES** venham a ser contempladas com a adjudicação dos serviços, as mesmas, desde já se comprometem a:
- 5.2.1. Formalizar e apresentar ao **CLIENTE**, antes da assinatura do referido contrato, o instrumento definitivo de constituição de **CONSÓRCIO**, devidamente arquivado, nos termos dos artigos 278 e 279 da Lei 6.404/76, art. 33 da Lei 8.666/93, e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, observadas as demais legislações pertinentes, o qual deverá conter as disposições ora acordadas e outras que se fizerem necessárias, inclusive a sua duração, a qual deverá coincidir, no mínimo, com sua aceitação definitiva e consequente extinção de obrigações direta

ou indiretamente oriundas do Contrato de Prestação de Serviços ("**CONTRATO**"), objeto da licitação supracitada.

- 5.2.2. Atuar por meio de estrita colaboração e conjugação de esforços, através da cooperação técnica e comercial, trocando todas as informações necessárias, tanto para a entrega da proposta ao **CLIENTE**, como para a execução dos **SERVIÇOS** licitados.
- 5.2.3. Cumprir integralmente o **CONTRATO**, de acordo com a participação proporcional de cada uma das **PARTES**, conforme estabelecido neste instrumento.
- 5.2.4. As **PARTES** se comprometem a executar os **SERVIÇOS** nos termos do **CONTRATO** que vier a ser assinado com o **CLIENTE** solidariamente.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO

- 6.1. O **CONSÓRCIO** será administrado por um Conselho Diretor formado por 2 (dois) representantes, cabendo a cada **PARTE** a indicação de um titular e outro suplente.
- 6.2. O Conselho se reunirá sempre que necessário for, por convocação escrita de qualquer um dos seus integrantes, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência.
- 6.3. Cada **CONSORCIADA**, através de seus membros no Conselho, terá direito a um voto em qualquer deliberação, sendo as decisões tomadas por unanimidade de votos das **CONSORCIADAS** em dia com suas obrigações consorciais.
- 6.4. A **CONSORCIADA** inadimplente com suas obrigações consorciais terá seu direito a voto automaticamente suspenso e essa suspensão permanecerá até a regularização da sua situação perante o **CONSÓRCIO**.
- 6.5. O Conselho Diretor será a autoridade máxima do **CONSÓRCIO**, porém não terá função executiva, cabendo ao mesmo deliberar sobre os assuntos de interesse do **CONSÓRCIO**, sejam de caráter técnico, financeiro, operacional ou estratégico.
- 6.6. Caberá ao Conselho Diretor elaborar, no primeiro mês do **CONTRATO**, um manual de operação para definir a gestão do **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – LIDERANÇA E REPRESENTAÇÃO

- 7.1 As **PARTES** designam a empresa **TECHNE Engenheiros Consultores Ltda.**, para assumir a liderança do "**CONSÓRCIO**", a qual nomeia, neste ato, o Sr. **Antonio Carlos de Almeida Vidon**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, portador da carteira de identidade nº 2724-D – CREA/DF, inscrito no CPF/MF nº 116.683.001-25, e/ou Sra. **Maria Angela Capdeville Duarte Ullmann**, brasileira, casada, engenheira civil, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, portador da carteira de identidade nº 036080455 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 671.271.427-34, e/ou Sr. **Yoshiaki Fujimori**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.558.728-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.711.308-65 e **Marianne Mainguê Antunes**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 4.710.177 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.529.299-95, para relacionar-se com o **CLIENTE**, em nome do **CONSÓRCIO** cumprindo-lhe as seguintes responsabilidades e poderes:

- a) Representar o **CONSÓRCIO** perante órgãos públicos em geral, inclusive perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2119/2022; entidades de classe; e, empresas privadas e/ou órgãos públicos de bancos de dados, tais como: Serasa – Centralização de Serviços Bancários S/A e SPC – Serviço Nacional de Proteção ao Crédito.
- b) Praticar todos os atos necessários ao arquivamento do Instrumento de Constituição do **CONSÓRCIO**, caso o mesmo seja declarado vencedor na licitação supra referida.
- c) Representar, com exclusividade as **PARTES**, tanto no decorrer do procedimento administrativo licitatório, como na execução do **CONTRATO** dele eventualmente decorrente, inclusive assinar a proposta a ser apresentada pelo **CONSÓRCIO**, bem como o **CONTRATO**, podendo ainda, participar de reuniões, discussões, receber instruções e pagamentos, dar quitação, transigir e acordar, credenciar, assumir responsabilidades perante a outra **PARTE**, respondendo pelo integral cumprimento das obrigações das **PARTES**, conduzindo as atividades previstas no escopo contratual, tudo sem prejuízo da responsabilidade solidária mencionada na Cláusula Nona do presente instrumento.
- d) Responder administrativamente e/ou judicialmente pelo **CONSÓRCIO**, inclusive receber notificação, intimação e citação.
- e) Nomear representante para entrega e acompanhamento da proposta.

CLÁUSULA OITAVA – CONTABILIDADE/FATURAMENTO

- 8.1 A contabilidade **CONSÓRCIO** será realizada em conformidade com a Instrução Normativa nº 1.199, de 14 de outubro de 2011, da Secretaria da Receita Federal, e, Lei nº 12.402, de 02 de maio de 2011.
- 8.2 O faturamento será realizado individualmente pelas **PARTES** que usarão suas próprias contas bancárias para recebimentos, emitindo suas faturas relativas à parte que lhes couber nos **SERVIÇOS**.
- 8.3 O **CONSÓRCIO** prestará contas de suas despesas, para que estejam em conformidade com a participação indicada no item 5.1. deste instrumento.
- 8.4 Mensalmente será feito encontro de contas entre as **PARTES**, de modo que seja obedecida a participação ajustada no item 5.1. supra.
- 8.5 Caso existam variações nos **SERVIÇOS** e/ou preços constantes do **CONTRATO**, elas serão tratadas e resolvidas pelo Conselho Diretor, de modo a buscar-se o equilíbrio estabelecido no item 5.1 do presente instrumento, desta reunião do Conselho Diretor será produzida e assinada correspondente ata, servindo esta como documento complementar ao presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DESPESAS COMUNS

- 9.1 Cada **PARTE** contribuirá nas despesas comuns na razão direta de sua participação na prestação dos **SERVIÇOS**.
- 9.2 Serão enviados para cada uma das **PARTES**, em tempo hábil, os documentos relativos às despesas comuns do **CONSÓRCIO**, as quais deverão ser rateadas, na proporção estabelecida no item 5.1 supra.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADES

- 10.1 As **PARTES**, desde já declaram assumir perante o **CLIENTE**, responsabilidade solidária, ativa e passiva, pelos atos e omissões que vierem a ser praticados por quaisquer integrantes do **CONSÓRCIO**, tanto nas fases da licitação, quanto na execução do contrato dela, eventualmente, decorrente, comprometendo-se ainda, a assinar como anuentes o referido **CONTRATO**, e solidariamente como responsáveis por todas as obrigações do **CONSÓRCIO**.
- 10.2 As **PARTES** se comprometem e se obrigam ainda, a responder perante o **CLIENTE**, isolada e solidariamente, por todas as exigências pertinentes ao objeto da presente licitação até a conclusão dos **SERVIÇOS** dela decorrentes, incluindo, mas não se limitando pelas respectivas obrigações de ordem técnica, fiscal e administrativa.
- 10.3 As **PARTES**, igualmente, se comprometem e se obrigam, individualmente, em relação ao objeto da licitação.
- 10.4 Cada uma das **PARTES** responderá, contudo, isoladamente, uma perante a outra por todas as exigências pertinentes ao objeto da licitação supra, até o término do **CONTRATO** que vier a ser assinado, inclusive pelos danos ou prejuízos a que tiver dado causa, nos termos do art. 186 do Código Civil Brasileiro.
- 10.4.1 A responsabilidade de cada uma das **PARTES** no que se refere à execução dos **SERVIÇOS** ofertados está estabelecida em quantidades tais que mantenham a proporção constante na Cláusula Quinta. Item 5.1 do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS

- 11.1 As **PARTES** se comprometem a tomar conhecimento e cumprir o quanto disposto na Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados, para tanto todos os dados e informações de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, bem como, sobre todos os materiais obtidos com sua participação ou não, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer tipos de documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres, pesquisas, desenhos, cópias entre outros devem ser mantidos em sigilo escrito, verbal ou por qualquer outra forma e protegidos antes, durante e após a entrega da proposta e, se for o caso, até a final execução do contrato respeitado os prazos prescricionais.
- 11.2 Fica terminantemente proibida a reprodução, cópia, repasse e divulgação a terceiros ou em proveito próprio dos dados e informações objeto do presente contrato, exceto se houver anuência do **CLIENTE** e da outra **PARTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDUTAS ANTICORRUPÇÃO

- 12.1. As **PARTES** se comprometem a aplicar os princípios e diretrizes de um programa de integridade nas contratações realizadas pelo **CONSÓRCIO**, tanto aquelas feitas através do CNPJ do **CONSÓRCIO**, quanto as feitas diretamente pelas **PARTES**, mas que sejam em decorrência do **CONTRATO** do **CONSÓRCIO** com o **CLIENTE**.
- 12.1.1 A empresa **TECHNE** declara nesse ato que recebeu os documentos abaixo, leu, compreendeu e assume o compromisso em aplicar, cumprir e fazer cumprir por seus colaboradores e representantes, o Programa de

Integridade da **NOVA ENGEVIX** em todos os negócios feitos pelo **CONSÓRCIO**, conforme documentos abaixo, bem como participar de todos os treinamentos a serem realizados sobre o tema:

- ✓ Código de Ética e Conduta;
- ✓ Manual do Programa de Integridade;
- ✓ Política de Relação com Concorrentes;
- ✓ Política de Due Diligence de Terceiros;
- ✓ Política de Relacionamento com Poder Público;
- ✓ Política de Hospitalidades, Brindes, Presentes, Entretenimentos, Doações e Patrocínios;
- ✓ Política do Canal de Ética;
- ✓ Política Anticorrupção e Antissuborno.

- 12.1.2 As **PARTES** concordam em enviar os documentos pertinentes ao seu Programa de Integridade na data de assinatura deste. Aquela que não possuir o Programa deverá enviar declaração contendo referida informação e se comprometendo a conhecer e aplicar o Programa de Integridade da **NOVA ENGEVIX** nos negócios relacionados ao **CONSÓRCIO**.
- 12.2 Todas as contratações realizadas pelo **CONSÓRCIO** deverão ser precedidas de avaliação de *due diligence* do terceiro, passar por análise do departamento jurídico e conter cláusulas de anticorrupção nos contratos.
- 12.3 As **PARTES**, durante o prazo de vigência do **CONSÓRCIO** e por um período de 05 (cinco) anos após a conclusão ou rescisão dos termos e condições contratuais, concordam em preservar os livros, dados e registros que documentam com exatidão e integridade de todos os serviços realizados, pagamentos recebidos ou feitos (em mercadorias ou dinheiro) e os gastos incorridos pelas **PARTES** em nome do **CONSÓRCIO** ou de algum modo com ele relacionados.
- 12.4 Para verificar a conformidade desses termos e aos propósitos da política de anticorrupção, as **PARTES** reconhecem que, periodicamente e mediante aviso por escrito à **PARTE** contrária, terão o direito de verificar todos os livros e registros da **PARTE** contrária e do **CONSÓRCIO**, se relacionados à execução do **CONTRATO** com o **CLIENTE**, aos pagamentos recebidos ou gastos incorridos em decorrência do mesmo. As **PARTES** se comprometem fornecer prontamente à **PARTE** contrária quaisquer informações adicionais que sejam solicitadas para verificar a conformidade dos registros.
- 12.5 As **PARTES** certificarão anualmente, por escrito e devidamente assinado por seu representante legal sua conformidade com todas as leis, normas, convenções, acordos, decretos e programa de integridade aplicável. As **PARTES** por meio do Questionário de Compliance – Avaliação de Terceiros, declaram que não fizeram, se ofereceram para fazer ou aceitaram fazer empréstimo, concessão, favor, doação ou outro pagamento por si, diretores, agentes, empregados, terceiros contratados inclusive temporários, representantes ou consultores, direta ou indiretamente, em mercadoria ou dinheiro, para ou em benefício de qualquer funcionário público, agente público ou qualquer pessoa nomeada ou indicada para cargos comissionados ou função pública, oficial do governo, partido político, representante de partido, candidato a cargos políticos ou divisão de qualquer subdivisão do governo, ou qualquer pessoa eleita, designada ou de algum modo indicada como funcionário ou representante deste para garantir, dar continuidade

- a negócios, influenciar alguma decisão e/ou obter algum benefício para si e/ou para o **CONSÓRCIO**.
- 12.6 Caso ocorra alguma violação a representação, garantias, cláusulas, condições ou ainda quebra de qualquer termo substancial de qualquer outro contrato pelas **PARTES** e que guarde relação aos propósitos da política de anticorrupção e programa de integridade, este Instrumento poderá ser imediatamente rescindido sem a obrigação de cumprimento de aviso prévio e pagamento de indenização, sem prejuízo das sanções penais, civis e administrativa cabíveis.
- 12.7 As **PARTES** garantem que seus agentes, consultores, representantes, administradores, diretores, prepostos e empregados inclusive terceiros e temporários realizarão os serviços relativos ao **CONSÓRCIO** em conformidade com a legislação aplicável e de acordo com o programa de integridade aplicável.
- 12.8 As **PARTES** se obrigam a manter, durante todo o relacionamento (negociação, conclusão e término) conformidade com todas as leis e normas aplicáveis na execução de suas obrigações, especialmente a legislação brasileira de anticorrupção (Lei 12.846/13). Nenhuma das **PARTES** obrigada a praticar qualquer ato ou ação que, segundo seu entendimento, possa ser considerada uma violação à lei, norma, regra, decreto ou diretriz aplicável aos negócios aqui tratados.
- 12.9 As **PARTES** não permitirão, direta ou indiretamente, pagamentos ou transferências de valores com a finalidade ou efeito de corrupção, suborno público ou comercial ou ainda qualquer conduta que venha a ser vista ou interpretada como infringente aos propósitos da política de anticorrupção e nem aceitarão ou permitirão nenhum tipo de extorsão, propina ou outro meio ilícito ou inadequado de realização de negócios ou obtenção de qualquer outro benefício.
- 12.10 As **PARTES** obrigam-se por si, seus sócios, diretores, agentes, funcionários e/ou qualquer pessoa que trabalhe em seu nome que não farão com relação aos serviços e às transações contempladas neste Instrumento ou a qualquer outro serviço ou transação comercial que envolva as **PARTES** e/ou o **CONSÓRCIO**, nenhum pagamento nem facilitarão ou transferirão algo de valor, direta ou indiretamente, para:
- (a) Qualquer funcionário público, agente público ou qualquer pessoa nomeada ou indicada para cargos comissionados ou função pública, incluindo os funcionários de empresas pública ou de economia mista, autarquias ou organizações internacionais públicas e quaisquer outros tipos de sociedade que se revista ou submeta-se as regras do direito público;
 - (b) Qualquer partido político, agente ou funcionário de partido político ou candidato a um cargo público;
 - (c) Qualquer outra pessoa ou entidade se tal pagamento ou transferência violar qualquer lei anticorrupção aplicável; ou
 - (d) Qualquer intermediário para o pagamento de algum dos supracitados.
- 12.11 As **PARTES** afirmam, garantem e declaram que:
- (a) Seus sócios, diretores, agentes, procuradores, empregados, representantes, consultores, administradores, prepostos, terceiros contratados inclusive temporários e as demais pessoas que, direta ou indiretamente atuem em seu nome não irão pagar, oferecer pagamentos, fazer promessas de pagamentos ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, em dinheiro

ou em alguma mercadoria de valor, para qualquer funcionário público, agente público ou qualquer pessoa nomeada ou indicada para cargos comissionados ou função pública, oficial do governo, partido político, representante de partido, candidato a cargos políticos ou divisão de qualquer subdivisão do governo, ou qualquer pessoa eleita, designada ou de algum modo indicada como funcionário ou representante deste para garantir, dar continuidade a negócios, influenciar alguma decisão e/ou obter algum benefício para a si ou para o **CONSÓRCIO**. As **PARTES** reconhecem que, de acordo com a finalidade desta cláusula, um "agente do governo" pode incluir um funcionário ou agente de uma entidade comercial na qual um órgão do governo tenha participação acionária ou sobre a qual exerça controle, participe ou de alguma forma atue, bem como seus agentes, representantes e funcionários de organizações internacionais públicas ou qualquer pessoa que exerça cargo ou função pública;

- (b) Nenhum sócio, diretor, agente, parceiro, empregado, representante ou consultor, administrador, preposto, terceiros contratados inclusive temporários ou ainda parente em linha colateral ou transversal, até o quarto grau é ou foi durante o último ano, anterior a formalização deste Instrumento, agente, servidor ou funcionário público, comissionado ou não, ou que exerça ou exerceu função ou cargo público incluindo os funcionários de uma corporação governamental ou organização internacional pública, do governo federal, estadual e municipal, autarquia, inclusive as em regime especial, fundações públicas, sociedade de economia mista, parceria público-privada e quaisquer outros tipos de sociedade que se revista ou submeta-se as regras do direito público ou ainda de algum partido político, agente ou funcionário de partido político ou candidato a um cargo público. Declaram, ainda, que informarão a **PARTE** contrária imediatamente por escrito se alguma dessas pessoas assumirem qualquer desses cargos e, ao mesmo tempo, continuar sendo sócio, diretor, agente, parceiro, empregado, consultor, administrador, procurador, conselheiro ou representante da Companhia;
- (c) Todas as informações trocadas pelas **PARTES**, sob as penas da lei e políticas aplicáveis, são completas, verdadeiras e precisas assumindo cada uma, total responsabilidade pela sua exatidão. Desta forma, as **PARTES** não irão preparar, aprovar ou executar nenhum contrato, registro ou documento que possa ser visto ou interpretado como falso, impreciso ou incompleto ou ainda que possa afrontar aos propósitos da política anticorrupção, leis e normas aplicáveis;
- (d) São pessoa jurídica de direito privado atendendo regularmente a todos os requisitos de ordem legal, normativo e controle contábil aplicável a sua atividade econômica inclusive tendo somente negócios legítimos e origens financeiras lícitas e declaradas as autoridades fiscalizadoras, bem como está devidamente qualificada à execução dos negócios previstos neste Instrumento.
- (e) Não têm nenhuma relação atual ou em potencial que crie conflito de interesses que limite ou de algum modo atrapalhe a execução dos negócios aqui estipulados ou ainda que possa ser visto ou interpretado como atual ou em potencial conflito de interesses;
- (f) São empresas totalmente qualificadas a prestar os serviços objeto da licitação, de acordo com as leis, normas, regras, decretos e outras diretrizes

aplicáveis, bem como detêm as devidas licenças ou concluiu tais registros conforme necessário ou obrigatório para a execução de suas atividades e obrigações;

- (g) Direta ou indiretamente, não irão receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irão contratar como empregado ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção, de lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e terrorismo;
- (h) Os atuais representantes das **PARTES** e/ou **CONSÓRCIO** não são funcionários públicos ou empregados do governo; sendo que informará por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, qualquer nomeação de seus representantes como funcionários públicos ou empregados do governo;
- (i) Aceitam cooperar totalmente e de boa fé com a **PARTE** contrária e seus representantes, caso ocorra qualquer violação real ou em potencial por parte de seus sócios, diretores, agentes, empregados, administradores, procuradores ou representantes aos propósitos da lei anticorrupção aplicável ou de qualquer outra lei anticorrupção aplicável, ou qualquer garantia, representação ou declaração aqui contida, incluindo a disponibilidade de acesso para entrevistas a seus sócios, diretores, agentes, empregados, administradores, procuradores ou representantes;
- (j) Todos os pagamentos efetuados por conta deste Instrumento e/ou do **CONTRATO** entre o **CONSÓRCIO** e o **CLIENTE**, deverão ser nominais e efetuados via transferência eletrônica em conta bancária de titularidade desta e deverão ser pagos no país e locais em que a fazem habitualmente seus negócios, onde foram regularmente contratadas ou onde são regularmente estabelecidas.
- (k) As **PARTES** têm o direito de suspender ou reter pagamentos se houver qualquer investigação sobre suspeitas de violação a proibição de suborno ou de alguma forma relacionado em atos publicamente noticiados que envolvam seu nome e na promoção ou facilitação de negócios ilícitos ou obscuros, a prática de atos que importem em descrédito comercial e imagem da **PARTE** contrária e/ou do **CONSÓRCIO**, aos propósitos da política anticorrupção e qualquer lei anticorrupção aplicável;
- (l) Não farão, em hipótese alguma, qualquer pagamento relacionado a este Instrumento diretamente para algum sócio, diretor, agente, empregado, administrador, conselheiro, procurador, representante ou consultor;
- (m) Nenhuma solicitação de pagamento em dinheiro, coisa/bem de valor, inclusive de natureza móvel e imóvel ou equivalente será aceita pelas **PARTES** em troca de qualquer tipo de privilégio, de forma a constituir um pagamento ilegal ou ilícito segundo qualquer lei ou regulamento aplicável.
- (n) As **PARTES** garantem que nenhum valor pago nos termos deste Instrumento será usado para qualquer pagamento ilegal ou ilícito por qualquer propósito, incluindo, mas não se limitando, a influenciar a compra ou adjudicação de qualquer negócio, contrato ou pedido a qualquer das **PARTES** e/ou **CONSÓRCIO**;
- (o) As **PARTES** firmaram o presente Instrumento de acordo com suas experiências no mercado, sua qualificação aprovada conforme diretrizes

internas, sua reputação comercial, ética e conformidade com as leis e políticas aplicáveis. Desse modo, nenhum direito ou obrigação relacionado a este Instrumento, incluindo, sem limitação, o direito de receber pagamentos, será atribuído, transferido ou subcontratado para terceiros sem o prévio e expresso consentimento por escrito da **PARTE** contrária e do **CLIENTE** final do **CONSÓRCIO**, através de instrumento particular específico e assinado por seus procuradores e/ou representantes legais, conforme legislação aplicável;

- (p) As **PARTES** não deverão utilizar nem empregar qualquer funcionário público, agente público ou qualquer pessoa nomeada ou indicada para cargos comissionados ou função pública, oficial do governo, partido político, representante de partido, candidato a cargos políticos ou divisão de qualquer subdivisão do governo, ou qualquer pessoa eleita, designada ou de algum modo indicada como funcionário ou representante deste para garantir, dar continuidade a negócios, influenciar alguma decisão e/ou obter algum benefício para a si e/ou para o **CONSÓRCIO** para executar as obrigações estipuladas neste Instrumento, bem como no **CONTRATO** do **CONSÓRCIO** com o **CLIENTE**.
- (q) Caso as ações e/ou omissões das **PARTES**, seus sócios, diretores, agentes, procuradores, administradores, consultores, conselheiros, representantes, empregados inclusive terceiros e temporários, como resultado de ou em relação à execução, falta de execução ou execução incorreta, inadequada ou violação à lei, norma, decreto, acordo, convenção, diretriz, código de ética e conduta, programa de integridade, resulte em quaisquer prejuízos, danos ou infrações seja multa, penalidade, perdas e danos, custos ou despesas, que venham a ser sofridas, incorridas ou pagáveis pela **PARTE** contrária e/ou pelo **CONSÓRCIO**, a qualquer tempo e independentemente da vigência contratual, aceitam e concordam, expressa e irrevogavelmente, por meio deste Instrumento, em indenizar a outra **PARTE** e/ou o **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. As **PARTES** se comprometem a não alterar a constituição ou composição do **CONSÓRCIO**, sem a expressa autorização do **CLIENTE**, até a conclusão dos trabalhos ou serviços que vierem a ser contratados.
- 13.2. O **CONSÓRCIO** não constitui nem se constituirá em pessoa jurídica distinta de seus membros, não tem personalidade jurídica própria, nem tampouco as suas **PARTES** perdem sua própria identidade jurídica, nem terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas, não constituindo ainda, sociedade de fato ou outra categoria análoga.
- 13.3. As **PARTES** se comprometem em manter exclusividade com relação ao objeto do **CONSÓRCIO**, não participando, quer isoladamente, quer em parceria com outras empresas, do mesmo processo licitatório supracitado.
- 13.4. As **PARTES** não poderão ceder total ou parcialmente seus direitos e obrigações, tanto na fase da licitação, quanto na execução do Contrato.
- 13.5. As **PARTES** declaram submissão total ao Edital Concorrência de Nº 01/2024 da CODERSE, aos seus itens e subitens.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ACEITAÇÃO DO CONSÓRCIO

- 14.1 E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento eletronicamente mediante utilização (i) de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme parágrafo 1º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ou (ii) de qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica (tais como mediante utilização dos aplicativos Certisign ou DocuSign ou Adobesign), inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, o qual é admitido pelos signatários como válido, conforme parágrafo 2º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- 15.1. As **PARTES** elegem o foro da Comarca de Recife, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou eventuais demandas de natureza cautelar e de urgência entre as partes oriundas do presente instrumento.

Recife (PE), 14 de Maio de 2024.

Assinado digitalmente por:
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON
CPF: 116.683.001-25
Data: 14/05/2024 08:05:05 -03:00

TECHNE Engenheiros Consultores Ltda.

Antonio Carlos de Almeida Vidon

CPF: 116.683.001-25

DIRETOR EXECUTIVO

Assinado digitalmente por:
YOSHIAKI FUJIMORI
CPF: 002.711.308-65
Data: 14/05/2024 09:08:49 -03:00

Assinado digitalmente por:
MARIANNE MAINGUE ANTUNES
CPF: 041.529.299-95
Data: 14/05/2024 17:30:36 -03:00

INFRAVIX ENGENHARIA S.A.

Sr. Yoshiaki Fujimori
CPF: 002.711.308-65

Marianne Mainguê Antunes
CPF: 041.529.299-95

TESTEMUNHAS:

1) Assinado eletronicamente por:
Roberta Rolemberg Riecken
CPF: 037.737.504-71
Data: 15/05/2024 08:37:53 -03:00
Nome: **Roberta Rolemberg Riecken**
RG: 5.494.264 - SDS/PE
CPF: 037.737.504-71

2) Assinado eletronicamente por:
FLAVIA FERNANDA
CPF: 998.918.404-68
Data: 15/05/2024 08:37:53 -03:00
Nome: **Flávia Fernanda Moraes da Costa**
RG: 4.868.838 - SDS/PE
CPF: 998.918.404-68



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LEWFS-JHLPM-VREVP-ZPBWA

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON (CPF 116.683.001-25) em 14/05/2024 08:05 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ YOSHIKI FUJIMORI (CPF 002.711.308-65) em 14/05/2024 09:08 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ MARIANNE MAINGUE ANTUNES (CPF 041.529.299-95) em 14/05/2024 17:30 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ FLAVIA FERNANDA (CPF 998.918.404-68) em 15/05/2024 08:37 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
45.224.114.26	Lat: -8,123357	Long: -34,908156
	Precisão: 500 (metros)	
Autenticação	flavia.costa@techne.net.br	
Email verificado		
MRrQnEVLHf8PIvsMMvoLk8sUmq0uAZqy7osJA17WPxl=		
SHA-256		

- ✓ Roberta Rolemberg Riecken (CPF 037.737.504-71) em 15/05/2024 08:37 - Assinado eletronicamente

2

Endereço IP	Geolocalização
45.224.114.26	Não disponível
Autenticação	roberta.riecken@techne.net.br
Email verificado	
TBwP/zqcSmMx4XDellqNwdBCNwOGdznr9na2V9mMM=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/LEWFS-JHLPM-VREVP-ZPBWA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>

1.2. CONTRATO SOCIAL

TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.

2

RERRATIFICAÇÃO DA DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA:

TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA

CNPJ M/F: 00.507.946/0001-49

Pelo presente instrumento, ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON, brasileiro, natural de Muriaé/MG, casado sob regime de separação total de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 2.724/D-CREA/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.683.001-25, residente na Av. Boa Viagem, nº 2080, Apt.3201, Boa Viagem- Recife/PE e MARIA ANGELA CAPDEVILLE DUARTE ULLMANN, brasileira, natural de Rio de Janeiro/RJ, casada sob regime de separação total de bens, engenheira, portadora da cédula de identidade nº 03.608.045-5 SECC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 671.271.427-34, residente e domiciliada na Av. Boa Viagem, nº 2080, Apt.3201, Boa Viagem- Recife/PE, únicos sócios componentes da empresa **TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA** CNPJ M/F: 00.507.946/0001-49, com endereço na Rua Ernesto de Paula Santos, nº 1368, sala 904, Boa Viagem, Recife/PE – CEP 51.021-330, com Contrato Social arquivado no 1º RDT – Registro de Títulos, Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 516555 em sessão de 13 de Julho de 2001, têm entre si justos e combinados alterá-lo nas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: No ato arquivado, em sua CLÁUSULA TERCEIRA, que trata do Capital Social, conforme Arquivamento 20228598303 de 05/09/2022, Protocolo 228598303 de 29/08/2022.

Onde se lê: O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, nas condições seguintes;

SÓCIO	Nº de Quotas	%	INTEGRALIZADO	Nº de Quota	%	A INTEGRALIZAR	TOTAL
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON	10.450.000	95	10.450.000,00	3.800.000	95	3.800.000,00	14.250.000,00
MARIA ANGELA CAPDEVILLE DUARTE ULLMANN	550.000	5	550.000,00	200.000	5	200.000,00	750.000,00
TOTAL	11.000.000	100	11.000.000,00	4.000.000	100	4.000.000,00	15.000.000,00

Leia-se: O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), divididos em 11.000.000 (onze milhões) de quotas subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, e R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), divididos em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas a ser integralizadas em 24 meses em moeda corrente do país, nas condições seguintes;

Em vista das alterações acima deliberadas, os sócios decidem consolidar todos os seus artigos do Contrato Social, de acordo com que estabelece a Lei nº 10.406, passando a ter a seguinte redação:

26/09/2023



Certifico o Registro em 26/09/2023

Arquivamento 20239035038 de 26/09/2023 Protocolo 239035038 de 21/08/2023 NIRE 26202907751

Nome da empresa **TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA**

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41829114111462





http://assinador.pece.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=C80b9v07148rtv7p11jMacHavez-b1vYHec2XWAXCK14Fdlu
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0513942387-CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

I- DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula Primeira: A Sociedade gira sob a Denominação Social de **TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.**

II- DA SEDE E FORO

Cláusula Segunda: A Sociedade tem sede social e foro jurídico em Recife/PE sendo a sede social instalada Rua Ernesto de Paula Santos, n° 1368, sala 904, Boa Viagem, Recife/PE – CEP 51.021-330 e sua filial instalada na Quadra SHIS, QI 9, S/N, Setor de Habitações Individuais Sul, Sala 105, Bloco I, Brasília/DF, CEP 71.625-009.

III- DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Terceira. O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), divididos em 11.000.000 (onze milhões) de quotas subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, e R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), divididos em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas a ser integralizadas em 24 meses em moeda corrente do país, nas condições seguintes;

SÓCIO	Nº de Quotas	%	INTEGRALIZADO	Nº de Quota	%	A INTEGRALIZAR	TOTAL
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON	10.450.000	95	10.450.000,00	3.800.000	95	3.800.000,00	14.250.000,00
MARIA ANGELA CAPDEVILLE DUARTE ULLMANN	550.000	5	550.000,00	200.000	5	200.000,00	750.000,00
TOTAL	11.000.000	100	11.000.000,00	4.000.000	100	4.000.000,00	15.000.000,00

IV- DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Quarta. A sociedade tem por objetivo social a prestação de Serviços Técnicos, compreendendo:

- Consultoria, assessoria, levantamento, planejamento, estudo, direção, coordenação, projeto, gerenciamento, supervisão, controle de qualidade, acompanhamento, fiscalização, aquisição, operação, manutenção e assistência técnica relativos às engenharias civil, mecânica, elétrica, agrônômica, cartográfica e outras, e seus serviços afins e correlatos;
- Estudos ambientais, englobando plano básico ambiental, estudo de impacto do meio ambiente (EIA), relatório de impacto ambiental (RIMA), projeto básico ambiental, e seus serviços afins e correlatos;
- Desenvolver a concepção, o planejamento, o projeto, o gerenciamento e a implantação de empreendimentos públicos e privados;
- Prestar consultoria e assistência técnica a organizações privadas;

26/09/2023



Certifico o Registro em 26/09/2023
Arquivamento 20239035038 de 26/09/2023 Protocolo 239035038 de 21/08/2023 NIRE 26202907751
Nome da empresa **TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA**
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 41829114111462



http://assinador.jucepe.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C00b9c7014887f7e111a6c8a9e2=h1v7tR0c7XWwZCk14PDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05139423387-CARLOS ALBERTO ALBERTO RIBEIRO DA SILVA

- Contratar terceiros e consorciar-se com outras entidades públicas ou privadas para a prestação de serviços;
- Participar em outras sociedades comerciais ou civis como quotistas, acionistas ou associado sob qualquer outra forma.

V- DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Quinta. A Sociedade iniciou suas atividades em 15 de março de 1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo, todavia, ser extinta por decisão unânime dos sócios.

VI DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Sexta. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima. Em caso de falecimento, interdição, retirada ou incapacidade de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades se for admitido novo sócio para recompor o quadro societário, respeitado os direitos dos herdeiros de continuar na sociedade.

Parágrafo Primeiro. Os herdeiros do sócio falecido poderão exercer em comum acordo os direitos sociais, designando por escrito um representante na sociedade, desde que considerado legalmente capaz e aprovado pelos demais sócios.

Parágrafo Segundo. Os haveres dos sócios falecidos ou interditos e do que se retirar, serão apurados de acordo com o balanço geral levantado no exercício social imediatamente anterior a morte ou interdição dos sócios, e serão pagos dentro do prazo de doze meses, a contar do óbito, da interdição ou da retirada, em dinheiro ou moeda corrente do país, monetariamente atualizado, pelo critério legal que estiver em vigor, ou bens sociais de valor equivalente. O montante apurado será pago a quem de direito, devidamente autorizado por alvará judicial e mediante assinatura de alteração contratual que couber, podendo, inclusive, esse pagamento, ser efetuado com redução proporcional do capital social, ou mediante a aquisição das quotas de capital e seus haveres do sócio falecido ou interdito, em primeiro lugar pela própria sociedade, desde que com fundos disponíveis e sem afetação do capital, seguindo-se o direito de preferência, caso a sociedade não exerça, aos sócios remanescentes.

VII DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Oitava. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o art. 1.052 da Lei 10.406/, de 10 de Janeiro de 2002.

VIII DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Nona. A administração da sociedade será desempenhada pelos sócios administradores ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON e MARIA ANGELA CAPDEVILLE DUARTE ULLMANN, estando dispensada de caução. Desta forma o uso da denominação social, será exercida, exclusivamente, por esses sócios de forma em conjunto e isoladamente sendo essa representação, judicial e extrajudicial, ativa e passiva em

26/09/2023



Certifico o Registro em 26/09/2023

Arquivamento 20239035038 de 26/09/2023 Protocolo 239035038 de 21/08/2023 NIRE 26202907751

Nome da empresa TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41829114111462

N



http://assinador.pcc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C80b9c71488v7z1i1a3cave2-b1v7t8oc7xwagc7rl4p7dLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05139422387-CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA

todos os documentos que envolvam responsabilidade para a sociedade, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos administradores ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

XIX DO EXERCÍCIO SOCIAL E ENCERRAMENTO DO BALANÇO

Cláusula Décima. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda. A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais, e, ainda, distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

X DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Cláusula Décima Terceira. A título de pró-labore, os sócios que participam da sociedade têm direito a uma retirada mensal, devidamente determinada pelos sócios quotistas de comum acordo, que será levado a débito da conta de despesas gerais ou subsidiárias da sociedade.

XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

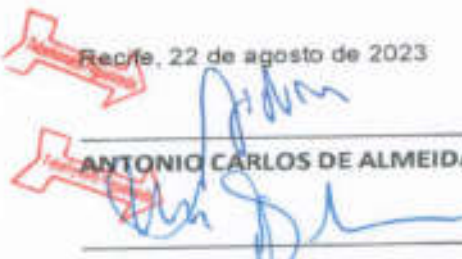
Cláusula Décima Quarta. Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

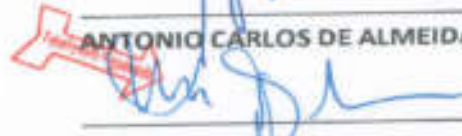
Cláusula Décima Quinta. Nos casos omissos incidirão as normas da Lei 10.406/02, e no que for aplicável a norma da Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula Décima Sexta. Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Rerratificação e consolidação de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Recife, 22 de agosto de 2023


ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON


MARIA ANGELA CAPDEVILLE DUARTE ULLMANN

26/09/2023

JUCEPE

Certifico o Registro em 26/09/2023

Arquivamento 20239035038 de 26/09/2023 Protocolo 239035038 de 21/08/2023 NIRE 26202907751

Nome da empresa TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41829114111462

N



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50b9c7071458c7v2z11jAcbaVe2-b1v1H0tKXWACrK1474LW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0513942387-CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA

8º Tabelionato de Notas do Recife
Arquivo de Registro André de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionariopublico.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
(0024291)---ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON.....

Selo digital 0073783 HEI08202304 04426
Emolumentos 4.58 TSNR 1.01 PERC 0.50 FERM 0.05 FUNSEU
0.10 ISS 0.25 Total R\$ 6.47
Recife, 25 de Setembro de 2023
ERIC BARBOSA DA SILVA ESCRIVENTE AUTORIZADO

8º Tabelionato de Notas do Recife
Arquivo de Registro André de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionariopublico.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
(0024292)---MARTA ANGELA CARDEVILLE DUARTE.....
ULTIMATO.....

Selo digital 0073783 ESX08202304 04426
Emolumentos 4.58 TSNR 1.01 PERC 0.50 FERM 0.05 FUNSEU
0.10 ISS 0.25 Total R\$ 6.47
Recife, 25 de Setembro de 2023
ERIC BARBOSA DA SILVA ESCRIVENTE AUTORIZADO

26/09/2023



Certifico o Registro em 26/09/2023

Arquivamento 20239035038 de 26/09/2023 Protocolo 239035038 de 21/08/2023 NIRE 26202907751

Nome da empresa TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41829114111462



239035038

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA
PROTOCOLO	239035038 - 21/08/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	048 - RERRATIFICAÇÃO

MATRIZ

NIRE 26202907751
CNPJ 00.507.946/0001-49
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2023
SOB N: 20239035038

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO- 20239035038

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05139422387 - CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA - Assinado em 26/09/2023 às 16:04:31

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

1

26/09/2023

n



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202907751	00.507.946/0001-49	10/08/2022	15/03/1995
Endereço: RUA ERNESTO DE PAULA SANTOS, 1368 SALA 904, BOA VIAGEM, RECIFE, PE - CEP: 51021330			
OBJETO SOCIAL			
CONSULTORIA, ASSESSORIA, LEVANTAMENTO, PLANEJAMENTO, ESTUDO, DIREÇÃO, COORDENAÇÃO, PROJETO, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, CONTROLE DE QUALIDADE, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, AQUISIÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA RELATIVOS ÀS ENGENHARIAS CIVIL, MECÂNICA, ELÉTRICA, AGRONÔMICA, CARTOGRÁFICA E OUTRAS, E SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS; ESTUDOS AMBIENTAIS, ENGLOBANDO PLANO BÁSICO AMBIENTAL, E SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS; DESENVOLVER A CONCEPÇÃO, O PLANEJAMENTO, O PROJETO, O GERENCIAMENTO E A IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS; PRESTAR CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA A ORGANIZAÇÕES PRIVADAS; CONTRATAR TERCEIROS E CONSORCIAR-SE COM OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; PARTICIPAR EM OUTRAS SOCIEDADES COMERCIAIS OU CIVIS COMO QUOTISTAS, ACIONISTAS OU ASSOCIADO SOB QUALQUER OUTRA FORMA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 15.000.000,00 QUINZE MILHÕES DE REAIS		Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 15.000.000,00 QUINZE MILHÕES DE REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON 116.683.001-25	14.250.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MARIA ANGELA CAPDEVILLE DUARTE ULLMANN 671.271.427-34	750.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 28/09/2023	Número 20239035038	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 53920025564	CNPJ: 00.507.946/0002-20		
Endereço: QUADRA SHIS QI 9, SN SALA 105 BLOCO I, #SETOR DE HABITAÇÕES INDIVÍDUAS, BRASÍLIA, DF - CEP: 71625009			

238652904

página: 1/2



CONTROLE: 7319504155345 CPF SOLICITANTE: 118.687.254-30 NIRE: 26202907751 EMITIDA: 28/09/2023 PROTOCOLO: 238652904

2



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202907751	00.507.946/0001-49	10/06/2022	15/03/1995
Endereço: RUA ERNESTO DE PAULA SANTOS, 1368 SALA 904, BOA VIAGEM, RECIFE, PE - CEP: 51021330			
Observação			

RECIFE - PE, 28 de Setembro de 2023

JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO

238652904

página: 2/2



CONTROLE: 7319504155345 CPF SOLICITANTE: 118.687.254-30 NIRE: 26202907751 EMITIDA: 28/09/2023 PROTOCOLO: 238652904

N



INFRAVIX ENGENHARIA S.A.



2

consultiva relativos a planejamento, estudos de reconhecimento, pré-viabilidade, viabilidade técnica; elaboração de anteprojetos e projetos básicos; elaboração de projetos executivos; cálculos de custos; coordenação, acompanhamento, fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços; diligenciamento de compras; operação, manutenção, conservação, inspeção e comissionamento de instalações e equipamentos; preparo de especificações e de editais de licitações; seleção de propostas para a execução de obras e serviços; integração de sistemas; assessoria a processos de privatização; pesquisas, assessoramento e consultoria; participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras; c) projeto, desenvolvimento e fornecimento de sistemas de informática, incluindo equipamentos e programas de computador; suporte técnico, implementação, operação, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; d) integração de empreendimentos ligados às áreas de infraestrutura e indústrias, mediante a coordenação e alocação de recursos de engenharia, construção, montagem e fornecimento de equipamentos e componentes, podendo para isso exercer atividades mercantis de compra, venda, importação e exportação; e) atuação no projeto, suprimentos, construção e montagem, em regime de empreitada integral, de empreendimentos nas áreas de energia, indústrias, transportes de cargas de passageiros, inclusive terminais, infraestrutura e edificações em geral; e, f) obras de irrigação. E sua Filial possui 3 (três) atividades destacadas: Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Aluguel de imóveis próprios; e, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais." A Companhia, na figura de seus representantes legais, fica desde já autorizada a praticar todo e qualquer ato necessário para obter os devidos registros nos órgãos competentes, de acordo com as legislações locais. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta que, após lida e aprovada, foi rubricada e assinada pelos presentes e ato contínuo, transcrita nos livros societários. **(a)** Marianne Maingue Antunes - Presidente e Adjair da Cunha dos Santos - Secretário; **(aa)** p/ Novapar S.A. (Marianne Maingue Antunes e Adjair da Cunha dos Santos); p/ Nova Participações Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (Carlos Orlandelli Lopes).

A presente é cópia fiel extraída de livro próprio da Companhia.

Florianópolis - SC, 03 de abril de 2024.

Marianne Maingue Antunes
Presidente

Adjair da Cunha dos Santos
Secretário

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certidão o Registro em 19/04/2024 Data dos Efeitos 18/04/2024

Arquivamento 20244837996 Protocolo 244837996 de 12/04/2024 NIRE 42300057207

Nome da empresa INFRAVIX ENGENHARIA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regis.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207594214063320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/04/2024

N



244837996

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	INFRAVIX ENGENHARIA S.A.
PROTOCOLO	244837996 - 12/04/2024
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300057207
CNPJ 12.566.484/0001-70
CERTIFICADO O REGISTRO EM 19/04/2024
SCB N: 20244837996

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20244837996
026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20244837996

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 43920070111
CNPJ 12.566.484/0003-38
ENDEREÇO: AVIA CHARQUEADA, URUGUAIANA - RS
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04152929995 - MARIANNE MAINORE ANTUNES - Assinado em 18/04/2024 às 15:20:23

Cpf: 32611316830 - ADIAIRLEIA CUNHA DOS SANTOS - Assinado em 18/04/2024 às 15:18:20



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/04/2024 - Data dos Efeitos 18/04/2024

Arquivamento 20244837996 Protocolo 244837996 de 12/04/2024 NIRE 42300057207

Nome da empresa INFRAVIX ENGENHARIA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207594214063320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/04/2024

d





236763776

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	INFRAVIX ENGENHARIA S.A.
PROTOCOLO	236763776 - 29/11/2023
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42300057207
CNPJ 12.366.484/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2023
SOB N. 20236763776

EVENTOS

219 - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20236763776

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04152928995 - MARIANNE MADRILE ANTUNES - Assinado em 27/11/2023 às 18:12:38

Cpf: 32611316850 - ADRIANA CUNHA DOS SANTOS - Assinado em 27/11/2023 às 15:16:29



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/12/2023 Data dos Efeitos 27/11/2023

Arquivamento 20236763776 Protocolo 236763776 de 29/11/2023 NIRE 42300057207

Nome da empresa INFRAVIX ENGENHARIA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 209686072151222

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

01/12/2023

2



http://assinador-peca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=6F7C2NDW2F0L34H0LJ3gSchaw2-2g8wwwg2...-cRQJ5CVu11A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0027113085 - YOSHIKI FUJIMORI | 0415392995 - MARIANNE MAINGUE ANTUNES

INFRAVIX PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 42.300.057.207
CNPJ/MF: 12.386.484/0001-76

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ANEXO I

Termos de Posse

Pelo presente Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento são empossados os signatários: Yoshiaki Fujimori, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.558.728-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.711.308-65; e, Marianne Mainguê Antunes, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.170.177 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.529.299-95, ambos com endereço comercial na Alameda Araguaia, 3571, 1º andar, Alphaville Industrial, CEP: 06455-000, Barueri-SP, nos cargos de Diretor Presidente e Diretora, respectivamente, de acordo com a Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta mesma data, para um mandato de 02 (dois) anos.

Neste ato, declaram que se obrigam a cumprir a lei e o estatuto social da Companhia, bem como que:

- I. não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- II. não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os torne inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- III. atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e
- IV. não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Florianópolis - SC, 28 de novembro de 2023.

Yoshiaki Fujimori
Diretor Presidente

Marianne Mainguê Antunes
Diretora

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/12/2023 - Data dos Efeitos 27/11/2023

Arquivamento 20236763717 Protocolo 236763717 de 29/11/2023 NIRE 42300057207

Nome da empresa INFRAVIX ENGENHARIA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regis.jucisc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 209686072151222

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

01/12/2023



2



236763717

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	INFRAVIX ENGENHARIA S.A.
PROTOCOLO	236763717 - 29/11/2023
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

MATRIZ

NIRE 42300057207
CNPJ 12.366.484/0001-76
CERTIFICADO O REGISTRO EM 01/12/2023
SOB N. 20236763717

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00271130855 - YCESILAGE PUIMORI - Assinado em 28/11/2023 às 11:34:50
Cpf: 04152929995 - MARILIANE MAINQUE ANTUNES - Assinado em 27/11/2023 às 18:13:52



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/12/2023

Certifico o Registro em 01/12/2023 - Data dos Efeitos 27/11/2023

Arquivamento 20236763717 Protocolo 236763717 de 29/11/2023 NIRE 42300057207

Nome da empresa INFRAVIX ENGENHARIA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 209686672151222

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2023 LUCIANO LIITE KOWALSKI - Secretário-Geral

2

Plural

Trapiche do João Paulo recebe festa do Dia Municipal da Baleeira

A tradicional embarcação, que ganhou no ano passado uma data especial destinada a enaltecê-la, agora será tema de evento que envolve atrações culturais e até um desfile

O trapiche do bairro João Paulo, em Florianópolis, recebe, no dia 16 deste mês, a Festa Municipal da Baleeira. O evento será das 9h às 20h, com apresentação do Maré Dancê, será apresentações musicais, bol de mamão, concurso de tarrafa, desfile de baletistas, gastronomia, entre outras atrações.

O evento comemora o Dia Municipal da Baleeira, instituído pela Lei Municipal 30.881/2022 com o intuito de chamar atenção da sociedade para a necessidade de implementar políticas públicas de preservação desta embarcação típica do litoral catarinense. A festa tem apoio da Prefeitura de Florianópolis por meio do Termo de Fomento 032090/SHLCP/23 e passará a integrar o calendário oficial de eventos da cidade.

Construída em madeira, a baleeira se distingue de outras embarcações por seu casco arredondado, constituído por um conjunto de tábuas curvadas, dispostas em sentido horizontal, umas acima das outras, for-



Colônia de pescadores do João Paulo se une à equipe do projeto

mundo "escamas". Tal arquitetura confere à embarcação navegabilidade e segurança internas, e fez dela uma das preferidas do litoral catarinense.

Ainda hoje é usada para pesca profissional ou amadora, nas lagoas de Florianópolis ou em mar aberto, e também para passeios. Mas seu futuro está em risco.

Projeto para garantir o futuro da embarcação

Preocupadas com o futuro incerto da baleeira, as jornalistas Cristina Gallo e Gláucia Dias se uniram ao técnico em construção naval Luciano Lúcia Dias para criar o projeto Baleeiras da Ilha. Com apoio da prefeitura, lançaram no fim de 2020 o site baleeirasdailha.pmfac.gov.br.

No ano passado, surgiram e o vereador Afrânio Boppert apresentou à Câmara o projeto de lei que criou o Dia Municipal da Baleeira. A data é comemorada oficialmente em 18 de dezembro, em alusão ao nascimento, em 1929, de Afêdo Haidenrich, tradicional construtor de baleeiras do Ribeirão da Ilha. Morreu em 16 de março de 2003, aos 93 anos, ele construiu cerca de 50 baleeiras e deixou uma história de amor e dedicação à embarcação.

Como neste ano o dia 18 cai numa segunda, os organizadores optaram por realizar a festa no sábado, 16. A escolha do trapiche do João Paulo também não foi aleatória. O bairro tem tradicional colônia de pescadores e reúne uma das maiores quantidades de balneários registrados no projeto.

Publicação Legal

Ativos da distribuição de resíduos:
A **Cobra Mineração** possui 5 concessões de licenciamento ambiental no Rio de Janeiro, sendo 4 no Estado do Rio de Janeiro e 1 no Estado de Minas Gerais. As concessões são para a disposição de resíduos sólidos em aterros sanitários, sendo 4 no Estado do Rio de Janeiro e 1 no Estado de Minas Gerais. As concessões são para a disposição de resíduos sólidos em aterros sanitários, sendo 4 no Estado do Rio de Janeiro e 1 no Estado de Minas Gerais.

[illegible]

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina inscrita no Registro em 24/12/2002 sob o nº 100170000. Apuração em 2003: CNPJ nº 06.940.608/0001-00. Endereço: Rua Santa Catarina, 1001 - Centro - Fone: (51) 3224-1111. E-mail: jce@jce.sc.gov.br. Site: www.jce.sc.gov.br.
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina inscrita no Registro em 24/12/2002 sob o nº 100170000. Apuração em 2003: CNPJ nº 06.940.608/0001-00. Endereço: Rua Santa Catarina, 1001 - Centro - Fone: (51) 3224-1111. E-mail: jce@jce.sc.gov.br. Site: www.jce.sc.gov.br.

[illegible]

É para você se dedicar ao que realmente importa que a equipe da Help está há 27 anos sempre a postos.



HELP  **27**
Emergency Medicine

**Chiedi subito questo libro
senza impegno. Così ti verrà spedito
il tuo libro di prova. Almeno 200
pagine di storia. Con i contenuti più
importanti. E con le immagini.**

Downloaded from <http://www.sagepub.com> at Southern Sydney Health Centre on 09/06/2016



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 18/12/2023. Data dos Efeitos 12/12/2023

Certifico o Registro em 18/12/2023 Data da Nota 12/12/2023
Assinatura: 30960000-0 Assunto: 756560384 de 18/12/2023 NIRE 42300057207

Nome da empresa: D'ERAVIX ENGENHARIA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://assin.jusbrasil.com.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240154985643321

Esta cópia foi autenticada digitalmente e emitiada em 18/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

18/11/2023



236569384

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	INFRAVIX ENGENHARIA S.A.
PROTOCOLO	236569384 - 18/12/2023
ATO	201 - ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE
EVENTO	201 - ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES

MATRIZ

NIRE 42300057207
CNPJ 12.566.484/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2023
SOB N. 20236569384

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04132928995 - MARIANNE MAINQUE ANTUNES - Assinado em 12/12/2023 às 10:05:24



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2023 - Data dos Efeitos 12/12/2023

Arquivamento 20236569384 Protocolo 236569384 de 18/12/2023 NIRE 42300057207

Nome da empresa INFRAVIX ENGENHARIA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chave 240154986643321

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALEKI - Secretário-Geral

18/12/2023

n

2



230170579

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	INFRAVIX PARTICIPACOES S.A.
PROTOCOLO	230170579 - 02/05/2023
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

MATRIZ

NIRE 42300057207
CNPJ 13.366.488/0001-76
CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/05/2023
SOB N: 20230170579

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00271130863 - YOSHIAKI FUJIMORI - Assinado em 26/04/2023 às 07:46:53



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/05/2023 Data dos Efeitos 26/04/2023

Arquivamento 20230170579 Protocolo 230170579 de 02/05/2023 NIRE 42300057207

Nome da empresa INFRAVIX PARTICIPACOES S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://siga.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 209097265674363

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

05/05/2023

N



Itamaraty lamenta veto a documento que pedia pausa humanitária na guerra

Publicação Legal
 Versão impressa de 100

Unimed Grande Florianópolis - CNPJ 17.888.811-000100. A Unimed Grande Florianópolis, inscrita no CNPJ nº 17.888.811-000100, situada na Rua Otto Jansen, 84, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88013-130, informa que os serviços de saúde serão interrompidos a partir de 15/10/2023 em decorrência da greve dos profissionais de saúde. Para mais informações, consulte o 0800-48.06.00 ou o site www.unimed-grf.com.br.
 0800-48.06.00 (08h às 18h) - 0800-48.06.00 (24h)
 0800-48.06.00 (08h às 18h) - 0800-48.06.00 (24h)

CAIXA

AVISO DE VENDA

União de Leão Pólice nº 00219023 CPAVE

A CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, por meio de sua Unidade de Negócios, oferece para venda o imóvel descrito abaixo, situado no município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina. O imóvel possui área total de 1.000,00 m², sendo 500,00 m² de terreno e 500,00 m² de construção. O imóvel está situado na Rua da Liberdade, nº 100, no Centro de Itajaí. O imóvel está sendo vendido por R\$ 1.000.000,00. Para mais informações, consulte o site www.caixa.gov.br ou o telefone 0800-400606.

CAIXA

AVISO DE VENDA

União de Leão Pólice nº 00219023 CPAVE

A CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, por meio de sua Unidade de Negócios, oferece para venda o imóvel descrito abaixo, situado no município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina. O imóvel possui área total de 1.000,00 m², sendo 500,00 m² de terreno e 500,00 m² de construção. O imóvel está situado na Rua da Liberdade, nº 100, no Centro de Itajaí. O imóvel está sendo vendido por R\$ 1.000.000,00. Para mais informações, consulte o site www.caixa.gov.br ou o telefone 0800-400606.

BRUNO PARTICIPAÇÕES S.A.

AVISO DE VENDA

União de Leão Pólice nº 00219023 CPAVE

A BRUNO PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ nº 17.888.811-000100, oferece para venda o imóvel descrito abaixo, situado no município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina. O imóvel possui área total de 1.000,00 m², sendo 500,00 m² de terreno e 500,00 m² de construção. O imóvel está situado na Rua da Liberdade, nº 100, no Centro de Itajaí. O imóvel está sendo vendido por R\$ 1.000.000,00. Para mais informações, consulte o site www.bruno.com.br ou o telefone 0800-400606.

Resolução do Brasil teve o apoio da maioria dos integrantes do Conselho de Segurança da ONU, mas foi vetada pelos EUA

O Ministério das Relações Exteriores lamenta, por meio de nota, o veto dos Estados Unidos ao documento construído pelo Brasil no Conselho de Segurança da ONU que pedia uma pausa humanitária no conflito entre Israel e o grupo terrorista Hamas.

O texto, divulgado ontem, não citou os Estados Unidos. Por serem membros permanentes do conselho, EUA, China, França, Reino Unido e Rússia têm direito a vetar resoluções. A Rússia e o Reino Unido se absteram.

"O governo brasileiro lamenta que, mais uma vez, o uso do veto tenha impedido o principal órgão para a manutenção da paz e da segurança internacional de agir diante da catástrofe que se vive em Gaza", disse o Itamaraty. O posicionamento segue o tom do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que defende a ampliação do número de países-membros.

Malgrado, o ministro das Relações Exteriores, Mauro Vieira, afirmou que o Brasil, como presidente do conselho neste mês, fez o possível para o fim das "hostilidades" no Oriente Médio, mas que "cada país tem sua inspiração própria" em relação ao conflito.

O texto construído pelo Brasil teve o apoio de 13 dos 15 integrantes do Conselho de Segurança. Para aprovar a proposta, eram necessários nove votos favoráveis e nenhum veto. O chanceler retornou a Nova York no fim da noite de ontem. Lá, ele vai presidir, dia 24, mais um debate do conselho sobre o Oriente Médio.

"O Brasil seguirá buscando construir acordos que aliviem a dramática situação humanitária e que asistências e contribuam para a solução de dois Estados, com um Estado Palestino economicamente viável, coexistendo em paz e segurança com Israel, dentro de fronteiras mutuamente acordadas e internacionalmente reconhecidas", destacou a nota.



Ministro das Relações Exteriores, Mauro Vieira (centro) disse que o Brasil "fez o possível para o fim das hostilidades".

Egito libera entrada de ajuda humanitária

O presidente dos Estados Unidos, Joe Biden, disse ontem que o governo do Egito autorizou a entrada de até 30 caminhões de ajuda humanitária em Gaza. Israel vem atacando a Faixa de Gaza repetidamente desde 7 de outubro, quando terroristas do Hamas lançaram o maior ataque da história contra o território israelense. Em 13 dias, 4,878 pessoas morreram - 1.400 em lado israelense.

Segundo Biden, o presidente do Egito, Abdel Fattah el-Sisi, autorizou a abertura da passagem de Rafah, fronteira que fica no Sul da Faixa de Gaza com a região do Sinai egípcio. Nos últimos dias, caminhões com centenas de toneladas de alimentos e suprimentos focavam uma fila no posto de bloqueio, aguardando a autorização para entrar em Gaza.

CPMI DE 8 DE JANEIRO

Relatório final com pedido de indiciamento de 61 é aprovado

A CPMI (Comissão Parlamentar Mista de Inquérito) do 8 de janeiro aprovou ontem o relatório final, com a sugestão de 61 indiciamentos. O alvo central é o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), contra quem foi pedida a responsabilização por quatro crimes: associação criminosa, violência política, abolição violenta do Estado Democrático de Direito e golpe de Estado.

Membros do alto escalão, ex-assessores de Bolsonaro, supostos financiadores dos atos extremistas e a cúpula da Polícia Militar do Distrito

Federal também estão na lista. O colegiado aprovou o parecer da relatora Eliane Gerra (PSD-MA). Durante a sessão de ontem, ela defendeu todos os pedidos de responsabilização criminal. "Nenhum dos indiciamentos veio sem o devido levantamento de provas materializadas", disse, citando os crônicas de dados e as quebras de sigilo, além do apoio de uma equipe formada por servidores do Congresso e profissionais cedidos pela Polícia Federal, Banco Central, Receita Federal, Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da União.

Comunicado de Itamaraty

Itamaraty (Ministério das Relações Exteriores) - PR-11

A nota é assinada por Mauro Vieira, ministro das Relações Exteriores, e é datada de 14/10/2023, às 14h. O texto está disponível no site www.mre.gov.br.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2023 Data dos Efeitos 19/10/2023

Arquivamento 20237322188 Protocolo 237322188 de 20/10/2023 NIRE 42300057207

Nome da empresa INPRAYX PARTICIPAÇÕES S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancelaria 170359734710766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



237322188

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	INFRAVIX PARTICIPACOES S.A.
PROTOCOLO	237322188 - 20/10/2023
ATO	201 - ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE
EVENTO	201 - ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES

MATRIZ

NIRE 42300057207
CNPJ 12.366.484/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2023
SOB N: 20237322188

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00271130865 - YOSELLAGI PUERNERU - Assinado em 19/10/2023 às 14:44:39



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/10/2023

Certifico o Registro em 24/10/2023 Data dos Efeitos 19/10/2023

Arquivamento 20237322188 Protocolo 237322188 de 20/10/2023 NIRE 42300057207

Nome da empresa INFRAVIX PARTICIPACOES S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 179339734710766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2023 por UCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

2

NIRE: 42.300.057.207
CNPJ/MF: 12.366.484/0001-76

[illegible]

Florianópolis - SC, 16 de outubro de 2023.

Adjair da Cunha dos Santos
Secretário

Página: 1 de 1



17/11/2023

Certifico o Registro em 17/10/2023 Data dos Efeitos 16/10/2023

Arquivamento: 20237421143 Protocolo: 237421143 de 16/10/2023 NIRE: 42100057207

Nome da empresa INFRAVIX PARTICIPAÇÕES S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://assin.jucisj.jc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Charcoal 163499257203663

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

d



237421143

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	INFRAVIX PARTICIPACOES S.A.
PROTOCOLO	237421143 - 16/10/2023
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300057207
CNPJ 13.366.484/0001-76
CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/10/2023
SOB N: 20237421143

EVENOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20237421143

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00271130865 - YOSHIAKI FUJIMORI - Assinado em 16/10/2023 às 10:31:40
Cpf: 32611316830 - ADIAIR DA CUNHA DOS SANTOS - Assinado em 16/10/2023 às 10:53:58



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/10/2023 Data dos Efeitos 16/10/2023

Arquivamento 20237421143 Protocolo 237421143 de 16/10/2023 NIRE 42300057207

Nome da empresa INFRAVIX PARTICIPACOES S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucosc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 163499257203663

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

17/10/2023

NIRE: 42.300.057.207
CNPJ/MF: 12.368.484/0001-76



<http://assinador-pia.com.br/assinadorweb/assinadorwebchaves-fornec-solar-viamigulocidade-03082011>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09271133665-TOLEIARI_FUJIMORI1351116830-ASSUMI DA CIBRA DOS SANTOS

A presente é cópia fiel extraída de livro próprio da Companhia.

Yoshiaki Fujimori
Presidente

Adjair da Cunha dos Santos
Secretário

Página 1 de 1



05/05/2023

Arquivamento 20230171141 Protocolo 230171141 de 02/05/2023 NIRE 42300057207

Este documento pode ser verificado em <http://legis.jucisec.sp.gov.br/autenticacaoDocumento/autenticacao.aspx>

Chancia 209097265674363

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



230171141

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	INFRAVIX PARTICIPACOES S.A.
PROTOCOLO	230171141 - 02/05/2023
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42300037207
CNPJ 12.346.484/0001-76
CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/05/2023
BOB N: 20230171141

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00271130865 - YOSIELAXI FLUMOR - Assinado em 26/04/2023 às 07:47:09
Cpf: 32631316930 - ADJAIR DA CUNHA DOS SANTOS - Assinado em 25/04/2023 às 13:26:45



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/05/2023

Certifico o Registro em 05/05/2023 - Data dos Efeitos 26/04/2023

Aquiramento 20230171141 Protocolo 230171141 de 02/05/2023 NIRE 42300037207

Nome da empresa INFRAVIX PARTICIPACOES S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 209097265674363

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

N



223869899

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	INFRAVIX PARTICIPAÇÕES S.A.
PROTOCOLO	223869899 - 22/08/2022
ATO	201 - ARQUIVAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS DE SOCIEDADE
EVENTO	201 - ARQUIVAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS DE SOCIEDADES

MATRIZ

NIRE 42300057207
CNPJ 12.366.484/0001-76
CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/08/2022
NOB Nº: 20223869899

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 00271130865 - YOSHIAKI FUJIMORI - Assinado em 23/08/2022 às 09:58:45



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 22/08/2022 Data dos Efeitos 16/08/2022
Arquivamento 20223869899 Protocolo 223869899 de 22/08/2022 NIRE 42300057207
Nome da empresa INFRAVIX PARTICIPAÇÕES S.A.
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 196534994167261
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

22/08/2022

INFRAVIX PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 42.300.057.207
CNPJ/ME 12.366.484/0001-76

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, hora e local: 08 de agosto de 2022, às 09h, na Rodovia Admar Gonzaga, 440, 3º andar, sala 302, Itacorubi, Florianópolis/SC. **Presença:** Totalidade dos acionistas. **Convocação:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme o disposto no art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. **Mesa:** Yoshiaki Fujimori - Presidente da Mesa e Adjair da Cunha dos Santos - Secretário. **Ordem do dia:** Abertura de Filial. **Deliberações:** Após análise e discussão da matéria, aprovaram os presentes, por unanimidade: a abertura de uma filial da Companhia na Alameda Araguaia, 3571, 2º andar, Conjunto 2002, Alphaville Industrial, Barueri/SP. CEP: 06455-000. A Companhia, na figura de seus representantes legais, fica desde já autorizada a praticar todo e qualquer ato necessário para obter os devidos registros nos órgãos competentes, de acordo com as legislações locais. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta que, após lida e aprovada, foi rubricada e assinada pelos presentes e ato contínuo, transcrita nos livros societários. **(a)** Yoshiaki Fujimori - Presidente e Adjair da Cunha dos Santos - Secretário; **(aa)** p/ Nova Participações S.A. (Yoshiaki Fujimori e Adjair da Cunha dos Santos); p/ Nova Participações Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (Carlos Orlandelli Lopes).

A presente é cópia fiel extraída de livro próprio da Companhia.

Florianópolis - SC, 08 de agosto de 2022.

Yoshiaki Fujimori
Presidente

Adjair da Cunha dos Santos
Secretário

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/08/2022 Data dos Efeitos 09/08/2022

Arquivamento 20223976539 Protocolo 223976539 de 10/08/2022 NIRE 42300057207

Nome da empresa INFRAVIX PARTICIPAÇÕES S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jacesc.ac.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 256608394875427

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/08/2022



223976539

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	INFRAVIX PARTICIPACOES S.A.
PROTOCOLO	223976539 - 10/08/2022
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42300057207
CNPJ 12.366.484/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2022
SOB N. 20223976539

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 35920176696
CNPJ 12.366.484/0002-57
ENDEREÇO: ALAMEDA ARAQUAIA, BARRIERT - SP
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf. 00271138663 - YOSHIAKI FUJIMORI - Assinado em 09/08/2022 às 14:10:01

Cpf. 31641316830 - ADJAIR DA CUNHA DOS SANTOS - Assinado em 09/08/2022 às 14:53:29



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/08/2022 Data dos Efeitos 09/08/2022

Arquivamento 20223976539 Protocolo 223976539 de 10/08/2022 NIRE 42300057207

Nome da empresa INFRAVIX PARTICIPACOES S.A.

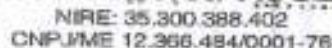
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 256608394875427

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022 Klaus Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/08/2022

2



INFRAVIX PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 35.300.388.402
CNPJ/ME 12.366.484/0001-76

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ANEXO I ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração. Artigo 1º. A Infravix Participações S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, regida por este Estatuto Social e pela Lei 6.404/76 ("LSA"), conforme alterada e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º. A Companhia tem sede social e foro na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rodovia Admar Gonzaga, 440, 3º andar, Sala 302, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP: 88034-000 e filial na Alameda Araguaia, 3571, 2º andar, Conjunto 2002, Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP: 06455-000. **Parágrafo Único.** A critério da Assembleia Geral, a Companhia poderá abrir e encerrar filiais, sucursais, agências, escritórios e estabelecimentos de representação em qualquer parte do território nacional e no exterior. Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social: a) o desenvolvimento tecnológico e de estudos e a participação em sociedades nacionais ou estrangeiras, sob a forma de sócia, acionista, quotista ou membro de consórcio; b) atuação no setor da infraestrutura no Brasil e no Exterior, em particular nos campos de transportes (rodovias, ferrovias, portos, aeroportos e sistemas de transportes de passageiros), saneamento básico e geração de energia a partir de fontes renováveis e não renováveis; c) realização de empreendimentos imobiliários e administração de bens e equipamentos próprios, incluindo compra, venda, locação, incorporação e demais atividades afins; e, d) prestação de garantias para empresas do mesmo grupo econômico. Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – Do Capital e Ações. Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 198.000.000,00 (cento e noventa e oito milhões de reais), divididos em 198.000.000 (cento e noventa e oito milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Artigo 6º. Cada ação ordinária confere direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais de acionistas. Artigo 7º. As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade. **Parágrafo Único.** A Companhia não poderá emitir ações preferenciais ou partes beneficiárias.

CAPÍTULO III – Dos Órgãos da Companhia. Seção I – Disposições Gerais. Artigo 8º. São órgãos da Companhia, sendo os dois primeiros de caráter permanente: a) Assembleia Geral; b) Diretoria; e c) Conselho Fiscal.

Seção II – Assembleia Geral de Acionistas. Artigo 9º. Órgão supremo de deliberação da Companhia cujas decisões obrigam a todos os acionistas, ainda que ausentes. Artigo 10. Compete à Assembleia Geral:

a) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;

Página 2 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/07/2022 Data dos Efeitos 18/07/2022

Arquivamento 42300057207 Protocolo 224376578 de 15/07/2022 NIRE 42300057207

Nome da empresa INFRAVIX PARTICIPAÇÕES S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucisc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 211189334786389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2022 Blasio Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

18/07/2022

- b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, a distribuição de dividendos e pagamento de juros sobre capital próprio dos acionistas;
- c) eleger os membros da diretoria;
- d) em caso de eventual liquidação, nomear o liquidante e fixar a sua remuneração, podendo também o destituir e realizar o julgamento de suas contas;
- e) escolher a instituição responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia;
- f) aprovar a escolha e destituição dos auditores independentes da Companhia;
- g) aprovar a abertura e encerramento de filiais, sucursais, agências, escritórios e estabelecimentos de representação;
- h) autorizar a aquisição e alienação de bens do ativo permanente e de participações societárias;
- i) deliberar sobre a redução do capital social;
- j) deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia;
- k) autorizar os administradores da Companhia a apresentar pedido de recuperação judicial ou de falência;
- l) aprovar investimentos em ativos ou concessões;
- m) aprovar a celebração de atos, contratos ou operações com constituição de ônus reais ou assunção de responsabilidade, em que a Companhia seja contratante, e ainda, a obtenção e/ou prestação de empréstimos e garantias, de valor igual ou superior à 1.000.000,00 (um milhão de reais), por negócio.

Artigo 11. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para os fins previstos em lei, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo 1º.** A Assembleia Geral se instalará conforme previsão legal. **Parágrafo 2º.** Os trabalhos da Assembleia Geral serão presididos por um dos acionistas, que indicará outro presente para atuar como secretário de mesa. **Artigo 12.** O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos. **Parágrafo Único.** Na hipótese de representação, para tomar parte na Assembleia Geral, o acionista deverá depositar na Companhia com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos, contados da data da realização da respectiva reunião, instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e deste Estatuto Social. **Artigo 13.** A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação. **Artigo 14.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/07/2022 Data dos Efeitos 18/07/2022

Arquivamento 42300057207 Protocolo 224376578 de 18/07/2022 NIRE 42300057207

Nome da empresa INFRAVIX PARTICIPAÇÕES S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucisac.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 211189384786389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, sendo objeto de assentamento em ata, cujo extrato deverá ser arquivado no registro de comércio, quando produzir efeitos perante terceiros.

Seção III – Diretoria. Artigo 15. A Diretoria da Companhia será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) membros, sendo: 01 (um) Diretor Presidente e demais Diretores sem designação específica, eleitos pela Assembleia Geral, todos com mandato unificado de 02 (dois) anos, permitida reeleição. **Parágrafo Único.** O processo de eleição e investidura dos membros da Diretoria deve atender aos requisitos mínimos previstos em lei e observar os procedimentos indicados na política de governança corporativa da Companhia. **Artigo 16.** Compete à Diretoria cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral, bem como, praticar todos os atos de representação da Companhia, podendo para tanto:

- a) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo;
- b) convocar a Assembleia Geral quando julgar necessário;
- c) representar a Companhia junto a clientes, fornecedores, entidades de classe, repartições e órgãos públicos em geral, inclusive suas autarquias;
- d) Submeter previamente à Assembleia Geral: atos, contratos, operações com constituição de ônus reais, em que a Companhia seja contratante, obtenção e/ou prestação de empréstimos e garantias, cujo valor seja igual ou superior a 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- e) fazer cumprir os dispositivos do Código de Ética e Conduta da Companhia, sempre observando as leis e as boas práticas de governança corporativa;
- f) Submeter previamente à Assembleia Geral, propostas comerciais de valor superior a 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), cujos objetos sejam da área de construção.

Parágrafo 1º. Ao Diretor Presidente cabe acompanhar e supervisionar os demais membros da Diretoria da Companhia e convocar reuniões do órgão. **Parágrafo 2º.** Aos demais, cabe a execução do objeto social da Companhia, cabendo-lhes administrar, supervisionar e coordenar as atividades das unidades que estiverem sob sua responsabilidade, bem como, a execução de demais tarefas que lhes sejam atribuídas pela Assembleia Geral. **Artigo 17.** A Diretoria reunir-se-á mediante convocação do Diretor Presidente, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, devendo constar data, horário e assuntos da ordem do dia. **Parágrafo 1º.** As reuniões da Diretoria somente se instalarão com a presença da maioria de seus membros. **Parágrafo 2º.** Fica facultada aos diretores a participação em reunião por qualquer meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade de votos, tais como plataformas on-line, telefone ou videoconferência. **Parágrafo 3º.** As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente e poderão contar com a presença de colaboradores da Companhia, desde que convocados previamente, para apresentar informações relacionadas às matérias da ordem do dia. **Parágrafo 4º.** A documentação necessária à apreciação das matérias constantes da ordem do dia, deverá ser entregue, a cada um dos diretores e eventuais participantes, com antecedência mínima de 08 (oito) dias da data da reunião. **Artigo 18.** As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/07/2022 Data dos Efeitos 18/07/2022

Arquivamento 42300057207 Protocolo 224376578 de 15/07/2022 NIRE 42300057207

Nome da empresa INFRAVIX PARTICIPAÇÕES S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucasa.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 211189384786389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2022 Bilsco Borges Barzilius - Secretário-geral em exercício

18/07/2022

absoluta de votos de todos os presentes, sendo objeto de assentamento em ata, cujo extrato deverá ser arquivado no registro de comércio, quando produzir efeitos perante terceiros. **Parágrafo Único.** Em caso de empate, o Diretor Presidente deverá exercer o voto de qualidade. **Artigo 19.** Ocorrendo vacância, o substituto será eleito pela Assembleia Geral, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias, para completar o mandato do substituído. Para os fins deste artigo, haverá vacância nos seguintes casos: destituição, renúncia, morte, impedimento comprovado, invalidez ou ausência injustificada por mais de (03) três reuniões consecutivas. **Artigo 20.** A Diretoria poderá adotar regimento interno próprio que disponha a respeito: a) do escopo de atuação e objetivos; b) do funcionamento; e c) das reuniões, convocações, agendas, atas e documentação. **Artigo 21.** Observada, quando aplicável, a necessidade de aprovação prévia, nos termos do Artigo 10, a Companhia obriga-se: a) por dois diretores em conjunto; b) um dos diretores em conjunto com um procurador; e c) por um ou mais procuradores constituídos no âmbito e nos termos do artigo abaixo apontado. **Artigo 22.** As procurações da Companhia serão outorgadas, exclusivamente, por 02 (dois) de seus diretores. Salvo as procurações *ad judicia* de prazo indeterminado, os demais mandatos deverão especificar obrigatoriamente a sua duração, bem como, os fins a que se vinculam.

Seção IV – Conselho Fiscal. **Artigo 23.** A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por, no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, observados os requisitos e impedimentos legais. **Parágrafo 1º.** O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido de acionistas, em Assembleia Geral, na forma prevista no Parágrafo 2º do art. 161 da LSA, quando se procederá à eleição de seus membros, que exercerão as suas funções até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo vir a ser reeleitos, se renovado o pedido de instalação. **Artigo 24.** Competem ao Conselho Fiscal, cujas funções são indelegáveis, as atribuições que lhe confere a lei, sendo seus honorários fixados pela Assembleia Geral que os eleger, respeitando o limite mínimo previsto no Parágrafo 3º do artigo 162 da LSA. **Parágrafo Único.** Os Membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio.

CAPÍTULO IV – Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Dividendos. **Artigo 25.** O exercício social compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social e de cada trimestre civil serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas pela legislação vigente. **Parágrafo 1º.** É facultado aos acionistas e a seu critério, levantar balanços parciais com base nos quais poderão ser declarados e pagos dividendos, observadas as formalidades legais. **Parágrafo 2º.** As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser elaboradas de acordo com as normas internacionais de contabilidade promulgadas pelo *International Financial Reporting Standards* ("IFRS"). **Parágrafo 3º.** A Companhia deverá contratar auditores com comprovada experiência em demonstrações financeiras de acordo com os padrões internacionais IFRS ou US GAAP. **Artigo 26.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro. Os lucros líquidos apurados serão destinados sucessivamente e nesta ordem, da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; b) uma parcela, por proposta dos administradores poderá ser destinada à formação de reservas para contingências, na forma prevista no art. 195 da LSA; e c) a parcela correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, calculado sobre o

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/07/2022 Data dos Efeitos 18/07/2022

Arquivamento 42300057207 Protocolo 224776578 de 15/07/2022 NIRE 42300057207

Nome da empresa INFRAVIX PARTICIPAÇÕES S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucersc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 211189344786389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

18/07/2022

saldo obtido com as deduções e agregações previstos no art. 202 II e III da LSA, será distribuída aos acionistas como dividendo obrigatório; d) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, à constituição da "Reserva para Efetivação de Novos Investimentos", **Parágrafo 1º.** Os pagamentos de dividendos aos acionistas serão realizados no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data que tenha sido aprovada a distribuição pela Assembleia Geral. Os dividendos e/ou juros sobre capital próprio não reclamados não vencerão juros e, no prazo de 03 (três) anos, reverterão em benefício da Companhia, **Parágrafo 2º.** A destinação dos lucros para constituição da "Reserva para Efetivação de Novos Investimentos" de que trata o item "d" do artigo acima e a retenção de lucros com base em orçamento de capital nos termos do art. 196 da LSA não poderão ser aprovadas, em cada exercício social, em prejuízo da distribuição do dividendo obrigatório. **Parágrafo 3º.** A Companhia poderá pagar aos seus acionistas, mediante deliberação da Assembleia Geral, juros remuneratórios sobre o capital próprio nos termos da legislação pertinente.

CAPÍTULO V – Do Juízo Arbitral. **Artigo 27.** A Companhia, seus acionistas, administradores e membros dos demais órgãos societários obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, neste Estatuto Social. **Parágrafo Único.** A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. O Tribunal arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma estabelecida no Regulamento de Arbitragem. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral, em língua portuguesa. A arbitragem deverá ser conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem.

CAPÍTULO VI – Da Liquidação da Companhia. **Artigo 28.** A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei.

CAPÍTULO VII – Das Disposições Finais e Transitórias. **Artigo 29.** Obedecido ao disposto no art. 45 da LSA, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral. **Artigo 30.** Os contratos com partes relacionadas e programas de opção de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia, ficarão arquivados na sede social da mesma, à disposição dos acionistas, e serão prontamente disponibilizados quando solicitados. **Parágrafo Único.** Além dos documentos citados no caput deste artigo, a Companhia observará os eventuais acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa, acatar declaração de voto de qualquer acionista signatário, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado em acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia, aceitar e proceder à transferência de ações, à oneração e/ou à cessão de direito de preferência, à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas. **Artigo 31.** Não é permitido aos acionistas, diretores, procuradores, prepostos ou funcionários, o uso da denominação social em documentos e para fins estranhos ao objeto social. **Artigo 32.** É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/07/2022 Data dos Efeitos 18/07/2022

Arquivamento 42300057207 Protocolo 224376578 de 15/07/2022 NIRE 42300057207

Nome da empresa INFRAVIX PARTICIPAÇÕES S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 211189384786389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2022 Blasco Borges Barzillo - Secretário-geral em exercício

N



224376578

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	INFRAVIX PARTICIPACOES S.A.
PROTOCOLO	224376578 - 18/07/2022
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300057207
CNPJ 13.366.484/0001-76
CURTIPICO O REGISTRO EM 18/07/2022
RUBRICA N: 42300057207

EVENTOS

039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 42300057207

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00271120865 - YOSHIAKI FUJIMORI - Assinado em 14/07/2022 às 10:38:46

Cpf: 32011318830 - ADIAIR DA CUNHA DOS SANTOS - Assinado em 14/07/2022 às 10:23:19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/07/2022 Data dos Efeitos 18/07/2022

Arquivamento 42300057207 Protocolo 224376578 de 15/07/2022 NIRE 42300057207

Nome da empresa INFRAVIX PARTICIPACOES S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 211189384786389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2022 Riasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

18/07/2022





224267272

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	INFRAX PARTICIPACOES S.A.
PROTOCOLO	224267272 - 27/07/2022
ATO	201 - ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE
EVENTO	201 - ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES

MATRIZ

NIRE 42300057207
CNPJ 12.366.484/0001-36
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 28/07/2022
SCB N: 20224267272

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00271130865 - YOSHIAKI FUJIMORI - Assinado em 21/07/2022 às 16:08:57
Cpf: 04152929995 - MARIANNE MADRUE ANTUNES - Assinado em 26/07/2022 às 16:53:25



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/07/2022 Data dos Efeitos 26/07/2022

Arquivamento 20224267272 Protocolo 224267272 de 27/07/2022 NIRE 42300057207

Nome da empresa INFRAX PARTICIPACOES S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 196104507668166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2022 por Borge Barcellos - Secretário-geral em exercício

28/07/2022

Handwritten signature

1.3. DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 4.358, DE 5 DE SETEMBRO DE 2002

À

CODERSE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE

Rua Marinheiro Antônio Brandão, nº 103, Bairro Novo Paraíso,
CEP: 49.082-320 – Aracaju/SE

Referência: **Concorrência nº 001/2024** – Elaboração dos Estudos e Projetos do Sistema de Adução do Alto Sertão Sergipano e Projeto de Adequações da EEAB-100 (Jacaré-Curituba), Localizado entre os Municípios de Nossa Senhora da Glória e Canindé de São Francisco no Estado de Sergipe.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A signatária declara, sob as penas da rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Recife/PE, 21 de Maio de 2024

Assinado digitalmente por:
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON
CPF: 116.683.001-25
Data: 15/05/2024 11:24:29 -03:00

Antonio Carlos de Almeida Vidon
Diretor Executivo
Carteira de Identidade nº 2724-D – CREA/DF
TECHNE Engenheiros Consultores Ltda.
CNPJ nº 00.507.946/0001-49

Endereço: Rua Ernesto de Paula Santos, nº 1368/Sala 904, Boa Viagem
CEP: 51.021-330 – Recife/PE

Esse documento foi assinado por ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://assindefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validar/NTJAF-9XE7Z-792JH-J56FS>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: NTJAF-9XE7Z-792JH-J95FS

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON (CPF 116.683.001-25) em
15/05/2024 11:24 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/NTJAF-9XE7Z-792JH-J95FS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>

h

À

CODERSE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE

Rua Marinheiro Antônio Brandão, nº 103, Bairro Novo Paraíso.

CEP: 49.082-320 – Aracaju/SE

Referência: **Concorrência nº 001/2024** – Elaboração dos Estudos e Projetos do Sistema de Adução do Alto Sertão Sergipano e Projeto de Adequações da EEAB-100 (Jacaré-Curituba), localizado entre os municípios de Nossa Senhora da Glória e Canindé de São Francisco no Estado de Sergipe.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A signatária declara, sob as penas da rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Recife/PE, 21 de Maio de 2024

Yoshiaki Fujimori
Diretor Presidente
Carteira de identidade nº 5.558.728-8 SSP/SP
INFRAVIX ENGENHARIA S.A.
CNPJ nº 12.366.484/0001-76

Endereço: Rodovia Admar Gonzaga, 440, 3º andar, sala 302, Itacorubi,
Florianópolis/SC

CEP: 88.034-000

d

Declarações INFRAVIX - Menor.pdf

Documento número #cd464ff1-b86f-4950-b1fc-ef7b3ab6bce0

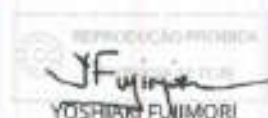
Hash do documento original (SHA256): e678768ae2a0de238a694d88cdd4e99a53fb3900fe21986e81c0b8d9be8242cd

Assinaturas

**YOSHIAKI FUJIMORI**

CPF: 002.711.308-65

Assinou como representante legal em 14 mai 2024 às 17:11:30



Log

- 14 mai 2024, 17:03:07 Operador com email comercial.sign.fln@novaengevix.com.br na Conta e782d809-5b19-40c2-8c59-8320675ec2b4 criou este documento número cd464ff1-b86f-4950-b1fc-ef7b3ab6bce0. Data limite para assinatura do documento: 15 de maio de 2024 (17:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 mai 2024, 17:03:07 Operador com email comercial.sign.fln@novaengevix.com.br na Conta e782d809-5b19-40c2-8c59-8320675ec2b4 adicionou à Lista de Assinatura: yoshiaki.fujimori@novaengevix.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo YOSHIAKI FUJIMORI.
- 14 mai 2024, 17:11:30 YOSHIAKI FUJIMORI assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail yoshiaki.fujimori@novaengevix.com.br. CPF informado: 002.711.308-65. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo edb3d5(...), vide anexo 14 mai 2024, 17-11-30.png. IP: 179.213.203.43. Componente de assinatura versão 1.856.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 mai 2024, 17:11:30 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número cd464ff1-b86f-4950-b1fc-ef7b3ab6bce0.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº cd464ff1-b86f-4950-b1fc-ef7b3ab6bce0, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

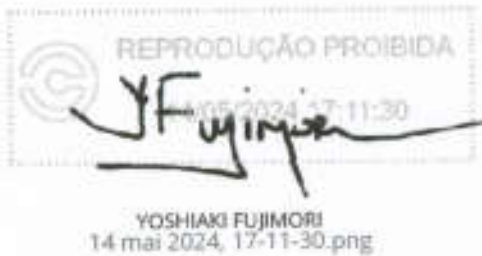
Anexos

YOSHIAKI FUJIMORI

Assinou o documento enquanto representante legal em 14 mai 2024 às 17:11:30

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo edb3d5(...)



2



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quarta-feira, 15 de maio de 2024 às 08:42 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

Declarações INFRAVIX – Menor – Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

c5291b4294533862f20bca42c60d5aacb73b8aa8c0559ebfccc70ff261bcf652



Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.



Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
U KY W 17 I L U I

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

N



1.4. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

CODERSE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE

Rua Marinheiro Antônio Brandão, nº 103, Bairro Novo Paraíso.
CEP: 49.082-320 – Aracaju/SE

Referência: **Concorrência nº 001/2024** – Elaboração dos Estudos e Projetos do Sistema de Adução do Alto Sertão Sergipano e Projeto de Adequações da EEAB-100 (Jacaré-Curituba), Localizado entre os Municípios de Nossa Senhora da Glória e Canindé de São Francisco no Estado de Sergipe.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em epígrafe.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Recife/PE, 21 de Maio de 2024

Assinado digitalmente por:
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON
CPF: 116.683.001-25
Data: 15/05/2024 11:24:59 -03:00

Antonio Carlos de Almeida Vidon
Diretor Executivo
Carteira de Identidade nº 2724-D – CREA/DF
TECHNE Engenheiros Consultores Ltda.
CNPJ nº 00.507.946/0001-49

Endereço: Rua Ernesto de Paula Santos, nº 1368/Sala 904, Boa Viagem
CEP: 51.021-330 – Recife/PE

Esse documento foi assinado por ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://assindefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validar/2JDT7-ZBVKU-988MB-J288L>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2JDT7-ZBVKU-SB8MB-JZ88L

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON (CPF 116.683.001-25) em
15/05/2024 11:24 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/2JDT7-ZBVKU-SB8MB-JZ88L>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>

2

À

CODERSE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE
Rua Marinheiro Antônio Brandão, nº 103, Bairro Novo Paraíso.
CEP: 49.082-320 – Aracaju/SE

Referência: **Concorrência nº 001/2024** – Elaboração dos Estudos e Projetos do Sistema de Adução do Alto Sertão Sergipano e Projeto de Adequações da EEAB-100 (Jacaré-Curituba), localizado entre os municípios de Nossa Senhora da Glória e Canindé de São Francisco no Estado de Sergipe.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em epígrafe.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Recife/PE, 21 de Maio de 2024

Yoshiaki Fujimori
Diretor Presidente
Carteira de identidade nº 5.558.728-8 SSP/SP
INFRAVIX ENGENHARIA S.A.
CNPJ nº 12.366.484/0001-76

Endereço: Rodovia Admar Gonzaga, 440, 3º andar, sala 302, Itacorubi,
Florianópolis/SC
CEP: 88.034-000

Declarações INFRAVIX-Fato Impeditivo.pdf

Documento número #e4d180a3-5189-49e9-9971-91f70ee683eb

Hash do documento original (SHA256): 46579f22eeb6c1fb7ceb1dfd808153a8a8c8c549732a6620fc692566dc66506e

Assinaturas

**YOSHIAKI FUJIMORI**

CPF: 002.711.308-65

Assinou como representante legal em 14 mai 2024 às 17:11:30

Yoshiaki Fujimori

Log

- 14 mai 2024, 17:03:06 Operador com email comercial.sign.fin@novaengevix.com.br na Conta e782d809-5b19-40c2-8c59-8320675ec2b4 criou este documento número e4d180a3-5189-49e9-9971-91f70ee683eb. Data limite para assinatura do documento: 15 de maio de 2024 (17:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 mai 2024, 17:03:07 Operador com email comercial.sign.fin@novaengevix.com.br na Conta e782d809-5b19-40c2-8c59-8320675ec2b4 adicionou à Lista de Assinatura: yoshiaki.fujimori@novaengevix.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo YOSHIAKI FUJIMORI.
- 14 mai 2024, 17:11:30 YOSHIAKI FUJIMORI assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail yoshiaki.fujimori@novaengevix.com.br. CPF informado: 002.711.308-65. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo edb3d5(...), vide anexo 14 mai 2024, 17-11-30.png. IP: 179.213.203.43. Componente de assinatura versão 1.856.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 mai 2024, 17:11:31 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e4d180a3-5189-49e9-9971-91f70ee683eb.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e4d180a3-5189-49e9-9971-91f70ee683eb, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

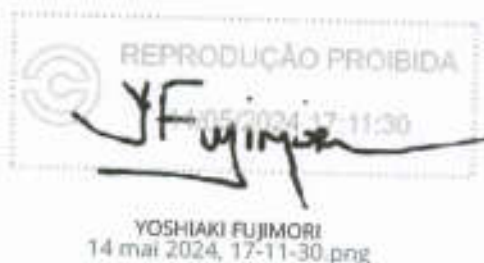
Anexos

YOSHIAKI FUJIMORI

Assinou o documento enquanto representante legal em 14 mai 2024 às 17:11:30

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo edb3d5[...]



h



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quarta-feira, 15 de maio de 2024 às 08:44 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

Declarações INFRAVIX-Fato Impeditivo - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

8092a908c5b40fa1e45468859c5d24265a6c64df26752c3d6dfc2d2bc1310d81

- ✓ Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- ✓ Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
X R C M 9 Q M B 2 Y

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

1.5. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO FUNCIONAL DA EMPRESA

À

CODERSE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE

Rua Marinheiro Antônio Brandão, nº 103, Bairro Novo Paraíso.

CEP: 49.082-320 – Aracaju/SE

Referência: **Concorrência nº 001/2024** – Elaboração dos Estudos e Projetos do Sistema de Adução do Alto Sertão Sergipano e Projeto de Adequações da EEAB-100 (Jacaré-Curituba), Localizado entre os Municípios de Nossa Senhora da Glória e Canindé de São Francisco no Estado de Sergipe.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO FUNCIONAL DA EMPRESA

A Empresa **TECHNE Engenheiros Consultores Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **00.507.946/0001-49** em cumprimento a este Edital, **DECLARA** sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Público, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Recife/PE, 21 de Maio de 2024

Assinado digitalmente por:
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON
CPF: 116.683.001-25
Data: 15/05/2024 11:25:24 -03:00

Antonio Carlos de Almeida Vidon
Diretor Executivo
Carteira de Identidade nº 2724-D – CREA/DF
TECHNE Engenheiros Consultores Ltda.
CNPJ nº 00.507.946/0001-49

Endereço: Rua Ernesto de Paula Santos, nº 1368/Sala 904, Boa Viagem

CEP: 51.021-330 – Recife/PE

Esse documento foi assinado por ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://assindefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validade/GKYRC-HDAFS-NUBLE-T635R>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GKYRC-HDAF5-NUBLE-T635R

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON (CPF 116.683.001-25) em
15/05/2024 11:25 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/GKYRC-HDAF5-NUBLE-T635R>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>

À

CODERSE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE

Rua Marinheiro Antônio Brandão, nº 103, Bairro Novo Paraíso.

CEP: 49.082-320 – Aracaju/SE

Referência: **Concorrência nº 001/2024** – Elaboração dos Estudos e Projetos do Sistema de Adução do Alto Sertão Sergipano e Projeto de Adequações da EEAB-100 (Jacaré-Curituba), localizado entre os municípios de Nossa Senhora da Glória e Canindé de São Francisco no Estado de Sergipe.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO FUNCIONAL DA EMPRESA

A Empresa **INFRAVIX ENGENHARIA S.A.**, inscrita no CNPJ nº **12.366.484/0001-76** em cumprimento a este Edital, **DECLARA** sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Público, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Recife/PE, 21 de Maio de 2024

Yoshiaki Fujimori
Diretor Presidente
Carteira de identidade nº 5.558.728-8 SSP/SP
INFRAVIX ENGENHARIA S.A.
CNPJ nº 12.366.484/0001-76

Endereço: Rodovia Admar Gonzaga, 440, 3º andar, sala 302, Itacorubi,
Florianópolis/SC
CEP: 88.034-000

Declarações INFRAVIX - Servidor Público.pdf

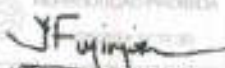
Documento número #e41675a1-85c4-453e-83dd-27c39703b938

Hash do documento original (SHA256): 50c173983305df3ea1ca1b6dfc7f36c3cbac0660f61f1b762913ea8c0c430b2d

Assinaturas **YOSHIKI FUJIMORI**

CPF: 002.711.308-65

Assinou como representante legal em 14 mai 2024 às 17:11:30


YOSHIKI FUJIMORI**Log**

- 14 mai 2024, 17:03:05 Operador com email comercial.sign.fln@novaengevix.com.br na Conta e782d809-5b19-40c2-8c59-8320675ec2b4 criou este documento número e41675a1-85c4-453e-83dd-27c39703b938. Data limite para assinatura do documento: 15 de maio de 2024 (17:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 mai 2024, 17:03:05 Operador com email comercial.sign.fln@novaengevix.com.br na Conta e782d809-5b19-40c2-8c59-8320675ec2b4 adicionou à Lista de Assinatura: yoshiaki.fujimori@novaengevix.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo YOSHIKI FUJIMORI.
- 14 mai 2024, 17:11:30 YOSHIKI FUJIMORI assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail yoshiaki.fujimori@novaengevix.com.br. CPF informado: 002.711.308-65. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo edb3d5(...), vide anexo 14 mai 2024, 17-11-30.png. IP: 179.213.203.43. Componente de assinatura versão 1.856.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 mai 2024, 17:11:31 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e41675a1-85c4-453e-83dd-27c39703b938.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e41675a1-85c4-453e-83dd-27c39703b938, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

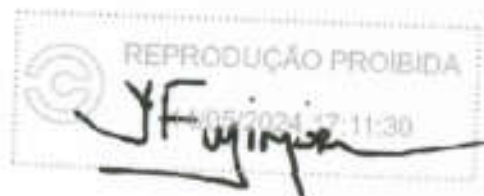
Anexos

YOSHIAKI FUJIMORI

Assinou o documento enquanto representante legal em 14 mai 2024 às 17:11:30

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo edb3d5(...)



YOSHIAKI FUJIMORI
14 mai 2024, 17-11-30.png



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quarta-feira, 15 de maio de 2024 às 08:44 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

Declarações INFRAVIX – Servidor Público – Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

88bc31265ca827e414a7a420d884c16ea71b9d24ce829c07b5a7a8be132650bd

-  Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
-  Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
9 L V 1 Z O 4 H F W

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

1.6. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

À

CODERSE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE

Rua Marinheiro Antônio Brandão, nº 103, Bairro Novo Paraíso.

CEP: 49.082-320 – Aracaju/SE

Referência: **Concorrência nº 001/2024** – Elaboração dos Estudos e Projetos do Sistema de Adução do Alto Sertão Sergipano e Projeto de Adequações da EEAB-100 (Jacaré-Curituba), Localizado entre os Municípios de Nossa Senhora da Glória e Canindé de São Francisco no Estado de Sergipe.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A signatária declara para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio-ambiente do local e região onde se realizarão as obras e serviços objeto desta licitação; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pela **CODERSE**, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que caso seja vencedor da licitação se responsabiliza pelos demais requisitos necessários à regulamentação da obra, bem como do acompanhamento da licença para mineração do respectivo fornecedor, caso haja necessidade de aquisição de produtos minerais e ainda das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário.

Declara, também, que assume sem repasse a **CODERSE**, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados às obras e serviços licitada, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

Recife/PE, 21 de Maio de 2024

Antonio Carlos de Almeida Vidon
Diretor Executivo
Carteira de Identidade nº 2724-D – CREA/DF
TECHNE Engenheiros Consultores Ltda.
CNPJ nº 00.507.946/0001-49

Assinado digitalmente por:
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON
CPF: 116.683.001-25
Data: 15/05/2024 11:25:55 -03:00

Endereço: Rua Ernesto de Paula Santos, nº 1368/Sala 904, Boa Viagem
CEP: 51.021-330 – Recife/PE

Esse documento foi assinado por ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://assinofacil.online-solucoesdigitais.com.br/validar/UYYR6E-MPCAS-YCKN7-M4RKH>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UYR6E-MPCAS-YCKN7-M4RKH

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON (CPF 116.683.001-25) em
15/05/2024 11:25 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/UYR6E-MPCAS-YCKN7-M4RKH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>

À

CODERSE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE

Rua Marinheiro Antônio Brandão, nº 103, Bairro Novo Paraíso.
CEP: 49.082-320 – Aracaju/SE

Referência: **Concorrência nº 001/2024** – Elaboração dos Estudos e Projetos do Sistema de Adução do Alto Sertão Sergipano e Projeto de Adequações da EEAB-100 (Jacaré-Curituba), localizado entre os municípios de Nossa Senhora da Glória e Canindé de São Francisco no Estado de Sergipe.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A signatária declara para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio-ambiente do local e região onde se realizarão as obras e serviços objeto desta licitação; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pela **CODERSE**, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que caso seja vencedor da licitação se responsabiliza pelos demais requisitos necessários à regulamentação da obra, bem como do acompanhamento da licença para mineração do respectivo fornecedor, caso haja necessidade de aquisição de produtos minerais e ainda das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário.

Declara, também, que assume sem repasse a **CODERSE**, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados às obras e serviços licitada, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

Recife/PE, 21 de Maio de 2024

Yoshiaki Fujimori
Diretor Presidente
Carteira de identidade nº 5.558.728-8 SSP/SP
INFRAVIX ENGENHARIA S.A.
CNPJ nº 12.366.484/0001-76

Endereço: Rodovia Admar Gonzaga, 440, 3º andar, sala 302, Itacorubi,
Florianópolis/SC - CEP: 88.034-000

N

Declarações INFRAVIX - Responsabilidade Ambiental.pdf

Documento número #4f3ef570-8e4c-4e44-a1fc-2e6507c75d02

Hash do documento original (SHA256): 19121989253afa8b1dff0e37032647ef617997b16c40507851c43045a3a35d90

Assinaturas**YOSHIKI FUJIMORI**

CPF: 002.711.308-65

Assinou como representante legal em 14 mai 2024 às 17:11:30

REPRODUÇÃO FIDELIDADE
YOSHIKI FUJIMORI

Log

14 mai 2024, 17:03:05

Operador com email comercial.sign.fln@novaengevix.com.br na Conta e782d809-5b19-40c2-8c59-8320675ec2b4 criou este documento número 4f3ef570-8e4c-4e44-a1fc-2e6507c75d02. Data limite para assinatura do documento: 15 de maio de 2024 (17:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

14 mai 2024, 17:03:06

Operador com email comercial.sign.fln@novaengevix.com.br na Conta e782d809-5b19-40c2-8c59-8320675ec2b4 adicionou à Lista de Assinatura: yoshiaki.fujimori@novaengevix.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo YOSHIKI FUJIMORI.

14 mai 2024, 17:11:30

YOSHIKI FUJIMORI assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail yoshiaki.fujimori@novaengevix.com.br. CPF informado: 002.711.308-65. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo edb3d5(...), vide anexo 14 mai 2024, 17-11-30.png. IP: 179.213.203.43. Componente de assinatura versão 1.856.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

14 mai 2024, 17:11:31

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 4f3ef570-8e4c-4e44-a1fc-2e6507c75d02.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 4f3ef570-8e4c-4e44-a1fc-2e6507c75d02, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

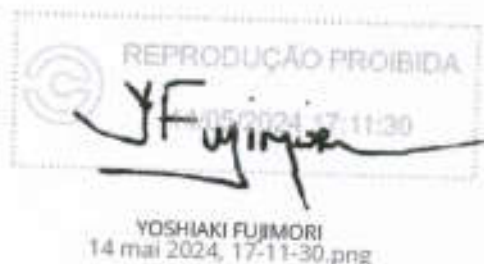
Anexos

YOSHIAKI FUJIMORI

Assinou o documento enquanto representante legal em 14 mai 2024 às 17:11:30

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo edb3d5(...)



Handwritten mark



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quarta-feira, 15 de maio de 2024 às 08:43 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

Declarações INFRAVIX – Responsabilidade Ambiental – Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

3e5505f8fd858e92d97bb73a9781b1c3597b5a963c9e5df5ca915a890ac650b7

-  Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
-  Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
VD2MHX1EMP

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

1.7. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

À

CODERSE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE

Rua Marinheiro Antônio Brandão, nº 103, Bairro Novo Paraíso,
CEP: 49.082-320 – Aracaju/SE

Referência: **Concorrência nº 001/2024** – Elaboração dos Estudos e Projetos do Sistema de Adução do Alto Sertão Sergipano e Projeto de Adequações da EEAB-100 (Jacaré-Curituba), Localizado entre os Municípios de Nossa Senhora da Glória e Canindé de São Francisco no Estado de Sergipe.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que conhecemos o local onde será executada a obra, que temos conhecimento dos projetos e demais documentos técnicos fornecidos pela CODERSE e de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução da mesma.

Recife/PE, 21 de Maio de 2024

Assinado digitalmente por:
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON
CPF: 116.683.001-25
Data: 15/05/2024 11:38:02 -03:00

Antonio Carlos de Almeida Vidon
Diretor Executivo
Carteira de Identidade nº 2724-D – CREA/DF
TECHNE Engenheiros Consultores Ltda.
CNPJ nº 00.507.946/0001-49

Endereço: Rua Ernesto de Paula Santos, nº 1368/Sala 904, Boa Viagem
CEP: 51.021-330 – Recife/PE

Esse documento foi assinado por ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://assinhefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validar/B53MUJVD6HK-HH0E8-ZPPHY>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: B53MJ-VD6HK-HHQE8-ZPPHV

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON (CPF 116.683.001-25) em
15/05/2024 11:38 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/B53MJ-VD6HK-HHQE8-ZPPHV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>

2

À

CODERSE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE

Rua Marinheiro Antônio Brandão, nº 103, Bairro Novo Paraíso.

CEP: 49.082-320 – Aracaju/SE

Referência: **Concorrência nº 001/2024** – Elaboração dos Estudos e Projetos do Sistema de Adução do Alto Sertão Sergipano e Projeto de Adequações da EEAB-100 (Jacaré-Curituba), localizado entre os municípios de Nossa Senhora da Glória e Canindé de São Francisco no Estado de Sergipe.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que conhecemos o local onde será executada a obra, que temos conhecimento dos projetos e demais documentos técnicos fornecidos pela CODERSE e de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução da mesma.

Recife/PE, 21 de Maio de 2024

Yoshiaki Fujimori
Diretor Presidente/Responsável Técnico
Carteira de identidade nº 5.558.728-8 SSP/SP
INFRAVIX ENGENHARIA S.A.
CNPJ nº 12.366.484/0001-76

Endereço: Rodovia Admar Gonzaga, 440, 3º andar, sala 302, Itacorubi,
Florianópolis/SC

CEP: 88.034-000

Declarações INFRAVIX - Declaração de conhecimento.pdf

Documento número #85c3e0f5-ef72-4fae-bdae-71c2f0d7fb69
Hash do documento original (SHA256): fe6bbbc75be93589b16b1ddfb59e00c96d6747282b65ae760afc9f19dead1e417

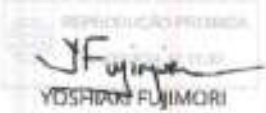
Assinaturas



YOSHIAKI FUJIMORI

CPF: 002.711.308-65

Assinou como representante legal em 14 mai 2024 às 17:11:30



REPRODUÇÃO PRESTADA
YOSHIAKI FUJIMORI

Log

14 mai 2024, 17:03:08	Operador com email comercial.sign.fln@novaengevix.com.br na Conta e782d809-5b19-40c2-8c59-8320675ec2b4 criou este documento número 85c3e0f5-ef72-4fae-bdae-71c2f0d7fb69. Data limite para assinatura do documento: 15 de maio de 2024 (17:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
14 mai 2024, 17:03:08	Operador com email comercial.sign.fln@novaengevix.com.br na Conta e782d809-5b19-40c2-8c59-8320675ec2b4 adicionou à Lista de Assinatura: yoshiaki.fujimori@novaengevix.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo YOSHIAKI FUJIMORI.
14 mai 2024, 17:11:30	YOSHIAKI FUJIMORI assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail yoshiaki.fujimori@novaengevix.com.br. CPF informado: 002.711.308-65. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo edb3d5(...), vide anexo 14 mai 2024, 17-11-30.png. IP: 179.213.203.43. Componente de assinatura versão 1.856.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
14 mai 2024, 17:11:31	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 85c3e0f5-ef72-4fae-bdae-71c2f0d7fb69.



Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 85c3e0f5-ef72-4fae-bdae-71c2f0d7fb69, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

N

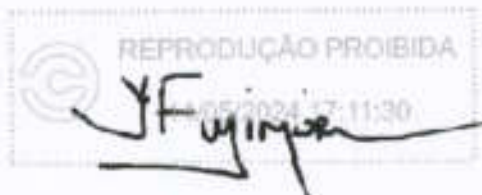
Anexos

YOSHIAKI FUJIMORI

Assinou o documento enquanto representante legal em 14 mai 2024 às 17:11:30

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo edb3d5(...)



YOSHIAKI FUJIMORI
14 mai 2024, 17-11-30.png



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quarta-feira, 15 de maio de 2024 às 08:41 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

Declarações INFRAVIX – Declaração de conhecimento – Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

b5e1799e9051300251b83ae83eb015dee9ed66e6b72fdb5db6b8c33fdb568e76

-  Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
-  Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
D B J W I W W F S 3

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

1.8. FICHA CADASTRAL

À

CODERSE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE

Rua Marinheiro Antônio Brandão, nº 103, Bairro Novo Paraíso.

CEP: 49.082-320 – Aracaju/SE

 Referência: **Concorrência nº 001/2024** – Elaboração dos Estudos e Projetos do Sistema de Adução do Alto Sertão Sergipano e Projeto de Adequações da EEAB-100 (Jacaré-Curituba), Localizado entre os Municípios de Nossa Senhora da Glória e Canindé de São Francisco no Estado de Sergipe.

FICHA CADASTRAL

FICHA CADASTRAL	
Nome da Empresa: TECHNE Engenheiros Consultores Ltda.	
Endereço Atualizado: Rua Ernesto de Paula Santos, nº 1368, sala 904	
Bairro: Boa Viagem	Cidade: Recife
CEP: 51.021-330	TEL/FAX: (81) 3465-4144
Natureza da Sociedade: Sociedade Empresária Limitada	
Regime de tributação (lucro real, lucro presumido ou simples nacional): Lucro Presumido	
CNPJ/MF: 00.507.946/0001-49	Inscrição Estadual: Isenta
Inscrição Municipal: 246.667-8	Capital Social: 15.000.000,00
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:	
Banco: Banco do Brasil S.A.	Nome da Agência: Praia de Boa Viagem
Nº da Agência: 2811-8	Tipo/Conta: Corrente / 1.589-x
REPRESENTANTE LEGAL:	
Nome: Antonio Carlos de Almeida Vidon	
Endereço: Av. Boa Viagem, nº 2080, Apt. 3201	
Bairro: Boa Viagem	Cidade: Recife
CEP: 51.111-000	TEL/FAX: (81) 99194-4240

2

À

CODERSE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE
Rua Marinheiro Antônio Brandão, nº 103, Bairro Novo Paraíso.
CEP: 49.082-320 – Aracaju/SE

Referência: **Concorrência nº 001/2024** – Elaboração dos Estudos e Projetos do Sistema de Adução do Alto Sertão Sergipano e Projeto de Adequações da EEAB-100 (Jacaré-Curituba), localizado entre os municípios de Nossa Senhora da Glória e Canindé de São Francisco no Estado de Sergipe.

FICHA CADASTRAL

FICHA CADASTRAL	
Nome da Empresa: INFRAVIX ENGENHARIA S.A.	
Endereço Atualizado: Rodovia Admar Gonzaga, 440, 3º andar, sala 302	
Bairro: Itacorubi	Cidade: Florianópolis/SC
CEP: 88.034-000	TEL/FAX: (48) 3877-2124
Natureza da Sociedade: Sociedade Anônima	
Regime de tributação (lucro real, lucro presumido ou simples nacional): Lucro Real	
CNPJ/MF: 12.366.484/0001-76	Inscrição Estadual: 261815202
Inscrição Municipal: 6238548	Capital Social: 198.000.000,00
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:	
Banco: Banco Itaú	Nome da Agência: Barueri - Alphaville/Alameda Araguaia
Nº da Agência: 4807	Tipo/Conta: Corrente / 35067-5
REPRESENTANTE LEGAL:	
Nome: Yoshiaki Fujimori	
Endereço Comercial: Alameda Araguaia, 3571, Alphaville Industrial, CEP 06.455-000	
Bairro: Barueri	Cidade: São Paulo
CEP: 06455-000	TEL/FAX: (11) 2106-0270

2

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



2.1. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.507.946/0001-49 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/03/1995	
NOME EMPRESARIAL TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R ERNESTO DE P.SANTOS		NÚMERO 1368		COMPLEMENTO SALA 904	
CEP 51.021-330	BAIRRO/DISTRITO BOA VIAGEM	MUNICÍPIO RECIFE			UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (081) 4654-144			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/04/2024 às 11:12:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

d



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.366.484/0001-76
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/07/2010

NOME EMPRESARIAL
INFRAVIX ENGENHARIA S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IFX ENGENHARIA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO
ROD ADMAR GONZAGA

NÚMERO
440

COMPLEMENTO
ANDAR 3 SALA 302

CEP
88.034-000

BAIRRO/DISTRITO
ITACORUBI

MUNICÍPIO
FLORIANÓPOLIS

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@INFRAVIX.COM.BR

TELEFONE
(11) 2106-0100

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/07/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/04/2024 às 13:52:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



2.2. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES ESTADUAL OU MUNICIPAL

Consórcio



TECHNE
ENGENHEIROS CONSULTORES

IFX
ENGENHARIA

TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.

SEDE: Rua Ernesto de Paula Santos, nº 1368/904, Boa Viagem, Recife, PE, CEP: 51.021-330
Fone: (81) 3485-4144 – E-mail: technes@technes.net.br

2

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis		CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL			
CNPJ	INSCRIÇÃO MERCANTIL	EXERCÍCIO	VALIDADE	SITUAÇÃO	PERÍODO
00.597.946/3001-49	246.667-8	2024/01	10/06/2024	ATIVO	NÃO
NOME DA EMPRESA		INSCRIÇÃO DA EMPRESA			
ROCIUAM ENFERMAGEM LIMITADA		TODOS OS DIAS DA SEMANA			
TRIBUTOS		SITUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO			
TSE - IMPOSTO DE RENDAS		RUA ERNESTO DE PAULA SANTOS 1348 SALA 0904 EMP ERNESTO DE PAULA SANTOS			
TSE - IMPOSTO DE RENDAS		RUA VIAGEM 51021-330 RECIFE PERNAMBUCO			
REGIME DE TRIBUTAÇÃO		TIPO DE EMPRESA			
CONVENCIONAL		EMPRESA DE CAPITAL ABERTO			
☐ SIMPLES ☐ MEI ☐ EPP ☐ ME		RUA ERNESTO DE PAULA SANTOS 1348 SALA 0904 EMP ERNESTO DE PAULA SANTOS			
ATIVIDADES		RUA VIAGEM 51021-330 RECIFE PERNAMBUCO			
SERVIÇOS DE ENGENHARIA AF					
SERVIÇOS DE ENGENHARIA AF					
PERÍODO					

ACRÉSCIMO DE 4,83% EM RELAÇÃO A 2023 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000).
 VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS.
 UTILIZE O CNPJ 0912252 PARA ATUALIZAR TELEFONE, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃO A INSCRIÇÃO MERCANTIL.

8º Tabelionato de Notas do Recife
 Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
 www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783 GH204202405 02366
 Enrolamentos 4.04 TSNR 0.90 FERC 0.45 FERM 0.05 - FUNSEG
 0.09 ISS 0.23 Total R\$ 5,76
 Recife, 18/05/2024



HELIO MARCOLINO DE ANDRADE ESCRIVENTE AUTORIZADO



Carimbo Ampla Autenticação em: www.grupoimpeccabilis.com.br

INFRAVIX ENGENHARIA S.A.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS			
CNPJ/CPF 12365484000176		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
INSCRIÇÃO ESTATUAL 261815202		MÊS ATIVIDADE COM ICMS 22/07/2022	
NOME EMPRESARIAL INFRAVIX ENGENHARIA S.A.		REGIME DE AFIRMAÇÃO DO ICMS NORMAL	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IFX ENGENHARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4221901 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4120400 - Construção de edifícios 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4212000 - Construção de obras de arte especiais 4213000 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas 4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4222701 - Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4222702 - Obras de irrigação 4223500 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4312500 - Perfurações e sondagens 4313400 - Obras de terraplenagem 4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 6204000 - Consultoria em tecnologia da informação 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 6462000 - Holdings de instituições não-financeiras 7112000 - Serviços de engenharia			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS Não constam informações sobre Documentos Eletrônicos - Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 22/07/2022			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2054 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
LOGRADOURO RODOVIA ADMAR GONZAGA	NÚMERO 449	COMPLEMENTO ANDAR 3 SALA 392	
CEP 88034-000	BARRIO/DISTRITO ITACORUBI	MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@INFRAVIX.COM.BR		TELEFONE 48 38772979	
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXA DEFERIDA desde 22/04/2024			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 22/04/2024 11:21:42 (data e hora de Brasília).

 8º Tabelionato de Notas do Recife Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público www.tabelionatofigueiredo.com.br	
Cópia autêntica conforme o documento físico	
Selo Digital 0073783 ANQ04202405 03491	
Emolumentos 4.04 TSNR 0.90 FERC 0.45 FERM 0.05 FUNSEG 0.09 ISS 0.23 Total R\$ 5.78	
Recife, 16/05/2024	
	
HELIO MARCOLINO DE ANDRADE ESCRIVENTE AUTOR ZARO	
	

2



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Espelho do cadastro mobiliário

Página: 1 / 2
Data: 22/04/2024
Hora: 07:55:21
Usuário: rhuana

Informação do Cadastro Econômico

Cadastro : 6238548 Nome : INFRAVIX ENGENHARIA S.A.
Cpf/Cnpj : 12.366.484/0001-76 RG/Insc. :
Situação : Em atividade Tipo : JURIDICA Porte Empresa : DEMAIS
Cód. Prop. : 354583 Contador : 1SC04173608 - TUANY CAROLINY COSTA Início Atividades : 19/07/2022
Nat. Jurídica : Sociedade Anônima Fechada
Regime de Cobrança do ISSQN : HOMOLOGADO Optante Simples: Não
Telefone : (48)3877-2304 E-mail : daiana.cisne@novaengevix.com.br Cód. Imob : 6238548

Informação de Endereço

Tipo : Endereço : Número : Bairro : Cep : Cidade :
Domicílio Fiscal : ADMAR GONZAGA (Z29799) 440 itacorubi 88034000 Florianópolis
Correspondência : ADMAR GONZAGA (Z29799) 440 itacorubi 88034000 Florianópolis
Complemento ANDAR 3 SALA 302

Informação das Atividades

Atividade Principal (CNAE):

4221901 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

Demais Atividades (CNAE):

4120400 - Construção de edifícios
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212000 - Construção de obras de arte especiais
4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4222702 - Obras de irrigação
4223500 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312600 - Perfurações e sondagens
4313400 - Obras de terraplenagem
4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6204000 - Consultoria em tecnologia da informação
6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6462000 - Holdings de instituições não financeiras
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
7112000 - Serviços de engenharia

Atividade Principal (Lista de Serviços):

1002 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer

Demais Atividades (Lista de serviços):

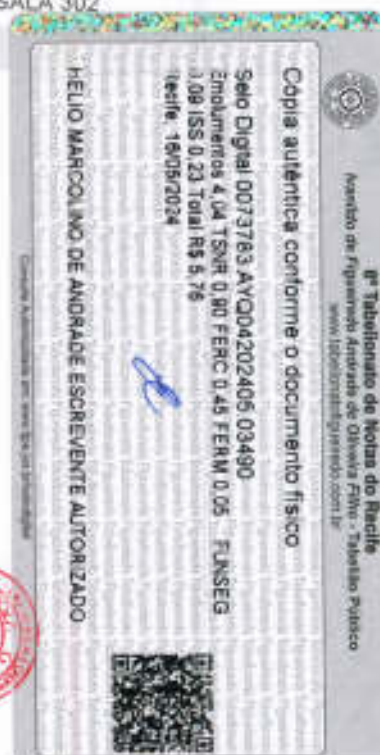
705 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de
704 - Demolição
1712 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros

Sócios

Nome	Situação
YOSHIKI FUJIMORI	Ativo
MARIANNE MAINGUE ANTUNES BLANDO	Ativo

Informações Adicionais

VINCULO: SIM
Número Processo: RG00157580/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: 177828 - MARIANNE MAINGUE ANTUNES BLANDO





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS

Espelho do cadastro mobiliário

Página: 2 / 2
Data: 22/04/2024
Hora: 07:55:21
Usuário: ruana

Informação do Cadastro Econômico

Cadastro : 6238548 Nome : INFRAVIX ENGENHARIA S.A.
Cpf/Cnpj : 12.366.484/0001-76 RG/Insc. :
Situação : Em atividade Tipo : JURIDICA Porte Empresa : DEMAIS
Cód. Prop. : 354583 Contador : 1SC04173608 - TUANY CAROLINY COSTA
Nat. Jurídica : Sociedade Anônima Fechada
Regime de Cobrança do ISSQN : HOMOLOGADO

Optante Simples: Não

Telefone : (48)3877-2304

E-mail : daiana.cisne@novaengevix.com.br

Cód. Imob : 6238548

Informações Adicionais

Identificador alteração contratual: ALT CONTRATUAL 01/12/2023
Data Processo: 12/12/2023
Data Começo Atividade: 19/07/2022
Tipo Área Publicidade (Múltipla): 43166 - POR MEIO DE AUTO-FALANTES. EM VE
AEDF: NAO
CARGA: SIM
Tipo Estabelecimento: Matriz/Estabelecimento Único
Número Processo Inclusão: RGE0888972022
Data Cadastro Mobiliário: 19/07/2022
Emissão Alvará: Sim
Dec Emp - Nro Empregados: 0
Indicador Rastreabilidade: Processo Deferido
Dec Emp - Nro Processo: RGE0888972022
Quantidade de Sócios: 2
Categoria: Estabelecido

8º Tabelionato de Notas do Recife
Vanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783 CHE04202405 03487
Envolventes 4,04 TSNR 0,90 FERC 0,45 FERM 0,05 FUNSEG
0,09 ISS 0,23 Total R\$ 5,76
Recife, 16/05/2024

HELIO MARCOLINO DE ANDRADE ESCRIVENTE AUTORIZADO

Consulte a autenticidade em: www.ipe.gov.br/autenticidade

2.3. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA OU CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, INCLUSIVE ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA**
CNPJ: 00.507.946/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:05:54 do dia 15/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2024.

Código de controle da certidão: **0D09.E267.F2C3.72D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INFRAVIX ENGENHARIA S.A.**
CNPJ: 12.366.484/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:39:24 do dia 19/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2024.

Código de controle da certidão: **7FEA.E4FD.D5BF.FF46**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7

2.4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000004504920-24

Data de Emissão: 06/05/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 00.507.946/0001-49

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é **válida até 03/08/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

2



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **INFRAVIX ENGENHARIA S.A.**
CNPJ/CPF: **12.366.484/0001-76**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	240140100110062
Data de emissão:	01/04/2024 15:32:33
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	28/09/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 02/04/2024 12:25:09

Assinado por: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 02.951.830/0001-56 - Data: 02/04/2024

2

2.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS



Certidão Positiva com Efeito de Negativa
Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA

2. CMC

246.667-8

3. Endereço

RUA Ernesto de Paula Santos, 1368 SALA 0904 EMP ERNESTO DE PAULA
BAIRRO BOA VIAGEM, CEP 51021-330, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

00.507.946/0001-49

5. Atividade Econômica

7112-00-0 SERVIÇOS DE ENGENHARIA

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

298.7119.7119

10. Expedida em

Recife, 02 de MAIO de 2024

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

26 de ABRIL de 2024



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

INFRAVIX ENGENHARIA S.A. CNPJ: 12366484000176

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW3OUI3QXFVCL01

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 27 de Fevereiro de 2024

2



CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

Certifico, a pedido do(a) interessado(a), que o Cadastro Imobiliário da Secretaria da Fazenda do Município de Florianópolis, mantido pela Gerência de Tributos Imobiliários, não foi localizada qualquer inscrição imobiliária relativa a imóveis situados neste Município cadastrada sob a titularidade de INFRAVIX ENGENHARIA S.A., inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o n. 12.366.484/0001-76.

1) Nos termos dos artigos 210 e seguintes da Lei Complementar n. 007, de 1997, compete ao proprietário ou possuidor promover a inscrição e a atualização das informações cadastrais relativas às propriedades prediais e territoriais urbanas situadas neste Município, ficando a Prefeitura Municipal de Florianópolis isenta de qualquer responsabilidade na hipótese de divergências entre a realidade fática ou jurídica do imóvel e a sua respectiva situação cadastral;

2) A presente certidão certifica tão somente que a pessoa física ou jurídica acima indicada não está cadastrada, nesta data, como contribuinte dos tributos incidentes sobre a propriedade predial e territorial urbana, motivo pelo qual não substitui certidões de busca de propriedade expedidas perante o Registro de Imóveis, certidões de regularidade fiscal expedidas por este Município ou certidões de distribuição de ações de natureza fiscal expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina;

3) Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Florianópolis (SC), Segunda-feira, 22 de Abril de 2024.

Gerência de Tributos Imobiliários



A presente certidão é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias

2



2.6. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.507.946/0001-49
Razão Social: TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.
Endereço: RUA ERNESTO DE P SANTOS 1368 / BOA VIAGEM / RECIFE / PE / 51021-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2024 a 30/05/2024

Certificação Número: 2024050100360498762170

Informação obtida em 02/05/2024 16:50:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 12.366.484/0001-76
Razão Social: INFRAVIX ENGENHARIA S A
Endereço: ROD ADMAR GONZAGA 440 ANDAR 3 SALA 302 / ITACORUBI /
FLORIANÓPOLIS / SC / 88034-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2024 a 11/06/2024

Certificação Número: 2024051306541659775897

Informação obtida em 14/05/2024 16:01:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

2

2.7. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.507.946/0001-49
Certidão n°: 33739217/2024
Expedição: 15/05/2024, às 09:36:29
Validade: 11/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.507.946/0001-49, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFRAVIX ENGENHARIA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.366.484/0001-76

Certidão nº: 22074139/2024

Expedição: 02/04/2024, às 12:23:28

Validade: 29/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFRAVIX ENGENHARIA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.366.484/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**3.1. CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, EXPEDIDA PELO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA E/OU
PELO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO – CAU**



TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE**Nº 2220601074/2024**

Emissão: 03/05/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: aDyZb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(s) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)Empresa: **TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA**CNPJ: **06.507.946/0001-49**

Registro: 0000045800

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 15.000.000,00

Data do Capital: 14/10/2016

Faixa: 7

Objetivo Social: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMPREENDENDO: CONSULTORIA, ASSESSORIA, LEVANTAMENTO, PLANEJAMENTO, ESTUDO, DIREÇÃO, COORDENAÇÃO, PROJETO, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, CONTROLE DE QUALIDADE, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, AQUISIÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA RELATIVOS ÀS ENGENHARIAS CIVIL, MECÂNICA, ELÉTRICA, AGRONÔMICA, CARTOGRÁFICA E OUTRAS, E SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS; ESTUDOS AMBIENTAIS, ENFOCANDO PLANO BÁSICO AMBIENTAL, ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA), RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA), PROJETO BÁSICO AMBIENTAL, E SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS; DESENVOLVER A CONCEPÇÃO, O PLANEJAMENTO, O PROJETO, O GERENCIAMENTO E A IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS; PRESTAR CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA À ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS; CONTRATAR TERCEIROS E CONSORCIAR-SE COM OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; PARTICIPAR EM OUTRAS SOCIEDADES COMERCIAIS OU CÍVIS COMO QUOTISTAS, ACIONISTAS OU ASSOCIADA SOB QUALQUER OUTRA FORMA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS ÀS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA ERNESTO DE PAULA SANTOS, 1368, SALA 904, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, 51021330

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 16/01/1996

Data Final: Indefinido

Registro Regional: PE006400

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

9900059852/2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/12

Responsáveis TécnicosProfissional: **ADELMO CAVALCANTI LAPA FILHO**

Registro: 1801135070

CPF: 002.***-**-00

Data Início: 25/05/2005

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGOS 31 E 32 ALÍNEA F DO DECRETO FEDERAL Nº 23569/33 E ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**Profissional: **ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON**

Registro: 0701458119

CPF: 116.***-**-25



d



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220601074/2024

Emissão: 03/05/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: aDyZb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Data Início: 16/01/1996

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ESPECIALIZAÇÃO EM SANEAMENTO AMBIENTAL

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 ART 07

Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Profissional: **CRISTIANA COUCEIRO DE FREITAS CAVALCANTI**

Registro: 1803699019

CPF: 021.***-**-42

Data Início: 05/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Profissional: **FABIANNY JOANNY BEZERRA CABRAL DA SILVA**

Registro: 1805497669

CPF: 036.***-**-32

Data Início: 20/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TECNÓLOGA EM GESTÃO AMBIENTAL

Atribuição: ARTIGO 3 DA RESOLUÇÃO 313/86, DO CONFEA.

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Artigo 28 do Decreto nº 23.569, de 1933, alíneas 7a?, 7b?, 7c? (referente a estradas de rodagem), 7d?, 7e? (referente à drenagem), 7f?, 7g?, 7h? e alíneas 7j? e 7k?, bem como as previstas no Artigo 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no Artigo 5º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no Artigo 7º da Resolução nº 218/1973, do Confea, com exceção das competências relacionadas a irrigação, estradas de ferro, portos, rios, canais, barragens, diques e aeroportos.

Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Profissional: **JOSÉ ALBERTO ARAÚJO**

Registro: 1804195413

CPF: 128.***-**-49

Data Início: 16/04/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

MBA PERÍCIA, AUDITORIA E GESTÃO AMBIENTAL

MBA GESTÃO DE PROJETOS EM ENGENHARIAS E ARQUITETURA

ENGENHARIA GEOTÉCNICA

Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Profissional: **LUCIA MARIA FIGUEIREDO PORTO**

Registro: 1803455637

CPF: 198.***-**-87

Data Início: 20/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º, EXCETO 'PORTOS', DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA



2



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220601074/2024

Emissão: 03/05/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: aDyZb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DIAGNÓSTICA

Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Profissional: **MARIA ANGELA CAPDEVILLE DUARTE ULLMANN**

Registro: 2001458495

CPF: 671.***-***-34

Data Início: 16/01/1996

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Profissional: **TARCISIO JOSE MESQUITA ARAUJO**

Registro: 0607697083

CPF: 434.***-***-00

Data Início: 27/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 07 DA RESOLUÇÃO 218/73-CONFEA

ESP. M. ENG. EM ENGENHARIA DE BARRAGENS

Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Profissional: **ANAMARA ALVES RIBEIRO**

Registro: 1606993828

CPF: 518.***-***-00

Data Início: 17/09/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7º, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: **QUADRO TÉCNICO**

Profissional: **ANA PAULA BATISTA LEMOS FERREIRA**

Registro: 1803112530

CPF: 032.***-***-50

Data Início: 03/06/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: **QUADRO TÉCNICO**

Profissional: **CARLA MARIA ELIAS DE SOUZA ALVES**

Registro: 1816872008

CPF: 014.***-***-14

Data Início: 27/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: **QUADRO TÉCNICO**

Profissional: **CLAUDIO NETTO LUMMERTZ**

Registro: 2206263947

CPF: 543.***-***-68





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220601074/2024

Emissão: 03/05/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: aDyZb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Data Início: 28/09/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

GEÓLOGO

Atribuição: Resolução 218/73 Art. 11

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: EDINA PINTO DE FREITAS

Registro: 1808202058

CPF: 845.***-**-00

Data Início: 28/08/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: ESTANISLAU FERNANDES BARROS

Registro: 1814828850

CPF: 056.***-**-42

Data Início: 06/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: GUSTAVO HENRIQUE SANTOS SOUZA

Registro: 1820169278

CPF: 064.***-**-93

Data Início: 25/08/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO N 218 73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: ILTON CASIMIRO DA SILVA

Registro: 2801280889

CPF: 002.***-**-72

Data Início: 11/09/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: DECRETO FEDERAL Nº 23569/33, ALÍNEAS C-A-F-G-H-I-J

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: JOÃO SILVINO OLIVEIRA PAVA DA SILVA

Registro: 1606903187

CPF: 033.***-**-90

Data Início: 28/08/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sbfac.com.br/publico>, com a chave: aDyZb
 Impresso em: 03/05/2024 às 10:15:02 por: adapt, ip: 45.224.114.26





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Página 5/6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Nº 2220601074/2024

Emissão: 03/05/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: aDyZb

Profissional: JOSÉ EMANOELISON DE MELO SIQUEIRA

Registro: 0506053911

CPF: 041.***.***-88

Data Início: 26/10/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ARTIGO 5 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

ESP. EM GESTÃO AMBIENTAL

ESP. GEOPROCESSAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 368/91

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: JOSÉ MUNIZ DE MORAIS

Registro: 1810275920

CPF: 706.***.***-00

Data Início: 05/05/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: JOSÉ SILVA DO AMARAL

Registro: 1819298850

CPF: 683.***.***-15

Data Início: 20/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33 E ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: LEANDRO ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA

Registro: 1813671915

CPF: 079.***.***-05

Data Início: 08/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: LUIS EDUARDO DA CRUZ AMORIM

Registro: 1817918257

CPF: 057.***.***-61

Data Início: 08/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

MASTER BIM: FERRAMENTAS DE GESTÃO E PROJETO.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.silao.com.br/publico>, com a chave: aDyZb
Impresso em: 03/05/2024 às 10:15:02 por: adept, ip: 45.234.114.28



2



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220601074/2024

Emissão: 03/05/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: aDyZb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Profissional: MAIARA DE ARAÚJO PORTO

Registro: 1812303033

CPF: 082.***-**-63

Data Início: 12/11/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

GEÓLOGA

Atribuição: ARTIGO 6 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: PAULO FERNANDO GUERRA AROUCHA

Registro: 1806208300

CPF: 507.***-**-00

Data Início: 08/08/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGO 8 E 9 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: RAFAEL CAPDEVILLE ULLMANN VIDON

Registro: 1818052920

CPF: 081.***-**-09

Data Início: 10/05/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: TÚLIO MARTINS DE LIMA

Registro: 1808490177

CPF: 068.***-**-47

Data Início: 20/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: WELTON SANTOS SIMÕES DE OLIVEIRA

Registro: 0211443700

CPF: 053.***-**-08

Data Início: 08/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7ª DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ART. 25 DA MESMA RESOLUÇÃO.

ENGENHARIA DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220596304/2024

Emissão: 28/03/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: 04DC3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: ADELMO CAVALCANTI LAPA FILHO

Registro: 1801135070

CPF: 002.***-**-00

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 16/06/1989

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGOS 31 E 32 ALÍNEA "F" DO DECRETO FEDERAL Nº 23569/33 E ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: ESCOLA POLITECNICA-UNIV CATOLICA DE PERNAMBUCO

Data de Formação: 17/12/1965

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: ESCOLA POLITECNICA-FUND ENSINO SUP DE PERNAMBUCO

Data de Formação: 15/12/1976

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220595691/2024

Emissão: 21/03/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: 232D5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON

Registro: 0701458119

CPF: 116.***.***-25

Endereço: *****

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 19/01/2007

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 9999999

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 ART 07

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALIZAÇÃO EM SANEAMENTO AMBIENTAL

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE

Data de Formação: 30/11/1980

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 232D5
Impresso em: 21/03/2024 às 08:38:23 por: adapt, ip: 45.224.114.28



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220594162/2024

Emissão: 29/02/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: 5dyxZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: CRISTIANA COUCEIRO DE FREITAS CAVALCANTI

Registro: 1803889019

CPF: 021.***.***-42

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 12/11/2001

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE

Data de Formação: 06/09/2000

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://cra-pe.atlas.com.br/publico>, com a chave: 5dyxZ
 Impresso em: 29/02/2024 às 16:27:09 por: adajp, ip: 45.224.114.26

2



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220596308/2024

Emissão: 28/03/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: dD1W4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 65 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: FABIANNY JOANNY BEZERRA CABRAL DA SILVA

Registro: 1805487669

CPF: 036 *** ***-32

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 05/03/2008

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Artigo 28 do Decreto nº 23.569, de 1933, alíneas 7a7, 7b7, 7c7 (referente a estradas de rodagem), 7d7, 7e7 (referente à drenagem), 7f7, 7h7, 7i7 e alíneas 7j7 e 7k7, bem como as previstas no Artigo 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no Artigo 5º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no Artigo 7º da Resolução nº 218/1973, do Confea, com exceção das competências relacionadas a irrigação, estradas de ferro, portos, rios, canais, barragens, diques e aeroportos.

Instituição de Ensino: FACULDADE ESTÁCIO DO RECIFE - ESTÁCIO FIR

Data de Formação: 03/03/2020

TECNÓLOGO

TECNÓLOGA EM GESTÃO AMBIENTAL

Atribuição: ARTIGO 3 DA RESOLUÇÃO 313/86, DO CONFEA

Instituição de Ensino: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE PERNAMBUCO

Data de Formação: 17/04/2004

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (33)

Autos de Infração

Nada consta



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: dD1W4
 Impresso em: 28/03/2024 às 08:36:49 por: adapt, ip: 45.224.114.26

2



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220592245/2024

Emissão: 01/02/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: y03y8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 65 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: JOSÉ ALBERTO ARAUJO

Registro: 1804195413

CPF: 128.***.***-49

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 25/07/2007

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO - UNICAP

Data de Formação: 27/02/1976

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ENGENHARIA GEOTÉCNICA

Instituição de Ensino: FACULDADE UNYLEYA

Data de Formação: 13/08/2021

MBA PERÍCIA, AUDITORIA E GESTÃO AMBIENTAL

Instituição de Ensino: IPOG - INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO & GRADUAÇÃO LTDA

Data de Formação: 28/07/2013

MBA GESTÃO DE PROJETOS EM ENGENHARIAS E ARQUITETURA

Instituição de Ensino: INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO - IPOG

Data de Formação: 17/09/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(s) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta



2



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220596306/2024

Emissão: 28/03/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: Dx101

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: LUCIA MARIA FIGUEIREDO PORTO

Registro: 1603455837

CPF: 198.***-**-57

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 11/09/1964

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º, EXCETO "PORTOS", DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO - UNICAP

Data de Formação: 01/12/1977

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DIAGNÓSTICA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO

Data de Formação: 09/10/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.abc.com.br/publico>, com a chave: Dx101
 Impresso em: 28/03/2024 às 08:25:52 por: adapt, tp: 45.224.114.26



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE**Nº 2220595692/2024**

Emissão: 21/03/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: 8w37C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: MARIA ANGELA CAPDEVILLE DUARTE ULLMANN

Registro: 2001458495

CPF: 671.***-**-34

Endereço: *****

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 19/01/2007

Data Final: Indefinido

Número do Visto: PE01458495

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE SANTA URSULA

Data de Formação: 05/01/1982

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta



d



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220596307/2024

Emissão: 28/03/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: dbw9c

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(s)

Profissional: TARCISIO JOSE MESQUITA ARAUJO

Registro: 0607697083

CPF: 434.***.***-00

Endereço: *****

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 28/11/2012

Data Final: Indefinido

Número do Visto: PE07697083

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 97 DA RESOLUCAO 218/73-CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Data de Formação: 06/01/1995

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESP. M. ENG. EM ENGENHARIA DE BARRAGENS

Instituição de Ensino: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

Data de Formação: 24/03/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta



2

INFRAVIX ENGENHARIA S.A.



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: **Infravix Participações S.A**

Número de registro: 204829-9

Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 31/10/2023

CNPJ: **12.366.484/0001-76**

Endereço de contrato:

Rodovia Admar Gonzaga, 440 - 3º andar

CEP: 88034-000

Telefone: (48) 3877-2120

Cidade: Florianópolis

Bairro: Itacorubi

Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 0

Data da certificação: 17/10/2023

Capital social atual: R\$198.000.000,00 - (cento e noventa e oito milhões de reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades Técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitada(s) a(s) área(s) de engenharia civil, para: Construção de barragens e represas; Prestação de serviços de engenharia; Elaboração de anteprojetos, projetos básicos e executivos; Cálculo de custos; Pesquisas, assessoria e consultoria; Obras de irrigação; Projeto, suprimentos, construção em regime de empreitada integral de empreendimentos nas áreas de energia, infraestrutura e edificações em geral.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 037019-2

RNP: 2600818596

Nome: Yoshiaki Fujimori

Pedido para anotação: 30/10/2023

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Artigo 28, exceto alínea I e artigo 29 do decreto federal 23.569 de 11 de dezembro de 1933.

Vínculo técnico aprovado em: 31/10/2023

Órgão: Não informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.

Emitida em 14/03/2024 16:11:31, válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 2118b1d3-e91b-4fa1-a207-4260f8b896b

2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

– 1. Dados pessoais

Nome: YOSHIAKI FUJIMORI

Visto no CREA-SC: 037019-2

Registro nacional: 2600818596

Data do Visto: 21/01/1994

Registro no CREA-SP: 61853-D

Data do registro: Não consta

– 2. Formações

Data: 16/12/1977

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade de São Paulo

– 3. Especializações

Não constam especializações.

– 4. Atribuições

Artigo 28, exceto alínea i e artigo 29 do decreto federal 23.569 de 11 de dezembro de 1933.

– 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 28/02/2024 17:02:01 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: c0eb2e-3d4b-4da3-b8f1-8bes31dfb029

3.2. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL

À

CODERSE**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE**

Rua Marinheiro Antônio Brandão, nº 103, Bairro Novo Paraíso.

CEP: 49.082-320 – Aracaju/SE

Referência: **Concorrência nº 001/2024** – Elaboração dos Estudos e Projetos do Sistema de Adução do Alto Sertão Sergipano e Projeto de Adequações da EEAB-100 (Jacaré-Curituba), Localizado entre os Municípios de Nossa Senhora da Glória e Canindé de São Francisco no Estado de Sergipe.

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

O **Consórcio TECHNE-IFX**, informa que a Comprovação de Capacidade Técnica está evidenciadas através das Certidões de Acervo Técnico (CATs) relacionadas abaixo:

Item do Edital	Descrição	CAT/Atestado para Atendimento	Página
7.3.2	(a) Elaboração de projeto básico ou executivo de adutora com diâmetro de 400 mm com extensão mínima de 22 km em um único contrato.	5899/2007 3683/2002 2220546500-2022	145 150 171
	(b) Elaboração de projeto básico ou executivo de, no mínimo, um reservatório com volume maior ou igual à 2000 m³.	5899/2007 2220546500-2022	145 171
	(c) Elaboração de projeto básico ou executivo de, no mínimo, uma elevatória com vazão ou igual à 350 l/s.	5899/2007 3683/2002 2220546500-2022	145 150 171

N



CAT Nº 5899/2007

2



CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia Arquitetura
e Agronomia de Pernambuco

Certidão de Acervo Técnico

Número.....: 01-05899/2007

Protocolo.: 01-09173/2007

Em.....: 03/08/2007

Página.....: 001

Nome.....: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON*****

Carteira No: DF-002724-D Expedida em 01/08/1978 Visto 9999999 em 18/12/1978

Título.....: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições

Lei	Decreto	Resolucao	Artigo	C/E	Alinea
		218/73	7		

Por delegação do Sr. Presidente deste Conselho, conforme consta da portaria No 017/93, e, em atendimento ao disposto no artigo 6º da Resolução No 317/86, do CONFEA, CERTIFICAMOS que o profissional acima qualificado procedeu as "Anotações de Responsabilidade Técnica-ART", constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização das Obras/Serviços indicados, conforme descrição abaixo:*****

ART Número.....: 000099782 Data.....: 02/08/2007

Contratante.....: PROJTEC

Contratado.....: TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.

Serv.Contratado.: OUTROS

Responsabilidade Técnica.: RESPONSÁVEL

Dimensões.....: *****

Local Obra/Serv.: RUA DONA MARIA CAMARA, 1884, , CAPIM MACIO
NATAL - RN

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO:

COORDENACAO TECNICA DO PROJETO BASICO E DO PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA ADUTOR MOSSORO, SITUADO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.*****

E, nada mais tendo sido requerido, foi lavrada a presente certidão, a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Chefe da Divisão de Registro e Cadastro.

Recife, 03 de Agosto de 2007

Kátia Glória de Andrade
Chefe da Divisão de Registro e Cadastro
CREA-PE/DFC

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade da Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783 CTU04202405 02382
Emolumentos 4,04 TSNR 0,90 FERC 0,45 FERM 0,05 FUNSEG
0,09 ISS 0,23 Total R\$ 5,78
Recife, 16/05/2024

HELIO MARCOLINO DE ANDRADE ESCRIVENTE AUTORIZADO

Divisão Administrativa em: www.cpa.pe.br/crea/pe

2



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS

ATESTADO

Atestamos, para fins de registro de acervo técnico, que a empresa **TECHNE Engenheiros Consultores Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.507.946/0001-49, subcontratada pela empresa **PROJETEC Projetos Técnicos Ltda.** (empresa líder do Consórcio **PROJETEC-FIGUEIREDO FERRAZ**), inscrita no CNPJ sob o nº 12.285.441/0001-66, elaborou para a Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Norte, no âmbito do contrato nº 011/97-SERHID firmado em 11/07/1997, o **Projeto Básico e o Projeto Executivo do Sistema Adutor Mossoró**, situado no Estado do Rio Grande do Norte, com a seguinte equipe técnica:

- Coordenação Técnica
Antonio Carlos de Almeida Vidon, CREA-DF nº 2724/D
- Engenheiro Civil (Projeto Hidráulico e Manual de Operação e Manutenção)
Maria Angela Capdeville Duarte Ullmann, CREA-RJ nº 82-1-01611-4/D
- Engenheiro Civil (Projeto Hidráulico)
Gerson Batista Bezerra Filho, CREA-PE nº 8781/D
- Engenheiro Civil (Projeto Estrutural)
Carlos Alberto Cesário Bezerra, CREA-PE nº 5265/D
- Engenheiro Civil (Relatório Ambiental Preliminar)
Humberto Pinto Silva, CREA-PE nº 22.295/D
- Engenheiro Mecânico e Elétrico (Projeto Elétrico e Automação)
Adelmo Cavalcanti Lapa Filho, CREA-PE nº 3513/D



O Sistema Adutor Mossoró tem a finalidade de garantir a oferta de água para a cidade de Mossoró e os assentamentos do INCRA das comunidades denominadas Palheiros I, II e III, Hipólito I e II, Cordão de Sombra, Mulunguzinho, Favela e o município de Serra do Mel, perfazendo o montante de 325.927 habitantes projetado para o ano 2018.

As principais características do Sistema Adutor Mossoró, englobando também seu estudo de concepção, são apresentadas a seguir:

1. CAPTAÇÃO D'ÁGUA NO RIO AÇU E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO

- 1 estação de bombeamento flutuante instalada em um poço de sucção alimentado por uma galeria, com 4 flutuantes independentes, para 4 bombas submersíveis, com capacidade de 447,60m³/h e motor de 75 cv cada;



- 1 estação de tratamento d'água, constituída por 8 unidades de filtração ascendente, com capacidade total de tratamento de 400 l/s, com taxa de filtração de 180 m³/m²/dia;
- 1 casa de química composta por sala para depósito de produtos químicos, laboratório, sala de cilindros de cloro, sala de dosagem de sulfato, alumínio e sal, sala de controle operacional e administração;
- 1 reservatório de água tratada de 1.500 m³ de capacidade correspondente ao funcionamento por 1,0 hora da estação de bombeamento EB 1, acrescido do volume de água necessário à lavagem dos filtros;
- 1 reservatório de amortecimento, com capacidade de 400 m³, para receber o fluxo total proveniente da lavagem dos filtros liberando-o ao longo de um período de 4,0 horas.

2. ADUTORA

- 66,9 km de adutora em ferro fundido de Ø600mm;
- 8,1 km de adutora em ferro fundido de Ø500mm;
- 1,4 km de adutora em ferro fundido de Ø450mm;
- 4,6 km de adutora em ferro fundido de Ø350mm;
- 24,7 km de adutora em ferro fundido de Ø200mm;
- Caixa de passagem, com 140 m³ de capacidade de armazenamento, localizada na transição entre o trecho de recalque e o gravitário;
- 5 Tanques de Amortecimento Unidirecionais (TAU) e 1 cunha de equilíbrio.

3. ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO

- Estação de Bombeamento EB-1 composta por três conjuntos eletrobombas, sendo um de reserva, com capacidade para bombear 671,4 m³/h, a uma altura manométrica de 192,6 m.c.a e potência de 350 cv cada.
- Estação de Bombeamento EB-2 composta por três conjuntos eletrobombas, sendo um de reserva, com capacidade para bombear 628,2 m³/h, a uma altura manométrica de 62,28 m.c.a e potência de 200 cv cada.
- Estação de Bombeamento EB-3, booster para Serra do Mel, composta por três conjuntos eletrobombas, sendo um de reserva, com capacidade para bombear 86,54 m³/h, a uma altura manométrica de 116,4 m.c.a e potência de 75 cv cada.
- Estação de Bombeamento EB-4 composta por três conjuntos eletrobombas, sendo um de reserva, com capacidade de bombear 86,54 m³/h, a uma altura manométrica de 150,03m e potência de 100 cv cada.
- Estação de Bombeamento EB-5 composta por dois conjuntos, sendo um de reserva com capacidade para bombear 13,5 m³/h, a uma altura manométrica de 62,44 m.c.a e potência de 15 cv cada.

4. RESERVATÓRIO

Reservatório de água tratada, RAP-1, gemi-enterrado com duas câmaras e capacidade total de armazenamento de 10.300m³.

8º Tabelionato de Notas do Recife
 Avenida de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
 www.tabelionatodefigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783 HG004202406 03495
 Emolumentos 4,04 TSNR 0,80 PERC 0,45 FERM 0,05 FUNSEG
 0 09 ISS 0,23 Total R\$ 5,76
 Recife, 16/05/2024

HELIO MARCOLINO DE ANDRADE ESCRIVENTE AUTORIZADO

Consulte Autenticidade em: www.gn.pt.br/verificador

18

Arquivo: Mapas - JSA

CREA

Este documento é parte integrante da
 certidão nº 01-05899/2024
 Recife, 03/08/2024
 DRC

5. SUBESTAÇÕES

- Subestação da Captação/EB-1 com capacidade de 3.500 kVA;
- Subestação da EB-2 com capacidade de 500 kVA;
- Subestação da EB-3, aérea, com capacidade de 112,5 kVA;
- Subestação da EB-4, aérea, com capacidade de 150 kVA;
- Subestação de EB-5, aérea, com capacidade de 30 kVA.

6. AUTOMAÇÃO E CONTROLE OPERACIONAL INTEGRADO

Sistema de Automação e Controle Operacional Integrado do Sistema Aduitor Mossoró composto de Captação, Estações Elevatórias, Adução, Estação de Tratamento de Água e Reservação.

7. MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

Elaboração de Manuais de Operação e Manutenção do Sistema Aduitor Mossoró composto de Captação, Estações Elevatórias, Adução, Estação de Tratamento de Água e Reservação.

8. DOSSIÊ DE LICITAÇÃO

Elaboração do Dossiê de Licitação englobando Termos de Referência, Especificações Técnicas de Obras Cíveis e Equipamentos Hidromecânicos e Eletromecânicos, Planilhas de Quantitativos e demais elementos necessários à uma licitação internacional.

Os trabalhos foram executados de acordo com as especificações e prazos pré-estabelecidos.

Emolumentos	R\$ 1,95
TSNR	R\$ 0,39
TOTAL	R\$ 2,34

Recibo
26 JUL 2007

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi entregue, Deu fé.

Natal/RN, 17 de Janeiro de 2001

2º OFÍCIO DE NOTAS
Otacílio Ferreira de Freitas Filho
COORDENADOR DE INFRA-ESTRUTURA
CREA 134-D/RN

2º OFÍCIO DE NOTAS
LUIZ CELIO SOARES - TABELIAO

Reconheço a(s) firma(s)
de Otacílio Ferreira de Freitas Filho
Natal - RN
20 JUL 2007

Em testemunho
Tabelião Público



2º Tabelião de Notas do Recife
Arquivo de Registro de Notas de Oitiva Pública - Tabelião Público
www.tabeliaoquarante.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Ser Digital 0073783-RL104202405-03499
Emolumentos 4,04 TSNR 0,90 FERC 0,45 FERM 0,05 FUNSEG
0,01 ISS 0,23 Total R\$ 5,76
Recife, 18/08/2024

HELIO MARCOLINO DE ANDRADE ESCRIVENTE AUTORIZADO

QR Code

CRF
Este documento é parte integrante da
certidão nº 01-0589712607
Recife, 03/08/07
Helio Andrade
DRC

CAT Nº 3683/2002

Certidão de Acervo Técnico
Número.....: 01-03683/2002
Protocolo.: 01-06985/2002
Em.....: 05/08/2002
Página.....: 001Nome.....: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON*****
Carteira No: DF-002724-D Expedida em 01/08/1978 Visto 999999 em 14/12/197

Título.....: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições:

Lei	Decreto	Resolucao	Artigo	C/E	Alínea
-----	---------	-----------	--------	-----	--------

218

7

Por delegação do Sr. Presidente deste Conselho, conforme consta da portaria No 017/93, e, em atendimento ao disposto no artigo 6º da Resolução No 317/86, do CONFEA, CERTIFICAMOS que o profissional acima qualificado procedeu as "Anotações de Responsabilidade Técnica-ART", constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização das Obras/Serviços indicados, conforme descrição abaixo:*****

ART Número.....: 001078836 Data.....: 01/08/2002

Contratante.....: CONSORCIO GUTIERREZ-ENARD

Contratado.....: TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.

Serv. Contratado.: PROJETO

Atv. Profissional:

ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO E ESPECIFICAÇÃO.

Autoria.....: AUTOR

Dimensões.....: *****

Local Obra/Serv.: VARIAS CIDADES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, , NATAL - RN

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO:

PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA ADUTOR AGRESTE/TRAIRI/POTENGI, 1ª E 2ª ETAPAS, ENGLOBALANDO VARIAS CIDADES E COMUNIDADES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CONTRATO DE SUBEMPREITADA DO CONTRATO Nº 400043 CAERN, SUB-ROGADO A SERHID-SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS/RN, TELEGRADO EM 23/05/94 PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DA REGIAO AGRESTE/TRAIRI/PONTENGI. CT.RA 003/97.*****

RESTRICOES E OBSERVACOES DA ART:
EXCETUEM-SE OS SERVIÇOS RELATIVOS A TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DA SE 13.8KV POTENCIA INSTALADA DA SE 2 X 500/700KVA/LN/VF/VF, POR SEREM ATRIBUIÇÕES DO ENGENHEIRO ELETRICISTA.*****

E, nada mais tendo sido requerido, foi lavrada a presente certidão, a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Coordenador de Registro e Cadastro Técnico.

Recife, 05 de Agosto de 2002


Kátia Glória de Andrade
Coord. Reg. Cadastro

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783 JHN04202405 03601
Emolumentos 4,04 TSNR 0,80 FERC 0,45 FERM 0,05 FUNSEG
0,09 ISS 0,23 Total R\$ 5,76
Recife 18/05/2024

HELIO MARCOLINO DE ANDRADE ESCRIVENTE AUTORIZADO

Consulte Autenticidade em: www.tpa.pe.br/verificador





RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS

01-03683/2002
05/08/2002
Helio de Andrade

ATESTADO

A Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Norte - SERHID, atesta, para os devidos fins, que a EMPRESA TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA., inscrita no CGC/MF sob o nº 00.507.949/0001-25, com sede à Rua Ernesto de Paula Santos nº 1368/904, na cidade de Recife-PE, sob a responsabilidade técnica do Engº Antonio Carlos de Almeida Vidon, executou de forma satisfatória, no período de AGOSTO/96 a JANEIRO/98, serviços técnicos de engenharia dos **Projetos Básico e Executivo do Sistema Adutor AGRESTE/TRAIRI/POTENGI - 1ª ETAPA**, conforme descrição anexa.

Natal, 17 de março de 1998

Rômulo de Macedo Vieira
Rômulo de Macedo Vieira
SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS



Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073763 JYX04202405 03466
Enrolamentos 4,04 TSNR 0,90 FERC 0,45 FERM 0,05 FUNSEG
0,09 ISS 0,23 Total R\$ 5,78
Recife, 16/05/2024

HELIO MARCOLINO DE ANDRADE ESCRIVENTE AUTORIZADO

CREA-PE

Confere com o original apresentado

Recife, 01/08/02

Ass. Func: *Helio de Andrade*

01-03683/2002
05/08/2002
CRC

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PROJETO SISTEMA ADUTOR AGRESSIVO/TRAIRI/POTENGI - 1ª ETAPA

1. CAPTAÇÃO

- Localização: Lagoa do Bonfim, no município de Anísia Floresta.
- Tipo: Flutuante com 4 (quatro) conjuntos eletrobombas tipo submersível de 50 CV
(Q unitária = 543,00 m³/h e AMT = 13 m.c.a.)

2. ESTAÇÕES DE BOMBAMENTO (EBs)

Características Principais das Estações de Bombeamento

EB	VAZÃO TOTAL (m³/h)	VAZÃO UNITÁRIA (m³/h)	H _{man} (m.c.a.)	Nº E UNIDADES EM OPERAÇÃO	Nº DE UNIDADES DE RESERVA
1	1629	543	131,66	3	1
2	1539	513	138,66	3	1
3	849	283	123,66	3	1
4	528	176	117,74	3	1
5	262	131	165,82	2	1
6	104	104	114,38	1	1

3. ADUTORA

- Extensão total: 155.085 m
- Diâmetros:

DN 600	-	51.110 m
DN 450	-	17.620 m
DN 400	-	1.170 m
DN 350	-	11.160 m
DN 300	-	33.510 m
DN 200	-	2.540 m
DN 150	-	17.725 m
DN 100	-	1.250 m



01-03683/2002
05/08/2002
[Handwritten signature]

4. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA TRASIENTES HIDRÁULICOS

Características Principais dos Tanques de Alimentação Unidirecionais (TAUs) e das Chaminés de Equilíbrio.

TAU	DIÂMETRO INTERNO (m)	DIÂMETRO ENTRADA (mm)	DIÂMETRO SAÍDA (mm)	ALTURA TOTAL (m)
1	4,0	50	600	24,66
2	4,0	50	600	29,17
3	4,5	50	600	22,00
4	3,5	50	600	20,00
5	3,0	50	600	14,00
6	3,5	50	600	5,00
7	4,5	50	600	25,00
8	4,5	50	450	19,00
9	4,0	50	450	28,00
10	3,5	50	600	16,00
11	3,5	50	450	31,00
12	3,5	50	400	31,00
13	3,5	50	400	31,00
14	3,5	50	300	17,00
15	4,5	50	500	11,00
16	4,0	50	350	6,00
17	4,0	50	600	8,00
18	3,0	50	600	11,00
19	2,5	50	600	8,00
20	3,5	50	200	4,54
CHAMINÉ 1	3,5	-	-	17,00

8º Tabelionato de Notas do Recife
Avanço de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783-KTG04202405 03502
Emplumbeiros 4,04 TSNR 0,90 FERC 0,45 FERM 0,05 FUNSEG
0,09 ISS 0,23 Total R\$ 5,76
Recife, 16/05/2024

HELIO MARCOLINO DE ANDRADE ESCRIVENTE AUTORIZADO

Consulte Autenticidade em: www.ige.pe.br/verificador

5. RESERVATÓRIOS APOIADOS

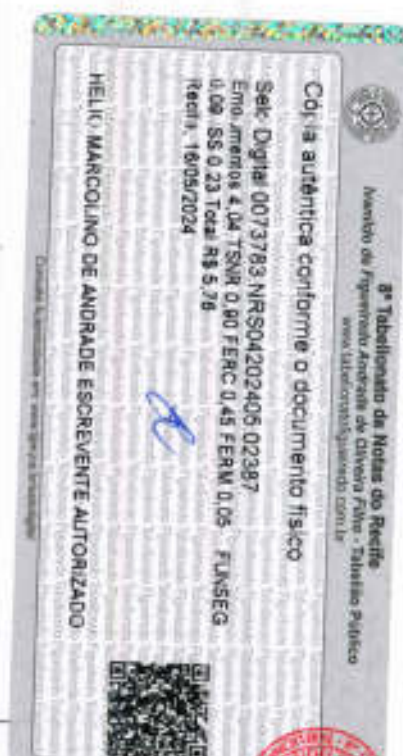
EB	VOLUME ÚTIL (m³)
1	195
2	1.632
3/5	1.561
4	845
6	1.361

6. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DAS EBs

ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO - I/FLUTUANTE	
Número de alimentadores da SE	1
Tensão de alimentação da SE	13,8 Kv
Potência instalada da SE	2 x 500/700 kVA I.N/VF/VF
Relação de transformação	13,8 / 0,380 kV
Tensão de aliment. dos motores principais	380 V
Potência dos motores principais (cv)	EB1 - 400 cv FLUTUANTE - 50 cv
Potência requerida dos motores principais (kW)	EB1 - 883,2 kW (3 x 294,4 kW) FLUTUANTE - 110,4 kW (3 x 36,8 kW)
Potência disponível para serviços auxiliares	40 kW
Potência (final) absorvida da estação	1033,6 kW
Grupos motobomba ligados aos barramentos de 380V	4 [na configuração de 3+1; (1 de reserva)] para EB1 e FLUTUANTE
Método de partida dos motores principais	partida com tensão reduzida mediante o emprego de auto-compensadores

Recibo de entrega integral de
01-03683/2002
Recibo 05 08/2002

Felipe A. Leite
CRC



01-03685/2002
05/08/2002
Andrade

ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO - 2	
Número de alimentadores da SE	1
Tensão de alimentação da SE	13.8 Kv
Potência instalada da SE	2 x 500/700 kVA LN/VF/V1
Relação de transformação	13.8 / 0.380 kV
Tensão de aliment. dos motores principais	380 V
Potência dos motores principais	400 cv
Potência requerida dos motores principais (kW)	883.2 kW (3 x 294.4 kW)
Potência disponível para serviços auxiliares	40 kW
Potência (final) absorvida da estação	923.2 kW
Grupos motobomba ligados aos barramentos de 380 V	4 [na configuração de 3+1; (1 de reserva)]
Método de partida dos motores principais	partida com tensão reduzida mediante o emprego de auto-compensadores

ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO - 3/5	
Número de alimentadores da SE	1
Tensão de alimentação da SE	13.8 kV
Potência instalada da SE	2 x 500/700 LN/VF/VF kVA
Relação de transformação	13.8 / 0.380 kV
Tensão de aliment. dos motores principais	380 V
Potência dos motores principais	EB-3 → 200 cv EB-5 → 125 cv
Potência requerida dos motores principais (kW)	EB-3- 441.6 kW (3 x 147.2 kW) EB-5- 276 kW (3 x 92 kW)
Potência disponível para serviços auxiliares	40 kW
Potência (final) absorvida da estação	757.6 kW
Grupos motobomba ligados aos barramentos de 380 V	EB-3 → 4 [na configuração de 3+1; (1 de reserva)] EB-5 → 3 [na configuração de 2+1; (1 de reserva)]
Método de partida dos motores principais	partida com tensão reduzida mediante o emprego de auto-compensadores

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783 NYV04202405 03489
Emolumentos 4,04 TSNR 0,90 FERC 0,45 FERM 0,05 FUNSEG
0,09 ISS 0,23 Total R\$ 5,76
Recife, 16/05/2024

HELIO MARCOLINO DE ANDRADE ESCRIVENTE AUTORIZADO

Consulte Autenticidade em: www.ign.br/verificar



n

01-03683/2002
 05/08/2002
 Fátima A. ...
 Eng.

ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO -4

Número de alimentadores da SE:	1
Tensão de alimentação da SE	13.8 kV
Potência instalada da SE	1 x 500/700 LN/VF/VF kVA
Relação de transformação	13.8 / 0.380 kV
Tensão de aliment. dos motores principais	380 V
Potência dos motores principais	125 cv
Potência requerida dos motores principais (kW)	276 kW (3 x 92 kW)
Potência disponível para serviços auxiliares	40 kW
Potência (final) absorvida da estação	316 kW
Grupos motobomba ligados aos barramentos de 380 V	4 [na configuração de 3+1: 1 de reserva]
Método de partida dos motores principais	partida com tensão reduzida mediante o emprego de auto-compensadores

ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO -6

Número de alimentadores da SE:	1
Tensão de alimentação da SE	13.8 kV
Potência instalada da SE	1 x 150 kVA
Relação de transformação	13.8 / 0.380 kV
Tensão de aliment. dos motores principais	380 V
Potência dos motores principais	75 cv
Potência requerida dos motores principais (kW)	55.2 kW (1 x 55.2 kW)
Potência disponível para serviços auxiliares	40 kW
Potência (final) absorvida da estação	95.2 kW
Grupos motobomba ligados aos barramentos de 380 V	2 [na configuração de 1+1: (1 de reserva)]
partida com tensão reduzida mediante o emprego de auto-compensadores	

8º Tabelionato de Notas do Recife
 Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
 www.tabelionatoifigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783 QGU04202405 03493
 Emplume tos 4,04 TSNR 0,90 FERC 0,45 FERM 0,05 - FUNSEG
 0,09 ISS - 1,23 Total R\$ 5,78
 Recife, 16/05/2024

HELIO MARCOLINO DE ANDRADE ESCREVENTE AUTORIZADO



6

Ficha Técnica Train - 1ª Etapa - JSA

7. POPULAÇÃO ABASTECIDA PELO PROJETO

7.1 ESTIMATIVA POPULACIONAL DAS CIDADES

Este documento é parte integrante do processo de licitação nº 01-03683/2022
Data: 05/08/2022
Recife, PE
Kátia Andrade
CHC

ETAPA DE PROJETO	Nº DE ORDEM	CIDADE	POPULAÇÃO DE PROJETO (ANO 2016)
1ª ETAPA	1	Monte Alegre	11.173
	2	Lagoa de Pedra	4.310
	3	Lagoa Salgada	7.062
	4	Boa Saúde	4.522
	5	Serra Caiada	7.191
	6	Tangará	14.886
	7	São José do Campestre	19.251
	8	Lagoa d'Anta	5.999
	9	Passa e Fica	7.253
	10	Sen. Elói de Souza	2.988
		SUB-TOTAL 1ª ETAPA	84.635
2ª ETAPA	11	Bom Jesus	10.538
	12	São Pedro	5.571
	13	Ielmo Marinho	2.134
	14	São Paulo do Potengi	19.753
	15	Lagoa de Velhos	2.410
	16	Sítio Novo	3.682
	17	Barcelona	3.054
	18	Rui Barbosa	2.766
	19	São Tomé	11.853
	20	Santa Cruz	51.815
		SUB-TOTAL 2ª ETAPA	113.576
		TOTAL CIDADES	198.211

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783 UDG04202405 02383
Emolumentos 4,04 TSNR 0,90 FERC 0,45 FERM 0,05 FUNSEG
0,09 ISS 0,23 Total R\$ 5,78
Recife, 16/06/2024

HELIO MARCOLINO DE ANDRADE ESCRIVENTE AUTORIZADO

Consulte Autenticidade em: www.gnss.br/tecnologia



7

Fidel Tâouca Traini - 1ª Etapa - JSA

01-03683/2002
Recife, 05/08/2002
[Assinatura]

7.2 ESTIMATIVA POPULACIONAL DOS DISTRITOS

ETAPA PROJETO	Nº DE ORDEM	DISTRITOS	POPULAÇÃO (ANO 2016)	
			HUMANA	ANIMAL
1ª ETAPA	1	Cacimbuinha	298	—
	2	Timbaúba	796	—
	3	Fontes II	1.990	—
	4	Fontes I	995	—
	5	Lagoa do Cajueiro	796	—
	6	Quatro Bocas	696	—
	7	Pagões	497	—
	8	Parcelhas	796	259
	9	Tabatinga	348	219
	10	São Mateus	995	99
	11	Lagoa da Cajarana	298	159
	12	Catolé de Baixo	478	298
	13	Poço Cercado	398	199
	14	Riacho do Espinheiro	995	995
	15	Riacho Bom Pastor	696	398
SUB-TOTAL 1ª ETAPA			11.072	2.626
2ª ETAPA	16	Córrego São Mateus	2.985	995
	17	Sítio Santa Cruz	2.985	398
	18	Felix Lopes	199	199
	19	Lagoa do Mel	398	199
	20	Pedra Branca	796	1.990
	21	Boa Água	199	398
	22	Cabaço	2.686	796
	23	Lagoa do Canto	199	—
	24	Iguatu	119	4.974
	25	Bom Descanso	497	—
	26	Malhada Grande	597	398
	27	Cotovelo	995	497
	28	Vila São Francisco	398	—
SUB-TOTAL 2ª ETAPA			13.053	10.844
TOTAL DISTRITOS			24.125	13.470

8º Tabelionato de Notas do Recife
Instituto de Registro de Imóveis de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatooficial.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783 RXV04202405 03485
Emolumentos 4,04 TSNR 0,90 FERC 0,45 FERM 0,05 FUNSEG
0,09 ISS 0,23 Total R\$ 5,76
Recife, 16/05/2024

HELIO MARCOLINO DE ANDRADE ESCRIVENTE AUTORIZADO





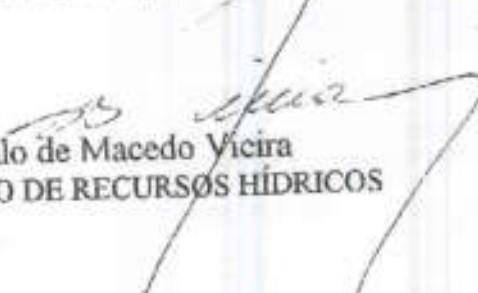

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS

CREA
Este documento é parte integrante da
01-03683/2002
Recife 05 08 2002
Valter Almeida
CR

ATESTADO

A Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Norte - SERHID, atesta, para os devidos fins, que a EMPRESA TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA., inscrita no CGC/MF sob o nº 00.507.949/0001-25, com sede à Rua Ernesto de Paula Santos nº 1368/904, na cidade de Recife-PE, sob a responsabilidade técnica do Engº Antonio Carlos de Almeida Vidon, executou de forma satisfatória, no período de MARÇO/96 a AGOSTO/96, serviços técnicos de engenharia do Projeto Básico do Sistema Adutor AGRESTE/TRAIRI/POTENGI - 2ª ETAPA, conforme descrição anexa.

Natal, 17 de março de 1998


Rômulo de Macedo Vieira
SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS

CREA-PE

conferir com o original apresentado

Recife, 01 08 102

Ass. Func: 



PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PROJETO SISTEMA ADUTOR AGRESTE/TRAIRI/POTENGI - 2ª ETAPA

1. ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO (EBs)

Características Principais das Estações de Bombeamento

EB	VAZÃO TOTAL (m³/h)	VAZÃO UNITÁRIA (m³/h)	Hman (m.c.a.)	Nº DE UNIDADES EM OPERAÇÃO	Nº DE UNIDADES DE RESERVA
7	90,58	45,29	159,56	2	1
8	63,91	31,95	112,71	2	1
9	56,32	56,32	125,23	1	1
10	56,32	56,32	74,49	1	1
11	8,05	8,05	149,79	1	1
12	8,05	8,05	160,58	1	1
13	6,54	6,54	151,81	1	1
14	26,83	26,83	135,59	1	1
15	113,55	56,67	163,74	2	1
16	113,55	56,67	69,29	2	1

2. ADUTORA

- Extensão total: 166.164 m
- Diâmetros:
 - DN 350 - 21.902 m
 - DN 300 - 18.970 m
 - DN 250 - 59.675 m
 - DN 200 - 18.902 m
 - DN 150 - 2.187 m
 - DN 100 - 42.758 m
 - DN 50 - 1.770 m

8º Tabelionato de Notas do Recife
 Avenida de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabela Pública
 www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783 TDD04202405 02385
 Emolumentos 4,01 TSMR 0,90 FERC 0,45 FERM 0,05 FUNSEG
 0,09 ISS 0,23 Total R\$ 5,76
 Recife, 16/05/2024

HELIO MARCOLINO DE ANDRADE ESCRIVENTE AUTORIZADO

Consulte a autenticidade em: www.tpe.pe.br/verificador



Helio

3. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA TRASIENTES HIDRÁULICOS

Características Principais dos Tanques de Alimentação Unidirecionais (TAUs) e das Chaminés de Equilíbrio.

TAU	DIÂMETRO INTERNO (m)	DIÂMETRO ENTRADA (mm)	DIÂMETRO SAÍDA (mm)	ALTURA TOTAL (m)
1	4,0	50	300	23,00
2	4,0	50	250	23,00
3	3,5	50	250	8,00
4	4,0	50	250	30,50
5	4,0	50	250	21,00
6	4,0	50	250	21,00
7	3,5	50	100	21,00
8	3,5	50	100	11,00
9	3,5	50	100	26,00
10	4,0	50	100	21,00
11	4,0	50	100	21,00
12	3,5	50	200	17,00
13	4,0	50	200	21,00
14	4,5	50	200	16,00
15	3,5	50	350	12,00
16	4,0	50	350	21,00
17	4,5	50	350	26,00
18	3,0	50	300	4,00
CHAMINÉ 1	4,0	-	-	18,50

8º Tabelionato de Notas do Recife
 Avenida de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelão Público
 www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.TGT04202405 03488
 Emolumentos 4,04 TSNR 0,90 FERC 0,45 FERM 0,05 FUNSEG
 0,09 ISS 0,23 Total R\$ 5,76
 Recife, 16/05/2024

HELIO MARCOLINO DE ANDRADE ESCRIVENTE AUTORIZADO

Consulte a autenticidade em: www.tpa.br/validar

Este documento é parte integrante do
 processo nº 09-03683/2002
 data 05/08/2002
Helio A. A. A.

4. RESERVATÓRIOS APOIADOS

EB	VOLUME ÚTIL (m³)
7	326
8	375
9	203
10	244
11	29
12	29
13	47
14	97
15	408
16	525

Cópia autêntica conforme o documento físico
 Selo Digital: 0073783.YL.F04202405.03496
 Empenhos: 4,04 TSNR 0,80 FEREC 0,45 FEREC 0,05 FUNSEC
 Recibo: 16/05/2024
 HELIO MARCOLINO DE ANDRADE ESCRIVENTE AUTORIZADO
 Tabelionato de Notas do Recife
 Avenida de Figueiredo, 400 - J. P. - Recife - PE
 www.tabelionatope.com.br

5. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DAS EBs

ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO - 7	
Número de alimentadores da SE	1
Tensão de alimentação da SE	13,8 kV
Potência instalada da SE	1 x 500 kVA
Relação de transformação	13,8 / 0,380 Kv
Tensão de aliment. dos motores principais	380 V
Potência dos motores principais	150 CV
Potência requerida dos motores principais (kW)	220,8 kW (2 x 110,4 kW)
Potência disponível para serviços auxiliares	40 kW
Potência (final) absorvida da estação	260,8 KW
Grupos motobomba ligados aos barramentos de 380 V	3 [na configuração de 2+1; (1 de reserva)]
Método de partida dos motores principais	partida com tensão reduzida mediante o emprego de auto-compensadores

Emissão de Nota de Registro de
 OBR-03683/2002
 Recibo 05/08/2002
 Helio de Andrade

ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO - 8

Número de alimentadores da SE	1
Tensão de alimentação da SE	13.8 kV
Potência instalada da SE	1 x 225 kVA
Relação de transformação	13.8 / 0.380 Kv
Tensão de aliment. dos motores principais	380 V
Potência dos motores principais	100 CV
Potência requerida dos motores principais (kW)	147,2 kW (2 x 73,6 kW)
Potência disponível para serviços auxiliares	40 kW
Potência (final) absorvida da estação	187,2 KW
Grupos motobomba ligados aos barramentos de 380 V	3 [na configuração de 2+1; (1 de reserva)]
Método de partida dos motores principais	partida com tensão reduzida mediante o emprego de auto-compensadores

ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO - 9

Número de alimentadores da SE	1
Tensão de alimentação da SE	13.8 kV
Potência instalada da SE	1 x 225 kVA
Relação de transformação	13.8 / 0.380 Kv
Tensão de aliment. dos motores principais	380 V
Potência dos motores principais	150 CV
Potência requerida dos motores principais (kW)	110,40 kW (1 x 110,4 kW)
Potência disponível para serviços auxiliares	40 kW
Potência (final) absorvida da estação	150,40 kW
Grupos motobomba ligados aos barramentos de 380 V	2 [na configuração de 1+1; (1 de reserva)]
Método de partida dos motores principais	partida com tensão reduzida mediante o emprego de auto-compensadores

5

164

8º Tabelionato de Notas do Recife
 Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
 www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.UHB04202405.03500
 Emolumentos 4.04 TSNR 0.90 FERC 0.45 FERM 0.05 - FUNSEG
 0.09 ISS 0.23 Total R\$ 5.78
 Recife, 18/05/2024

HELIO MARCOLINO DE ANDRADE ESCRIVENTE AUTORIZADO

Cópia Autenticada em: www.ign.gov.br/verificador



01-03683/2002
05/08/2002
Fátima Azeite

ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO - 10

Número de alimentadores da SE	1
Tensão de alimentação da SE	13.8 Kv
Potência instalada da SE	1 x 150 kVA
Relação de transformação	13.8 / 0.380 Kv
Tensão de aliment. dos motores principais	380 V
Potência dos motores principais	100 CV
Potência requerida dos motores principais (kW)	73,6 kW (1 x 73,6 kW)
Potência disponível para serviços auxiliares	40 kW
Potência (final) absorvida da estação	113,6 kW
Grupos motobomba ligados aos barramentos de 380 V	2 [na configuração de 1+1; (1 de reserva)]
Método de partida dos motores principais	partida com tensão reduzida mediante o emprego de auto-compensadores

ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO - 11

Número de alimentadores da SE	1
Tensão de alimentação da SE	13.8 Kv
Potência instalada da SE	1 x 75 kVA
Relação de transformação	13.8 / 0.380 Kv
Tensão de aliment. dos motores principais	380 V
Potência dos motores principais	40 CV
Potência requerida dos motores principais (kW)	29,4 kW (1 x 29,4 kW)
Potência disponível para serviços auxiliares	40 kW
Potência (final) absorvida da estação	69,4 kW
Grupos motobomba ligados aos barramentos de 380 V	2 [na configuração de 1+1; (1 de reserva)]
Método de partida dos motores principais	partida com tensão reduzida mediante o emprego de auto-compensadores



8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783 VIVD4202405.02380
Emolumentos 4,04 TSNR 0,90 FERC 0,45 FERM 0,05 FUNSEG
0,09 ISS 0,23 Total R\$ 5,76
Recife, 16/05/2024

HELIO MARCOLINO DE ANDRADE ESCRIVENTE AUTORIZADO



Este documento é parte integrante do
caderno 01-03683/2002
Recife, 05/08/2002

Helio Andrade
1660

ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO - 12

Número de alimentadores da SE	1
Tensão de alimentação da SE	13.8 kV
Potência instalada da SE	1 x 75 kVA
Relação de transformação	13.8 / 0.380 Kv
Tensão de aliment. dos motores principais	380 V
Potência dos motores principais	50 CV
Potência requerida dos motores principais (kW)	36,8 kW (1 x 36,8 kW)
Potência disponível para serviços auxiliares	20 kW
Potência (final) absorvida da estação	56,8 kW
Grupos motobomba ligados aos barramentos de 380 V	2 [na configuração de 1+1; (1 de reserva)]
Método de partida dos motores principais	partida com tensão reduzida mediante o emprego de auto-compensadores

ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO - 13

Número de alimentadores da SE	1
Tensão de alimentação da SE	13.8 kV
Potência instalada da SE	1 x 75 kVA
Relação de transformação	13.8 / 0.380 Kv
Tensão de aliment. dos motores principais	380 V
Potência dos motores principais	50 CV
Potência requerida dos motores principais (kW)	36,8 kW (1 x 36,8 kW)
Potência disponível para serviços auxiliares	20 kW
Potência (final) absorvida da estação	57 KW
Grupos motobomba ligados aos barramentos de 380 V	2 [na configuração de 1+1; (1 de reserva)]
Método de partida dos motores principais	partida com tensão reduzida mediante o emprego de auto-compensadores

7

166



8º Tabelionato de Notas do Recife
Avanço de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.VUS04202406.03492

Emolumentos 4,04 TSNR 0,90 FERC 0,45 FERM 0,05 FUNSEG

0,03 ISS 0,23 Total R\$ 5,76

Reife, 16/05/2024

Helio Marcolino de Andrade Escrivente Autorizado

Helio Marcolino de Andrade Escrivente Autorizado

Helio Marcolino de Andrade Escrivente Autorizado

Helio Marcolino de Andrade Escrivente Autorizado

Helio Marcolino de Andrade Escrivente Autorizado

Helio Marcolino de Andrade Escrivente Autorizado

Helio Marcolino de Andrade Escrivente Autorizado



Helio de Andrade

ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO - 14

Número de alimentadores da SE	1
Tensão de alimentação da SE	13,8 kV
Potência instalada da SE	1 x 150 kVA
Relação de transformação	13,8 / 0,380 Kv
Tensão de aliment. dos motores principais	380 V
Potência dos motores principais	100 CV
Potência requerida dos motores principais (kW)	73,6 kW (1 x 73,6 kW)
Potência disponível para serviços auxiliares	40 kW
Potência (final) absorvida da estação	113,6 KW
Grupos motobomba ligados aos barramentos de 380 V	2 [na configuração de 1+1; (1 de reserva)]
Método de partida dos motores principais	partida com tensão reduzida mediante o emprego de auto-compensadores

ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO - 15

Número de alimentadores da SE	1
Tensão de alimentação da SE	13,8 kV
Potência instalada da SE	1 x 500 kVA
Relação de transformação	13,8 / 0,380 Kv
Tensão de aliment. dos motores principais	380 V
Potência dos motores principais	200 CV
Potência requerida dos motores principais (kW)	294,4 kW (2 x 147,2 kW)
Potência disponível para serviços auxiliares	40 kW
Potência (final) absorvida da estação	334,4 kW
Grupos motobomba ligados aos barramentos de 380 V	3 [na configuração de 2+1; (1 de reserva)]
Método de partida dos motores principais	partida com tensão reduzida mediante o emprego de auto-compensadores



8º Tabelionato de Notas do Recife
Av. do Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabela Póster
www.tabelionatoisiqueiro.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selc Digital 0073783 WNS04202405.02388
Emolumentos 4,04 TSNR 0,90 FERC 0,45 FERM 0,05 FUNSEG
0,09 SS 0,23 Total R\$ 5,76
Recife, 16/05/2024

HELIO MARCOLINO DE ANDRADE ESCRIVENTE AUTORIZADO



ESTÇÃO DE BOMBEAMENTO - 16

Número de alimentadores da SE	1
Tensão de alimentação da SE	13.8 kV
Potência instalada da SE	1 x 225 kVA
Relação de transformação	13.8 / 0.380 Kv
Tensão de aliment. dos motores principais	380 V
Potência dos motores principais	100 CV
Potência requerida dos motores principais (kW)	147,2 kW (2 x 73.6 kW)
Potência disponível para serviços auxiliares	40 kW
Potência (final) absorvida da estação	187,2 kW
Grupos motobomba ligados aos barramentos de 380 V	3 na configuração de 2+1; (1 de reserva)]
Método de partida dos motores principais	partida com tensão reduzida mediante o emprego de auto-compensadores

8º Tabelionato de Notas do Recife
Av. do Figueiredo, 400 - Fátima - Recife - PE
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783 YST04202405-02381

Emolumentos 4,04 TSNR 0,80 FERC 0,45 FERM 0,05 FUNSEG
0,08 ISS 0,23 Total R\$ 5,78

Recife, 16/05/2024

[Assinatura]

HELIO MARCOLINO DE ANDRADE ESCRIVENTE AUTORIZADO

Consulte a autenticidade em: www.tpa.gov.br/validar




Valter A. Silva
JEC

6. POPULAÇÃO ABASTECIDA PELO PROJETO

6.1 ESTIMATIVA POPULACIONAL DAS CIDADES

ETAPA DE PROJETO	Nº DE ORDEM	CIDADE	POPULAÇÃO DE PROJETO (ANO 2016)
1ª ETAPA	1	Monte Alegre	11.173
	2	Lagoa de Pedra	4.310
	3	Lagoa Salgada	7.062
	4	Boa Saúde	4.522
	5	Serra Caiada	7.191
	6	Tangará	14.886
	7	São José do Campestre	19.251
	8	Lagoa d'Anta	5.999
	9	Passa e Fica	7.253
	10	Sen. Eloi de Souza	2.988
		SUB-TOTAL 1ª ETAPA	84.635
2ª ETAPA	11	Bom Jesus	10.538
	12	São Pedro	5.571
	13	Ielmo Marinho	2.134
	14	São Paulo do Potengi	19.753
	15	Lagoa de Velhos	2.410
	16	Sítio Novo	3.682
	17	Barcelona	3.054
	18	Rui Barbosa	2.766
	19	São Tomé	11.853
	20	Santa Cruz	51.815
		SUB-TOTAL 2ª ETAPA	113.576
		TOTAL CIDADES	198.211



1º Tabelionato de Notas do Recife
Instituto de Figueiredo Andrade da Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.YVS04202405.02389

Emolumentos 4,04 TSNR 0,90 FERC 0,45 FERM 0,05 FUNSEG

0,08 ISS 0,23 Total R\$ 5,78

Recife, 16/05/2024

HELIO MARCOLINO DE ANDRADE ESCRIVENTE AUTORIZADO



10

Ficha Técnica Travi - 2ª Etapa - JSA

2

02-03683/2002
 Recibo 05/08/2002
Helio Andrade
 CRC

6.2 ESTIMATIVA POPULACIONAL DOS DISTRITOS

ETAPA PROJETO	Nº DE ORDEM	DISTRITOS	POPULAÇÃO (ANO 2016)	
			HUMANA	ANIMAL
1ª ETAPA	1	Cacimbinha	298	—
	2	Timbaúba	796	—
	3	Fontes II	1.990	—
	4	Fontes I	995	—
	5	Lagoa do Cajueiro	796	—
	6	Quatro Bocas	696	—
	7	Pagões	497	—
	8	Parelhas	796	259
	9	Tabatinga	348	219
	10	São Mateus	995	99
	11	Lagoa da Cajarana	298	159
	12	Catolé de Baixo	478	298
	13	Poço Cercado	398	199
	14	Rincho do Espinheiro	995	995
	15	Rincho Bom Pastor	696	398
SUB-TOTAL 1ª ETAPA			11.072	2.626
2ª ETAPA	16	Córrego São Mateus	2.985	995
	17	Sítio Santa Cruz	2.985	398
	18	Felix Lopes	199	199
	19	Lagoa do Mel	398	199
	20	Pedra Branca	796	1.990
	21	Bom Água	199	398
	22	Cabaço	2.686	796
	23	Lagoa do Canto	199	—
	24	Iguatu	119	4.974
	25	Bom Descanso	497	—
	26	Malhada Grande	597	398
	27	Cotovelo	995	497
	28	Vila São Francisco	398	—
SUB-TOTAL 2ª ETAPA			13.053	10.844
TOTAL DISTRITOS			24.125	13.470

8º Tabelionato de Notas do Recife
 Inventário de Fiquelindo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
 www.tabelionatoafiquelindo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico
 Selo Digital 0073783.ZSU04202405.03498
 Encomendas 4,04 TSNR 0,80 PERC 0,45 FERM 0,05 FLINSEG
 0,19 ISS 0,23 Total R\$ 6,78
 Recife, 16/05/2024

HELIO MARCOLINO DE ANDRADE ESCRIVENTE AUTORIZADO

11



CAT Nº 2220546500-2022



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220546500/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON**Registro: **999999PE**RNP: **0701458119**Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM SANEAMENTO AMBIENTAL**

Número da ART: **PE20180243859** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **12/03/2018** Baixada em: **01/03/2022**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **EQUIPE**
Empresa contratada: **TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.**

Contratante: **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA**CPF/CNPJ: **09.769.035/0001-64**Endereço do contratante: **AVENIDA CRUZ CABUGÁ**Nº: **1387**

Complemento:

Bairro: **SANTO AMARO**Cidade: **Recife**UF: **PE**CEP: **50040905**Contrato: **CT.OS.13.6.302**Celebrado em: **11/09/2013**Valor do contrato: **R\$ 36.073.107,60**Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**Ação institucional: **Outros**Endereço da obra/serviço: **OUTROS DIVERSOS**Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **DIVERSOS**Cidade: **DIVERSAS**UF: **PE**CEP: **00000000**Data de início: **01/10/2013**Conclusão efetiva: **01/10/2016**Finalidade: **Saneamento básico**Proprietário: **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA**CPF/CNPJ: **09.769.035/0001-64**

Atividade Técnica: **12 - ELABORAÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #29333 - ADUTORA 8 - Projeto 1.00 unidade; 1 - ASSESSORIA OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #29337 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 15 - Assessoria 1.00 unidade; 5 - COORDENAÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #29332 - ADUÇÃO DE ÁGUA 3 - Coordenação 1.00 unidade; 8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #29333 - ADUTORA 44 - Fiscalização de Obra Técnica 1.00 unidade;**

Observações

PROJETO: ADUTORA, 1 UNIDADE (S); ASSESSORIA: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA, 1 UNIDADE (S); PLANEJAMENTO: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA, 1 UNIDADE (S); COORDENAÇÃO: ADUÇÃO DE ÁGUA, 1 UNIDADE (S); FISCALIZAÇÃO DE OBRA TÉCNICA: ADUTORA, 1 UNIDADE (S)
RESUMO DO CONTRATO: RESPONSÁVEL TÉCNICO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA O GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, ASSESSORIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DO AGRESTE - PERNAMBUCO. CONSORCIO CONCREMAT - PROJETEC - ENGECONSULT - TECHNE. -

Número da ART: **PE20180244441** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **15/03/2018** Baixada em: **01/03/2022**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **EQUIPE**
Empresa contratada: **TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.**

Contratante: **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA**CPF/CNPJ: **09.769.035/0001-64**Endereço do contratante: **AVENIDA CRUZ CABUGÁ 1387**Nº: **1387**

Complemento:

Bairro: **SANTO AMARO**Cidade: **RECIFE**UF: **PE**CEP: **50040905**Contrato: **CT.OS.13.6.302-04**Celebrado em: **11/09/2013**Valor do contrato: **R\$ 1.184.829,66**Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**Ação institucional: **Outros**Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO DIVERSOS**Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **DIVERSOS**Cidade: **PESQUEIRA**UF: **PE**CEP: **00000000**Data de início: **01/10/2013**Conclusão efetiva: **30/11/2016**Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**Proprietário: **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA**CPF/CNPJ: **09.769.035/0001-64**

Atividade Técnica: **12 - ELABORAÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #29332 - ADUÇÃO DE ÁGUA 8 - Projeto 1.00 unidade; 1 - ASSESSORIA OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #29337 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 15 - Assessoria 1.00 unidade; 4 - CONSULTORIA OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #29337 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 16 - Consultoria 1.00 unidade; 5 - COORDENAÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #29332 - ADUÇÃO DE ÁGUA 3 - Coordenação 1.00 unidade;**

Observações

COORDENADOR GERAL DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA O GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, ASSESSORIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DO AGRESTE - PERNAMBUCO CONSORCIO CONCREMAT - PROJETEC - ENGECONSULT - TECHNE. 4º TERMO ADITIVO REFERENTE A RETIFICAÇÃO VALOR DO 3º TERMO ADITIVO PARA R\$1.184.829,66 E RETIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS 3ª E 4ª DO 3º TERMO ADITIVO. ESTA ART É





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220546500/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

VINCULADA A ART DE Nº PE20180243859.

Número da ART: PE20180244420 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/03/2018 Baixada em: 01/03/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.

Contratante: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO-COMPESA CPF/CNPJ: 09.769.035/0001-64
Endereço do contratante: AVENIDA AVENIDA CRUZ CABUGÁ 1387 Nº: 1387
Complemento: Bairro: SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040905
Contrato: CT.OS.13.6.302-05 Celebrado em: 11/09/2013
Valor do contrato: R\$ 1.517.766,26 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO DIVERSOS Nº: S/N
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: PESQUEIRA UF: PE CEP: 55000000
Data de início: 01/10/2013 Conclusão efetiva: 30/11/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO-COMPESA CPF/CNPJ: 09.769.035/0001-64

Atividade Técnica: 12 - ELABORAÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #29332 - ADUÇÃO DE ÁGUA 8 - Projeto 1.00 unidade; 1 - ASSESSORIA OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #29337 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 15 - Assessoria 1.00 unidade; 4 - CONSULTORIA OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #29337 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 7 - Planejamento 1.00 unidade; 5 - COORDENAÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #29332 - ADUÇÃO DE ÁGUA 3 - Coordenação 1.00 unidade; 8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #29332 - ADUÇÃO DE ÁGUA 44 - Fiscalização de Obra Técnica 1.00 unidade;

Observações

COORDENADOR GERAL DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA O GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, ASSESSORIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DO AGRESTE - PERNAMBUCO CONSORCIO CONCREMAT - PROJTEC - ENGECONSULT - TECHNE 5º TERMO ADITIVO PREÇO. ESTA ART ESTÁ VINCULADA A ART DE Nº PE20180243859.

Número da ART: PE20180244359 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/03/2018 Baixada em: 01/03/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.

Contratante: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA CPF/CNPJ: 09.769.035/0001-64
Endereço do contratante: OUTROS COMPESA - Companhia Pernambucana de Saneamen Nº: 1387
Complemento: Bairro: Santo Amaro
Cidade: Recife UF: PE CEP: 50040905
Contrato: CT.OS.13.6.302 Celebrado em: 11/09/2013
Valor do contrato: R\$ 12.327.310,73 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS DIVERSOS Nº: S/N
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: DIVERSAS UF: PE CEP: 00000000
Data de início: 01/10/2013 Conclusão efetiva: 30/08/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA CPF/CNPJ: 09.769.035/0001-64

Atividade Técnica: 12 - ELABORAÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #29333 - ADUTORA 8 - Projeto 1.00 unidade; 1 - ASSESSORIA OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #29337 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 15 - Assessoria 1.00 unidade; 4 - CONSULTORIA OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #29337 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 7 - Planejamento 1.00 unidade; 5 - COORDENAÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #29332 - ADUÇÃO DE ÁGUA 3 - Coordenação 1.00 unidade; 8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #29333 - ADUTORA 44 - Fiscalização de Obra Técnica 1.00 unidade;

Observações

PROJETO: ADUTORA, 1 UNIDADE (S); ASSESSORIA: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA, 1 UNIDADE (S); PLANEJAMENTO: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA, 1 UNIDADE (S); COORDENAÇÃO: ADUÇÃO DE ÁGUA, 1 UNIDADE (S); FISCALIZAÇÃO DE OBRA TÉCNICA: ADUTORA, 1 UNIDADE (S)
RESUMO DO CONTRATO: RESPONSÁVEL TÉCNICO (COORDENADOR GERAL DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA O GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, ASSESSORIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DO AGRESTE - PERNAMBUCO CONSORCIO CONCREMAT - PROJTEC - ENGECONSULT - TECHNE 7º T. ADT REFERENTE A PREÇO E PRAZO. ESTA ART ESTÁ VINCULADA A ART DE Nº PE20180243859.

Número da ART: PE20180244435 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/03/2018 Baixada em: 01/03/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2220546500/2022
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Contratante: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO-COMPESA

Endereço do contratante: AVENIDA AVENIDA CRUZ CABUGÁ 1387

Complemento:

Cidade: RECIFE

Contrato: CT.OS.13.6.302-06

Valor do contrato: R\$ 5.429.961,06

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO DIVERSOS

Complemento:

Cidade: PESQUEIRA

Data de início: 01/10/2013

Conclusão efetiva: 31/12/2017

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO-COMPESA

CPF/CNPJ: 09.769.035/0001-64

Nº: 1387

Bairro: SANTO AMARO

UF: PE

CEP: 50040905

Celebrado em: 11/09/2013

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: S/N

Bairro: DIVERSOS

UF: PE

CEP: 55000000

CPF/CNPJ: 09.769.035/0001-64

Atividade Técnica: 12 - ELABORAÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #29332 - ADUÇÃO DE ÁGUA 8 - Projeto 1.00 unidade; 1 - ASSESSORIA OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #29337 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 15 - Assessoria 1.00 unidade; 4 - CONSULTORIA OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #29337 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 16 - Consultoria 1.00 unidade; 5 - COORDENAÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #29332 - ADUÇÃO DE ÁGUA 3 - Coordenação 1.00 unidade; 8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #29332 - ADUÇÃO DE ÁGUA 44 - Fiscalização de Obra Técnica 1.00 unidade;

Observações

COORDENADOR GERAL DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA O GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, ASSESSORIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DO AGRESTE - PERNAMBUCO CONSÓRCIO CONCREMAT - PROJETEC - ENGECONSULT - TECHNE 6º TERMO ADITIVO, REFERENTE A PREÇO E PRAZO. ESTA ART ESTÁ VINCULADA A ART DE Nº PE20180243859.

Número da ART: PE20180246661

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 20/03/2018

Baixada em: 01/03/2022

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.

Contratante: COMPESA - Companhia Pernambucana de Saneamento

Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ

Complemento:

Cidade: Recife

Contrato: CT.OS.13.6.302-02

Valor do contrato: R\$ 3.194.577,47

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: OUTROS DIVERSOS

Complemento:

Cidade: DIVERSAS

Data de início: 01/10/2013

Conclusão efetiva: 01/10/2016

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: COMPESA - Companhia Pernambucana de Saneamento

CPF/CNPJ: 09.769.035/0001-64

Nº: 1387

Bairro: Santo Amaro

UF: PE

CEP: 50040905

Celebrado em: 11/09/2013

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Nº: S/N

Bairro: DIVERSOS

UF: PE

CEP: 00000000

CPF/CNPJ: 09.769.035/0001-64

Atividade Técnica: 12 - ELABORAÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #29333 - ADUTORA 8 - Projeto 1.00 unidade; 1 - ASSESSORIA OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #29337 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 15 - Assessoria 1.00 unidade; 4 - CONSULTORIA OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #29337 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 7 - Planejamento 1.00 unidade; 5 - COORDENAÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #29332 - ADUÇÃO DE ÁGUA 3 - Coordenação 1.00 unidade; 8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #29333 - ADUTORA 44 - Fiscalização de Obra Técnica 1.00 unidade;

Observações

ELABORAÇÃO: PROJETO: ADUTORA, 1 UNIDADE (S); ASSESSORIA: ASSESSORIA: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA, 1 UNIDADE (S); CONSULTORIA: PLANEJAMENTO: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA, 1 UNIDADE (S); COORDENAÇÃO: COORDENAÇÃO: ADUÇÃO DE ÁGUA, 1 UNIDADE (S); FISCALIZAÇÃO: FISCALIZAÇÃO DE OBRA TÉCNICA: ADUTORA, 1 UNIDADE (S); RESUMO DO CONTRATO: RESPONSÁVEL TÉCNICO (COORDENADOR) DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA O GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, ASSESSORIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DO AGRESTE-PERNAMBUCO. CONSÓRCIO: CONCREMAT-PROJETEC-ENGECONSULT-TECHNE. 2º T. ADT.9 (ACRÉSCIMO DE SERVIÇO E PREÇO). ESTA ART ESTÁ VINCULADA A ART PRINCIPAL Nº PE20180243559.

Número da ART: PE20180246669

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 20/03/2018

Baixada em: 01/03/2022

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.



N



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220546500/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Contratante: **COMPESA - Companhia Pernambucana de Saneamento**

Endereço do contratante: OUTROS AVENIDA CRUZ CABUGÁ

Complemento:

Cidade: Recife

Contrato: CT.OS.13.6.302-03

Valor do contrato: R\$ 1.100.324,74

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: OUTROS DIVERSOS

Complemento:

Cidade: DIVERSAS

Data de início: 01/10/2013

Conclusão efetiva: 30/11/2016

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: COMPESA - Companhia Pernambucana de Saneamento

CPF/CNPJ: 09.769.035/0001-64

N°: 1387

Bairro: Santo Amaro

UF: PE

CEP: 50040905

Celebrado em: 11/09/2013

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

N°: SIN

Bairro: DIVERSOS

UF: PE

CEP: 00000000

Atividade Técnica: **12 - ELABORAÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #29333 - ADUTORA 8 - Projeto 1.00 unidade; 1 - ASSESSORIA OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #29337 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 15 - Assessoria 1.00 unidade; 5 - COORDENAÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #29332 - ADUÇÃO DE ÁGUA 3 - Coordenação 1.00 unidade; 8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #29333 - ADUTORA 44 - Fiscalização de Obra Técnica 1.00 unidade;**

Observações

ELABORAÇÃO: COORDENAÇÃO: OUTROS; 1 UNIDADE (S) RESUMO DO CONTRATO: COORDENADOR GERAL DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA O GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, ASSESSORIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DO AGRESTE-PERNAMBUCO. 3º TERMO ADT. REFERENTE AO PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA ADUTOR DE MOXOTÓ. PREÇO E PRAZO, ESTA ART ESTÁ VINCULADA A ART PRINCIPAL N° PE20180243859.

Número da ART: PE20180246647

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 20/03/2018

Baixada em: 01/03/2022

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: **TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.**Contratante: **COMPESA - Companhia Pernambucana de Saneamento**

Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ

Complemento:

Cidade: Recife

Contrato: CT.OS.13.6.302-01

Valor do contrato: R\$ 2.341.675,12

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: OUTROS DIVERSOS

Complemento:

Cidade: DIVERSAS

Data de início: 01/10/2013

Conclusão efetiva: 01/10/2016

Finalidade: Saneamento básico

Proprietário: COMPESA - Companhia Pernambucana de Saneamento

CPF/CNPJ: 09.769.035/0001-64

N°: 1387

Bairro: Santo Amaro

UF: PE

CEP: 50040905

Celebrado em: 11/09/2013

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

N°: SIN

Bairro: DIVERSOS

UF: PE

CEP: 00000000

Atividade Técnica: **12 - ELABORAÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #29332 - ADUÇÃO DE ÁGUA 8 - Projeto 1.00 unidade; 12 - ELABORAÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #29337 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 8 - Projeto 1.00 unidade; 12 - ELABORAÇÃO DIAGNÓSTICO AMBIENTAL > #30036 - ADUTORA 5 - Projeto 1.00 unidade;**

Observações

ELABORAÇÃO: PROJETO: ADUTORA, 1 UNIDADE (S); ASSESSORIA: ASSESSORIA: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA, 1 UNIDADE (S); CONSULTORIA: COORDENAÇÃO: ADUÇÃO DE ÁGUA, 1 UNIDADE (S); FISCALIZAÇÃO: FISCALIZAÇÃO DE OBRA TÉCNICA: ADUTORA, 1 UNIDADE (S); CONSULTORIA: PLANEJAMENTO: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA, 1 UNIDADE (S) RESUMO DO CONTRATO: RESPONSÁVEL TÉCNICO (COORDENADOR) DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA O GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, ASSESSORIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DO AGRESTE-PERNAMBUCO. CONSÓRCIO: CONCREMAT-PROJETEC-ENGECONSULT-TECHNE. 1º T. ADT. REFERENTE AO PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA ADUTOR DOS POÇOS DE TUPANATINGA - PREÇO. ESTA ART ESTÁ VINCULADA A ART N° PE20180243859.

Número da ART: PE20180338838

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 20/12/2018

Baixada em: 01/03/2022

Forma de registro: COMPLEMENTAR

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: **TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.**Contratante: **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA**

Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ

Complemento:

Cidade: Recife

Contrato: CT.OS.13.6.302

Valor do contrato: R\$ 3.742.471,12

Ação institucional: Outros

Celebrado em: 11/09/2013

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 09.769.035/0001-64

N°: 1387

Bairro: SANTO AMARO

UF: PE

CEP: 50040905

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2075, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: cnsape@cnsape.org.br

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 17/03/2022, às 17:06



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220546500/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Endereço da obra/serviço: OUTROS DIVERSOS

Complemento:

Cidade: DIVERSAS

Data de início: 01/10/2013

Conclusão efetiva: 31/12/2018

Finalidade: Saneamento básico

Proprietário: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO -COMPESA

Bairro: DIVERSOS

UF: PE

Nº: S/N

CEP: 00000000

CPF/CNPJ: 00.769.035/0001-64

Atividade Técnica: 12 - ELABORAÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #29333 - ADUTORA 8 - Projeto 1.00 unidade; 1 - ASSESSORIA OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #29337 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 15 - Assessoria 1.00 unidade; 5 - COORDENAÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #29332 - ADUÇÃO DE ÁGUA 3 - Coordenação 1.00 unidade; 8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #29333 - ADUTORA 44 - Fiscalização de Obra Técnica 1.00 unidade;

Observações

PROJETO: ADUTORA, 1 UNIDADE (S); ASSESSORIA: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA, 1 UNIDADE (S); PLANEJAMENTO: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA, 1 UNIDADE (S); COORDENAÇÃO: ADUÇÃO DE ÁGUA, 1 UNIDADE (S); FISCALIZAÇÃO DE OBRA TÉCNICA: ADUTORA, 1 UNIDADE (S) RESUMO DO CONTRATO: RESPONSÁVEL TÉCNICO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA O GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, ASSESSORIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DO AGRESTE - PERNAMBUCO CONSORCIO CONCREMAT - PROJETEC - ENGECONSULT - TECHNE - 8º TERMO ADITIVO, PREÇO E PRAZO.

Número da ART: PE20190410441

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 08/08/2019

Baixada em: 01/03/2022

Forma de registro: COMPLEMENTAR

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.

Contratante: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

CPF/CNPJ: 00.769.035/0001-64

Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ

Nº: 1387

Complemento:

Bairro: SANTO AMARO

Cidade: Recife

UF: PE

CEP: 50040905

Contrato: CT.GS.13.6.302

Celebrado em: 11/09/2013

Valor do contrato: R\$ 2.677.653,04

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: OUTROS DIVERSOS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: DIVERSOS

Cidade: DIVERSAS

UF: PE

CEP: 00000000

Data de início: 01/10/2013

Conclusão efetiva: 30/06/2019

Finalidade: Saneamento básico

Proprietário: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO -COMPESA

CPF/CNPJ: 00.769.035/0001-64

Atividade Técnica: 12 - ELABORAÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #29333 - ADUTORA 8 - Projeto 1.00 unidade; 1 - ASSESSORIA OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #29337 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 15 - Assessoria 1.00 unidade; 5 - COORDENAÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #29332 - ADUÇÃO DE ÁGUA 3 - Coordenação 1.00 unidade; 8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #29333 - ADUTORA 44 - Fiscalização de Obra Técnica 1.00 unidade;

Observações

PROJETO: ADUTORA, 1 UNIDADE (S); ASSESSORIA: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA, 1 UNIDADE (S); PLANEJAMENTO: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA, 1 UNIDADE (S); COORDENAÇÃO: ADUÇÃO DE ÁGUA, 1 UNIDADE (S); FISCALIZAÇÃO DE OBRA TÉCNICA: ADUTORA, 1 UNIDADE (S) RESUMO DO CONTRATO: RESPONSÁVEL TÉCNICO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA O GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, ASSESSORIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DO AGRESTE - PERNAMBUCO CONSORCIO CONCREMAT - PROJETEC - ENGECONSULT - TECHNE - 9º termo aditivo, valor e prazo.

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220546500/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 30 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220546500/2022
 08/03/2022, 09:37
 1CYZ6

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade desta Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 1CYZ6



2



ATESTO

Atestamos para os devidos fins que o **CONSORCIO CONCREMAT - TPF - ENGECONSULT - TECHNE** executou os serviços contidos conforme ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexo (16283775).

THIAGO FLORENCIO DE ARAUJO
Gestor do Contrato
CREA 45447 D/PE - CPF: 073.757.614-69

RODRIGO COSMO SILVA DA COSTA
Gerente de Obras Especiais
CREA 3855 D/PE - CPF: 042.357.394-25

MARIO HEITOR DE GADE NEGOCIO FILHO
Diretor Regional do Interior
CREA 1858/06 D/PE - CPF: 036.474.704-81



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Florencio De Araujo**, em 19/08/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cosmo Silva Da Costa**, em 24/08/2021, às 18:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mário Heitor de Gadê Negócio Filho**, em 24/09/2021, às 14:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16282208** e o código CRC **2BF0ADBB**.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

Av. Cruz Cabugá, 1387, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000,
 Telefone:

COMPESA - Atesto 138 (16282208)

SEI 0000500110.000922/2021-01 / pg. 1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
 Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
 Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: consape@creape.org.br

CREA-PE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 17/03/2022, às 17:06.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220546500/2022, emitida em 08/03/2022



Certidão nº 2220546500/2022
 17/03/2022, 17:06
 Chave de Impressão: 1CY26
 O documento neste ato registrado foi emitido em 08/03/2022 e contém 30 folhas



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Consórcio **CONCREMAT-TPF-ENGECONSULT-TECHNE**, constituído pelas empresas CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, Empresa Líder do Consórcio, CREA nº PE004550, com CNPJ nº 33.146.648/0001-20 e sede à Rua Euclides da Cunha, 106, São Cristóvão, Rio de Janeiro-RJ, com participação de 25% (vinte e cinco por cento do Contrato), TPF ENGENHARIA LTDA, CREA nº PE004434, CAU nº 18262-1 com CNPJ nº 12.285.441/0001-66 e sede à Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, 176, Boa Viagem, Recife-PE, com participação de 25% (vinte e cinco por cento do Contrato), ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, CREA nº 0000045341-PE, com CNPJ nº 11.380.698/0001-34 e sede à Rua Xavier Marques, 94, Afritos, Recife-PE, com participação de 25% (vinte e cinco por cento do Contrato) e TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, CREA nº PE006400, com CNPJ nº 00.507.946/0001-49 e sede à Rua Ernesto de Paula Santos, 1368, sala 904, Boa Viagem, Recife-PE, com participação de 25% (vinte e cinco por cento do Contrato), executou, através do Contrato Nº CT OS 13.6.302, para a **Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA**, com sede na Avenida Cruz Cabugá, nº 1387, Bairro de Santo Amaro, Recife-PE, CEP 50040-905, os **SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA O GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, ASSESSORIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DO AGRESTE – PERNAMBUCO**.

A. CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

A.1 OBJETO

O objeto do CONTRATO consiste em Serviços de Engenharia Consultiva para o Gerenciamento, Fiscalização, Assessoria Técnica e Elaboração dos Programas Ambientais das Obras de Implantação do Sistema Adutor do Agreste – Pernambuco.

A.2 CONTRATANTE DOS SERVIÇOS: Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA;

A.3 Nº DO CONTRATO: CT OS 13.6.302;

A.4 DATA DA ASSINATURA: 11 DE SETEMBRO DE 2013;

A.5 DATA DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO: 01 DE OUTUBRO DE 2013;

A.6 PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01 DE OUTUBRO DE 2013 À 20 DE MAIO DE 2019;

A.7 VALOR CONTRATUAL:

– Inicial:	R\$ 36.073.107,80;
– 1º Aditivo (reajuste de preços 7,68%):	R\$ 2.341.675,12;
– 2º Aditivo (Acréscimo de serviços de 8,22%):	R\$ 3.194.577,47;
– 3º Aditivo (prorrogação de prazo de 09 meses e acréscimo de serviços de 3,05% - valor corrigido no 4º Aditivo):	R\$ 1.100.324,74;
– 4º Aditivo (Retificação do texto das CLÁUSULAS TERCEIRA e QUARTA do 3º Aditivo):	R\$ 1.184.829,66;
– 5º Aditivo (reajuste de preços 4,67% e 7,49%):	R\$ 1.517.766,26;
– 6º Aditivo (prorrogação de prazo de 13 meses e acréscimo de serviços de 13,60%):	R\$ 5.429.961,06;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220546500/2022, emitida em 08/03/2022



Certidão nº 2220546500/2022
17/03/2022, 17:06
Chave de Impressão: 1CY26

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/03/2022 e contém 30 folhas

Anexo Atestado de capacidade técnica (16083775)

SEI 0060500110.000822/2021-01 / pg. 2





- 7º Aditivo (prorrogação de prazo de 06 meses e acréscimo de serviços de 34,17%):.....R\$ 12.327.310,73;
- 8º Aditivo (prorrogação de prazo de 06 meses e acréscimo de serviços de 10,37%):.....R\$ 3.742.471,12;
- 9º Aditivo (prorrogação de prazo de 06 meses e acréscimo de serviços de 7,42%):.....1.592.094,79
- **Total:****R\$ 67.403.794,01**

A.8 LICITAÇÃO: Edital de Concorrência Nº 001/2013 – DRS/CEL;

A.9 REALIZADO/FATURADO: R\$ 66.759.560,54

A.10 VALOR DAS OBRAS OBJETO DO GERENCIAMENTO

- Lote 1:.....R\$ 361.396.969,19 (base: FEV/2013);
- Lote 2:.....R\$ 63.972.381,59 (base: FEV/2013);
- Lote 3:.....R\$ 68.974.349,69 (base: FEV/2013);
- Lote 4:.....R\$ 60.302.844,66 (base: FEV/2013);
- Moxotó-T02:.....R\$ 11.700.080,00 (base: JUL/2016);

B. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

As atividades do contrato que foram desenvolvidas no seu prazo de vigência, também incluíram como parte da Assessoria Técnica, o detalhamento do **Projeto a Nível Executivo das Obras dos Lotes 1, 2, 3 e 4 do Sistema Adutor do Agreste, Projeto Executivo do Sistema Adutor de Moxotó e Projeto Executivo do Sistema Adutor dos Poços de Tupanatinga**. Os principais dados técnicos dos projetos elaborados, bem como as características das obras executadas e gerenciadas/supervisionadas pela Gerenciadora, estão descritos nos itens a seguir:

B.1 SISTEMA ADUTOR DO AGRESTE

O Sistema Adutor do Agreste é constituído de um sistema produtor de água localizado nas proximidades do Reservatório de Ipojuca – Arcoverde/PE, que é alimentado através do Ramal do Agreste que deriva do Eixo Leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) com Baías Hidrográficas do Nordeste Setentrional.

As obras do Sistema Adutor do Agreste têm como objetivo abastecer ou complementar o abastecimento d'água de **68 sedes municipais, 80 localidades urbanas** e comunidades rurais situadas dentro da faixa de 2,5 km de cada lado da adutora, beneficiando no total, cerca de **2 milhões de habitantes** da região com todo o sistema em operação.

No Reservatório de Ipojuca tem início um complexo de tubulações com capacidade para transportar até 4 m³/s (2m³/s na 1ª etapa + 2m³/s na 2ª etapa) através de mais de 1.200km (mil e duzentos quilômetros) de extensão. O Sistema Adutor do Agreste é composto das seguintes unidades:

Sistema Produtor	- Captação
	- Adutoras de Água Bruta (AAB)
	- Estação Elevatória de Água Bruta (EEAB)
	- Reservatório de Água Bruta (RAB)
	- Estação de Tratamento de Água (ETA)
Sistema Adutor de Água Tratada	- Adutoras de Água Tratada (AAT)
	- Estações Elevatórias de Água Tratada (EEAT)
	- Reservatórios de Água Tratada

2

Anexo Atestado de capacidade técnica (116293775)

SEI 00602601110.000622/2021-01 / pg. 3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220546500/2022, emitida em 08/03/2022



Certidão nº 2220546500/2022
17/03/2022, 17:06

Chave de Impressão: 1CY28

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/03/2022 e contém 30 folhas





• ADUTORA DE ÁGUA BRUTA (AAB):

Composta por dois trechos em aço, diâmetro de 1.800 mm sendo o trecho 1, iniciando-se na Captação e seguindo até Estação Elevatória de Água Bruta (EEAB) e o trecho 2, que inicia na EEAB e segue até a Estação de Tratamento de Água (ETA). As principais características dos trechos são apresentadas no quadro a seguir:

ITEM	TRECHO	DIÂMETRO (MM)	MATERIAL	VAZÃO (M³/S)	EXTENSÃO (M)
1	Trecho 01	1800	Aço Carbono	4,85 (2,43 - 1ª etapa)	652
2	Trecho 02	1800	Aço Carbono	4,85 (2,43 - 1ª etapa)	6.143
3	EXTENSÃO TOTAL				6.795

• ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA (EEAB):

Do tipo semienterrada, com estrutura em concreto armado, equipada com 5 conjuntos motobomba, sendo 3 operacionais e 2 de reserva, para garantir um maior fator de confiabilidade ao sistema, com operação em paralelo, vazão total de 4,85 m³/s, cerca de 20 horas de operação diárias, altura manométrica de 142,2 mca e potência total de 8.100KW (11.012,94cv). Para a 1ª etapa de obra, da qual esse documento se refere, a vazão total é de 2,43 m³/s com 3 conjuntos motobomba.

• RESERVATÓRIO DE ÁGUA BRUTA:

Reservatório construído em terra, impermeabilizado por meio de geomembrana PEAD de 2mm protegida por placas de concreto de 25 Mpa. Localizado antes da Estação de Tratamento, sendo dividido em duas unidades de 35.000 m³ cada e tendo capacidade total de armazenar até 70.000 m³. Tal obra permite o desligamento da EEAB mantendo a operação da ETA no horário de pico, o que viabiliza economia significativa de energia elétrica.

• ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA:

Do tipo convencional, concebida de forma modulada para permitir que sua construção pudesse ser realizada por etapas, conforme o crescimento da demanda de água; capacidade nominal total de 4,0 m³/s, sendo composta por dois módulos de 2,0 m³/s para cada uma das etapas. Integram o módulo da primeira etapa as seguintes obras: Calha Parshall, Floculadores, Decantadores, Filtros, Tanques de Contato, Estação Elevatória e reservatório de Água para Lavagem dos Filtros, Casa de Química, Reservatório Pulmão, Bacia de Contenção de Rejeitos, Lagoas de Lodo, Prédios para Oficina e Administração além de unidades complementares.

• ADUTORAS DE ÁGUA TRATADA:

Com extensão aproximada de 1.200 km (e diâmetros variando de 1.200mm a 150mm), tem origem no Reservatório de Distribuição junto à ETA e se desenvolve inicialmente até a rodovia BR-232 e em seguida para os municípios que integram o projeto. O eixo principal de adução de água é composto por uma linha dupla com diâmetro de 1.200mm, se desenvolve ao longo da BR-232, com extensão de 125 km, passando pelas cidades Arcoverde, Pesqueira, Sanharó, Belo Jardim, São Caetano, Caruaru, Bezerros e Gravata. A partir desse eixo principal derivam oito eixos de adução de modo a atender os demais municípios que integram o projeto. O traçado da Adutora de Água Tratada se dá preferencialmente ao longo das faixas de domínio das vias existentes.

• ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E RESERVATÓRIOS DE MONTANTE E JUSANTE:

O sistema constituído de Estações Elevatórias e Reservatórios de Montante e Jusante, proporciona a simplificação do processo operacional/automação e garante um volume adicional para o período em que as bombas serão desligadas, permitindo o aproveitamento

3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado a Certidão nº 2220546500/2022, emitida em 08/03/2022



Certidão nº 2220546500/2022
17/03/2022, 17:06

Chave de impressão: 1CY76

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/03/2022 e contém 30 folhas





de preços de energia elétrica mais baixos fora do horário de pico. As principais características dos reservatórios são apresentadas no quadro a seguir:

ITEM	LOTE	RESERVATÓRIO	LOCALIZAÇÃO	TIPO	VOLUME DE RESERVAÇÃO (M³)
1	Lote 01	Reservatório de Água Bruta	ETA	Solo	70.000
2	Lote 02	RAP Montante – EE Bulque	Est 3197+0,00	Concreto	4.000
3	Lote 02	RAP Jusante – EE Bulque	Est 3284+0,00		4.000
4	Lote 03	RAP Montante – EE latil	Est 9580+0,00		700
5	Lote 03	RAP Jusante – EE latil	Est 10.143+6,26		700

B.2 OBRAS EMERGENCIAIS

B.2.1 SISTEMA ADUTOR DO MOXOTÓ

Considerando o atraso das obras do PISF para a conclusão do Ramal do Agreste e do Reservatório de Ipojuca, a COMPESA procedeu com o estudo de viabilidade para implantar obras emergenciais para captação em fontes alternativas, o qual demonstrou a viabilidade de interligação ao Sistema Adutor do Agreste em trechos críticos. O Sistema Adutor Moxotó é uma dessas obras emergenciais para atendimento à parte dos Lotes 01 e 02, tendo sido os **Estudos de Concepção, Projetos Básico e Executivo**, além do Gerenciamento e Fiscalização das Obras do Trecho 2, incluídos no escopo do Contrato através do 2º Pedido de Replanejamento.

A Adutora Moxotó localiza-se nos municípios de Sertânia e Arcoverde, no estado de Pernambuco e tem por finalidade a adução de água desde a barragem Moxotó (reservatório do PISF) até a ETA da cidade de Arcoverde, onde se dá a interligação com o Sistema Adutor do Agreste atendendo cerca de 340 mil habitantes da região.

O Sistema Adutor do Moxotó foi dimensionado para transportar uma vazão de até 450 L/s. A Adutora Moxotó é constituída pelas seguintes obras principais:

- Captação na barragem (dique) Moxotó.
- Estação de bombeamento de água bruta (EB-1), instalada nas proximidades da barragem Moxotó.
 - $Q=450$ L/s $H_{man}=220$ mca; 4+1R conjuntos; Potência total:1300 kW.
- Adutora de água bruta, com extensão total de aproximadamente 70 km, de ferro fundido em diâmetro de 600mm, para condução da água entre a EB-1 e a ETA de Arcoverde (onde se dá a interligação com o Sistema Adutor do Agreste). A água aduzida é distribuída entre a ETA de Arcoverde (onde é tratada) e o Sistema Adutor do Agreste (através de uma interligação com a adutora do trecho Mimoso/Arcoverde – Lote 02).
- Estações de bombeamento intermediárias (EB-2 e EB-3), localizadas ao longo do traçado da adutora. Estas estações intermediárias permitem repartir em 3 patamares de elevação o desnível geométrico (cerca de 300m) acrescido das perdas de carga contínuas (cerca de 280m adicionais), entre a barragem Moxotó e o stand-pipe à jusante (localizado na Adutora do Agreste).
 - Estação de bombeamento EB-2 (Cruzeiro do Nordeste):
 - $Q=450$ L/s $H_{man}=167$ mca; 4+1R conjuntos; Potência total:1000 kW.
 - Estação de bombeamento EB-3 (Arcoverde – área urbana):
 - $Q=450$ L/s $H_{man}=195$ mca; 4+1R conjuntos; Potência total:1160 kW

B.2.2 SISTEMA ADUTOR DOS POÇOS DE TUPANATINGA

Assim como a Adutora de Moxotó, o Sistema Adutor dos Poços de Tupanatinga é uma obra emergencial que tem por finalidade viabilizar a operação do Sistema Adutor do Agreste, mais

4

Anexo Atestado de capacidade técnica (16283773)

SEI 0166501110.900923/2021-01 / pp. 5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220546500/2022, emitida em 08/03/2022



Certidão nº 2220546500/2022
17/03/2022, 17:06

Chave de Impressão: 1CY26

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/03/2022 e contém 30 folhas





- Lote 1 – Captação na Barragem de Ipojuca; Adutoras de Água Bruta; Estação Elevatória de Água Bruta; reservatório de Água Bruta; O primeiro Módulo da Estação de Tratamento de Água; Adutora de Água Tratada – Trecho Principal: até Caruaru; Trecho 2: Até a derivação para Pesqueira; Trecho 4: até a derivação para Belo Jardim; e Derivações e Pontos de Entrega para: Pesqueira, Sanharô, Belo Jardim, Tacaimbó, São Caetano e Caruaru. Atendimento à população de 520.229 habitantes (IBGE, 2010), com projeção para final de plano (ano 2050) de 632.433 habitantes;
- Lote 2 – Adutora de Água Tratada – Trecho 1A: entre Arcoverde e Mimoso; Trecho 1: Até a derivação para Buíque – Estação Elevatória de Buíque; e Derivações e Pontos de Entrega para: Alagoinha, Venturosa, Pedra e Buíque. Atendimento à população de 171.653 habitantes (IBGE, 2010), com projeção para final de plano (ano 2050) de 221.010 habitantes;
- Lote 3 – Adutora de Água Tratada – Trecho 1: entre Buíque e Iati – Estação Elevatória de Iati; e Derivações e Pontos de Entrega para: Tupanatinga, Itaíba, Águas Belas e Iati. Atendimento à população de 109.276 habitantes (IBGE, 2010), com projeção para final de plano (ano 2050) de 106.065 habitantes;
- Lote 4 – Adutora de Água Tratada – Trecho 6: até Toritama; Trecho 6A: até a Derivação para Caruaru; Trecho 6B: entre Toritama e Santa Cruz do Capibaribe –; e Derivações e Pontos de Entrega para: Caruaru; Toritama e Santa Cruz do Capibaribe. Atendimento à população de 438.048 habitantes (IBGE, 2010), com projeção para final de plano (ano 2050) de 537.550 habitantes;
- População total atendida na Primeira Fase das obras é de 924.294 habitantes (IBGE, 2010), com projeção para final de plano (ano 2050) de 1.113.114 habitantes;

Obras Emergenciais

Adutora Moxotó – O primeiro processo licitatório contemplou apenas o Trecho 02 e teve suas obras iniciadas em novembro/2016. O segundo processo licitatório incluiu os demais trechos e as estações de bombeamento.

- Trecho 01 – Adutora de Água Bruta (AAB) entre barragem Moxotó e BR232;
- Trecho 02 – AAB entre a BR232 e Cruzeiro do Nordeste;
- Trecho 03 – AAB entre Cruzeiro do Nordeste e a ETA Arcoverde;
- Estações de Bombeamento (EB-1, EB-2 e EB-3);
- A operação permite abastecer 08 municípios, atendendo à população de 333.049 habitantes (IBGE, 2010), com projeção para final de plano (ano 2050) de 411.013 habitantes.

Pocos de Tupanatinga – O Sistema Adutor dos Poços de Tupanatinga tem por finalidade viabilizar a operação do Sistema Adutor do Agreste, mais especificamente as localidades que integram os lotes 2 e 3. Tal sistema atenderá 07 municípios (Tupanatinga, Buíque, Pedra, Venturosa, Itaíba, Águas Belas e Iati).

- A Bateria-1 é composta por 6 (seis) poços, que totalizam e recalcam uma vazão de 60,0 l/s;
- As Baterias 2 e 3 são constituídas por 7 (sete) poços cada, ou seja, totalizando 14 poços que juntos somam uma vazão de 140,0 l/s.



2



B.4 GERENCIAMENTO DAS OBRAS

– O Contrato de Gerenciamento em epígrafe contemplou no seu escopo (contrato inicial e aditivos) os serviços de Consultoria para Gerenciamento, Fiscalização, Assessoria Técnica e Detalhamento do Projeto Executivo das seguintes obras:

- Adutora do Agreste: Lotes 01, 02, 03 e 04;
- Adutora Moxotó: Gerenciamento do Trecho 02, Projeto Executivo de toda obra (trechos 1, 2 e 3);
- Abrangência total de 462,5km de Adutora cujas obras foram gerenciadas através deste contrato, atendendo 17 municípios, beneficiando uma população de até 1.113.114 habitantes.

B.4.1 Lote 01

• Captação na Barragem de Ipojuca

A água que abastece o Sistema Adutor do Agreste tem sua captação no Reservatório de Ipojuca, no município de Arcoverde-PE, Povoado de Ipojuca. Tal Reservatório tem como fonte o Ramal do Agreste, que é uma derivação do Eixo Leste do Projeto de Integração do São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.

A obra deste reservatório faz parte do conjunto de obras do Ramal do Agreste, que também prevê a construção da captação de água para o Sistema Adutor do Agreste, caracterizada através da implantação de uma estrutura de tomada de água.

• Adutora de Água Bruta – Trecho 1 (gravidade)

Após a Captação no Reservatório de Ipojuca, tem início a Adutora de Água Bruta – Trecho 1, que segue até o início do barrilete de sucção da estação Elevatória de Água Bruta. Este trecho conduz a água por gravidade e tem por finalidade aduzir água captada na barragem até a unidade de recalque para a Estação de Tratamento. Possui uma extensão de projeto de 652m, sendo composto por tubulações soldadas de aço carbono, com diâmetros internos de 1.800mm e espessura de 9,5mm, instaladas enterradas e com declividade constante prevista de 0,3%. O trecho foi dimensionado para uma vazão total de 4,85 m³/s.

• Estação Elevatória de Água Bruta

Diante da necessidade de se transpor o desnível geométrico existente entre a Captação e o Reservatório de Água Bruta da Estação de Tratamento do Sistema Adutor do Agreste, foi projetada uma estação elevatória, localizada no Povoado de Ipojuca, assim como a Captação, capaz de recalcar o volume de água captado na barragem para o seu devido tratamento e posterior distribuição para todo o Sistema.

A Estação Elevatória de Água Bruta (EEAB) é o tipo semienterrada, com estrutura em concreto armado, equipada com 5 conjuntos motobomba, sendo 3 operacionais e 2 de reserva para garantir um maior fator de confiabilidade ao sistema.

Considerou-se como critério para o dimensionamento das estações elevatórias do Sistema Adutor do Agreste, a paralisação do bombeamento no horário de pico, visando à economia de energia elétrica nesse período. Logo, o regime de operação da EEAB fica estabelecido em 20 horas. Desse modo, a vazão de projeto a ser bombeada será de 4,85 m³/s para uma altura manométrica de 142,2 m.c.a., com as três bombas em funcionamento e potência total de 8.100KW (11.012,94cv). Para a 1ª etapa de obra a que esse documento se refere, a EEAB opera com 3 conjuntos motor-bomba e vazão total de 2,43 m³/s.



2



Na área da EEAB também abriga uma subestação de energia com finalidade de converter a tensão de entrada de 69kV (disponibilizada pela Companhia Energética de Pernambuco - CELPE) para o nível de 13,8kV, que servirá para alimentação tanto dos motores das bombas da elevatória quanto para uma linha de transmissão que seguirá para a ETA.

• Adutora de Água Bruta – Trecho 2 (recalque)

Em seguida da EEAB, dá-se início ao trecho aduzido por recalque, compreendido entre o final do barrilete de recalque da elevatória e o Reservatório de Água Bruta da ETA. Este trecho possui uma extensão aproximada de 6,2 km, e foi dimensionado para transportar a vazão recalçada pela elevatória (até 4,85 m³/s). O mesmo é composto por tubulações soldadas de aço carbono, com diâmetros internos de 1.800mm e espessuras de 9,5mm.

O trecho foi projetado preferencialmente de forma aérea, com tubulações apoiadas em blocos de concreto, e trechos enterrados nos cruzamentos de acessos e outras singularidades. Obras complementares que integram esse trecho: ventosas, janelas de inspeção, descargas e juntas de dilatação.

• Reservatório de Água Bruta

O reservatório de água bruta foi modelado no terreno através de escavação e aterro, de forma a criar duas células com capacidade de 70.000 m³. O volume do reservatório permitirá não paralisar o funcionamento da ETA no horário de ponta e permitindo economia significativa de energia elétrica com a paralisação da EEAB, cuja potência é elevada.

• Estação de Tratamento de Água

A ETA localizada no município de Arcoverde na área rural denominada Canela de Ema, a cerca de 6 km ao sudeste da zona urbana do distrito de Ipojuca, tem capacidade nominal de projeto de 4,0 m³/s, admitida como valor de produção contínua para a jornada de 24h/d de final de plano. A etapa inicial contemplou as obras do primeiro módulo, correspondente à capacidade nominal de 2,0 m³/s, composto pelas seguintes unidades:

Fase Líquida:

- Um reator de pré-oxidação;
- Uma estrutura de mistura rápida hidráulica e medição secundária de vazão de água bruta (calha Parshall);
- Uma estrutura de repartição equilibrada e transferência de água coagulada;
- Dois floculadores mecânicos;
- Dois decantadores;
- Oito Filtros;
- Um reservatório de água para lavagem dos filtros;
- Uma elevatória de alimentação do reservatório de água para lavagem dos filtros e para suprimento das demandas de água de serviço da ETA;
- Um prédio para instalação de dois sopradores para lavagem dos filtros com ar de dois compressores para suprimento de ar (comando pneumático de válvulas e comportas);
- Uma câmara de composição do tanque de contato para desinfecção;
- Uma câmara de composição do reservatório pulmão de água tratada;
- Uma caixa de medidor ultra-sônico de vazão de água tratada;
- Um circuito geral de extravazão de água coagulada, decantada e tratada;
- Um circuito geral de drenagem de fundo das unidades hidráulicas (sistema DFU);
- Uma bacia de contenção de rejeitos líquidos.

Fase Sólida:

- Um sistema de recuperação de água de lavagem dos filtros;

8

Anexo Atestado de capacidade técnica (16293775)

SEI 0080500-110/200822/2021-01 / pág. 9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220546500/2022, emitida em 08/03/2022



Certidão nº 2220546500/2022

17/03/2022, 17:06

Chave de Impressão: 1CY26

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/03/2022 e contém 30 folhas





- Três lagoas de lodo com dispositivos manuais de controle de entrada e saída de fluxos.

Produtos Químicos:

- Uma baía de contenção para três tanques verticais de sulfato de alumínio e abrigo para tanque pulmão alimentador de três bombas dosadoras;
- Uma baía de contenção para dois tanques verticais para hidróxido de sódio e abrigo para tanque pulmão alimentador de três bombas dosadoras;
- Uma sala no prédio de químicos destinada a abrigar dois tanques de dissolução de permanganato de potássio e tanque pulmão alimentador de duas bombas dosadoras;
- Uma sala no prédio de químicos destinada a abrigar dois tanques de dissolução de polímero em pó e tanque pulmão alimentador de duas bombas dosadoras;
- Um prédio de armazenamento e manipulação de cloro.

Gerais:

- Um prédio de administração e controle;
- Um prédio de oficinas e almoxarifado;
- Uma subestação principal;
- Uma portaria e balança;
- Sistema viário, Drenagem Pluvial e Sistema Hidrossanitário.

Para a construção de todas as unidades da ETA, para esta etapa da obra, será necessário aproximadamente 27.771,98 m³ de concreto estrutural, sendo 25.661,08 m³ para o módulo hidráulico principal e 2.110,90 m³ para o Reservatório de Água Bruta e demais unidades;

• Adutora de Água Tratada

A Adutora de Água Tratada do Lote 1 compreende todas as tubulações e obras complementares, além das derivações para os Pontos de Entrega. Neste presente conjunto de obras, tem-se a implantação de parte Trecho Principal (ETA a Caruaru), com extensão total de projeto de 112,3 km e de 6 derivações para Pontos de Entrega. O material das tubulações é o ferro fundido dúctil (da classe K7 e K9), com juntas elásticas (JGS)

O quadro seguinte apresenta os quantitativos das tubulações das adutoras do Lote 1.

Quadro 1 – Tubulações do Lote 1. Diâmetros, extensões e classes de pressão.

DN (mm)	Extensão (m)						Total
	Dispositivos Acessórios				Tubos		
	PN 10	PN 16	PN 25	PN 40	K7	K9	
					JGS	JGS	
Trecho Principal (ETA – Caruaru)							
1200	2.950	20.667	67.120	21.539	78.304	33.972	110.776
Total	2.950	20.667	67.120	21.539	78.304	33.972	112.276

B.4.2 Lote 02

• Adutoras de Água Tratada

A Adutora de Água Tratada do Lote 02 compreende todas as tubulações e obras complementares, além das derivações para os Pontos de Entrega. Neste presente conjunto de obras, tem-se a implantação do Trecho 1A (Mimoso a Arcoverde) com extensão total de projeto de 16,5 km, da parte inicial do Trecho 1 (Pesqueira a Buíque), com extensão total de projeto de 73,7 km e de 4 derivações para Pontos de Entrega. O material das tubulações é o ferro fundido dúctil (K7 e K9), com juntas elásticas (JGS) e juntas travadas externas (JTE).

O quadro seguinte apresenta os quantitativos das tubulações das adutoras do Lote 02.





Quadro 2 – Tubulações do Lote 2. Diâmetros, extensões e classes de pressão.

DN (mm)	Extensão (m)									Total
	Dispositivos Acessórios				Tubos					
	PN 10	PN 16	PN 25	PN 40	K7		K9			
					JGS	JTI	JGS	JTE	JTI	
Trecho 1A (Mimoso - Arcoverde)										
500	10.443	2.680	2.766	660	16.549	-	-	-	-	16.549
Trecho 1 (Pesqueira - Buíque)										
700	6.923	-	-	-	6.923	-	-	-	-	6.923
600	4.643	21.200	40.810	130	59.563	-	-	7.220	-	66.783
Total	22.009	23.880	43.576	790	83.035	-	-	7.220	-	90.255

• Estação Elevatória de Água Tratada de Buíque

A Estação Elevatória de Buíque localiza-se na estrada vicinal PE- 260, que dá acesso a Pedra – Buíque, a cerca 2 km do Bairro Riachão, e tem a função de elevar a carga hidráulica da adutora e transportar a serra existente à jusante. É constituída de 3 (2+1) conjuntos motobombas cujas principais características são: vazão de 325,51 l/s total do conjunto, 225 mca de altura manométrica e potência de 1000 kW (1.359,62 cv).

As suas instalações contemplam um edifício em alvenaria, coberto com telhas para abrigar as bombas, ponte rolante e o sistema de cloração, pátio pavimentado e o terreno delimitado com cercas de arame farpado. A área total ocupada pela elevatória é de 2.500 m². Junto à elevatória foi incluído um reservatório apoiado de capacidade para 4000 m³ de água, e outro de jusante, a 3,2 km também de 4000m³, ambos de concreto.

B.4.3 Lote 03

• Adutoras de Água Tratada

A Adutora de Água Tratada do Lote 3 compreende todas as tubulações e obras complementares além de suas derivações para os Pontos de Entrega. Neste presente conjunto de obras, tem-se a implantação da parte final do Trecho 1 (Buíque a Iati), com extensão total de projeto de 130,3km e de 3 derivações para Pontos de Entrega. O material das tubulações é o ferro fundido dúctil (da classe K7 e K9), com juntas elásticas (JGS) e juntas travadas externas (JTE).

O quadro seguinte apresenta os quantitativos das tubulações das adutoras do Lote 3.

Quadro 3 – Tubulações do Lote 3. Diâmetros, extensões e classes de pressão.

DN (mm)	Extensão (m)									Total
	Dispositivos Acessórios				Tubos					
	PN 10	PN 16	PN 25	PN 40	K7		K9			
					JGS	JTI	JGS	JTE	JTI	
Trecho 1 (Buíque - Iati)										
500	17.664	13.352	-	-	27.482	-	-	3.534	-	31.015
400	9.600	10.278	39.099	-	56.512	-	-	2.465	-	58.977
300	-	-	8.261	-	6.360	-	-	1.901	-	8.261
250	17.296	4.440	10.270	-	30.306	1.200	-	-	500	32.006
Total	44.560	28.070	57.630	-	120.660	1.200	-	7.900	500	130.260

• Estação Elevatória de Água Tratada de Iati

A EE de Iati localiza-se na rodovia BR-423, entre os municípios de Água Belas e Iati e tem a função de elevar a carga hidráulica para encaminhar a água ao reservatório de Iati. É constituída de 2 (1+1) conjuntos motobombas cujas principais características são: vazão de 50,22l/s total do conjunto e 165mca de altura manométrica e potência de 120 kW (163,15cv).

10

Anexo Atestado de capacidade técnica (16383778)

BEI 0050500110.000925/2021-01 / pg. 11

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220546500/2022, emitida em 08/03/2022



Certidão nº 2220546500/2022

17/03/2022, 17:07

Chave de Impressão: 1CY26

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/03/2022 e contém 30 folhas





As suas instalações contemplam um edifício em alvenaria, coberto com telhas para abrigar as bombas, ponte rolante e o sistema de cloração, pátio pavimentado e o terreno delimitado com cercas de arame farpado. A área total ocupada pela elevatória é de 2.500 m². Junto à elevatória foi incluído um reservatório de concreto com capacidade de 700 m³. A jusante, junto ao reservatório existente de latão foi incluído um outro reservatório apoiado de 700 m³.

B.4.4 Lote 04

• Adutora de Água Tratada

A Adutora de Água Tratada do Lote 4 compreende todas as tubulações e obras complementares, além de suas derivações para os Pontos de Entrega. Neste presente conjunto de obras, tem-se a implantação da parte inicial do Trecho 6 (Caruaru a Toritama), com extensão total de projeto de 37,7km, da parte inicial do Trecho 6A (BR-104 a Caruaru), uma extensão total de projeto de 2,3 km, do Trecho 6B (Toritama a Santa Cruz do Capibaribe), com extensão total de projeto de 22,8 km e de 2 derivações para Pontos de Entrega. As tubulações são de ferro fundido dúctil (K7 e K9).

O quadro seguinte apresenta os quantitativos das tubulações das adutoras do Lote 4.

Quadro 4 – Tubulações do Lote 4. Diâmetros, extensões e classes de pressão.

DN (mm)	Dispositivos Acessórios				Extensão (m)					Total
					Tubos					
	PN 10	PN 16	PN 25	PN 40	K7		K9			
					JGS	JTI	JGS	JTE	JTI	
Trecho 6 (Caruaru – Toritama)										
1200	-	1.800	4.234	-	6.034	-	-	-	-	6.034
1000	2.080	5.220	-	-	7.300	-	-	-	-	7.300
800	2.120	9.780	12.510	-	20.560	-	3.850	-	-	24.410
Trecho 6A (BR-104 – Caruaru)										
800	-	2.169	160	-	2.329	-	-	-	-	2.329
Trecho 6B (Toritama – Santa Cruz do Capibaribe)										
500	10.143	9.360	3.300	-	20.000	-	-	-	2.803	22.803
Total	14.343	28.329	20.204	-	56.223	-	3.850	-	2.803	62.876

B.4.5 Obras do Trecho 02 – Adutora Moxotó

• Adutora de Água Bruta

A Adutora de Água Bruta do Trecho 02 da Adutora Moxotó se desenvolve entre a BR232 (junto à PE280) e as proximidades da localidade de Cruzeiro do Nordeste, numa extensão total de 33,5km (entre as estacas 6+12 e 1685+00).

O Trecho 02 tem início imediatamente a jusante de uma travessia sob a rodovia BR232 (não destrutiva), a qual está incluída no Trecho 01. A partir do seu ponto inicial (estaca 6+12), a adutora segue sempre na faixa de servidão da BR232 até terminar nas proximidades de Cruzeiro do Nordeste (estaca 1685+00).

O quadro seguinte apresenta os quantitativos da tubulação da adutora do Trecho 02.

Quadro 5 – Trecho 02-Adutora Moxotó. Diâmetros, extensões e classes de pressão.

DN (mm)	Dispositivos Acessórios				Extensão (m)					Total
	PN 10	PN 16	PN 25	PN 40	Tubos					
					K7		K9			
					JGS	JTI	JGS	JTE	JTI	
Trecho 02										
600	4.700	18.800	10.068	-	33.568	-	-	-	-	33.568
Total	4.700	18.800	10.068	-	33.568	-	-	-	-	33.568

11

Anexo Abastecimento de capacidade técnica (18263775)

SEI 0000500110.00002/2021-01 / pg. 12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220546500/2022, emitida em 08/03/2022



Certidão nº 2220546500/2022

17/03/2022, 17:07

Código de Impressão: 1CY26

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/03/2022 e contém 30 folhas





C. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

As atividades desenvolvidas pelo Consórcio **CONCREMAT-TPF-ENGECONSULT-TECHNE**, observam a metodologia de gerenciamento estabelecidas pelo PMI – Project Management Institute, contemplando a aplicação das áreas de Conhecimento definidas pelo PMBOK Guide (Integração, Escopo, Recursos Humanos, Suprimentos, Prazos, Custos, Comunicações, Qualidade, Riscos e Partes Interessadas).

D. ESCOPO: GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA

O Consórcio Gerenciador foi responsável pelos serviços de Engenharia Consultiva para o Gerenciamento, Fiscalização, Assessoria Técnica e Elaboração dos Programas Ambientais das Obras de Implantação do Sistema Adutor do Agreste – Pernambuco, como dispostos no Contrato de Prestação de Serviços, e conforme resumo abaixo:

D.1 Organização dos Trabalhos

Gerenciamento Interno do Consórcio

O processo de Gerenciamento Interno do Consórcio consistiu na integração entre as equipes do Consórcio Gerenciador e da COMPESA envolvidas na implantação do empreendimento. As equipes foram formadas por profissionais com conhecimento uniforme sobre os projetos implementados, bem como das especificações gerais e particulares exigidas pela COMPESA, tanto na Elaboração do Plano de Implementação do Contrato quanto na Condução do Processo do PDCA (Plan-Do-Check-Act) do projeto.

Atividade de Coordenação

No processo de Coordenação dos Trabalhos foram desenvolvidas basicamente atividades de integração entre os Stakeholders (interessados e/ou diretamente envolvidos) atuantes no projeto, monitoramento das ações, implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento das atividades, mobilização e treinamento da equipe, coordenação da interface Projeto/Obra sugerindo os devidos ajustes quando necessário, em decorrência de interferências detectadas ou em benefício da COMPESA.

Mobilização, Organização e Implementação dos Serviços;

- Elaboração do Plano de Gerenciamento;
- Treinamento da Equipe Técnica;
- Monitoramento das Ações;
- Coordenação das Relações Institucionais;
- Especificamente no que toca a organização dos serviços se destacam as seguintes tarefas desenvolvidas pelo Consórcio ao longo do período de vigência do contrato:
 - Organizar, manter e aprimorar conjunto de normas e procedimentos, observando sempre os critérios de qualidade, custos e prazos de conclusão das obras;
 - Análise e desenvolvimento das atividades de programação, controle e execução;
 - Controle de qualidade das obras e serviços executados;
 - Apoio à Administração das interfaces externas provocadas pelo andamento dos serviços, mantendo a COMPESA informada sobre a evolução desses aspectos;

D.2 Planejamento das Ações, Programação e Controle da Implantação das Obras

- Elaboração do Sistema de Informações do Empreendimento
- Montagem de um plano de execução para compatibilização entre o projeto executivo, as obras a executar e o prazo total estabelecido para a sua conclusão;

12

Anexo Atestado de capacidade técnica (TSEB3773)

SEI 0080500/110.000822/2021-01 / pg. 13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220546500/2022, emitida em 08/03/2022



Certidão nº 2220546500/2022
17/03/2022, 17:07

Chave de Ingresso: 1CY26

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/03/2022 e contém 30 folhas





- Definição das Rotinas e Procedimentos;
- Apoio no Diligenciamento das Pendências Ambientais;
- Identificação dos desvios entre o planejado e o executado em relação aos indicadores adotados para controle do Empreendimento;
- Implementação da melhor alternativa de ação corretiva para os desvios identificados;
- Análise dos Métodos Construtivos;
- Elaboração de Medidas Preventivas e/ou Corretivas;
- Apoio na administração do Contrato da empreiteira, providenciando os procedimentos para alterações, aditivos e encerramento;
- Apoio à COMPESA na elaboração de material de divulgação dos trabalhos, na participação de reuniões e na elaboração de diagnóstico;
- Organização dos Documentos Técnicos de Fiscalização;
- Gerenciamento de Riscos;
- Divulgação das informações levantadas através de Relatórios de Andamento, para fins de seu acompanhamento nos níveis operacional, tático e estratégico e de auditoria, observando-se as informações requeridas pela COMPESA, inclusive quanto aos modelos de apresentação;

D.3 Detalhamento do Projeto Executivo

Compreendeu a análise dos projetos existentes, com identificação de lacunas e alterações necessárias; elaboração do Projeto Executivo das Adutoras, Elevatórias, Pontos de Entrega de Água Tratada e de Água Bruta, Caixas de Medição e Controle, além de Obras Complementares gerando as notas de serviços; readequações e complementações pertinentes ao projeto executivo da ETA, das elevatórias e reservatórios; definição de prioridades, de acordo com a programação das obras e serviços, observando as condicionantes e restrições ambientais, abrangendo:

- Análise do Projeto Hidráulico das adutoras, incluindo revisões e alterações de traçado em função da topografia e novas interferências;
- Movimento de Terra: Análise do movimento de terra com verificação dos volumes de escavação e aterro, com base nos perfis longitudinais e nas seções transversais;
- Projetos executivos geométricos dos traçados das adutoras e estradas de serviço (emissão de notas de serviço), incluindo sistema de drenagem das vias de acesso;
- Projetos executivos geotécnicos envolvendo movimento de terra, obras de contenção, escavações, taludes, drenagens e fundações;
- Estudos de transientes hidráulicos;
- Projetos executivos hidráulicos/mecânicos;
- Projetos executivos estruturais;
- Projetos executivos elétricos;
- Projetos executivos de instrumentação e controle;
- Análises de processos construtivos, de especificações técnicas de equipamentos, materiais e serviços;
- Análises e Elaboração de Pareceres Técnicos sobre modificações de projeto e/ou metodologia de construção;
- Estudos de interferência eletromagnética gerada pela LT 69 kV Arcoverde II – Ibimirim, de propriedade da CELPE – Companhia Energética de Pernambuco, nas tubulações de ferro do Sistema Adutor de Moxotó;

13

Anexo Atestado de capacidade técnica (16283775)

SEI 0060000116.000922/2021-01 / pg. 14

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220546500/2022, emitida em 08/03/2022



Certidão nº 2220546500/2022
17/03/2022, 17:07
Chave de Impressão: 1CY26

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/03/2022 e contém 30 folhas





D.4 Supervisão das Obras: Acompanhamento e Fiscalização

- Acompanhamento, Fiscalização e Medição das Obras:
 - Fiscalização da Implantação e Manutenção dos Canteiros de Obras e dos Serviços de Mobilização das Empreiteiras;
 - Verificação da adequação dos equipamentos de proteção individual dos funcionários das Empreiteiras e dos demais elementos utilizados para a segurança da obra;
 - Definição e aprovação das locações das Obras;
 - Liberação do início dos serviços em cada "frente" controlando a sua execução de acordo com os prazos estabelecidos no plano;
 - Verificação do cumprimento das exigências técnicas quanto a profundidade, greide de terreno, localização de peças etc., com base em informações topográficas.
 - Análise de Reivindicações das Empreiteiras;
 - Supervisão e controle do material fornecido, do material aplicado e do material a remover ou removido para almoxarifado;
 - Medição e quantificação dos serviços executados e tecnicamente aprovados, de acordo com os contratos de execução das obras;
 - Elaboração das medições mensais, devidamente justificadas, acompanhadas da memória de cálculo detalhada, entregues à Fiscalização da COMPESA;
 - Registro diário, no Relatório Diário de Obras Online (RDO), citando e comentando os serviços básicos executados em cada frente de trabalho, a equipe e equipamentos utilizados, seus acréscimos, reduções, condições meteorológicas e qualquer outro fato que tenha influência sobre a marcha de execução dos serviços, bem como, as decisões tomadas na condução dos trabalhos;
 - Análise comparativa dos serviços executados e a executar de modo a manter permanentemente atualizadas as previsões globais, de quantidades, custos e prazos, identificando previamente prováveis ocorrências de desvios;
 - Liberação para execução das concretagens das obras, com a conferência das ferragens e formas;
 - Liberação para execução das obras dos trechos das adutoras, com a conferência das cotas topográficas;
 - Acompanhamento dos serviços de detonação de rocha nas escavações em valas de adutoras com uso de explosivos, inclusive análise e aprovação dos Planos de Fogo;
 - Acompanhamento dos serviços de detonação de rocha nas escavações em campo aberto (ETA, elevatórias, reservatórios e obras complementares) com uso de explosivos, inclusive análise e aprovação dos Planos de Fogo;
 - Avaliação do desempenho dos Construtores na execução das obras e serviços;
 - Acompanhamento/Controle das reclamações das comunidades sobre os serviços;
 - Acompanhamento/Controle dos Empreiteiros no atendimento das reclamações;
 - Supervisão ambiental das obras, incluindo a elaboração de relatórios de acompanhamento tanto dos serviços executados como dos processos de licenciamentos de áreas de jazida e de bota fora, observando as exigências e condicionantes das licenças de instalação;
 - Acompanhamento e Controle Ambiental das Áreas Licenciadas para execução das obras, exploração de jazidas e bota fora, inclusive com a realização de levantamentos e demais documentos necessários ao processo de licenciamento junto a CPRH;

14

Anexo Ajustado da capacidade técnica (16283779)

SEI 008054/0119.000623/2021-01 / pg. 15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220546500/2022, emitida em 08/03/2022



Certidão nº 2220546500/2022

17/03/2022, 17:07

Chave de Impressão: 1CY26

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/03/2022 e contém 30 folhas



2



- Auxílio ao empreendedor quanto aos procedimentos para solicitação e liberação de autorizações e licenças ambientais;
- Acompanhamento/Monitoramento e Controle da aplicação do Plano de Saúde e Segurança do Trabalho, avaliação de riscos com proposição de ações preventivas e corretivas, avaliação dos métodos construtivos, monitoramento do uso de Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual, sinalização das obras, emissão de relatórios de Não Conformidades e Medidas corretivas;
- Controle e Acompanhamento de Montagens das Tubulações e dos Equipamentos;
- Elaboração de relatórios mensais com histórico das ocorrências e dos atendimentos relacionados aos transtornos causados pela obra;
- Elaboração de Relatórios mensais de Supervisão e Acompanhamento das Obras;
- Elaboração de Relatórios Específicos sobre o Controle Físico Financeiro do Empreendimento, com o acompanhamento do cronograma de liberação dos recursos, e definição de prioridades;
- Elaboração do Relatório Técnico de Obras Concluídas;
- Relatório Final de Gerenciamento das Obras;
- Relatório Final dos Programas Ambientais;
- Controle Físico-Financeiro das Obras.
 - Acompanhamento e atualização da evolução físico-financeira do empreendimento, detalhando metas físicas, quantitativos realizados no mês de referência e acumulados, comparativo entre os quantitativos previstos na programação inicial do contrato e nas revisões atualizadas, variações de preços contratuais com a inclusão de reajustes quando devido por força do contrato, tudo em conformidade com os indicadores definidos para fins de controle;

D.5 Cadastro Técnico e Manual de Operação

- **Acompanhamento da Elaboração dos cadastros - "AS BUILT"** - da obra e de interferências, de forma a assegurar que os serviços fossem executados conforme recomendado, atendendo a todos os critérios estabelecidos nas Normas Específicas da COMPESA.
- **Elaboração de Manuais de Operação**, atualizados com os devidos ajustes operacionais implementados durante a fase de pré-operação/testes do sistema;
- **Elaboração do Manual de Operação dos Sistemas Adutor do Agreste (SAA) e Moxotó**, específico para o trecho compreendido entre a estação de bombeamento EB-1 da Adutora de Moxotó (com captação no reservatório Moxotó do Eixo Leste do PISF) e a derivação para a cidade de Belo Jardim – Adutora do Agreste, cuja extensão total de 146 km, em tubulação em ferro K7/K9 com diâmetro variando de 500mm a 1.200mm. Deste manual constam todas as diretrizes e procedimentos para a Operação do Sistema, além de uma descrição pormenorizada da localização e características das obras que compõem o sistema.

D.6 Apoio Técnico à Pré-Operação das Adutoras do Agreste e Moxotó

- a) Acompanhamento e recomendação de procedimentos, com base nas orientações gerais do Manual de Operação, para as várias etapas de enchimento da Adutora do Agreste e Adutora de Moxotó, compreendida entre a estação de bombeamento EB-1 da Adutora de Moxotó (com captação no reservatório Moxotó do Eixo Leste do PISF) e a derivação para a cidade de Belo Jardim, cuja extensão total é de 146 km, em tubulação de ferro K7/K9 com diâmetro variando de 500mm a 1.200mm).

15

Anexo Atestado de capacidade técnica (16283773)

SEI 0060000110 000022/2021-01 / pg. 15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220546500/2022, emitida em 08/03/2022



Certidão nº 2220546500/2022

17/03/2022, 17:07

Chave de impressão: 1CY26

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/03/2022 e contém 30 folhas



2



- b) Monitoramento de pressões durante a pré-operação do sistema nos trechos de recalque (Adutora Moxotó), entre a estação elevatória EB-1 e a torre TP-T1A.1 (com cerca de 76 km), inclusive com a simulação da parada interpestiva dos conjuntos motobomba das estações EB-1, EB-2 e EB-3 (o que permitiu avaliar as pressões em regime transitório). Tal feito foi possível devido à utilização de transdutores de pressão com elevada taxa de aquisição de 1.000 leituras de pressão por segundo (1 kHz).
- c) No trecho de escoamento por gravidade, entre a torre TP-T1A.1 e a ETA Bitury (com cerca de 70 km), o monitoramento das pressões foi realizado durante mais de uma dezena de eventos de enchimento, prolongando-se por vezes por vários dias, até se obter a estabilização do sistema (condições próximas do regime permanente). Este monitoramento foi igualmente realizado com transdutores de pressão de elevada taxa de aquisição (1 kHz).
- d) Apoio à regulação das vazões nos diferentes pontos de entrega do sistema na etapa útil, nomeadamente através do dimensionamento de placas de orifício, para provocar perdas de carga localizadas, nos pontos de entrega das cidades de Pesqueira e Belo Jardim.

D.7 Administração dos Almoxarifados

A Gerenciadora foi responsável pelo recebimento, guarda e liberação dos materiais estocados e aplicados na obra, incluindo, dentre outras as seguintes atividades:

- Implantação dos Almoxarifados, a partir da locação dos terrenos, disponibilização de Almoxarifado, containers para guarda de materiais e escritórios, manutenção e limpeza das áreas de armazenamento e acessos;
- Toda a Infraestrutura necessária para permitir o controle e operação do processo de recebimento, guarda, liberação e controle de estoque;
- Controle da Movimentação dos Materiais, a partir dos recebimentos através dos fornecedores, liberação para as frentes de serviços e devoluções;
- Relatórios de Controle com o detalhamento de toda a movimentação no período, incluindo: materiais recebidos, liberados, aplicados e devolvidos, balanço geral dos fornecimentos no período e equipe técnica envolvida;

D.8 Elaboração de Programas Ambientais

Além das atividades de Supervisão Ambiental das Obras desenvolvidas ao longo do período de implantação do empreendimento, de forma a assegurar que os serviços fossem executados conforme recomendado, também foram elaborados pelo Consórcio os **Planos e Programas Ambientais** constantes no EIA/RIMA e da Licença Prévia emitida pela CPRH, com o objetivo de atender as exigências previstas para a liberação da **Licença de Instalação (LI)** e **Licença de Operação (LO)** do Empreendimento Adutora do Agreste.

Ao todo foram detalhados 8 (oito) Planos/Programas Ambientais, quais sejam:

1	Plano de Gestão, Supervisão e Auditoria
2	Plano Ambiental da Construção – PAC
3	Programas Arqueológicos
3.1	Subprograma de Prospecção
3.2	Subprograma de Salvamento
3.3	Subprograma de Monitoramento Arqueológico
3.4	Subprograma de Educação Patrimonial
4	Programa de Recuperação de Áreas Degradadas
5	Programa de Controle da Saúde Pública

16

Anexo Atestado de capacidade técnica (18283775)

SET000500110.000/2021-01 / pg. 17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220546500/2022, emitida em 08/03/2022



Certidão nº 2220546500/2022

17/03/2022, 17:07

Chave de Impressão: 1CY28

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/03/2022 e contém 30 folhas



2



1	Plano de Gestão, Supervisão e Auditoria
6	Programa de Monitoramento da Ictiofauna
7	Programa de Monitoramento da Qualidade da Água E Limnologia
8	Programa de Conservação da Fauna e da Flora

Os Programas Ambientais abrangem toda a extensão do Sistema Adutor do Agreste, que na Primeira Fase de obras atende à população de 1,2 milhões de habitantes e após a conclusão da Segunda Fase das obras (etapas futuras) terá atendimento ampliado para população de 2 milhões de habitantes.

E. PRINCIPAIS QUANTITATIVOS DAS OBRAS EXECUTADAS

E.1 ADUTORA DE ÁGUA TRATADA

ITEM	TRECHO	DIÂMETRO (MM)	EXTENSÃO TOTAL (M)	EXECUTADO
1	LOTE 01			
2	Trecho Principal	1200	117.324	110.155
3	Derivação Pesqueira	500	1.122	1.122
4	Derivação Sanitário	400	1.626	1.626
5	Derivação Belo Jardim	200	1.478	0
6	Derivação Tacimbo	500	2.682	2.682
7	Derivação São Caetano	400	3.262	3.256
8	Derivação Caruaru	150	336	0
9	Derivação Caruaru	300	761,77	504
10	Derivação Caruaru	300	355	0
11	Subtotal 1		128.945	119.845 (92,94%)
12	LOTE 02			
13	Trecho 1A	500	17.031	17.056
14	Trecho 1	700	6.760	6.760
15	EYA Arcovende	600	66.621	57.257
16	Derivação Buíque	300	336	336
17	Derivação Pedra	350	1.120	-
18	Derivação Alagoinha	250	642	-
19	Derivação Venturosa	200	265	-
20	Derivação Venturosa	200	682	492
21	Subtotal 2		93.456	81.901 (87,54%)
22	LOTE 03			
23	Trecho 1	700	163	-
24	Trecho 1	600	3.381	-
25	Trecho 1	500	31.723	29.667
26	Trecho 1	400	59.051	45.482
27	Trecho 1	300	8.621	1.480
28	Trecho 1	250	31.640	25.550
29	Derivação RAP Jusante	600	1.000	-
30	Derivação Águas Belas	300	1.600	-
31	Derivação de Buíque	350	1.098	-
32	Derivação Tupanatinga	200	474	-
33	Derivação Itaíba	200	1.892	-
34	Subtotal 3		140.443	102.179 (72,76%)
35	LOTE 04			
36	Trecho 6	1200	6.836	3.128
37	Trecho 6	1000	9.802	9.344
38	Trecho 6A	800	25.190	25.058
39	Trecho 6B	800	2.329	-
40	Derivação Caruaru	500	21.738	16.957
41	Derivação Caruaru	600	120	-
42	Derivação Tontama	300	317	217
43	Subtotal 4		66.332	54.704 (82,47%)
44	MOXOTO			
45	Trecho 02	600	33.342	33.342
46	Subtotal 5		33.342	33.342 (100,00%)
47	TOTAL GERAL		462.518	391.971 (84,79%)

17

Anexo Atestado de capacidade técnica (18283775)

SEI 0005500110.000622/2021-01 / pg. 38

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220546500/2022, emitida em 08/03/2022



Certidão nº 2220546500/2022

17/03/2022, 17:07

Chave de Impressão: 1CY26

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/03/2022 e contém 30 folhas



2



E.1.1 RESUMO POR DIÂMETRO DE ADUTORA DE ÁGUA TRATADA

ITEM	DIÂMETRO (mm)	EXTENSÃO TOTAL (m)	EXECUTADO
1	150	336,00	-
2	200	4.590,62	492,00
3	250	32.282,00	25.550,00
4	300	11.990,36	2.536,54
5	350	2.218,00	-
6	400	63.938,76	50.864,00
7	500	74.295,34	67.483,64
8	600	104.463,66	90.598,97
9	700	6.923,30	6.760,00
10	800	27.519,05	25.058,35
11	1000	9.801,60	9.344,00
12	1200	124.159,79	113.283,16
13	TOTAL GERAL	462.518,48	391.970,66

E.2 MOVIMENTO DE TERRA

E.2.1 ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE

Quantitativos para o volume de escavação em m³ executadas nas obras da Adutora de Água Bruta (AAB), Estação Elevatória de Água Bruta (EEAB) e Estação de Tratamento de Água (ETA):

IT	DESCRIÇÃO	AAB	EEAB	ETA	TOTAL
1	Escavação carga transporte de 1ª cat. DMT50 a 200m/campo aberto.	8.756,00		185.499,99	194.255,99
2	Escavação carga transporte de 2ª cat. DMT50m/campo aberto.		1.042,69	46,45	1.089,14
3	Escavação carga transporte de 2ª cat. DMT50 a 200m/campo aberto.	2.434,00		47.303,89	49.737,89
4	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria de 1,5 até 3m.	5,96			5,96
5	Escavação de vala não escorada em material 1ª categoria, até 1,5 m.	2.346,04		5.467,50	7.813,54
6	Escavação em material de 3ª categoria (rocha), campo aberto, com explosivos, inclusive perfissuramento e abafamento.		7.000,00	271.807,79	278.807,79
7	Escavação em material de 3ª categoria (rocha), em vala, acima de 4m de profundidade com explosivos, inclusive perfissuramento e abafamento.	854,32		1.562,04	2.416,36
8	Escavação em material de 3ª categoria (rocha), em vala, até 2m de profundidade com explosivos, inclusive perfissuramento e abafamento.	1.945,48		6.139,05	8.084,53
9	Escavação em material de 3ª categoria (rocha), em vala, de 2 a 4m de profundidade com explosivos, inclusive perfissuramento e abafamento.	4.603,23		3.189,62	7.792,85
10	Escavação mecânica de vala em material 2ª categoria de 2,01 até 4,00m de profundidade.	309,57			309,57
11	Escavação mecânica de vala em material de 2ª categoria até 2 m de profundidade.	608,27		188,35	796,62
12	Escavação de material de 3ª cat. com desmonte a fio com rompador hidráulico.			26,92	26,92
13	Total - Volume de Escavação em m³	22.117,80	8.042,69	519.147,76	549.308,25

Quantitativos para o volume de escavação em m³ executadas nas obras de Adutoras de Água Tratada:

IT	DESCRIÇÃO	LOTE 01	LOTE 02	LOTE 03	LOTE 04	MONITOR T02	TOTAL
1	Escavação a fio, em material de 3ª categoria, com perfuratriz manual e compressor.	3.304,20	1.863,55	1.389,02	924,94		7.481,71
2	Escavação carga transporte de 1ª cat. DMT50 a 200m/campo aberto.	355.645,66	45.327,53	1.036,30	54.307,10		456.316,59
3	Escavação carga transporte de 1ª cat. DMT50m/campo aberto.	309.380,32	77.837,50	1.627,58	55.318,60		444.163,90
4	Escavação carga transporte de 2ª cat. DMT50 a 200m/campo aberto.	30.690,38	13.432,35	0,00	0,00		44.122,73
5	Escavação carga transporte de 2ª cat. DMT50m/campo aberto.	30,00	17.533,99	40,00	84.169,90		101.773,89
6	Escavação de material de 3ª cat. com desmonte a fio com rompador hidráulico.	53.773,90	12.717,74				66.491,64
7	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com prof. De 1,5 até 3m.	18.367,90	4.095,13	504,00	6.016,07		29.979,09
8	Escavação de vala não escorada em material 1ª categoria, prof. Até 1,5 m.	229.690,47	57.023,66	90.993,80	77.436,72		455.144,65
9	Escavação em material de 3ª categoria (rocha), campo aberto, com explosivos, inclusive perfissuramento e abafamento.		8.226,25	600,06	121,07		8.947,38
10	Escavação em material de 3ª categoria (rocha), em vala, acima de 4m de prof. Com explosivos, inclusive perfissuramento e abafamento.	720,11	81,55	0,00	0,00		801,66
11	Escavação em material de 3ª categoria (rocha), em vala, até 2m de prof. Com explosivos, inclusive perfissuramento e abafamento.	250.901,17	47.123,56	29.289,79	40.071,04		367.385,56

18

Anexo Atestado (de capacidade técnica (1626377))

SEI 0060500110.000322-2021-01 / pg. 19

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 22205-46500/2022, emitida em 08/03/2022



Certidão nº 22205-46500/2022

17/03/2022, 17:07

Chave de Impressão: 1CY2B

O documento neste site registrado foi emitido em 08/03/2022 e contém 30 folhas





IT	DESCRIÇÃO	LOTE 01	LOTE 02	LOTE 03	LOTE 04	MONTO R\$	TOTAL
12	Escavação em material de 3ª categoria (rocha), em veda, de 2 a 4 m de prof. Compreensivo, inclusive perfuramento e abafamento	51.795,32	3.471,62		5.482,26		60.749,20
13	Escavação mecânica de veda em material de 2ª Categoria de 2,01 até 4,00 m de prof. Com utilização de escavadeira hidráulica	16.725,40	2.633,02	202,00	923,62		20.484,05
14	Escavação mecânica de veda em material de 2ª Categoria de 4,01 até 6,00 m de prof. Com utilização de escavadeira hidráulica	36,95	561,70	0,90	134,15		736,70
15	Escavação mecânica de veda em material de 2ª Categoria, profundidade	1.427,05	1.018,48	4,20	29,70		2.479,43
16	Escavação mecânica de veda em material de 2ª Categoria até 2 m de profundidade	95.032,95	51.588,88	24.930,76	27.045,60		208.598,19
17	Escavação de veda não escorada em material de 1ª categoria com profundidade					828,50	828,50
18	Escavação mecânica de veda em material de 2ª Categoria até 2 m de profundidade					22.062,62	22.062,62
19	Escavação a fio com compactador hidráulico 4000 (zonas urbanas)					481,50	481,50
20	Escavação em veda material de 3ª categoria a fogo, inclusive desmonte, carga e descarga					21.382,94	21.382,94
21	Escavação, carga e transporte de material de 4ª categoria (solo mole) - transposto até 1 km	4.275,51					4.275,51
22	Execução desmonte de rocha a fio, retirada do material fragmentado	161.953,52					161.953,52
23	Escavação manual de veda em material de 1ª categoria até 1,50 m de profundidade		485,35				485,35
24	Escavação mecânica de veda em material de 3ª Categoria, prof. Acima de 4 m, inclusive abafamento, carga, descarga, remoção de até 1,0 km e espalhamento do material		20,00				20,00
25	Escavação em material de 3ª categoria (rocha), em veda, de 2 a 4 m de prof. Compreensivo, inclusive perfuramento e abafamento			161,62			161,62
26	Escavação manual de veda em material de 1ª categoria até 1,5 m				464,48		464,48
27	Escavação manual de veda em material de 1ª categoria de 1,5 até 3 m				470,84		470,84
28	Escavação de veda não escorada em material de 1ª categoria, prof. Até 1,5 m					27.538,45	27.538,45
29	Total - Volume de Escavação em m³	1.098.134,83	365.012,97	250.759,93	102.883,30	72.315,72	2.486.096,95

Quantitativos totais para o volume de escavação em m³:

RESUMO DE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE POR TIPO E CATEGORIA					
IT	DESCRIÇÃO	TIPO	CAMPO ABERTO	VALA	TOTAL
1	MATERIAL DE 1ª CATEGORIA		1.053.784,55	534.285,38	1.578.079,93
1.1	1ª Categoria	Mecânica	1.053.784,55	522.814,63	1.576.599,18
1.2		Manual		1.470,75	1.470,75
2	MATERIAL DE 2ª CATEGORIA		295.641,48	244.157,95	439.799,43
2.1	2ª Categoria	Mecânica	295.641,48	244.157,95	439.799,43
3	MATERIAL DE 3ª CATEGORIA		448.708,79	543.248,70	991.957,49
3.1	3ª Categoria	Fogo	287.755,77	488.757,92	766.513,69
3.2		Frio	161.953,02	54.490,78	216.443,80
4	MATERIAL DE 4ª CATEGORIA			4.275,51	4.275,51
4.1	4ª Categoria	Mecânica		4,275,51	4,275,51
5	Total - Volume de Escavação em m³		1.899.134,83	1.315.978,53	3.215.113,36

E.2.2 ATERRO E REATERRO

Quantitativos para o volume de aterro e reaterro em m³ executadas nas obras da Adutora de Água Bruta, Estação Elevatória de Água Bruta, Estação de Tratamento de Água e Canteiro de Obras:

IT	DESCRIÇÃO	AAB	EEAB	ETA	TOTAL
1	Compactação mecânica com controle de GC >= 65% do PN (áreas)			81.915,29	81.915,29
2	Compactação mecânica de valas, sem controle de GC, inclusive compactação manual complementar na parte inferior do tubo	2.707,34	622,84		3.330,18
3	Compactação mecânica de valas, com controle de GC >= 65% do PN	2.678,45	221,05	3.885,82	6.785,32
4	Reaterro apilado em camadas de 0,20 m com material de 1ª categoria, inclusive o fornecimento do material			1.400,69	1.400,69
5	Reaterro de vala com motor 200 cv e compactação	5.355,80	221,05	37,15	5.613,99
6	Total - Volume de Aterro e Reaterro em m³	10.771,60	1.065,00	87.189,95	99.026,55

19

Anexo Alinhado de capacidade técnica (15283775)

SEI 0000500110.000822/2021-01 / pg. 36

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado a Certidão nº 2220546500/2022, emitida em 08/03/2022



Certidão nº 2220546500/2022

17/03/2022, 17:07

Chave de Impressão: 1CY26

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/03/2022 e contém 30 folhas





Quantitativos para o volume de aterro e reaterro em m³ executadas nas obras de Adutoras de Água Tratada:

IT	DESCRIÇÃO	LOTE 01	LOTE 02	LOTE 03	LOTE 04	MONITÓRIO	TOTAL
1	Aterro/reaterro em valas e caves mecânica					43.078,90	43.078,90
2	Compactação mecânica c/ controle do GC >= 95% do PN (áreas)		21.144,00				21.144,00
3	Compactação mecânica de valas com compactador de solos com placa vibratória					34.871,87	34.871,87
4	Compactação mecânica de valas, sem controle de GC, inclusive compactação manual complementar na parte inferior do tubo	505.281,37	141.125,79	67.638,76	78.342,82		792.386,75
5	Compactação mecânica de valas, com controle de GC >= 95% do PN	27.374,11	13.301,00		173,36		40.848,47
6	Reaterro aplicado em camadas de 0,20 m com material de 1ª categoria, inclusive o fornecimento do material		14.354,49	64.579,92	1.000,00		79.934,41
7	Reaterro com solo oriundo no traço 1:20, abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação em camadas de 20 cm	126,74					126,74
8	Reaterro de vala com areia ou pó de pedra adensado e vibrado		1.031,42				1.031,42
9	Reaterro de vala com misto 200 (vecl), compactação	664.810,63	175.107,44	81.902,16	227.451,55		1.349.301,98
10	Reaterro e compactação - (compactador manual - soquete vibratório 2 kv)					14.328,97	14.328,97
11	Total - Volume de Aterro e Reaterro em m³	1.427.621,05	395.064,14	214.120,84	306.967,71	92.279,74	2.407.065,50

Quantitativos totais para o volume de aterro e reaterro em m³:

RESUMO DAS QUANTIDADES E TIPOS DE ATERROS E REATERROS EXECUTADOS							TOTAL
IT	DESCRIÇÃO						
1	Aterro/reaterro em valas e caves mecânica						43.078,90
2	Compactação mecânica c/ controle do GC >= 95% do PN (áreas)						103.059,29
3	Compactação mecânica de valas com compactador de solos com placa vibratória						34.871,87
4	Compactação mecânica de valas, sem controle de GC, inclusive compactação manual complementar na parte inferior do tubo						795.718,93
5	Compactação mecânica de valas, com controle de GC >= 95% do PN						47.564,82
6	Reaterro aplicado em camadas de 0,20 m com material de 2ª categoria						81.335,10
7	Reaterro com solo oriundo no traço 1:20, abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação em camadas						126,74
8	Reaterro de vala com areia ou pó de pedra adensado e vibrado						1.031,42
9	Reaterro de vala com misto 200 (vecl), compactação						1.384.946,02
10	Reaterro e compactação - (compactador manual - soquete vibratório 2 kv)						14.328,97
11	Total - Volume de Aterro e Reaterro em m³						2.505.062,06

E.3 CONCRETO ESTRUTURAL

Quantitativos para o volume de concreto estrutural (m³) executado nas obras da Adutora de Água Bruta, Estação Elevatória de Água Bruta, Estação de Tratamento de Água e Canteiro de Obras:

IT	DESCRIÇÃO	AAB	ETA	TOTAL
1	Concreto estrutural fck = 10 MPa	26,00	7,72	33,72
2	Concreto estrutural fck = 25 MPa	206,57		206,57
3	Concreto usinado simples fck = 40 MPa		8.299,04	8.299,04
4	Concreto usinado simples fck = 30 MPa		1.485,69	1.485,69
5	Total - Volume de Concreto em m³	232,57	9.752,45	9.985,02

Quantitativos para o volume de concreto estrutural (m³) executado nas obras de Adutora de Água Tratada e EEAT:

IT	DESCRIÇÃO	LOTE 01	LOTE 02	LOTE 03	LOTE 04	MONITÓRIO	TOTAL
1	Concreto estrutural fck = 10 MPa					68,03	68,03
2	Concreto estrutural fck = 10 MPa	679,21	305,76	530,47	433,65		1.720,09
3	Concreto estrutural fck = 15 MPa		248,20	200,00			448,20
4	Concreto estrutural fck = 25 MPa	4.874,08	104,31	6.057,85	783,70		11.899,94
5	Concreto estrutural fck = 40 MPa			381,98			381,98
6	Concreto fck = 25 MPa, virado em batoneira, sem lançamento				342,90	1.092,29	1.092,29
7	Concreto fck = 40 MPa, preparado mecânico com batoneira 400						342,90
8	Concreto usinado simples fck = 25 MPa	2.702,89	663,57	0,00			3.366,46

20

Anexo Atestado de capacidade técnica (15/03/2022)

BEI 0080500110.000922/2021-01 / pg. 21

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220546500/2022, emitida em 08/03/2022



Certidão nº 2220546500/2022

17/03/2022, 17:07

Chave de Impressão: 1CV26

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/03/2022 e contém 30 folhas



2



IT	DESCRIÇÃO	LOTE 01	LOTE 02	LOTE 03	LOTE 04	MONTO R\$	TOTAL
9	Concreto usinado simples fck=40MPa	143,38	1.031,28				1.174,66
10	Concreto usinado simples fck=30MPa		141,44				141,44
11	Envelopamento em concreto simples fck=30MPa			233,52			233,52
12	Total - Volume de Concreto em m³	8.388,45	2.395,98	7.413,75	1.530,25	1.160,32	20.888,35

Quantitativos totais para o volume de concreto em m³:

RESUMO DE CONCRETO ESTRUTURAL							TOTAL
IT	DESCRIÇÃO						
1	Concreto estrutural fck=30MPa						68,03
2	Concreto estrutural fck=30MPa						1.753,81
3	Concreto estrutural fck=25MPa						448,20
4	Concreto estrutural fck=25MPa						12.106,51
5	Concreto estrutural fck=40MPa						391,91
6	Concreto fck=25MPa virado em betoneira, sem lançamento						1.092,29
7	Concreto fck=40MPa preparado mecânico com betoneira 400						340,90
8	Concreto usinado simples fck=25MPa						3.386,39
9	Concreto usinado simples fck=40MPa						9.433,66
10	Concreto usinado simples fck=30MPa						1.627,13
11	Envelopamento em concreto simples fck=30MPa						233,52
12	Total - Volume de Concreto em m³						30.884,35

E.4 TRAVESSIAS MÉTODO NÃO DESTRUTIVO

Quantitativos para as extensões das travessias executadas em método não destrutivo (m) nas obras do Sistema Adutor do Agreste:

IT	TRECHO	TIPO	DNADUFORA (mm)	DNADUFDO (mm)	EXTENSÃO (m)
1	LOTE 01				301,92
1.1	Travessia Acesso ao Povoado Mirassol	Amco Linha Dupla	1200	2000	81,76
1.2	Travessia PE-237 - Trecho 1		1200	2000	60,36
1.3	Travessia BR-232 - Ramal Pesquisa	Amco Linha Simples	500	1200	13,16
1.4	Travessia PE-180 - Trecho 3 - São Bento do Una	Amco Linha Dupla	1200	2000	94,41
1.5	Travessia BR-232 - Ramal Belo Jardim - Trecho 4		500	1200	21,62
1.6	Travessia BR-232 - Ramal Sanharó	Amco Linha Simples	200	1200	17,82
1.7	Travessia BR-423 - Trecho São Caetano		1200	2000	22,76
2	LOTE 02				96,67
2.1	Travessia BR-232 - Trecho Mirassol - Arcoverde		500	1200	35,89
2.2	Travessia PE-237 - Trecho Pesquisa - Alagoinha	Amco Linha Simples	600	1200	18,24
2.3	Travessia PE-237 - Trecho Alagoinha - Vertuzosa (Ramal Vertuzosa)		200	1200	11,16
2.4	Travessia BR-424 - Trecho Pedra - Buque (Acesso a Povo do Boi)		600	1200	30,38
3	LOTE 03				99,68
3.1	Travessia PE-230 - Zona Urbana de Tuparettinga	Amco Linha Simples	400	1200	30,58
3.2	Travessia PE-300 - Ponto de Entrega de Itaipá		200	1200	26,05
4	LOTE 04				252,69
4.1	Travessia BR-232 - Trecho Caruaru - Toritama		1200	2000	47,80
4.2	Travessia PE-95 - Trecho Caruaru - Toritama	Amco Linha Simples	3000	2000	26,90
4.3	Travessia BR-104 - Trecho Caruaru - Toritama		1000	2000	37,59
4.4	Travessia BR-104 - Trecho Caruaru - Toritama		800	2000	17,00
4.5	Travessia BR-104 - Trecho Caruaru - Toritama		800	2000	23,40
Total - Travessias Executadas (m)					629,91

E.5 LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Além das atividades de Supervisão Ambiental das obras que foram implementadas durante toda a vigência do contrato, a Gerenciadora também foi responsável pela elaboração e acompanhamento de todos os processos de Licenciamento das áreas para exploração de material de empréstimo e bota fora, até a emissão final e das Licenças de Operação para Exploração de material, incluindo monitoramento e renovação das mesmas. (quadro a seguir)

21

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220546500/2022, emitida em 08/03/2022



Certidão nº 2220546500/2022

17/03/2022, 17:07

Chave de Impressão: 1CY25

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/03/2022 e contém 30 folhas



2



Áreas licenciadas para exploração de materiais e para bota-fora:

IT	TIPO	ORÇÃO / Nº DA LICENÇA	LIBERAÇÃO	DESCRIÇÃO DA LICENÇA	LOCAL DE USO	DESCRIÇÃO DA ÁREA	VOLUME (m³)
1	Jacidi	LO CPRH 18.16.08.00367-1	31/03/16	Licença de Operação para exploração de material	Lote 1	Sítio Boa Vista	12.000,00
2	Jacidi	LO CPRH 18.16.08.00367-4	09/03/16	Licença de Operação para exploração de material	Lote 1	Sítio Barro Branco	12.000,00
3	Jacidi	LO CPRH 18.16.08.00367-7	01/03/16	Licença de Operação para exploração de material	Lote 2	Barragem Titanic (Gerado Vaz Cavalcanti)	59.475,00
4	Jacidi	LO CPRH 18.16.08.00367-0	02/03/16	Licença de Operação para exploração de material	Lote 4	Área 2 - Fazenda Anjo (Leonardo João da Silva Filho)	48.700,00
5	Jacidi	LO CPRH 18.16.08.00367-0	09/03/16	Licença de Operação para exploração de material	Lote 4	Área 4 - Aqueduto Marinho	29.490,00
6	Jacidi	LO CPRH 05.15.00.00047-1	04/03/16	Renovação da Licença de Operação para exploração de material	ETA - Agreste	Jacidi (José Luiz Verônica)	20.000,00
7	Jacidi	LO CPRH 05.15.00.00047-0	16/03/15	Renovação da Licença de Operação para exploração de material	EEAT - Buíque	Jacidi Buíque (Adilson)	31.000,00
8	Jacidi	LO CPRH 18.18.04.00009-7	19/04/18	Licença de Operação para exploração de material	Lote 1	Jacidi Sítio Laje de Farinha	9.500,57
9	Jacidi	LO CPRH 05.15.00.00047-0	09/03/16	Renovação da Licença de Operação para exploração de material	Lote 1	Jacidi Área (José de Almeida)	45.000,00
10	Jacidi	LO CPRH 18.16.08.00367-1; RLO CPRH 05.15.00.00047-2	17/03/16	Renovação da Licença de Operação para exploração de material	ETA - Agreste	Jacidi (Valdemar)	23.000,00
11	Jacidi	OF DGTREH Nº 155/2013	N/A	Emissão Dispensa de Licenciamento	Lote 1	Barragem Pedro Moura	N/A
12	Jacidi	OF DGTREH Nº 06/2015	N/A	Emissão Dispensa de Licenciamento	Lote 1	Sítio Cordeiro	N/A
13	Bota-Fora	OF DGTREH Nº 25/2013	N/A	Autorização da CPRH para utilização de área como bota-fora	Lote 1	Beiro Boa Esperança	N/A
14	Bota-Fora	OF DGTREH Nº 25/2013	N/A	Autorização da CPRH para utilização de área como bota-fora	Lote 1	Loteamento São Francisco	N/A
15	Jacidi	LO CPRH 18.16.08.00367-3	09/03/16	Licença de Operação para exploração de material	Lote 4	Área 6 - Fazenda Mandacaru (Leonardo João da Silva Filho)	42.244,00
16	Jacidi	RLO CPRH 05.15.00.00047-0	19/03/16	Renovação da Licença de Operação para exploração de material	Lote 1	Barragem Taciúnto	80.000,00
17	Bota-Fora	OF DGTREH Nº 20/2014	N/A	Autorização da CPRH para utilização de área como bota-fora	Lote 1	Área Industrial do Município	N/A
18	Jacidi	LO CPRH 18.16.08.00367-3	31/03/16	Licença de Operação para exploração de material	Lote 2	Jacidi do Sítio Riacho do Mel (Luiz Mariano de Silva)	22.960,00
19	Bota-Fora	OF DGTREH Nº 198/2014	N/A	Autorização da CPRH para utilização de área como bota-fora	Lote 1	Área DNIT	N/A
20	Bota-Fora	OF DGTREH Nº 040/2015	N/A	Autorização da CPRH para utilização de área como bota-fora	Lote 2	Faixa de serviço do DNIT	N/A
21	Bota-Fora	CPRH Nº 04.14.03.00134-9	14/03/14	Autorização da CPRH para utilização de área como bota-fora	ETA - Agreste	—	N/A
22	Jacidi	LO CPRH 18.16.08.00367-6	25/10/16	Licença de Operação para exploração de material	Moatim TQ2	Jacidi 1 - Sítio Barão	9.500,00
23	Jacidi	LO CPRH 18.16.08.00367-3	25/10/16	Licença de Operação para exploração de material	Moatim TQ2	Jacidi 2 - Sítio Semilha	126.000,00
24	Jacidi	LO CPRH 18.16.08.00367-7	25/10/16	Licença de Operação para exploração de material	Moatim TQ2	Jacidi 3 - Fazenda Impuira do Meio	13.500,00
25	Jacidi	LO CPRH 18.16.08.00367-0	25/10/16	Licença de Operação para exploração de material	Moatim TQ2	Jacidi 4 - Faz. Bom Pastor	29.900,00
26	Jacidi	LO CPRH 18.16.08.00367-7	03/11/16	Licença de Operação para exploração de material	Moatim TQ2	Jacidi 5 - Faz. Impuira do Meio	11.000,00
27	Jacidi	LO CPRH 18.16.08.00367-7	25/10/16	Licença de Operação para exploração de material	Moatim TQ2	Jacidi 6 - Sítio Santo Antônio	55.100,00
28	Jacidi	LO CPRH 18.16.08.00367-3	25/10/16	Licença de Operação para exploração de material	Moatim TQ2	Jacidi 8 - Faz. São Lourenço	1.300,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220546500/2022, emitida em 08/03/2022



Certidão nº 2220546500/2022

17/03/2022, 17:07

Chave de Impressão: 1CY26

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/03/2022 e contém 30 folhas





E.6 ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DOS ALMOXARIFADOS

Quantitativos em metros de tubulações recebidas, liberadas para execução e em estoque, separadas por lotes, diâmetros e tipos de tubulações:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE ENTRADA NOS ALMOXARIFADOS (M)					TOTAL ENTRADA (M)	TOTAL SAÍDA (M)	TOTAL EM ESTOQUE (M)
	LOTE 01	LOTE 02	LOTE 03	LOTE 04	MONITÓ			
Tubo Ferro K7 - JGS DN1200mm	90.662,00	-	-	1.344,00	-	92.011,00	91.099,00	922,00
Tubo Ferro K9 - JGS DN1200mm	29.527,00	-	-	800,00	-	30.327,00	28.071,00	2.256,00
Tubo Ferro K9 - TE DN1200mm	2.800,00	-	-	1.302,00	-	4.102,00	3.990,00	112,00
Tubo Ferro K9 - TE DN800mm	300,00	588,00	-	-	-	888,00	30,00	858,00
Tubo Ferro K7 - JGS DN200mm	1.900,00	505,00	402,00	-	-	2.408,00	2.408,00	-
Tubo Ferro K7 - TI DN800mm	390,00	-	236,00	-	-	626,00	216,00	390,00
Tubo Ferro K9 - TI DN200mm	360,00	-	-	-	-	360,00	3,00	357,00
Tubo Ferro K9 - TE DN800mm	300,00	-	-	110,00	-	410,00	349,50	60,50
Tubo Ferro K9 - TI DN400mm	706,00	-	-	-	-	706,00	706,00	-
Tubo Ferro K7 - JGS DN500mm	6.074,00	18.138,00	28.174,00	25.908,00	-	78.294,00	77.145,00	1.149,00
Tubo Ferro K9 - JGS DN500mm	178,00	-	-	-	-	178,00	178,00	-
Tubo Ferro K9 - TE DN500mm	562,00	-	-	-	-	562,00	295,00	297,00
Tubo Ferro K7 - JGS DN250mm	-	288,00	31.200,00	-	-	31.488,00	27.168,00	4.320,00
Tubo Ferro K7 - JGS DN600mm	-	61.306,00	-	-	34.200,00	95.506,00	98.478,50	2.107,50
Tubo Ferro K7 - JGS DN700mm	-	6.990,00	168,00	-	-	7.158,00	6.990,00	98,00
Tubo Ferro K7 - TI DN250mm	-	-	1.200,00	-	-	1.200,00	60,00	1.140,00
Tubo Ferro K7 - JGS DN800mm	-	-	8.197,00	-	-	8.197,00	7.680,00	516,00
Tubo Ferro K7 - JGS DN400mm	-	-	63.665,00	-	-	63.665,00	61.777,00	1.808,00
Tubo Ferro K9 - TE DN400mm	-	-	1.872,00	-	-	1.872,00	1.872,00	-
Tubo Ferro K7 - JGS DN1000mm	-	-	-	10.122,00	-	10.122,00	9.549,00	573,00
Tubo Ferro K7 - TI DN500mm	-	-	-	1.290,00	-	1.290,00	1.290,00	-
Tubo Ferro K7 - JGS DN800mm	-	-	23.413,00	-	-	23.413,00	22.326,00	1.087,00
Tubo Ferro K9 - JGS DN800mm	-	-	3.168,00	-	-	3.168,00	3.168,00	-
Tubo Ferro K9 - TE DN800mm	-	-	462,00	-	-	462,00	462,00	-
Tubo Ferro K7 - TE DN500mm	-	-	480,00	-	-	480,00	480,00	-
Tubo Ferro K9 - JGS DN250mm	-	372,00	-	-	-	372,00	372,00	-
TOTAL	133.394,00	88.138,00	135.964,00	67.918,00	68.390,00	468.275,00	443.254,00	18.121,00

F. EQUIPE TÉCNICA

Em anexo relação dos profissionais que participaram das atividades do contrato em epígrafe.

Recife, 19 de agosto de 2021.

23

Anexo Atestado de capacidade técnica (16283775)

SEI 0080500110.000023/2021-01 / pg. 24

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220546500/2022, emitida em 08/03/2022



Certidão nº 2220546500/2022
17/03/2022, 17:07
Chave de impressão: 1CY26
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/03/2022 e contém 30 folhas



N



ANEXO 01 - EQUIPE TÉCNICA

IT	NOME DO PROFISSIONAL	CREA - RNP	Nº do CREA (regional)	Nº ART(14)	CONCORRIDA	LOTE	FUNÇÃO ATIVIDADE	PERÍODO	DURAÇÃO (meses)
1. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS									
1.1	Engº Civil Alexandre de Santos	20388209	80472763	2622682005	CONCREMAT	Todos	Responsável Técnico	01/07/13 a 20/05/19	67
1.2	Engº Civil Antônio Monteiro de Freitas	60492909	31.746-DCE	PE2017019450	CONCREMAT	Todos	Responsável Técnico	01/07/13 a 20/05/19	67
1.3	Engº Civil Augusto César Fabrini	26070236-9	60286737	1905682205	CONCREMAT	Todos	Responsável Técnico	01/07/13 a 20/05/19	67
1.4	Eng. Civil Elzeu Azevedo de Lima	26038858-4	060107560-SP	PE2017032403	CONCREMAT	Todos	Responsável Técnico	01/07/13 a 20/05/19	67
1.5	Engº Civil Antônio Cosmezzati Di Biase	260846221	60286489-SP	1365022013	CONCREMAT	Todos	Responsável Técnico	01/07/13 a 20/05/19	67
1.6	Engº Civil Antônio José Tripp Pelvas	360804386	90496-DPB	1788022014	ENGECONSULT	Todos	Responsável Técnico	01/07/13 a 20/05/19	67
1.7	Engº Civil Hélio Augusto Machado Pessoa	380557120	2520-DPE	PE2018024547	ENGECONSULT	Todos	Responsável Técnico	01/07/13 a 20/05/19	67
1.8	Engº Civil Hélio Augusto Machado Pessoa Filho	380558122	27694-DPE	1788022014	ENGECONSULT	Todos	Responsável Técnico	01/07/13 a 20/05/19	67
1.9	Engº Civil Michele Pinheiro Pessoa	380979744	046910-DPE	1788022014	ENGECONSULT	Todos	Responsável Técnico	01/07/13 a 20/05/19	67
1.10	Engº Civil Antônio Carlos de Almeida Vidin	07046811-9	2724-DQF	PE2018024859	TECHNE	Todos	Responsável Técnico	01/07/13 a 20/05/19	67
1.11	Engº Civil Maria Angélica Capchale Duarte Ulmann	20046846-5	82-1-01613-40-RJ	PE2018024529	TECHNE	Todos	Responsável Técnico	01/07/13 a 20/05/19	67
1.12	Engº Agrônomo Luiz Alberto Teixeira	080418002	6500889	2018034253	TPF	Todos	Responsável Técnico	01/07/13 a 20/05/19	67
1.13	Engº Civil Fábio Adriano Mattos Novais	380453216	PE020172	2018032994	TPF	Todos	Responsável Técnico	01/07/13 a 20/05/19	67
1.14	Engº Civil André Luiz de Sá Lúcio	380964294	PE04088	2018032994	TPF	Todos	Responsável Técnico	01/07/13 a 20/05/19	67
1.15	Engº Civil João Joaquim Guimarães Rezende	380453385	PE025101	2018030017	TPF	Todos	Responsável Técnico	01/07/13 a 20/05/19	67
1.16	Engº Civil Ricardo Medeiros Pereira de Carvalho	380304359	PE017997	201803675	TPF	Todos	Responsável Técnico	01/07/13 a 20/05/19	67
2. EQUIPE DE COORDENAÇÃO									
2.1	Engº Civil Manoel Ferreira de Oliveira	38080888	1184-DPI	PE2018048945	CONCREMAT	Todos	Coordenador Geral do Contrato	01/07/13 a 20/05/19	67
2.2	Engº Civil Antônio Monteiro de Freitas	60492909	31.746-DCE	PE2017019450	CONCREMAT	Todos	Coordenador do contrato por parte de CONCREMAT (Gerenciamento/Assessoria Técnica)	01/07/13 a 20/05/19	67
2.3	Engº Civil Hélio Augusto Machado Pessoa	380557120	2520-DPE	PE2018024547	ENGECONSULT	Todos	Coordenador do contrato por parte de ENGECONSULT (Gerenciamento/Assessoria Técnica)	01/07/13 a 20/05/19	67
2.4	Engº Civil Hélio Augusto Machado Pessoa Filho	380558122	27694-DPE	1788022014	ENGECONSULT	Todos	Coordenador do contrato por parte de ENGECONSULT (Gerenciamento/Assessoria Técnica)	01/07/13 a 20/05/19	67
2.5	Engº Civil Ricardo Medeiros Pereira de Carvalho	380304359	PE017997	201803675	TPF	Todos	Coordenador do contrato por parte de TPF (Gerenciamento/Assessoria Técnica)	01/07/13 a 20/05/19	11
2.6	Engº Civil Fábio Adriano Mattos Novais	380453216	PE020172	2018032994	TPF	Todos	Coordenador do contrato por parte de TPF (Gerenciamento/Assessoria Técnica)	01/07/13 a 30/05/18	56
2.7	Engº Civil Antônio Carlos de Almeida Vidin	07046811-9	Nº 2724-DQF	PE2018024859	TECHNE	Todos	Coordenador do contrato por parte de TECHNE (Gerenciamento/Assessoria Técnica)	01/07/13 a 20/05/19	67
2.8	Engº Civil Antônio José Tripp Pelvas	360804386	90496-DPB	1788022014	ENGECONSULT	Todos	Coordenador de Projetos (Gerenciamento/Assessoria Técnica)	01/07/13 a 20/05/19	67
2.9	Engº Civil Joaquim Alvaro de Costa Neves	380304407	4696-DPE	3808012014	ENGECONSULT	Lote 01	Coordenador das Obras do Lote-01 (Gerenciamento/Assessoria Técnica à Obra)	01/11/13 a 28/09/15	24

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220546500/2022, emitida em 08/03/2022



Certidão nº 2220546500/2022
17/03/2022, 17:07
Chave de Impressão: 1CY26
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/03/2022 e contém 30 folhas

Anexo Atestado de capacidade técnica (14203775) SEI 006500116 000922/2021-07 / pg. 25





IT	NOME DO PROFISSIONAL	CREA - RNP	NP do CREA (regional)	NP ART (Un)	CONSORCIADA	LOTES	FUNÇÃO/ATIVIDADE	PERÍODO	DURAÇÃO (meses)
2.10	Engº Civil Ubirajara Alexandre Rezende	180582146	17001PE	PE2018080367	TPF	Lote 02	Coordenador das Obras dos Lotes 02 e 03 (Gerenciamento/Assessoria Técnica à Obra)	01/01/13 à 20/05/19	67
2.11	Engº Civil Maria Angéla Capdeville Duarte Uliam	200458495	02-1-01611-40-RJ	PE2018030529	TECHNE	Todos	Coordenadora adjunta dos Projetos de adequação do sistema (projetos executivos)	01/01/13 à 20/05/19	67
2.12	Engº Mecânico/Eletricista Adilson C. Lapa Filho	180113070	3513-DPE	17889702015	TECHNE	Todos	Coordenador de Projetos Elétricos e Mecânicos de adequação do sistema (projetos executivos)	01/11/13 à 22/02/19	65
2.13	Engº Civil Organizador Edna Pinto de Freitas	138320058 PE	PE048806 PE	17785102015	TECHNE	Todos	Coordenadora de Organismos de adequação do sistema (projetos executivos)	01/05/14 à 30/05/18	53
2.14	Biólogo Margaret Gílio Teixeira	-	CPBio 27052050	5-2715575	TPF	Todos	Coordenação Técnica dos Programas Ambientais	01/01/13 à 13/02/14	5
3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE									
3.1	Engº Civil Antônio Monteiro de Freitas	60488249	10.746-DCE	PE2007019570	CONCREMAT	Todos	Coordenador de Planejamento e Controle	01/01/13 à 20/05/19	67
3.2	Engº Civil Antônio Fernando Livramento Martins	260354850	60172689	PE2007020801	CONCREMAT	Todos	Apoio nas atividades de Planejamento e Controle	01/01/13 à 20/05/19	67
3.3	Engº Civil Antônio José Tiago Neves	160304386	904386-DPB	17889702014	ENGECONSLUT	Todos	Apoio ao planejamento e controle das atividades de projeto e assistência técnica à obra	01/01/13 à 20/05/19	67
3.4	Engº Civil Daniel Fernando de Andrade Lima	180502102	28008-DPE	17889702014	ENGECONSLUT	Todos	Co-responsável pelo planejamento e controle por parte da Engenharia e interação como planejamento do Consórcio	01/01/13 à 20/05/19	67
3.5	Engº Civil Michelle Pinheiro Pessoa	300797144	04680-DPE	17889702014	ENGECONSLUT	Todos	Responsável pelo planejamento e controle por parte da Engenharia e interação como planejamento do Consórcio	01/01/13 à 20/05/19	67
3.6	Engº Civil Antônio Carlos de Almeida Vidin	070458119	2724-DCF	PE2018043899	TECHNE	Todos	Responsável pelo planejamento e controle por parte da TECHNE e interação como planejamento do Consórcio	01/01/13 à 20/05/19	67
3.7	Engº Civil Maria Angéla Capdeville Duarte Uliam	200458495	02-1-01611-40-RJ	PE2018030529	TECHNE	Todos	Apoio ao planejamento e controle das atividades de supervisão de obra e apoio à coordenação do controle	01/01/13 à 20/05/19	67
3.8	Engº Civil Marcos Paulo Oliveira da Costa	180665939	PE039631	10408012016	TPF	Todos	Apoio ao planejamento e controle e integração com o planejamento do Consórcio	01/01/13 à 20/05/19	67
4. EQUIPE TÉCNICA DE SUPERVISÃO, DETALHAMENTO DE PROJETOS E APOIO ÀS OBRAS									
4.1	Engº Civil Rafael Chaves Ojiz	220527004	-	17130802015	CONCREMAT	Todos	Assessoria Técnica à Obra/Elaboração de Projetos	01/01/13 à 20/05/19	67
4.2	Engº Eletricista Antônio Eliseu Carreira	140288568	-	17130502015	CONCREMAT	Todos	Assessoria Técnica à Obra/Elaboração de Projetos	01/01/13 à 20/05/19	67
4.3	Engº Civil Gustavo Silva do Prado	260385226	506970026	180408112015	CONCREMAT	Todos	Assessoria Técnica à Obra/Adequação de Projetos	01/01/13 à 20/05/19	67
4.4	Engº Civil Katsuko Ichihara	280380212	0802563-481-SP	187347112015	CONCREMAT	Todos	Assessoria Técnica à Obra/Adequação de Projetos	01/01/13 à 20/05/19	67
4.5	Engº Eletricista Romildo Leite Sales	180404730	3294-DPE	PE2018006380	CONSORCIO	Todos	Assessoria Técnica à Obra/Elaboração de Projetos	30/05/15 à 30/05/16	12
4.6	Arquiteta Carolina Moura de Brito	A1284186	CAL/MP 90895-5	388664	ENGECONSLUT	Lote QUARTA	Participação nos projetos de adequação das áreas e elevações da ETA do Agreste (Assessoria Técnica)	01/01/13 à 01/02/16	36

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certificação nº 2220546500/2022, emitida em 08/03/2022



Certificação nº 2220546500/2022
17/03/2022, 17:07
Chave de Impressão: 1CY2B

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/03/2022 e contém 30 folhas

Anexo Atestado de capacidade técnica (162833775)

SEI 0061900110.00002/2021-01 / pg. 26





IT	NOME DO PROFISSIONAL	CREA - RNP	Nº do CREA (regional)	Nº ART (14)	CONSORCIADA	LOTES	FUNÇÃO/ATIVIDADE	PERÍODO	DURAÇÃO (meses)
47	Engº Civil Anderson Ricardo Farias	18118862	05069/PE	177590225	ENGECONSULT	Todos	Assessoria Técnica à Obra/Adaptação de Projetos	30/12/15 à 31/12/17	24
48	Engº Civil Antonio Gomes de Lima	18099950	04563/PE	177690225	ENGECONSULT	Todos	Assessoria Técnica à Obra/Adaptação de Projetos	01/10/13 à 01/10/14	12
49	Engº Civil Antonio José Trigo Pelas	18090436	90436/PE	178821204	ENGECONSULT	Todos	Assessoria Técnica à Obra/Adaptação de Projetos	01/10/13 à 30/05/19	67
410	Engº Civil Artur Rodrigues da Silva	18102865	05176/PE	1882011204	ENGECONSULT	Todos	Assessoria Técnica à Obra/Gerenciamento/Adaptação de Projetos	01/09/14 à 30/05/19	57
411	Engº Civil Clayre Costa	18138878	05089/PE	171740905	ENGECONSULT	Todos	Assessoria Técnica/Adaptação de Projetos	30/12/15 à 30/12/17	12
412	Engº Civil Daniel Fernando B de Andrade Lima	18092172	28094/PE	178851204	ENGECONSULT	Todos	Acompanhamento pela Engenharia de Fiscalização das Obras/Gerenciamento/Assessoria Técnica	01/10/13 à 30/05/19	67
413	Engº Civil Denis Freitas B Campelo de Melo	18049502	03825/PE	171790805	ENGECONSULT	Todos	Adaptação de Projetos/Gerenciamento/Assessoria Técnica	01/09/16 à 29/12/17	21
414	Engº Civil Diego Orlins Silva	18019542	04548/PE	1881801204	ENGECONSULT	Lote 04 Lote 01	Engenheiro residente, fiscalização de obras e apoio à coordenação do Lote 4 e do Lote 01, Adaptação de Projetos/Gerenciamento/Assessoria Técnica	01/10/13 à 30/05/19	66
415	Engº Civil Eduardo Carlos Medeiros	180131706	028147/PE	028147/PE	ENGECONSULT	Lote 01	Engenheiro residente, fiscalização de obras e apoio à coordenação/Gerenciamento/Assessoria Técnica	22/09/14 à 30/02/18	41
416	Engº Civil Erika de Araújo Moura Soares	18029998	03532/PE	PE208029562	ENGECONSULT	Todos	Assessoria Técnica/Adaptação de Projetos	01/10/13 à 01/10/14	12
417	Engº Mecânico/Eletricista Adriano C Lapa Filho	18012670	3513/PE	178871205	TECHNE	Todos	Assessoria Técnica à Obra/Elaboração de Projetos	01/10/13 à 29/09/19	66
418	Engº Civil Organizista Edna Pinto de Freitas	118032008/PE	PE04806/PE	177851205	TECHNE	Todos	Assessoria Técnica à Obra/Elaboração de Projetos	01/09/14 à 30/02/18	53
419	Engº Civil Hidráulico Carlos M Macedo de Sousa	20062429	2348/PE	PE208008613	TECHNE	Todos	Assessoria Técnica à Obra/Elaboração de Projetos	01/10/14 à 30/01/19	56
420	Engº Civil Geotécnico Herson Eirilo Samento Leite	18038028/PE	PE080180/PE	PE208008570	TECHNE	Todos	Assessoria Técnica à Obra/Elaboração de Projetos	01/01/19 à 31/03/19	3
421	Engº Civil Geotécnico João Shairo O Paiva da Silva	180803267	PE0803287/PE	178671205	TECHNE	Todos	Assessoria Técnica à Obra/Elaboração de Projetos	01/01/19 à 31/03/19	3
422	Engº Civil Hidráulico Ana Paula Lima Batista	180112530	02869/PE	177871205	TECHNE	Todos	Assessoria Técnica à Obra/Elaboração de Projetos	01/09/14 à 31/01/19	57
423	Engº Elétrico Ilton Casimiro da Silveira	28038088	28034/PE	178031205	TECHNE	Todos	Assessoria Técnica à Obra/Elaboração de Projetos	01/10/13 à 29/02/19	66
424	Engº Elétrico Vitor Rosa Martins Júnior	140967776	PE096776/PE	PE208027553	TECHNE	Todos	Assessoria Técnica à Obra/Elaboração de Projetos	30/09/17 à 31/12/18	22
425	Geólogo Alexandre Das Velasquez Júnior	181267397	PE05899	PE208008625	TECHNE	Todos	Assessoria Técnica à Obra/Elaboração de Projetos	25/11/14 à 30/12/18	48
426	Engº Civil Ada Raiane Costa Moura	50108548	BA 45707	201803678	TPF	Todos	Elaboração dos Programas Ambientais	01/10/13 à 31/01/16	28
427	Engº Civil Hugo Antonio Nunes de Sá	180361061	PE036106	201803690	TPF	Módulo	Engenheiro Residente Fiscalização das Obras	10/10/16 à 20/01/17	7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220546500/2022, emitida em 08/03/2022



Certidão nº 2220546500/2022

17/03/2022, 17:07

Chave de Impressão: 1CY26

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/03/2022 e contém 30 folhas

Anexo Atestado de capacidade técnica (16263775)

SEI 0060500110 000922/2021-01 pg. 27



2



IT	NOME DO PROFISSIONAL	CREA-RP	Nº do CREA (regional)	NºPART(%)	CONCORDADA	LOTES	FUNÇÃO/ATIVIDADE	PERÍODO	DURAÇÃO (meses)
4.28	Engº Civil Ricardo Simões Rodrigues de Lima	18008940	3526-DAE	208036726	TPF	Lote 01	Engenheiro Residente Fiscalização das Obras	14/01/18 à 30/09/19	14
4.29	Engº Civil Tereza Rocha Tomélio	18129940	PE00053	104260206	TPF	Todos	Elaboração dos Programas Ambientais	01/01/13 à 13/02/14	5
4.30	Engº Civil Bruno Micronio Silva	18003190	PE03736	208036724	TPF	Todos	Elaboração dos Programas Ambientais	01/01/13 à 20/05/19	67
5 EQUIPE TÉCNICA - PROGRAMAS AMBIENTAIS									
5.1	Engº Florestal Maria Conceição Araújo A. Silva	18098660	PE04589	1049801204	TPF	Todos	Elaboração dos Programas Ambientais	01/01/13 à 13/02/14	5
5.2	Engº Florestal Natália Daniele Cardoso Vitor	18066229	PE03902	1049801204	TPF	Todos	Elaboração dos Programas Ambientais	01/01/13 à 13/02/14	5
5.3	Engº de Pesca Tatianna Gilio Teixeira	18090225	PE02620	1049801204	TPF	Todos	Elaboração dos Programas Ambientais	01/01/13 à 13/02/14	5
5.4	Engº Agrônomo Ambiental Fernando Gomes M. Neto	18090272	PE04080	208036722	TPF	Todos	Elaboração dos Programas Ambientais	01/01/13 à 13/02/14	5
5.5	Engº de Pesca Leonardo Fortes Amorim	18077983	PE04568	1049801204	TPF	Todos	Coordenação Executiva dos Programas Ambientais	01/01/13 à 13/02/14	5
5.6	Geógrafo Nelson Faleiro Santos	05053081	BA0080	208036608	TPF	Todos	Elaboração dos Programas Ambientais	01/01/13 à 13/02/14	5
5.7	Rosane Kely Soares da Silva	18056209	PE03859	208036605	TPF	Todos	Elaboração dos Programas Ambientais	01/01/13 à 13/02/14	5
6 EQUIPE TÉCNICA - PROJETOS SISTEMA AUTOMONITORAMENTO DO SISTEMA AUTOMONITORAMENTO DOS POÇOS DE TUPATINGA									
6.1	Engº Civil Anderson Ricardo Farias	18113062	05080PE	177500025	ENGECONSULT	Módulo	Acessoria Técnica à Obra/Elaboração de Projetos	05/11/15 à 15/09/16	10
6.2	Engº Civil Antonio José Tigg Pelus	18090436	00406-DAE	178820204	ENGECONSULT	Módulo	Acessoria Técnica à Obra/Elaboração de Projetos	05/11/15 à 15/09/16	10
6.3	Engº Civil Cayre Costa	18113067	05080PE	177500025	ENGECONSULT	Módulo	Acessoria Técnica à Obra/Elaboração de Projetos e Orçamento	05/11/15 à 15/09/16	10
6.4	Engº Civil Brila de Araújo Muri Soares	18028998	05053-DAE	PE208025525	ENGECONSULT	Módulo	Acessoria Técnica à Obra/Elaboração de Projetos e Orçamento	05/11/15 à 15/09/16	10
6.5	Engº Mecânico Eletrônico Adilson C. Lapa Filho	18113070	3513-DAE	178870205	TECHNE	Módulo e Acessoria Técnica à Obra/Elaboração de Poços	Projetos	05/11/15 à 15/09/16	10
6.6	Engº Civil Osmarista Edna Pinto de Freitas	180902084PE	PE04280PE	177500025	TECHNE	Módulo e Acessoria Técnica à Obra/Elaboração de Poços	Projetos	05/11/15 à 15/09/16	10
6.7	Engº Civil Hidráulico Carlos Marcos Noroi de Sousa	20062439	2340-DAE	PE208024389	TECHNE	Módulo e Acessoria Técnica à Obra/Elaboração de Poços	Projetos	05/11/15 à 15/09/16	10
6.8	Engº Civil Geodesta Hsana Entília Sarmento Leite	1809809-DAE	PE03809DAE	PE208025570	TECHNE	Módulo e Acessoria Técnica à Obra/Elaboração de Poços	Projetos	05/11/15 à 15/09/16	10
6.9	Engº Civil Geodesta João Silvio Oliveira P. Silva	180903087	PE03809DAE	176710205	TECHNE	Módulo e Acessoria Técnica à Obra/Elaboração de Poços	Projetos	05/11/15 à 15/09/16	10
6.10	Engº Edilício Ilton Casimiro de Silveira	18113069	2880-DAE	177500025	TECHNE	Módulo e Acessoria Técnica à Obra/Elaboração de Poços	Projetos	05/11/15 à 15/09/16	10
6.11	Engº Edilício Vitor Rosa Martins Júnior	140867766	PE0867766PE	PE208025553	TECHNE	Módulo e Acessoria Técnica à Obra/Elaboração de Poços	Projetos	05/11/15 à 15/09/16	10
6.12	Engº Civil Hidráulico Ana Paula Batista L. Ferreira	18113250	2940-DAE	177500025	TECHNE	Módulo e Acessoria Técnica à Obra/Elaboração de Poços	Projetos	05/11/15 à 15/09/16	10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220546500/2022, emitida em 08/03/2022



Certidão nº 2220546500/2022

17/03/2022, 17:07

Chave de Impressão: 1CY26

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/03/2022 e contém 30 folhas

Anexo Atestado de capacidade técnica (16263775)

DE: 006/2020/10.000022/2021-01 / pg. 28





ANEXO 02 - EQUIPE COMPLEMENTAR

IT	NOME	CREA-PP	Nº do CREA (regional)	CONCORRIDA	LOTES	FUNÇÃO/ATIVIDADE	PERÍODO	DURAÇÃO (meses)
1. EQUIPE DE COORDENAÇÃO								
11	Engº Civil Sandro Lucio Silva	0206755-8	282PE	TECHNE	Lote 03	Coordenador das Obras do Lote 03 (Gerenciamento/Assessoria Técnica à Obra)	25/01/14 à 30/12/17	47
12	Engº Civil Tarciso José Mesquita Araújo	60769703	PE0769703 PE	TECHNE	Modulo	Coordenador das Obras do Modulo (Gerenciamento/Assessoria Técnica à Obra)	23/05/17 à 01/12/17	6
13	Engº Civil Antonio Luís de Melo Barros	-	13573PE	THF	Lote 04	Coordenador das Obras do Lote 04 (Gerenciamento/Assessoria Técnica à Obra)	01/11/13 à 07/05/15	29
14	Engº Civil Felipe Pedrotti Di Fiora/Mauro Toms	021443140	5982-TPAL	CONCREMAT	Lote 01/ETA e Lote 02	Coordenador das Obras do Lote 01/ETA e Lote 02 (Gerenciamento/Assessoria Técnica à Obra)	05/03/18 à 20/05/19	14
2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE								
21	Engº Civil Emilio Lima do Nascimento	020859504	3855-TPAL	CONCREMAT	Todos	Engenheiro de Planejamento e Controle	13/01/14 à 20/05/19	64
3. EQUIPE TÉCNICA DE SUPERVISÃO, DETALHAMENTO DE PROJETOS E APOIO ÀS OBRAS								
31	Engº Civil Emilio Lima do Nascimento	020859504	3855-TPAL	CONCREMAT	Todos	Planejamento e Controle das Obras	13/01/14 à 20/05/19	64
32	Engº Civil Felipe Pedrotti Di Fiora/Mauro Toms	021443140	5982-TPAL	CONCREMAT	Lote 01/ETA e Lote 02	Engenheiro residente, fiscalização de obras e apoio à coordenação do Lote 01/ETA e do Lote 02. Adequação de Projetos (Gerenciamento/Assessoria Técnica)	05/03/18 à 20/05/19	14
33	Engº Mecânico Carlos Aurélio Sere Junior	200385940	-	CONCREMAT	Todos	Assessoria Técnica à Obra	01/10/13 à 20/05/19	67
34	Engº Mecânico Fábio Simões Subtil	200457345	-	CONCREMAT	Todos	Assessoria Técnica à Obra	01/10/13 à 20/05/19	67
35	Engº Everton Santos de Barros	180302568	04540-DPE	ENGECONSULT	Todos	Assessoria Técnica/Adequação de Projetos	01/04/15 à 20/05/19	37
36	Engº Mecânico Wellington Silva Trê	052348548	PE2348548 PE	TECHNE	Lote 01/ETA	Fiscalização de Obras (Assessoria Técnica à Obra)	13/05/14 à 17/04/15	11
37	Engº Civil Organista Estandaui Fernandes Barros	181402895-0	181402895DPE	TECHNE	Todos	Assessoria Técnica à Obra/Elaboração de Projetos	01/09/14 à 30/03/18	53
38	Engº Civil Organista Leandro Antônio C. de Silva	181367195-5	PE036487 PE	TECHNE	Todos	Assessoria Técnica à Obra/Elaboração de Projetos	01/09/14 à 30/03/18	53
39	Engº Civil Estruturalista Lucia Maria Figueiredo Porto	180345583-7	PE033704 PE	TECHNE	Todos	Assessoria Técnica à Obra/Elaboração de Projetos	01/09/17 à 31/03/18	6
310	Engº Civil Estruturalista Gustavo de Menezes Rego	18070889-2	31.880-DPE	TECHNE	Todos	Assessoria Técnica à Obra/Elaboração de Projetos	01/04/15 à 30/03/19	8
311	Engº Civil Campo Mártires Silva de Vasconcelos	181629530-8	PE036335	TECHNE	Lote 03	Assessoria Técnica à Obra/Elaboração de Projetos	18/12/13 à 20/05/19	65
312	Engº Civil Hidráulico Tulo Martins de Lima	180840017-7	PE013881 PE	TECHNE	Todos	Assessoria Técnica à Obra/Elaboração de Projetos	01/12/16 à 30/01/19	27
313	Engº Civil Residente Carlos Roberto da Silva	-	25.721-DPE	TECHNE	Lote 03	Fiscalização das Obras	04/09/14 à 28/05/15	10
314	Engº Civil de Estruturas de Concreto Edmundo da Silva	-	11.728-DPE	TECHNE	Lote 01/ETA	Fiscalização das Obras	10/02/14 à 30/05/15	17
315	Engº Cartógrafo Alexandre Wilhelm de Araújo	-	PE022989	THF	Todos	Elaboração dos Programas Ambientais e Gerenciamento	01/10/13 à 31/10/14	13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220546500/2022, emitida em 08/03/2022



Certidão nº 2220546500/2022

17/03/2022, 17:07

Chave de Impressão: 1CY26

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/03/2022 e contém 30 folhas

Atesto Atestado de capacidade técnica (16253775) SEI 0065600110 000922-2021 01 / pg. 29



N

3.3. INDICAÇÃO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À

CODERSE**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE**

Rua Marinheiro Antônio Brandão, nº 103, Bairro Novo Paraíso.

CEP: 49.082-320 – Aracaju/SE

Referência: **Concorrência nº 001/2024** – Elaboração dos Estudos e Projetos do Sistema de Adução do Alto Sertão Sergipano e Projeto de Adequações da EEAB-100 (Jacaré-Curituba), Localizado entre os Municípios de Nossa Senhora da Glória e Canindé de São Francisco no Estado de Sergipe.

INDICAÇÃO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO

O Consórcio **TECHNE-IFX**, por seu representante infra-assinado indica o Sr. **Antonio Carlos de Almeida Vidon**, Engenheiro Civil, como seu responsável técnico para a execução do contrato objeto desta licitação informa que a Comprovação de Capacidade Técnica está evidenciadas através das Certidões de Acervo Técnico (CATs) relacionadas abaixo:

CAT/Atestado para Atendimento	Página
5899/2007	145
3683/2002	150
2220546500-2022	171

Obs.: As CATs acima indicadas para o profissional Antonio Carlos de Almeida Vidon, são as mesmas apresentadas anteriormente para a Comprovação Técnica-Operacional.

Recife/PE, 21 de Maio de 2024.

Assinado digitalmente por:
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON
CPF: 116.683.001-25
Data: 15/05/2024 14:04:01 -03:00

Antonio Carlos de Almeida Vidon
CREA-DF nº 2724-D | CPF nº 116.683.001-25
Representante Legal do
Consórcio **TECHNE-IFX**

Esse documento foi assinado por ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://assindefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validar/VUTNJ-2EV8M-NHXJK-M7CUY>

2



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VU7NJ-2EV6M-NHX3K-M7CUY

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON (CPF 116.683.001-25) em
15/05/2024 14:04 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/VU7NJ-2EV6M-NHX3K-M7CUY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>

3.4. CONCORDÂNCIA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À

CODERSE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE

Rua Marinheiro Antônio Brandão, nº 103, Bairro Novo Paraíso.
CEP: 49.082-320 – Aracaju/SE

Referência: **Concorrência nº 001/2024** – Elaboração dos Estudos e Projetos do Sistema de Adução do Alto Sertão Sergipano e Projeto de Adequações da EEAB-100 (Jacaré-Curituba), Localizado entre os Municípios de Nossa Senhora da Glória e Canindé de São Francisco no Estado de Sergipe.

CONCORDÂNCIA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaro concordar com a minha indicação de Engenheiro Responsável Técnico para execução da Obra / Serviços desta licitação.

Recife/PE, 21 de Maio de 2024.

Assinado digitalmente por:
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON
CPF: 116.683.001-25
Data: 15/05/2024 13:43:54 -03:00

Antonio Carlos de Almeida Vidon
Representante Técnico

CREA/DF nº 2724-D

Endereço: Av. Boa Viagem, nº 2080, Apt. 3201, Bairro: Boa Viagem
CEP: 51.111-000 – Recife/PE

Esse documento foi assinado por ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://assindefacil.onlinesolucoesdigitalis.com.br/validade/7EVSZ-UHMMR-AM4PC-6NHET>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7EVSZ-UHMMR-AN4PC-6NHET

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON (CPF 116.683.001-25) em
15/05/2024 13:43 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/7EVSZ-UHMMR-AN4PC-6NHET>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS



TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.

2

TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA
RUA ERNESTO DE P. SANTOS, 1368, SALA 904, CEP: 51.021-330 - BOA VIAGEM - RECIFE/PE
CNPJ Nº 00.507.946/0001-49
NIRE: 26202907751 - DATA: 10/08/2022

TERMO DE ABERTURA

Apresentamos neste registro, em 19 (dezenove) folhas numeradas de 1 (um) a 19 (dezenove), as demonstrações contábeis, do livro diário nº 29 registrado na Receita Federal, através do Sped Contábil sob o recibo nº 2F.F7.AE.76.FC.BF.41.A4.C1.7E.8B.37.28.56.AC.ED.09.CD.C8.AF-5, em 29/04/2024, que são: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Índices Financeiros e Notas Explicativas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, da empresa Techne Engenheiros Consultores Ltda, com sede na Rua Ernesto de P. Santos, nº 1368, Sala 904, CEP: 51.021-330, Boa Viagem, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.507.946/0001-49 e registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE sob o NIRE nº 26202907751 em 10/08/2022.

Recife, 01 de Janeiro de 2023

Sócio Administrador
Antônio Carlos de Almeida Vidon
CPF: 116.683.001-25
Cédula de Identidade: 2.724/C-CREA/DF

Contador
Carlos Alberto Ribeiro da Silva
CPF: 051.394.223-87
RG: 3.627.860 SDS/PE
CRC/PE: 017876/O-8



Certifico o Registro em 08/05/2024
Arquivamento 20249343495 de 08/05/2024 Protocolo 249343495 de 08/05/2024 NIRE 26202907751
Nome da empresa TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 38279903618587

08/05/2024

2

BALANÇO PATRIMONIAL		
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022		
	2023	2022
ATIVO	22.051.310,91	20.444.888,35
ATIVO CIRCULANTE	15.144.811,13	13.940.020,38
DISPONIVEL	566.384,73	1.226.023,37
CAIXA		
BANCOS - CONTA MOVIMENTO	5.613,45	2.913,45
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	560.771,28	1.223.109,92
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	14.578.426,40	12.713.997,01
CLIENTES NACIONAIS	6.407.788,55	5.990.305,64
CLIENTES NACIONAIS - CONSÓRCIO TEQ GESTÃO	5.117.492,96	4.835.463,60
CLIENTES NACIONAIS - CONSÓRCIO GERENCIADOR CET	2.307.249,08	1.050.231,21
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	66.866,32	66.466,32
ADIANTEMENTOS	15.278,87	113.418,11
TRIBUTOS A COMPENSAR	502.896,77	496.558,28
EMPRESTIMOS	161.553,85	161.553,85
ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.819.429,57	6.384.136,00
DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	6.222.595,62	5.780.030,15
DEPOSITOS JUDICIAIS	307.249,18	307.249,18
DIREITOS A RECEBER DE PESSOAS LIGADAS	5.915.035,54	5.462.782,60
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO	110,90	11.999,37
IMOBILIZADO	596.833,95	604.105,85
BENS E DIREITOS EM USO	1.492.022,80	1.449.550,79
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	422.297,43	379.672,28
DEPRECIACAO ACUMULADA	(1.317.486,28)	(1.225.117,22)
INTANGÍVEIS	87.070,21	120.731,97
INTANGÍVEIS	214.720,14	214.720,14
AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	(127.649,93)	(93.988,17)
TOTAL DO ATIVO	22.051.310,91	20.444.888,35

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial cujo Ativo e Passivo estão uniformes, ressaltando que a responsabilidade do profissional Contador fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos, dados e elementos fornecidos pela gerência da empresa, a qual se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques

considerados e levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do Sped Contábil nº 29, conforme identificação do arquivo sob nº 2F.F7.AE.76.FC.BF.41.A4.C1.7E.8B.37.28.56.AC.ED.09.CD.C8.AF-S, em 29/04/2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 31 de Dezembro de 2023

Sócio Administrador
Antônio Carlos de Almeida Vitor
CPF: 116.883.001-26
Número de Identidade: 7.77410-CE/PA/DF

Contador
Carlos Alberto Ribeiro da Silva
CPF: 041.388.226-47
RG: 3.627.480 ULTRAPL
CRCP/PE: 01787610-8

08/05/2024



Certifico o Registro em 08/05/2024

Arquivamento 20249343495 de 08/05/2024 Protocolo 249343495 de 06/05/2024 NIRE 26202907751

Nome da empresa TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 38279903618587

BALANÇO PATRIMONIAL
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

	2023	2022
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.051.310,91	20.444.888,35
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES	5.888.168,09	4.834.985,53
FORNECEDORES NACIONAIS	108.127,57	45.473,06
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	168.127,57	45.473,06
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	949.604,66	25.159,98
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	949.604,66	25.159,98
PAGAMENTO DE EMPREGADOS	346.322,37	330.726,29
PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS	201.786,75	181.087,88
PAGAMENTO DE DIRIGENTES	3.557,60	14.015,30
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	2.157,56
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	142.978,04	132.565,75
IMPOSTOS RETIDOS	804.372,53	1.042.840,66
IMPOSTOS SOBRE O LUCRO	56.388,26	52.060,64
IMPOSTOS SOBRE RECEITAS	580.382,91	735.380,48
CONTAS A PAGAR	167.601,36	255.389,54
DEMAIS CONTAS A PAGAR	242.756,28	242.756,28
PROVISÕES	242.756,28	242.756,28
PROVISÕES DEDUTÍVEIS	559.761,16	542.186,04
OUTROS CRÉDITOS	559.761,16	542.186,04
ANTECIPAÇÃO DE RESULTADOS	2.815.423,52	2.605.863,22
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.815.423,52	2.605.863,22
EMPRÉSTIMO DE PESSOAS LIGADAS	219.339,65	-
EMPRÉSTIMOS DE PESSOAS LIGADAS	219.339,65	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL	15.943.803,17	15.609.902,82
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	15.000.000,00	11.000.000,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR	15.000.000,00	15.000.000,00
RESERVAS	-	4.000.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	943.803,17	4.609.902,82
RESERVAS DE LÚCROS	5.157,38	5.157,38
	938.645,79	4.604.745,44
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.051.310,91	20.444.888,35

Reconhecemos a exatidão da presente Balança Patrimonial cujo Ativo e Passivo estão uniformes, ressaltando que a responsabilidade da profissional Contador foi restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos, dados e elementos fornecidos pela gerência da empresa, a qual se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados e levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas da Speid Contábil nº 29, conforme identificação do arquivo sob nº 2F.F7.AE.76.FC.BF.A1.A4.C1.7E.BB.X7.28.56.AC.E0.09.CD.C8.AF-3, em 25/04/2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 31 de Dezembro de 2023

Sócio Administrador
Antônio Carlos do Almeida Vison
CPF: 116.885.001-29
Cédula de Identidade: 2.724/C GREV/DF

Contador
Carla Alberto Ribeiro da Silva
CPF: 051.394.223-87
RG: 3.627.860 SUS/PE
CRC/PE: 017876/O-8

TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA
RUA ERNESTO DE P. SANTOS, 1368, SALA 804, CEP: 51.021-330 - BOA VIAGEM - RECIFE/PE
CNPJ Nº 00.507.946/0001-49
NIRE: 26202907751 - DATA: 10/08/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

	2023	2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
RECEITA NO PAÍS E EXPORTAÇÃO	13.886.610,00	17.038.747,22
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	13.886.610,00	17.038.747,22
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	(959.336,15)	(1.406.745,88)
	(959.336,15)	(1.406.745,88)
RECEITA LÍQUIDA		
LUCRO BRUTO	12.927.273,85	15.632.001,34
DESPESAS OPERACIONAIS	12.927.273,85	15.632.001,34
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS TRABALHISTAS	11.289.232,14	9.795.140,92
ENCARGOS SOCIAIS	11.289.232,14	9.795.140,92
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	3.908.818,00	3.922.377,43
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS - CONSORCIO TEO	1.380.531,89	1.398.589,93
IMPOSTOS	5.537.770,31	4.296.273,58
MULTAS	12.281,70	-
IMPOSTOS - CONSORCIO TEO	298.748,66	133.822,10
	19.054,90	44.077,88
	132.026,68	-
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		
RECEITAS FINANCEIRAS	1.638.041,71	5.836.860,42
RECEITAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	31.156,49	26.914,55
	31.156,49	26.914,55
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	71.348,01	80.315,75
DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS - CONSORCIO TEO	70.961,53	80.315,75
	386,48	-
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS (CSLL/IRPJ)	1.597.850,19	5.783.459,22
PROVISÃO IRPJ	1.213.949,84	1.846.220,33
PROVISÃO CSL	885.888,56	1.351.162,01
	328.061,28	495.058,32
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	583.900,35	3.937.238,89

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial cujo Ativo e Passivo estão uniformes, resolvendo que a responsabilidade do profissional Contador fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos, dados e elementos fornecidos pela gerência da empresa, a qual se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados e levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do Sped Contábil nº 29, conforme identificação do arquivo sob nº 2F.F7.AE.76.FC.BF.41.A4.C1.7E.8B.37.28.56.AC.ED.09.CD.C8.AF-S, em 29/04/2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 31 de Dezembro de 2023

Sócio Administrador
Antônio Carlos de Almeida Viduri
CPF: 116.653.001-29
Cédula de Identidade: 2.724/C-CREA/DF

Contador
CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA
CPF: 051.394.223-87
RG: 3.627.860 SDS/PE
CRC/PE: 017876/O-8



Certifico o Registro em 08/05/2024

08/05/2024

Arquivamento 20249343495 de 08/05/2024 Protocolo 249343495 de 08/05/2024 NIRE 26202907751

Nome da empresa TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 38279903618587

N

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

	Capital Social	Capital Social a Integralizar	Reservas		Lucro/Prejuízos Acumulados	Total
			De Capital	De Lucros		
Saldo em 31 de Dezembro de 2022	15.000.000,00	(4.000.000,00)	5.157,38	2.067.506,55	-	13.072.663,93
Resultado do Exercício				3.937.238,89		3.937.238,89
Distribuição de Dividendos				(1.400.000,00)		(1.400.000,00)
Ajuste de Exercícios Anteriores						
Capitalização de Lucros Acumulados						
Aumento Capital Social						
Constituição de Reservas						
Reserva Legal						
Reserva Estatutária						
Reserva de Incentivos Fiscais						
Saldo em 31 de Dezembro de 2023	15.000.000,00	(4.000.000,00)	5.157,38	4.604.745,44	-	15.609.902,82
Resultado do Exercício				383.900,35		383.900,35
Distribuição de Dividendos				(4.050.000,00)		(4.050.000,00)
Ajuste de Exercícios Anteriores						
Capitalização de Lucros Acumulados						
Integralização de Capital		4.000.000,00				
Constituição de Reservas						
Reserva Legal						
Reserva Estatutária						
Reserva de Incentivos Fiscais						
Saldo em 31 de Dezembro de 2023	15.000.000,00	-	5.157,38	938.645,79	-	15.943.803,17

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial cuja Ativa e Passiva estão uniformes, resolvendo que a responsabilidade do profissional Contador fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos, dados e elementos fornecidos pela gerência da empresa, a qual se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados e levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas da Sped Contábil nº 29, conforme identificação do arquivo sob nº 2F.F7.AE.76.FC.BF.41.A4.C1.7E.8B.37.28.56.AC.ED.09.CD.C8.AF-5, em 29/04/2024.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 31 de Dezembro de 2023

Sócio Administrador
Antônio Carlos da Almeida Vidoni
CPF: 116.683.001-25
Cédula de Identidade: 2.724/C-CRCA/DF

Contador
Carlos Alberto Ribeiro da Silva
CPF: 051.394.223-87
RG: 3.627.860 SDS/PE
CRC/PE: 017876/O-8

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS	(2.075.270,78)	623.729,95
A - AJUSTE PARA RECONCILIAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO	46.035,87	2.619.943,21
Lucro / Prejuízo do Exercício		
Ajuste de Exercícios Anteriores	(411.895,30)	
Depreciação / Amortização		
Integralização de Capital Social	126.030,82	82.704,32
Variação na Reserva de Lucros	4.000.000,00	
B - AUMENTO / DIMINUIÇÃO DE ATIVOS	(3.666.099,65)	2.537.238,89
Clientes	(2.460.471,31)	(3.866.047,50)
Impostos a Recuperar	(2.102.115,50)	(4.069.526,39)
Adiantamentos	(5.038,49)	(120.418,59)
Outros Ativos	98.139,24	(171.021,76)
C - AUMENTO / DIMINUIÇÃO DE PASSIVOS	(450.456,47)	494.919,24
Fornecedores	339.104,66	1.869.834,24
Obrigações Fiscais	155.290,47	(22.364,01)
Obrigações Sociais	(280.216,96)	80.717,79
Outras Contas a Pagar	17.596,08	(179.729,47)
Outras Provisões		(253,55)
Outros Passivos	17.595,12	(89.852,51)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	428.899,95	2.081.315,99
ENTRADAS / SAÍDAS	(85.097,16)	(172.029,11)
Ativo Imobilizado	(85.097,16)	(172.029,11)
Investimentos	(85.097,16)	(133.493,67)
Intangíveis		
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		(38.135,44)
ENTRADAS / SAÍDAS	924.444,68	(237.295,28)
Financiamentos/Empréstimos Bancários	924.444,68	(237.295,28)
Parcelamento Impostos	924.444,68	(237.295,28)
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	(1.235.923,26)	214.405,56
Caixa e Equivalentes de Caixa		
No início do Período		
No final do Período	1.226.023,37	1.011.617,81
Variação	384.298,78	1.226.023,37
	(841.724,59)	214.405,56

Reconhecemos a exatidão da presente Balança Patrimonial cujo Ativo e Passivo estão uniformes, ressaltando que a responsabilidade do profissional Contador fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos, dados e elementos fornecidos pela gerência da empresa, a qual se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados e levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do Speil Contábil nº 29, conforme identificação do arquivo sob nº 2F.F7.AE.76.FC.BF.41.A4.C1.7E.80.37.28.56.AC.LD.D9.CD.CB.AF.5, em 29/04/2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 31 de Dezembro de 2023

Sócio Administrador
Antônio Carlos de Almeida Vidon
CPF: 116.683.001-25
Código de Identidade: 2.724/C-CREA/DF

Contador
Carlos Alberto Ribeiro da Silva
CPF: 061.354.223-87
RG: 3.027.060 SD/PE
CRC/PE: 017676/O-8

TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA
RUA ERNESTO DE A. SANTOS, 1568, SALA 904, CEP: 51.021-330 - BOA VIAGEM - RECIFE/PE
CNPJ Nº 06.507.946/0001-48
NIRE: 26202907751 - DATA: 10/04/2023

ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

91 - Liquidez Corrente			
Ativo Circulante	15.144.811,13		
Passivo Circulante	5.868.166,09	-	2,57
Interpretação: A empresa tem R\$ 2,57 para cada R\$ 1,00 de dívida			
92 - Liquidez Seca			
Ativo Circulante - Estoques	15.144.811,13		
Passivo Circulante	5.868.166,09	-	2,57
Interpretação: A Empresa tem R\$ 2,57 para cada R\$ 1,00 de dívida			
93 - Liquidez Geral			
Ativo Circulante + R.L.P.	21.357.400,72		
Exigível Total	8.107.507,74	-	2,63
Interpretação: A empresa tem R\$ 2,63 para cada R\$ 1,00 de dívida			
94 - Participação de Terceiros			
Exigível Total	8.107.507,74		
Ativo Total	22.051.310,91	-	2,70
Interpretação: O capital de terceiros representa 27,70% do investimento total			
95 - Garantia de Capital de Terceiros			
Patrimônio Líquido	15.943.803,17		
Exigível Total	8.107.507,74	-	2,91
Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 261,65% do capital próprio			
96 - Imobilização do Investimento Total			
Ativo não Circulante - R.L.P.	583.904,10		
Ativo Total	22.051.310,91	-	0,02
Interpretação: O Ativo Permanente representa 2,10% do capital de giro			
97 - Imobilização do Capital Próprio			
Ativo não Circulante - R.L.P.	583.904,10		
Patrimônio Líquido	15.943.803,17	-	0,04
Interpretação: O Ativo Permanente representa 4,28% do capital próprio			
98 - Rentabilidade do Investimento Total			
Res. Exercício antes I.R.	1.397.800,19		
Ativo Total	22.051.310,91	-	0,07
Interpretação: O Resultado do Exercício antes do imposto de Renda é de 7,25% sobre o capital em giro			
99 - Rentabilidade do Capital Próprio			
Res. Exercício antes I.R.	1.397.800,19		
Patrimônio Líquido	15.943.803,17	-	0,10
Interpretação: O Resultado do Exercício antes do imposto de Renda é de 10,20% sobre o capital próprio			
10 - Capital de Giro Próprio			
(+) Ativo Circulante	15.144.811,13		
(+) Realizável a longo prazo	4.007.506,80		
(-) Passivo Circulante	5.868.166,09		
(-) Exigível a longo prazo	219.339,65		
(=) Capital de giro próprio	15.254.852,01		
11 - Solvência Geral			
Ativo Total	22.051.310,91		
Exigível	8.107.507,74	-	2,91

Reconhecemos a exatidão da presente Balança Patrimonial cujo Ativo e Passivo estão uniformes, ressaltando que a responsabilidade do profissional Contador fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos, dados e documentos fornecidos pela gerência da empresa, a qual se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados e levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Sped Contábil nº 29, conforme identificação do arquivo sob nº 26J7AE76PCBF41A4C17E88372856ACED09CDCLAF5, em 29/04/2024.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria independente.

Recife, 31 de Dezembro de 2023

Sócio Administrador
Ariélmo Carlos de Almeida Vianna
CPF: 116.653.021-25
Código de Identidade: 2-7245-CRPAJTF

Contador
Carlos Alberto Branco dos Reis
CPF: 051.804.773-87
RG: 3.027.803 5URJ/PL
CRUPL: 01/8/6/03-1

NOTAS EXPLICATIVAS
TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA
CNPJ: 00.507.946/0001-49
NIRE: 26202907751 – DATA: 10/08/2022
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(EM REAIS)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa *Techne Engenheiros Consultores Ltda*, com sede na Rua Ernesto de P. Santos N. 1368 SI 904 CEP 51.021-330 Boa Viagem – Recife - PE, foi constituída em 28 de Março de 1995 e tem como seu objeto social a prestação de serviços técnicos, compreendendo: Consultoria, assessoria, levantamento, planejamento, estudos, direção, coordenação, projeto, gerenciamento, supervisão, controle de qualidade, acompanhamento, fiscalização, aquisição, operação, manutenção e assistência e outras, e seus serviços afins e correlatos; Estudos ambientais, englobando plano básico ambiental, estudo de impacto ambiental (EIA), relatório de impacto ambiental (RIMA), projeto básico ambiental e seus serviços afins e correlatos; Desenvolver a concepção, o planejamento, o projeto, o gerenciamento e a implantação de empreendimentos públicos e privados; Prestar consultoria e assistência técnica a organizações públicas e privadas; Contratar terceiros e consorciar-se com outras entidades públicas ou privadas para a prestação de serviços; Participar em outras sociedades comerciais ou civis como quotistas, acionistas ou associadas sob qualquer outra forma.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil emanadas das Normas Brasileiras de Contabilidade emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Dentre as principais práticas e procedimentos contábeis adotados na elaboração das demonstrações contábeis, destacam-se:

NOTAS EXPLICATIVAS
TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA
CNPJ: 00.507.946/0001-49
NIRE: 26202907751 – DATA: 10/08/2022
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(EM REAIS)

- a. **Caixa e equivalentes de caixa**
Caixas e equivalentes de caixa incluem saldos positivos em conta corrente, aplicações financeiras que podem ser resgatáveis prontamente.
- b. **Imobilizado**
Está demonstrado ao custo de aquisição. As depreciações são calculadas pelo método linear e as taxas levam em consideração a vida útil dos bens.
- c. **Demais ativos**
Os demais ativos estão apresentados ao valor de realização, incluindo, quando aplicável os rendimentos e variações monetárias auferidas.
- d. **Demais passivos**
Os demais passivos estão apresentados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.
- e. **Patrimônio social**
É demonstrado pelos valores históricos, acrescidos das movimentações ocorridas no exercício.
- f. **Apuração do resultado**
O resultado é apurado pelo regime de competência do exercício.

NOTAS EXPLICATIVAS
TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA
CNPJ: 00.507.946/0001-49
NIRE: 26202907751 – DATA: 10/08/2022
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(EM REAIS)

g. Demonstrações dos Fluxos de Caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas e estão apresentadas de acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade.

3. Caixa e Equivalentes de Caixa

O saldo no balanço consolidado é apresentado a partir da segregação entre:

	2023	2022
CAIXA	5.613,45	2.913,45
BANCOS - CONTA MOVIMENTO	560.771,28	1.223.109,92

4. Contas a Receber

Valores a receber dos serviços prestados.

	2023	2022
CLIENTES NACIONAIS	6.407.788,55	5.990.305,64
CLIENTES NACIONAIS - CONSÓRCIO TEQ GESTÃO	5.117.492,96	4.835.463,60
CLIENTES NACIONAIS - CONSÓRCIO GERENCIADOR CET	2.307.249,08	1.050.231,21
	13.832.530,59	11.876.000,45

A empresa optou por não constituir provisão para créditos de liquidação duvidosa.



NOTAS EXPLICATIVAS
TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA
CNPJ: 00.507.946/0001-49
NIRE: 26202907751 – DATA: 10/08/2022
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(EM REAIS)

5. Adiantamentos

Representam valores pagos relativos a adiantamento de férias a fornecedores.

ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES
 ADIANTAMENTOS

2023	2022
66.466,32	66.466,32
15.278,87	113.418,11
81.745,19	179.884,43

6. Tributos a Compensar

Representam valores de créditos dos impostos.

CSLL a Compensar
 IRRF a Compensar
 PIS a Recuperar
 COFINS a Recuperar

2023	2022
42.356,42	44.925,57
269.437,89	266.664,47
34.372,81	33.260,17
156.429,65	151.708,007
502.596,77	496.558,22

NOTAS EXPLICATIVAS
TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA
CNPJ: 00.507.946/0001-49
NIRE: 26202907751 – DATA: 10/08/2022
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(EM REAIS)

7. Empréstimos

Representam valores pagos a título de empréstimos a empregados

	2023	2022
Empréstimo a Empregados	58.587,61	58.587,61
	<u>58.587,61</u>	<u>58.587,61</u>

8. Direito a Receber de Terceiros

Representam valores aplicados em títulos de capitalização e depósitos de processos judiciais.

	2023	2022
Títulos de Capitalização	310,90	11.998,37
Processo Judicial	307.249,18	307.249,18
	<u>307.560,08</u>	<u>319.247,55</u>

08/05/2024



Certifico o Registro em 08/05/2024

Arquivamento 20249343495 de 08/05/2024 Protocolo 249343495 de 06/05/2024 NIRE 26202907751

Nome da empresa TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 38279903618587

NOTAS EXPLICATIVAS
TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA
CNPJ: 00.507.946/0001-49
NIRE: 26202907751 – DATA: 10/08/2022
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(EM REAIS)

9. Direitos a Receber Pessoas Ligadas

Representam valores das contas mantidas pela companhia com os sócios.

	2023	2022
Antônio Carlos de Almeida Vidon	5.803.571,56	5.460.782,60
Maria Angela Capdeville Duarte Ullmann	111.463,98	-
	<u>5.915.035,54</u>	<u>5.460.782,60</u>

10. Imobilizado

	2023		2022	
Bens e Direitos em Uso	Custo	Dep. Acumulada	Custo	Dep. Acumulada
Máquinas e Equipamentos	225.776,95	-189.008,44	225.776,95	-166.111,21
Móveis e Utensílios	176.984,61	-173.995,59	176.984,61	-173.592,63
Veículos	211.124,00	-211.124,00	211.124,00	-211.124,00
Computadores e Periféricos	820.278,17	-693.282,18	777.804,16	-636.495,01
Instalações	26.614,34	-26.614,34	26.614,34	-26.614,34
Telefones	5.446,91	-5.446,91	5.446,91	-5.446,91
Móveis e Utensílios - Consórcio TEQ	15.570,00	-7.785,00	15.570,00	-2.543,07
Computadores e Periféricos - Consórcio TEQ	10.229,82	-10.229,82	10.229,82	-3.190,05
	<u>1.492.022,80</u>	<u>-1.317.486,28</u>	<u>1.449.550,79</u>	<u>-1.225.117,22</u>

08/05/2024



Certifico o Registro em 08/05/2024

Arquivamento 20249343495 de 08/05/2024 Protocolo 249343495 de 06/05/2024 NIRE 26202907751

Nome da empresa TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 38278903618587

Página 14

NOTAS EXPLICATIVAS
TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA
CNPJ: 00.507.946/0001-49
NIRE: 26202907751 – DATA: 10/08/2022
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(EM REAIS)

11. Imobilizado – Participações em Consórcios

	2023	2022
BB Administradora de Consórcios S/A	422.297,43	379.672,28
	<u>422.297,43</u>	<u>379.672,28</u>

12. Intangível

	2023		2022
Intangíveis	Custo	Amortização	Custo Amortização
Software	214.070,14	-127.649,93	214.070,14 -93.988,17
Marcas e Patentes de Invenção	650		650
	<u>214.720,14</u>	<u>-127.649,93</u>	<u>214.720,14 -93.988,17</u>

13. Fornecedores

Representa obrigações com fornecedores diversos, provisionadas pelo conhecimento da obrigação.

	2023	2022
Fornecedores Gerais	168.127,57	45.473,06
	<u>168.127,57</u>	<u>45.473,06</u>

NOTAS EXPLICATIVAS
TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA
CNPJ: 00.507.946/0001-49
NIRE: 26202907751 – DATA: 10/08/2022
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(EM REAIS)

14. Empréstimos e Financiamentos Bancários

	2023	2022
Conta Garantida BB	924.444,68	-
Banco do Brasil Giro	24.159,98	24.159,98
Cheques a Compensar	1.000,00	1.000,00
	<u>949.604,66</u>	<u>25.159,98</u>

15. Obrigações Trabalhistas e Tributárias

Representa obrigações trabalhistas e tributárias, provisionadas pelo conhecimento da obrigação.

Obrigações Trabalhistas	2023	2022
Salários a Pagar	191.937,57	176.251,54
Rescisões a Pagar	6.880,30	-
Pensão Alimentícia	2.968,86	4.836,34
Pro Labore	-	2.157,36
Autônomos a Pagar	3.557,60	14.915,30
Encargos Sociais a Pagar	142.978,04	132.565,75
Total	<u>348.322,37</u>	<u>330.726,29</u>

NOTAS EXPLICATIVAS
TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA
CNPJ: 00.507.946/0001-49
NIRE: 26202907751 – DATA: 10/08/2022
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(EM REAIS)

16. Obrigações Tributárias

Obrigações Tributárias

	2023	2022
Impostos Retidos	56.188,26	52.060,64
Impostos s/ Receita	167.601,36	255.389,54
Impostos s/ Lucro	580.382,91	735.390,48
Total	804.172,53	1.042.840,66

17. Contas a Pagar

Demais Contas a Pagar

	2023	2022
Adiantamento de Clientes	2.534,80	2.534,80
Banco do Brasil S/A - BRLI	187.149,72	187.149,72
ISS Devido outros Municípios	20.447,64	20.447,64
Inst Interamericano de Cooperacao	23.768,92	23.768,92
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco	8.855,20	8.855,20
	242.756,28	242.756,28

NOTAS EXPLICATIVAS
TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA
CNPJ: 00.507.946/0001-49
NIRE: 26202907751 – DATA: 10/08/2022
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(EM REAIS)

18. Outros Créditos

Antecipação de Resultados	2023	2022
Consórcio TEQ – Gestão	1.213.205,93	1.258.205,93
Consórcio Gerenciador CET	530.282,69	430.282,69
Consórcio Techne-UFC	961.928,60	917.374,60
Consortio Engeconsult - Techne	110.006,30	-
	2.815.423,52	2.605.863,22

19. Patrimônio Social

Está representado pelo montante de R\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Reais), dividido em 15.000.000 quotas, valor integralizado de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais) pelos sócios.

	2023	2022
Capital Social		
Antonio Carlos Vidon	14.250.000,00	14.250.000,00
Maria Angela Capdeville	750.000,00	750.000,00
	15.000.000,00	15.000.000,00
Capital Social a Integralizar		
Antonio Carlos Vidon	0,00	-3.800.000,00
Maria Angela Capdeville	0,00	-200.000,00
	0,00	-4.000.000,00
Total Geral	15.000.000,00	11.000.000,00

08/05/2024



Certifico o Registro em 08/05/2024

Arquivamento 20249343495 de 08/05/2024 Protocolo 249343495 de 06/05/2024 NIRE 26202907751

Nome da empresa TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 38279903618587

2

NOTAS EXPLICATIVAS
TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA
CNPJ: 00.507.946/0001-49
NIRE: 26202907751 – DATA: 10/08/2022
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(EM REAIS)

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial cujo Ativo e Passivo estão uniformes, ressalvando que a responsabilidade do profissional Contador fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos, dados e elementos fornecidos pela gerência da empresa, a qual se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados e levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do Sped Contábil nº 29, conforme identificação do arquivo sob nº 2F.F7.AE.76.FC.BF.41.A4.C1.7E.8B.37.28.56.AC.ED.09.CD.C8.AF-5, em 29/04/2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 31 de Dezembro de 2023

Sócio Administrador

Antônio Carlos de Almeida Vidon
CPF: 116.683.001-25
Cédula de Identidade: 2.724/C-
CREA/DF

**Contador: Carlos Alberto
Ribeiro da Silva**

CPF: 051.394.223-87
CRC/PE: 017876/O-8
RG: 3.627.880 SDS/PE



Certifico o Registro em 08/05/2024
Arquivamento 20249343495 de 08/05/2024 Protocolo 249343495 de 06/05/2024 NIRE 26202907751
Nome da empresa TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 38279903818587

08/05/2024

TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA
RUA ERNESTO DE P. SANTOS, 1368, SALA 904, CEP: 51.021-330 - BOA VIAGEM - RECIFE/PE
CNPJ Nº 00.507.946/0001-49
NIRE: 26202907751 - DATA: 10/08/2022

TERMO DE ENCERRAMENTO

Apresentamos neste registro, em 19 (dezenove) folhas numeradas de 1 (um) a 19 (dezenove), as demonstrações contábeis, do livro diário nº 29 registrado na Receita Federal, através do Sped Contábil sob o recibo nº 2F.F7.AE.76.FC.BF.41.A4.C1.7E.8B.37.28.56.AC.ED.09.CD.C8.AF-5, em 29/04/2024, que são: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Índices Financeiros e Notas Explicativas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, da empresa Techne Engenheiros Consultores Ltda, com sede na Rua Ernesto de P. Santos, nº 1368, Sala 904, CEP: 51.021-330, Boa Viagem, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.507.946/0001-49 e registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE sob o NIRE nº 26202907751 em 10/08/2022.

Recife, 31 de Dezembro de 2023

Sócio Administrador
Antônio Carlos de Almeida Vidon
CPF: 116.683.001-25
Cédula de Identidade: 2.724/C-CREA/DF

Contador
Carlos Alberto Ribeiro da Silva
CPF: 051.394.223-87
RG: 3.627.860 SD5/PE
CRC/PE: 017876/O-8



Certifico o Registro em 08/05/2024
Arquivamento 20249343495 de 08/05/2024 Protocolo 249343495 de 06/05/2024 NIRE 26202907751
Nome da empresa TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 38279903618587

08/05/2024

2



249343495

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA
PROTOCOLO	249343495 - 06/05/2024
ATO	223 - BALANÇO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANÇO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26202907751
CNPJ 00.507.946/0001-49
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2024
SOB N: 20249343495

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05139422387 - CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA - Assinado em 08/05/2024 às 09:52:43
Cpf: 11668300125 - ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON - Assinado em 08/05/2024 às 09:54:53

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

1

08/05/2024

2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 26202907751	CNPJ 00.507.946/0001-49	
NOME EMPRESARIAL TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 29
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2F.F7.AE.76.FC.BF.41.A4.C1.7E.8B.37.28.56.AC.ED.09.CD.C8.AF	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	05139422387	CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA:05139422387	441006329252690373 6	09/03/2022 a 09/03/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	00507946000149	TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA:00507946000149	885652446023177766 7	31/05/2023 a 30/05/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

2F.F7.AE.76.FC.BF.41.A4.C1.7E.8B.37.
28.56.AC.ED.09.CD.C8.AF-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/04/2024 às 14:01:09

E0.0B.C5.43.DF.96.A7.80
43.4B.7F.CB.B8.4A.B0.A8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 00.507.946/0001-49
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA
NIRE	28202907751
CNPJ	00.507.946/0001-49
Número de Ordem	29
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Recife
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/03/1985
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	34623

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	29
Quantidade total de linhas do arquivo digital	34623
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.F7.AE.76.FC.BF.41.A4.C1.7E.8B.37.28.56.AC.ED.09.CD.C8.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 10.1.8 do Visualizador

2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 00.507.946/0001-49

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 20.444.888,35	R\$ 22.051.310,91
DISPONIVEL		R\$ 13.940.020,38	R\$ 15.144.811,13
CAIXA		R\$ 1.226.023,37	R\$ 566.384,73
Fundo Fixo		R\$ 2.913,45	R\$ 5.613,45
BANCOS - CONTA MOVIMENTO		R\$ 2.913,45	R\$ 5.613,45
Banco do Brasil c/c 1589-X		R\$ 1.223.109,92	R\$ 560.771,28
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 1.223.109,92	R\$ 560.771,28
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 12.713.997,01	R\$ 14.578.426,40
Agência Nacional de Águas - ANA		R\$ 5.990.305,64	R\$ 6.407.788,55
Cia Pernambucana de Saneamento		R\$ 8.828,56	R\$ 8.828,56
Companhia de Desenvolvimento dos Vales		R\$ 1.141.423,48	R\$ 1.657.025,50
Ministério da Integração Nacional		R\$ 478.983,01	R\$ 580.145,04
Secretaria de Est. do Meio Amb. e dos Rec.		R\$ 1.829.303,04	R\$ 1.481.735,18
Secretaria Recursos Hídricos - PE		R\$ 234.898,20	R\$ 234.898,20
Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes		R\$ 41.507,88	R\$ 41.507,88
Secretaria de Desenvolvimento Econômico		R\$ 46.608,92	R\$ 46.608,92
Estado de Pernambuco Secretário de Plane		R\$ 224.215,72	R\$ 224.215,72
CERB - Companhia de Eng. Ambiental		R\$ 204.280,79	R\$ 204.280,79
Companhia de Saneamento Ambiental do Dis		R\$ 455.471,87	R\$ 455.471,87
Furnas Centrais Elétricas S. A.		R\$ 105.720,46	R\$ 22.898,50
Secretaria de Infraestrutura e Recursos		R\$ 2.697,22	R\$ 0,00
Secretaria de Estado de Obras - TECHNE		R\$ 53.172,88	R\$ 0,00
UFC		R\$ 893.080,52	R\$ 940.562,76
Cia Hidro Elétrica do São Francisco		R\$ 223.740,83	R\$ 324.980,33
Companhia de Água e Esgoto do Ceara		R\$ 46.359,28	R\$ 0,00
CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SP		R\$ 0,00	R\$ 184.829,30
CLIENTES NACIONAIS - CONSÓRCIO TEQ GESTÃO		R\$ 4.835.463,60	R\$ 5.117.492,96
Companhia do Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Paraíba		R\$ 4.835.463,60	R\$ 5.117.492,96
CLIENTES NACIONAIS - CONSÓRCIO GERENCIADOR CET		R\$ 1.050.231,21	R\$ 2.307.249,08
Município de Belém		R\$ 1.050.231,21	R\$ 2.307.249,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.F7.AE.76.FC.BF.41.A4.C1.7E.8B.37.28.56.AC.ED.09.CD.C8.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **00.507.946/0001-49**
 Número de Ordem do Livro: **29**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES			
AutoLine Veículos Ltda		R\$ 68.466,32	R\$ 68.466,32
Fiat Chrysler Automoveis Brasil		R\$ 41.466,32	R\$ 41.466,32
ADIANTAMENTOS			
Adiantamento de Férias		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
TRIBUTOS A COMPENSAR			
CSLL a Compensar		R\$ 113.418,11	R\$ 15.278,87
IRRF a Compensar		R\$ 113.418,11	R\$ 15.278,87
PIS a Recuperar		R\$ 496.558,28	R\$ 502.596,77
COFINS a Recuperar		R\$ 44.925,57	R\$ 42.356,42
EMPRESTIMOS			
Empréstimos a Empregados		R\$ 266.684,47	R\$ 269.437,89
Empréstimos a Terceiros		R\$ 33.260,17	R\$ 34.372,81
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO			
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 151.708,07	R\$ 156.429,65
Processo Judicial		R\$ 161.553,85	R\$ 161.553,85
DIREITOS A RECEBER DE PESSOAS LIGADAS			
Antônio Carlos de Almeida Vidon		R\$ 58.587,61	R\$ 58.587,61
Maria Angela Capdeville Duarte Ullmann		R\$ 102.966,24	R\$ 102.966,24
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO			
Título de Capitalização		R\$ 6.504.867,97	R\$ 6.906.499,78
Tit Cap - Ourocap		R\$ 5.780.030,15	R\$ 6.222.595,62
IMOBILIZADO			
BENS E DIREITOS EM USO			
Maquinas Equipamentos e Ferramentas		R\$ 307.249,18	R\$ 307.249,18
Móveis e Utensílios		R\$ 307.249,18	R\$ 307.249,18
Veículos		R\$ 5.460.782,60	R\$ 5.915.035,54
Computadores e Periféricos		R\$ 5.460.782,60	R\$ 5.803.571,56
Instalações		R\$ 0,00	R\$ 111.463,98
Telefones		R\$ 11.968,37	R\$ 310,90
		R\$ 310,90	R\$ 310,90
		R\$ 11.687,47	R\$ 0,00
		R\$ 604.105,85	R\$ 596.833,95
		R\$ 1.449.550,79	R\$ 1.492.022,80
		R\$ 225.776,95	R\$ 225.776,95
		R\$ 176.984,61	R\$ 176.984,61
		R\$ 211.124,00	R\$ 211.124,00
		R\$ 777.804,16	R\$ 820.276,17
		R\$ 26.614,34	R\$ 26.614,34
		R\$ 5.446,91	R\$ 5.446,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.F7.AE.76.FC.BF.41.A4.C1.7E.8B.37.28.56.AC.ED.09.CD.C8.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 6

2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:

TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 00.507.946/0001-49

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Móveis e Utensílios - Consorcio TEQ		R\$ 15.570,00	R\$ 15.570,00
Computadores e Periféricos - Consorcio TEQ		R\$ 10.229,82	R\$ 10.229,82
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS		R\$ 379.672,28	R\$ 422.297,43
BB Administradora de Consórcio S/A		R\$ 379.672,28	R\$ 422.297,43
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (1.225.117,22)	R\$ (1.317.486,28)
(-) Depr Máquinas Equipamentos e Ferramentas		R\$ (166.111,21)	R\$ (189.008,44)
(-) Depr Móveis e Utensílios		R\$ (173.592,63)	R\$ (173.995,59)
(-) Depr Veículos		R\$ (211.124,00)	R\$ (211.124,00)
(-) Depr Computadores e Periféricos		R\$ (636.495,01)	R\$ (693.282,16)
(-) Depr Instalações		R\$ (26.614,34)	R\$ (26.614,34)
(-) Depr Telefones		R\$ (5.446,91)	R\$ (5.446,91)
(-) Depr Móveis e Utensílios - Consorcio TEQ		R\$ (2.543,07)	R\$ (7.785,00)
(-) Depr Computadores e Periféricos - Consorcio TEQ		R\$ (3.190,05)	R\$ (10.229,82)
INTANGIVEIS		R\$ 120.731,97	R\$ 87.070,21
INTANGIVEIS		R\$ 214.720,14	R\$ 214.720,14
Softwares		R\$ 214.070,14	R\$ 214.070,14
Marcas e Patentes de Invenção		R\$ 650,00	R\$ 650,00
(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGIVEL		R\$ (93.988,17)	R\$ (127.649,93)
(-) Amort Softwares		R\$ (93.988,17)	R\$ (127.649,93)
PASSIVO + PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 20.444.888,35	R\$ 22.051.310,91
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.834.965,53	R\$ 5.888.188,09
FORNECEDORES		R\$ 45.473,06	R\$ 168.127,57
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 45.473,06	R\$ 168.127,57
CIL Com. de Informática Ltda		R\$ 3.053,88	R\$ 4.107,48
Sergio Roberto Lins de Sousa		R\$ 0,00	R\$ 808,52
Casa do Condomínio Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.055,50
Alec Contabil Ltda		R\$ 0,00	R\$ 12.315,60
Totalcad Comercio e Serviços		R\$ 2.085,50	R\$ 0,00
SAFE Automação Industrial Ltda ME		R\$ 0,00	R\$ 9.564,36
ALEC CONTABIL LTDA		R\$ 2.344,00	R\$ 0,00
Dell Computadores do Brasil Ltda		R\$ 6.328,13	R\$ 11.315,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.F7.AE.76.FC.BF.41.A4.C1.7E.8B.37.28.56.AC.ED.09.CD.C8.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **00.507.946/0001-49**
 Número de Ordem do Livro: **29**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Lognet Com e Tecnologia Ltda ME		R\$ 0,00	R\$ 834,33
R L Farias Comer. de Canos e Conex. Ltda ME		R\$ 2.100,00	R\$ 0,00
MAPDATA - Tecnologia, Infor. e Comer. Ltda		R\$ 10.203,00	R\$ 13.969,76
Suzano Papel e Celulose S. A.		R\$ 417,67	R\$ 1.225,25
Kalunga Comércio e Indústria Gráfica Ltda		R\$ 0,00	R\$ 800,20
Via Varejo S/A		R\$ 815,67	R\$ 0,00
In Situ Consultoria Geologica e Ambiental LTDA		R\$ 13.002,50	R\$ 10.378,50
Frigelar Comercio e Industria Ltda		R\$ 619,71	R\$ 0,00
ALEX JOSE ALCANTARA OLIVEIRA 90797701400		R\$ 3.773,00	R\$ 0,00
CLINICA DE FISIOTERAPIA E MOVIMENTO DE B		R\$ 680,00	R\$ 0,00
META - MEDICINA ESPECIALIZADA DO TRABALH		R\$ 50,00	R\$ 0,00
DLE Engenharia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 69.876,44
S F DE LIMA TOPOGRAFIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 22.270,00
HIDROSISTEMA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO L		R\$ 0,00	R\$ 8.728,05
Nycolas Rafael Maciel Florencio		R\$ 0,00	R\$ 880,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 25.159,98	R\$ 949.604,66
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 25.159,98	R\$ 949.604,66
Conta Garantida Banco do Brasil c/c 1589-X		R\$ 0,00	R\$ 924.444,68
Banco do Brasil Giro		R\$ 24.159,98	R\$ 24.159,98
Cheques a Compensar		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 330.726,29	R\$ 348.322,37
PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 181.087,88	R\$ 201.786,73
Salários a Pagar		R\$ 178.251,54	R\$ 191.937,57
Rescisões de Empregados a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 6.880,30
Pensão Alimentícia a Pagar		R\$ 4.836,34	R\$ 2.968,86
PAGAMENTO DE AUTONOMOS		R\$ 14.915,30	R\$ 3.557,60
Autonomos a Pagar		R\$ 14.915,30	R\$ 3.557,60
PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 2.157,36	R\$ 0,00
Pro-Labore a Pagar		R\$ 2.157,36	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.F7.AE.76.FC.BF.41.A4.C1.7E.8B.37.28.56.AC.ED.09.CD.C8.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **00.507.946/0001-49**
 Número de Ordem do Livro: **29**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 132.565,75	R\$ 142.978,04
INSS a Recolher		R\$ 101.241,89	R\$ 109.937,40
FGTS a Pagar		R\$ 31.323,86	R\$ 33.000,07
Contribuição a Sindicatos		R\$ 0,00	R\$ 40,57
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 1.042.840,86	R\$ 804.172,53
IMPOSTOS RETIDOS		R\$ 52.060,64	R\$ 56.188,26
IRRF a Recolher-PF		R\$ 42.967,09	R\$ 51.303,93
IRRF a Recolher-PJ		R\$ 2.241,62	R\$ 263,85
ISS Retido a Recolher		R\$ 1.740,38	R\$ 3.782,31
CSRF a Recolher		R\$ 5.111,55	R\$ 838,17
IMPOSTOS SOBRE O LUCRO		R\$ 735.380,48	R\$ 580.382,91
IRPJ a Pagar		R\$ 220.976,39	R\$ 168.202,37
CSLL a Pagar		R\$ 82.932,07	R\$ 76.343,12
IRPJ a Pagar (Regime Competencia)		R\$ 312.479,67	R\$ 246.662,61
CSLL a Pagar (Regime Competencia)		R\$ 119.002,35	R\$ 89.154,81
IMPOSTOS SOBRE RECEITAS		R\$ 255.389,54	R\$ 167.601,36
COFINS a Pagar		R\$ 22.757,84	R\$ 5.984,17
PIS a Pagar		R\$ 4.930,68	R\$ 1.296,67
ISS a Recolher		R\$ 68.738,69	R\$ 36.350,07
ISS a Recolher - FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 2.835,74
PIS a Pagar (Regime Competencia)		R\$ 28.308,49	R\$ 21.572,07
Cofins a Pagar (Regime Competencia)		R\$ 130.653,83	R\$ 99.562,64
CONTAS A PAGAR		R\$ 242.756,28	R\$ 242.756,28
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R\$ 242.756,28	R\$ 242.756,28
Adiantamento de Clientes		R\$ 2.534,80	R\$ 2.534,80
Banco do Brasil S/A - BRLI		R\$ 187.149,72	R\$ 187.149,72
ISS Devido a Outros Municipios		R\$ 20.447,64	R\$ 20.447,64
Inst Interamericano de Cooperacao		R\$ 23.768,92	R\$ 23.768,92
Companhia Hidro Eletrica do São Francisco		R\$ 8.855,20	R\$ 8.855,20
PROVISÕES		R\$ 542.166,04	R\$ 559.761,16
PROVISÕES DEDUTIVEIS		R\$ 542.166,04	R\$ 559.761,16
Provisao de Ferias		R\$ 400.714,42	R\$ 413.718,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.F7.AE.76.FC.BF.41.A4.C1.7E.8B.37.28.56.AC.ED.09.CD.C8.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 5 de 6

N

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **00.507.946/0001-49**
 Número de Ordem do Livro: **29**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Provisão FGTS s/Férias		R\$ 32.056,85	R\$ 33.097,24
Provisão INSS s/Férias		R\$ 109.394,77	R\$ 112.944,96
OUTROS CREDITOS		R\$ 2.605.863,22	R\$ 2.815.423,52
ANTECIPAÇÃO DE RESULTADOS		R\$ 2.605.863,22	R\$ 2.815.423,52
Consórcio TEQ - Gestão		R\$ 1.258.205,93	R\$ 1.213.205,93
Consórcio Gerenciador CET		R\$ 430.282,69	R\$ 530.282,69
Consórcio Techne-UFC		R\$ 917.374,60	R\$ 961.926,60
Consorcio Engeconsult - Techne		R\$ 0,00	R\$ 110.008,30
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 219.339,65
EMPRESTIMOS DE PESSOAS LIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 219.339,65
EMPRESTIMOS DE PESSOAS LIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 219.339,65
Consorcio Nova Engevix		R\$ 0,00	R\$ 125.339,65
Consorcio Teq Gestão		R\$ 0,00	R\$ 94.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 15.609.902,82	R\$ 15.943.803,17
CAPITAL		R\$ 11.000.000,00	R\$ 15.000.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 15.000.000,00	R\$ 15.000.000,00
Antônio Carlos de Almeida Vidon		R\$ 14.250.000,00	R\$ 14.250.000,00
Maria Angela Capdeville Duarte Ullmann		R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ (4.000.000,00)	R\$ 0,00
(-) Antônio Carlos de Almeida Vidon		R\$ (3.800.000,00)	R\$ 0,00
(-) Maria Angela Capdeville Duarte Ullmann		R\$ (200.000,00)	R\$ 0,00
RESERVAS		R\$ 4.604.745,44	R\$ 4.604.745,44
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 5.157,38	R\$ 5.157,38
Correção Monetária do Capital		R\$ 5.157,38	R\$ 5.157,38
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 4.604.745,44	R\$ 938.645,79
Reservas de Lucros		R\$ 4.604.745,44	R\$ 938.645,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.F7.AE.76.FC.BF.41.A4.C1.7E.8B.37.28.56.AC.ED.09.CD.C8.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 6 de 6

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **00.507.946/0001-49**
 Número de Ordem do Livro: **29**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 17.038.747,22	R\$ 13.886.610,00
RECEITA NO PAÍS E EXPORTAÇÃO		R\$ 17.038.747,22	R\$ 13.886.610,00
Serviços Prestados Mercado Interno		R\$ 13.199.700,19	R\$ 11.362.932,64
Serviços Prestados Mercado Interno - Fila		R\$ 0,00	R\$ 798.674,43
Serviços Prestados Mercado Interno - Consórcio TEQ - Gestão		R\$ 2.974.555,03	R\$ 329.666,11
Serviços Prestados Mercado Interno - Consórcio Gerenciador CET		R\$ 0,00	R\$ 1.344.404,16
Serviços Prestados Mercado Interno - Consórcio Techne UFC		R\$ 864.492,00	R\$ 50.932,66
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (1.406.745,88)	R\$ (959.336,15)
(-) PIS		R\$ (113.194,78)	R\$ (73.859,08)
(-) COFINS		R\$ (522.437,47)	R\$ (340.857,97)
(-) ISS Sobre Serviços		R\$ (605.203,01)	R\$ (459.866,91)
(-) ISS Sobre Serviços - Consórcio TEQ - Gestão		R\$ (148.727,76)	R\$ (16.483,31)
(-) ISS Sobre Serviços - Consórcio Gerenciador CET		R\$ (0,00)	R\$ (67.220,23)
(-) ISS Sobre Serviços - Consórcio Techne UFC		R\$ (17.182,86)	R\$ (1.018,65)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (3.922.377,43)	R\$ (3.908.818,00)
(-) Pro-Labore		R\$ (29.088,00)	R\$ (31.536,00)
(-) Salários		R\$ (2.987.326,53)	R\$ (3.052.277,90)
(-) Horas Extras		R\$ (20.760,12)	R\$ (1.926,25)
(-) Férias		R\$ (401.253,24)	R\$ (409.177,77)
(-) Décimo Terceiro Salário		R\$ (278.442,64)	R\$ (282.815,55)
(-) Aviso Prévio/Indenizações Trabalhistas		R\$ (104.174,16)	R\$ (40.085,63)
(-) Assistência Médica		R\$ (87.049,12)	R\$ (71.584,90)
(-) PAT-Progr de Alimentação do Trabalhador		R\$ (14.224,62)	R\$ (14.926,64)
(-) Vale Transporte		R\$ (59,00)	R\$ (4.442,66)
(-) Despesas Acessórias		R\$ (0,00)	R\$ (34,50)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (1.398.589,93)	R\$ (1.380.531,89)
(-) INSS		R\$ (993.436,66)	R\$ (1.017.649,97)
(-) FGTS		R\$ (405.153,27)	R\$ (362.881,92)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R\$ (4.296.273,58)	R\$ (5.537.770,31)
(-) Aluguel e Condomínio de Imóveis		R\$ (399.622,47)	R\$ (393.905,97)
(-) Água e Esgoto		R\$ (2.911,24)	R\$ (3.473,45)
(-) Energia Elétrica		R\$ (98.855,93)	R\$ (94.405,75)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.F7.AE.76.FC.BF.41.A4.C1.7E.8B.37.28.56.AC.ED.09.CD.C8.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:

TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

Número de Ordem do Livro: 29

CNPJ: 00.507.946/0001-49

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Material de Escritório			
(-) Condução e Estacionamento		R\$ (69.656,60)	R\$ (16.941,13)
(-) Correios e Malotes		R\$ (6.149,73)	R\$ (4.548,80)
(-) Material de Limpeza		R\$ (534,60)	R\$ (0,00)
(-) Seguros		R\$ (14.124,20)	R\$ (1.981,20)
(-) Viagens e Estádias		R\$ (46.117,88)	R\$ (71.704,12)
(-) Manutenção e Conservação		R\$ (243.502,26)	R\$ (288.023,47)
(-) Depreciações e Amortizações		R\$ (20.296,70)	R\$ (3.022,10)
(-) Sindicato Patronal/Associação de Classe		R\$ (82.704,32)	R\$ (113.749,12)
(-) Feiras/Congressos/Simposios/Cursos		R\$ (23.837,89)	R\$ (0,00)
(-) Refeições e Lanches		R\$ (34.547,34)	R\$ (27.762,01)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (113.447,37)	R\$ (79.091,17)
(-) Serviços de Terceiros-PF		R\$ (280.026,21)	R\$ (140.371,78)
(-) Aluguéis de Máquinas e Equipamentos		R\$ (130.570,93)	R\$ (38.006,39)
(-) Serviços de Terceiros-PJ		R\$ (74.399,10)	R\$ (0,00)
(-) Telefone/Internet		R\$ (1.621.815,61)	R\$ (1.853.735,75)
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ (23.854,23)	R\$ (23.101,89)
(-) Custas e Despesas Legais		R\$ (4.169,58)	R\$ (0,00)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (3.378,25)	R\$ (900,00)
(-) Locação de Veículos		R\$ (387,55)	R\$ (2.747,82)
(-) Fardamento		R\$ (290.985,43)	R\$ (227.026,73)
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ (2.492,82)	R\$ (0,00)
(-) Locação de Equipamentos		R\$ (21.085,94)	R\$ (131.398,37)
(-) Cartão de Crédito		R\$ (9.825,00)	R\$ (10.230,00)
(-) Honorários Advocatícios		R\$ (0,00)	R\$ (10.728,71)
(-) Propaganda e Publicidade		R\$ (10.000,00)	R\$ (10.000,00)
(-) Despesas Operac Diversas - Consorcio TTE		R\$ (0,00)	R\$ (346,50)
(-) Ajuda de Custo		R\$ (39.048,61)	R\$ (15.976,06)
(-) Bolsa Estágio		R\$ (323.210,45)	R\$ (1.037.569,33)
(-) Despesas Operac Diversas - Consorcio TEQ		R\$ (21.982,04)	R\$ (81.246,13)
GESTÃO			
(-) Copa e Cozinha		R\$ (26.491,71)	R\$ (3.167,86)
(-) RHA Engenharia e Consultoria SS Ltda		R\$ (447,85)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operac Diversas - Consórcio		R\$ (49.436,02)	R\$ (0,00)
Techne-UFC		R\$ (98.687,72)	R\$ (3.464,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.F7.AE.76.FC.BF.41.A4.C1.7E.8B.37.28.56.AC.ED.09.CD.C8.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **00.507.946/0001-49**
 Número de Ordem do Livro: **29**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas Operac Diversas - Consorcio Jericoacoara		R\$ (107.000,00)	R\$ (228.592,00)
(-) Despesas Operac Diversas - Consorcio Nova Engenx		R\$ (870,00)	R\$ (5.500,00)
(-) Despesas Operac Diversas - Consorcio Hidroconsult Techna Planep		R\$ (0,00)	R\$ (533.691,75)
(-) Planos Engenharia Ltda		R\$ (0,00)	R\$ (80.736,00)
(-) Limpeza		R\$ (0,00)	R\$ (625,34)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS - CONSORCIO TEQ		R\$ (0,00)	R\$ (12.281,70)
(-) Depreciacoes e Amortizacoes		R\$ (0,00)	R\$ (12.281,70)
(-) IMPOSTOS		R\$ (133.822,10)	R\$ (298.748,66)
(-) IOF		R\$ (4.077,22)	R\$ (1.858,48)
(-) IPTU		R\$ (11.225,50)	R\$ (15.961,82)
(-) IPVA		R\$ (10.000,85)	R\$ (10.012,75)
(-) C.I.M.		R\$ (875,20)	R\$ (465,91)
(-) Taxas Diversas		R\$ (107.643,33)	R\$ (270.449,70)
(-) MULTAS		R\$ (44.077,88)	R\$ (19.054,90)
(-) Multas Fiscais Punitivas		R\$ (44.077,88)	R\$ (19.054,90)
(-) IMPOSTOS - CONSORCIO TEQ GESTÃO		R\$ (0,00)	R\$ (132.026,68)
(-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (132.026,68)
RECEITAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ 26.814,55	R\$ 31.156,49
Rendimentos de Aplicacoes		R\$ 9.619,62	R\$ 10.447,86
Juros Ativos		R\$ 0,05	R\$ 12.877,05
Descontos Obtidos		R\$ 17.294,88	R\$ 7.831,48
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ (80.315,75)	R\$ (70.961,53)
(-) Descontos Concedidos		R\$ (0,39)	R\$ (35,37)
(-) Comissoes e Despesas Bancaria		R\$ (14.526,66)	R\$ (13.022,36)
(-) Juros Passivos		R\$ (65.788,70)	R\$ (57.903,80)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS - CONSORCIO TEQ		R\$ (0,00)	R\$ (386,48)
(-) Taxa Diversas		R\$ (0,00)	R\$ (386,48)
(-) PROVISAO IRPJ		R\$ (1.351.162,01)	R\$ (885.888,56)
(-) Provisao Para Imposto de Renda - PJ		R\$ (1.351.162,01)	R\$ (885.888,56)
(-) PROVISAO CSL		R\$ (495.058,32)	R\$ (328.061,28)
(-) Provisao Para Contribuicao Social		R\$ (495.058,32)	R\$ (328.061,28)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 3.937.238,89	R\$ 383.900,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.F7.AE.76.FC.BF.41.A4.C1.7E.8B.37.28.56.AC.ED.09.CD.C8.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: **TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

CNP: **00.507.946/0001-49**

Número de Ordem do Livro: **29**

Histórico	Partes da Entidade em das Contas da Demonstração Líquida					Reservas de Lucros (R\$)	Correção Monetária do Capital (R\$)	Total (R\$)
	Antônio Carlos de Almeida Vidon (R\$)	Maria Angélica Capdeville Duarte Ullmann (R\$)	Antônio Carlos de Almeida Vidon (R\$)	Maria Angélica Capdeville Duarte Ullmann (R\$)	Correção Monetária do Capital (R\$)			
Saldo Inicial em 01.01.2023	14.250.000,00	750.000,00	(13.800.000,00)	(1200.000,00)	5.157,36	4.604.745,44		15.609.902,82
Resultado do Exercício						383.900,35		383.900,35
Distribuição de Dividendos						(14.050.000,00)		(14.050.000,00)
Integralização de Capital			3.800.000,00	200.000,00				4.000.000,00
Saldo Final em 31.12.2023	14.250.000,00	750.000,00	0,00	0,00	5.157,36	938.645,79		15.943.803,17
Notas								

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.F7.AE.76.FC.BF.41.A4.C1.7E.8B.37.28.56.AC.ED.09.CD.C8.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: **TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023**
 Número de Ordem do Livro: **29** CNPJ: **00.507.946/0001-49**

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	051.394.223-87
Nº de Série do Certificado	4410083292526903736
Nome do Signatário	CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA:05139422387
Autoridade Certificadora Emissora	AC VALID RFB v5
Validade	09/03/2022 a 09/03/2025
Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	116.683.001-25
Nº de Série do Certificado	8856524460231777667
Nome do Signatário	TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA:00507946000149
Autoridade Certificadora Emissora	AC ONLINE RFB v5
Validade	31/05/2023 a 30/05/2024

2

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial:	TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA		
CNPJ:	00.507.946/0001-49	Nire:	26202907751
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)		
Natureza do Livro:	Livro Diário Geral		
Identificação do arquivo(hash):	2F.F7.AE.76.FC.BF.41.A4.C1.7E.8B.37.28.56.AC.ED.09.CD.C8.AF-		

Consulta Realizada em: 30/04/2024 14:05:04

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.583/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

2

SIMPLES DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

INDICES DE DESEMPENHO
(31 de Dezembro de 2023)

Empresa: TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.

PL = Patrimônio Líquido Patrimônio Líquido (31/12/2023)	PL = Patrimônio Líquido PL = R\$ 15.943.803,17
ILG = Índice de Liquidez Geral $LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	ILG = Índice de Liquidez Geral $LG = \frac{15.144.811,13 + 6.222.595,62}{5.888.168,09 + 219.339,65} = 3,50$
ISG = Índice de Solvência Geral $SG = \frac{AT}{PC + PNC}$	ISG = Índice de Solvência Geral $SG = \frac{22.051.310,91}{5.888.168,09 + 219.339,65} = 3,61$
ILC = Índice de Liquidez Corrente $LC = \frac{AC}{PC}$	ILC = Índice de Liquidez Corrente $LC = \frac{15.144.811,13}{5.888.168,09} = 2,57$
IEG = Índice de Endividamento Geral $EG = \frac{PC + PNC}{AT}$	IEG = Índice de Endividamento Geral $EG = \frac{5.888.168,09 + 219.339,65}{22.051.310,91} = 0,28$

Ativo Circulante (AC) = R\$ 15.144.811,13
Realizável a Longo Prazo (RLP) = R\$ 6.222.595,62
Passivo Circulante (PC) = R\$ 5.888.168,09
Passivo Não Circulante (PNC) = R\$ 219.339,65
Exigível a Longo Prazo (ELP) = R\$ 219.339,65
Ativo Total (AT) = R\$ 22.051.310,91
Patrimônio Líquido (PL) = R\$ 15.943.803,17
Validade = 30/04/2025

Recife/PE, 30 de Abril de 2024.

Assinado digitalmente por:
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON
CPF: 116.683.001-25
Data: 02/05/2024 11:30:08 -03:00

Antonio Carlos de Almeida Vidon
Diretor Executivo / CREA-DF nº 2724-D
TECHNE Engenheiros Consultores Ltda.
CNPJ nº 00.507.946/0001-49

Assinado digitalmente por:
CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA
CPF: 051.394.223-87
Data: 02/05/2024 11:26:47 -03:00

Carlos Alberto Ribeiro da Silva
Contador
CRC/PE nº 017876/O-8
CPF/MF nº 051.394.223-87

Esse documento foi assinado por CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA e ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assindefacil.onlinesolucoesdigitalis.com.br/validate/B23LY-5OXJ7-W3PZV-Z9KWT>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: B23LY-5KXJ7-W3PZV-Z9KWT

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA (CPF 051.394.223-87) em 02/05/2024 11:26 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON (CPF 116.683.001-25) em 02/05/2024 11:30 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/B23LY-5KXJ7-W3PZV-Z9KWT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>

2



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA
REGISTRO.....	: PE-017876/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.394.223-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 25/04/2024 as 14:11:25.

Válido até: 24/07/2024.

Código de Controle: 327216.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

INFRAVIX ENGENHARIA S.A.



244691843

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	INFRAVIX ENGENHARIA S.A.
PROTOCOLO	244691843 - 15/04/2024
ATO	201 - ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE
EVENTO	201 - ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES

MATRIZ

NIRE 42300057207
CNPJ 12.966.484/0001-76
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/04/2024
SCB N. 20244691843

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04152929995 - MARIANNE MADRUE ANTUNES - Assinado em 12/04/2024 às 11:28:09



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/04/2024

Certifico o Registro em 18/04/2024 Data dos Efeitos 12/04/2024

Arquivamento 20244691843 Protocolo 244691843 de 15/04/2024 NIRE 42300057207

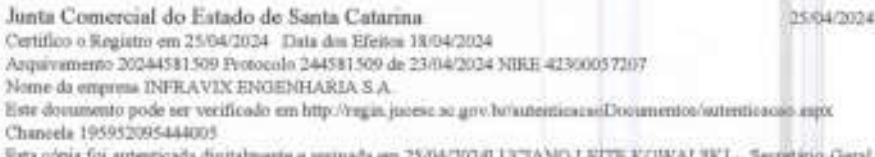
Nome da empresa INFRAVIX ENGENHARIA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Canal 230711353555621

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

2

[illegible]



244581509

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	INFRAVIX ENGENHARIA S.A.
PROTOCOLO	244581509 - 23/04/2024
ATO	201 - ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE
EVENTO	201 - ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES

MATRIZ

NIRE 42300057207
CNPJ 12.366.484/0001-76
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 25/04/2024
SCB N: 20244581509

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 04152929995 - MARIANNE MAINGUE ANTUNES - Assinado em 19/04/2024 às 10:38:24



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/04/2024 - Data dos Efeitos 18/04/2024

Arquivamento 20244581509 Protocolo 244581509 de 23/04/2024 NIRE 42300057207

Nome da empresa INFRAVIX ENGENHARIA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regis.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 195952095444005

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2024, UCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

25/04/2024

2





244692645

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	INFRAVIX ENGENHARIA S.A.
PROTOCOLO	244692645 - 16/04/2024
ATO	006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
EVENTO	006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300057207
CNPJ 12.366.484/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2024
SOB N. 20244692645

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04152929995 - MARIANNE MAJNQUE ANTUNES - Assinado em 16/04/2024 às 10:49:44
Cpf: 32611316800 - ADFABULA CUNHA DOS SANTOS - Assinado em 16/04/2024 às 10:01:13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/04/2024 - Data dos Efeitos 16/04/2024

Arquivamento 20244692645 Protocolo 244692645 de 16/04/2024 NIRE 42300057207

Nome da empresa INFRAVIX ENGENHARIA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 243887757972603

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/04/2024

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42300057207	CNPJ 12.366.484/0001-76	
NOME EMPRESARIAL INFRAVIX ENGENHARIA S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 82.2C.4F.AA.BC.25.0F.23.90.11.12.3F.55.98.7E.52.72.79.65.7B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	08876535969	TUANY CAROLINY COSTA:08876535969	550287538198246073 6	23/01/2024 a 22/01/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12366484000176	INFRAVIX ENGENHARIA S.A.:12366484000176	550287538179693317 0	17/01/2024 a 16/01/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

82.2C.4F.AA.BC.25.0F.23.90.11.12.3F.
55.98.7E.52.72.79.65.7B-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 19/04/2024 às 10:41:02

7A.9D.A4.E9.F7.E1.FB.FB
C9.E3.02.47.6C.C0.A6.76

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: INFRAVIX ENGENHARIA S.A.
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 12.366.484/0001-76
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INFRAVIX ENGENHARIA S.A.
NIRE	42300057207
CNPJ	12.366.484/0001-76
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	FLORIANOPOLIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/12/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17700

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INFRAVIX ENGENHARIA S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17700
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.2C.4F.AA.BC.25.0F.23.90.11.12.3F.55.98.7E.52.72.79.65.7B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

2

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: INFRAVIX ENGENHARIA S.A.
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 12.366.484/0001-76
Número de Ordem do Livro: 18

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	088.765.359-69
Nº da Série do Certificado	5502875381982460736
Nome do Signatário	TUANY CAROLINY COSTA:08876535969
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	23/01/2024 a 22/01/2025
Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	002.711.308-65
Nº da Série do Certificado	5502875381796933170
Nome do Signatário	INFRAVIX ENGENHARIA S.A.:12366484000176
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	17/01/2024 a 16/01/2025

2

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: INFRVIX ENGENHARIA S.A.
CNPJ: 12.366.484/0001-76 Nire: 42300057207 Sige:
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
Forma da Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO
Identificação do arquivo(hash): 82.2C.4F.AA.BC.25.0F.23.90.11.12.3F.55.96.7E.52.72.79.65.7B-

Consulta Realizada em: 19/04/2024 08:16:02

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art. 39-A da Lei nº 8.934/1994).

2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INFRAVIX ENGENHARIA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 12.366.484/0001-76

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saído Inicial	Saído Final
ATIVO		R\$ 113.041.195,78	R\$ 96.238.196,28
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 851.764,79	R\$ 5.138.820,76
DISPONIVEL		R\$ 810.829,77	R\$ 5.034.171,70
BENS NUMERARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA FUNDO FIXO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NUMERARIOS EM TRANSITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA INTERFINANCEIRO - ENCONTRO DE CONTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 810.829,77	R\$ 69.110,74
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 810.829,77	R\$ 69.110,74
Banco do Brasil S.A. - 001		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Itau Unibanco S.A. - 341		R\$ 810.829,77	R\$ 69.110,74
Banco Santander Brasil S.A. - 033		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Pine S.A. - 643		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIA - BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIA - BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALORES MOBILIARIOS		R\$ 0,00	R\$ 4.965.060,96
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 4.965.060,96
APLICACOES FINANCEIRAS - Banco Bradesco S.A. - 237		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLIC FINANCEIRAS - Banco Itau Unibanco S.A. - 341		R\$ 0,00	R\$ 4.965.060,96
CREDITOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES NACIONAIS - P.J DIREITO PRIVADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES PARTES RELACIONADAS - NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 40.935,02	R\$ 104.649,06
TITULOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.2C.4F.AA.BC.25.0F.23.90.11.12.3F.55.98.7E.52.72.79.65.7B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INFRAVIX ENGENHARIA S.A.
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 12.366.484/0001-76
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 191,51
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES - NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 191,51
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES - NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 191,51
TRANSITORIA - BAIXA DE TITULOS CONCILIAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE ENTRE EMPRESAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento a Pessoas Ligadas CP - Nacional		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento a Pessoas Ligadas CP - Nacional		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO ANTECIPACAO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A COMPENSAR E RECUPERAR		R\$ 40.935,02	R\$ 104.457,55
TRIBUTOS A COMPENSAR E RECUPERAR		R\$ 40.935,02	R\$ 104.457,55
IRRF S FATURAMENTO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF S APLICACAO FINANCEIRA A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 100.572,97
PIS RETIDO S FATURAMENTO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS RETIDO S FATURAMENTO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL RETIDA S FATURAMENTO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS RETIDO S FATURAMENTO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ ANTECIPADO		R\$ 26.751,17	R\$ 0,00
CSLL ANTECIPADO		R\$ 10.350,42	R\$ 0,00
SALDO NEGATIVO DE IRPJ ANUAIS A COMPENSAR		R\$ 2.393,43	R\$ 2.393,43
SALDO NEGATIVO DE CSLL ANUAIS A COMPENSAR		R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
Outros Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 51,15
TRANSITORIA DE IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPOSITOS E VALORES CAUCIONADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.2C.4F.AA.BC.25.0F.23.90.11.12.3F.55.98.7E.52.72.79.65.7B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 8

2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INFRAVIX ENGENHARIA S.A.
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 12.366.484/0001-76
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DEPOSITOS E VALORES CAUCIONADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAUCOES DE ALUGUEIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Conta Corrente com Consorcios		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aportes Financeiros Consorcios		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aportes Consorcios		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 112.189.430,99	R\$ 91.099.375,52
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 112.189.430,99	R\$ 91.099.375,52
CONTA CORRENTE ENTRE EMPRESAS		R\$ 112.189.430,99	R\$ 91.099.375,52
CONTA CORRENTE ENTRE EMPRESAS		R\$ 112.189.430,99	R\$ 91.099.375,52
Pessoas Ligadas Juridicas - Nacional		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pessoas Ligadas Fisicas - Nacional		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVA PARTICIPACOES S.A.		R\$ 95.822.614,68	R\$ 91.099.375,52
SÃO ROQUE ENERGETICA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENGEVIX PROJETOS E GERENCIAMENTOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASPOWER - INTERNACIONAL ENGINEERING		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVA ENGEVIX CONSTRUÇOES E MONTAGENS S.A.		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INFRAVIX PARTICIPACOES S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIA DE CONTA CORRENTE ENTRE EMPRESAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVA PARTICIPACOES - FIP MULTIESTRATEGIA		R\$ 16.338.816,31	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.2C.4F.AA.BC.25.0F.23.90.11.12.3F.55.98.7E.52.72.79.65.7B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **INFRAVIX ENGENHARIA S.A.**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **12.366.484/0001-76**
 Número de Ordem do Livro: **18**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALORES A RECEBER DE LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERMANENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Investimentos Avaliados pela Equivalência		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VENTECH		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIABAHIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVA PARTICIPACOES - FIP MULTISTRATEGIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INFRAMERICA CONCESSIONARIA DO AEROPORTO DE SAO GONCALO DO AMARANTE S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INFRAMERICA PARTICIPACOES S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AIRSHIP DO BRASIL LOGIST. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS AVALIADOS PELO CUSTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AIRSHIP DO BRASIL LOGIST. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Provisão de Perdas no Investimento		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Provisão de Perdas no Investimento		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENS EM OPERACAO OU SERVICO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIA DE ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTANGIVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTANGIVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCAS E PATENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIFERIDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pesquisa e Desenvolvimento de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos e Taxas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 113.041.195,78	R\$ 96.238.196,28
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.382.156,72	R\$ 1.316.985,16
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.2C.4F.AA.BC.25.0F.23.90.11.12.3F.55.98.7E.52.72.79.65.7B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **INFRAVIX ENGENHARIA S.A.**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **12.366.484/0001-76**
 Número de Ordem do Livro: **18**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Cartão de Crédito		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Cartão de Crédito Corporativo		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
FORNECEDORES		R\$ 50.151,19	R\$ 187.513,68
FORNECEDORES		R\$ 50.151,19	R\$ 187.513,68
FORNECEDORES A PAGAR		R\$ 50.151,19	R\$ 187.513,68
FORNECEDORES NACIONAIS - MATERIAIS E SERVIÇOS		R\$ 50.151,19	R\$ 12.021,29
(-) FORNECEDORES PARTES RELACIONADAS NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 175.492,39
(-) OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TRANSITÓRIA DE FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 2.732.005,53	R\$ 1.129.471,48
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 2.732.005,53	R\$ 1.129.471,48
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 2.732.005,53	R\$ 1.129.471,48
(-) ISS S FATURAMENTO A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ISS RETIDO DE TERCEIROS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PIS A RECOLHER		R\$ 43.589,78	R\$ 49.711,65
COFINS A RECOLHER		R\$ 531.040,94	R\$ 568.714,04
IRPJ A RECOLHER		R\$ 93.038,45	R\$ 334.922,33
CSLL A RECOLHER		R\$ 42.294,31	R\$ 175.765,41
IRRF DE TERCEIROS A RECOLHER		R\$ 3.046,50	R\$ (0,00)
CSRF (Pis/Cofins/CSLL) de Terceiros a Recolher		R\$ 4.696,50	R\$ 358,05
(-) INSS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FGTS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) IRRF S SALÁRIOS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) IRRF S HONORÁRIOS DA DIRETORIA A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PIS a Recolher s/ Outras Receitas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) COFINS a Recolher s/ Outras Receitas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) INSS RETIDO EMPREGADOS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.2C.4F.AA.BC.25.0F.23.90.11.12.3F.55.98.7E.52.72.79.65.7B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 5 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **INFRAVIX ENGENHARIA S.A.**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

CNPJ: **12.366.484/0001-76**

Número de Ordem do Livro: **18**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Impostos a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
IMPOSTOS SOBRE MUTUO A RECOLHER		R\$ 2.014.299,05	R\$ (0,00)
(-) INSS A RECOLHER - FINANCEIRO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) IRRF S SALARIOS A RECOLHER - FINANCEIRO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OBRIGACOES FISCAIS - PARCELAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PARCELAMENTOS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS FEDERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SALARIOS E OUTROS PROVENTOS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SALARIOS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) 13 SALARIO A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESCISOES A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ESTAGIARIOS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SALARIOS A PAGAR - FINANCEIRO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) 13 SALARIO A PAGAR -FINANCEIRO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ADIANTAMENTO DE CLIENTES NACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Adiantamento de Clientes a Identificar		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTROS VALORES RECEBIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OUTROS VALORES A PAGAR		R\$ 600.000,00	R\$ (0,00)
(-) CONTA CORRENTE ENTRE EMPRESAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTA CORRENTE ENTRE EMPRESAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PESSOAS FISICAS - NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 600.000,00	R\$ (0,00)
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 600.000,00	R\$ (0,00)
OUTROS CREDORES DIVERSOS		R\$ 600.000,00	R\$ (0,00)
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 8.626.560,78	R\$ 10.121.859,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.2C.4F.AA.BC.25.0F.23.90.11.12.3F.55.98.7E.52.72.79.65.7B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 6 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **INFRVIX ENGENHARIA S.A.**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

CNPJ: **12.366.484/0001-76**

Número de Ordem do Livro: **18**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 8.626.560,78	R\$ 7.507.560,78
CREDITOS COM PESSOAS LIGADAS		R\$ 8.626.560,78	R\$ 7.507.560,78
CONTA CORRENTE ENTRE EMPRESAS		R\$ 8.626.560,78	R\$ 7.507.560,78
(-) PESSOAS FISICAS - NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A.		R\$ 8.626.560,78	R\$ 7.507.560,78
(-) NOVA ENGEVIX CONSTRUÇÕES E MONTAGENS S.A.		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) NOVA PARTICIPAÇÕES S.A.		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ENGEVIX SISTEMAS DE DEFESA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ENGEVIX PROJETOS E GERENCIAMENTOS LTDA.		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) INFRVIX PARTICIPAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) INFRAMERICA PARTICIPAÇÕES S.A.		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ 2.014.299,05
(-) OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ (0,00)	R\$ 2.014.299,05
(-) TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 2.014.299,05
(-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 2.014.299,05
(-) CREDORES DIVERSOS - LONGO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ 600.000,00
(-) CREDORES DIVERSOS		R\$ (0,00)	R\$ 600.000,00
(-) CREDORES DIVERSOS		R\$ (0,00)	R\$ 600.000,00
(-) ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTROS CREDORES DIVERSOS		R\$ (0,00)	R\$ 600.000,00
(-) PROVISÕES DIVERSAS - LONGO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÕES DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÕES DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS PROVISÕES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTAS A CONCILIAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTAS A CONCILIAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTAS A CONCILIAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Bancos a Conciliar		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 101.032.478,28	R\$ 84.799.351,29
Capital		R\$ 198.000.000,00	R\$ 181.663.183,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.2C.4F.AA.BC.25.0F.23.90.11.12.3F.55.98.7E.52.72.79.65.7B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 7 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INFRAVIX ENGENHARIA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 12.366.484/0001-76

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Capital Social		R\$ 198.000.000,00	R\$ 181.663.183,69
Capital Social		R\$ 198.000.000,00	R\$ 181.663.183,69
Capital Subscrito		R\$ 198.000.000,00	R\$ 181.663.183,69
(-) (-) Capital a Integralizar		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Capital Autorizado		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) Capital a Subscriver		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESERVAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESERVAS DE LUCRO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESERVAS DE LUCRO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) AGIO NA EMISSAO DE ACOES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) AJUSTE AS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (96.967.521,72)	R\$ (96.863.832,40)
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (96.967.521,72)	R\$ (96.863.832,40)
(-) LUCROS ACUMULADOS		R\$ (96.444.085,53)	R\$ (96.967.521,72)
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (96.444.085,53)	R\$ (96.967.521,72)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 1.476.563,81	R\$ 451.968,55
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 1.476.563,81	R\$ 451.968,55
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores		R\$ (0,00)	R\$ (348.279,23)
(-) Ajustes no Resultado de Exercícios Anteriores		R\$ (0,00)	R\$ (348.279,23)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.2C.4F.AA.BC.25.0F.23.90.11.12.3F.55.98.7E.52.72.79.65.7B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 8 de 8

2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INFRAVIX ENGENHARIA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 12.366.484/0001-76

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO		R\$ 1.476.563,81	R\$ 451.968,55
(-) RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RECEITA BRUTA DE VENDA DE BENS E SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VENDAS DE SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VENDAS DE SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RECEITAS DE SERVIÇOS - P.J DE DIREITO PRIVADO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RECEITAS E DESPESAS REEMBOLSAVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS E SERVIÇOS CANCELADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS CANCELADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS CANCELADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS CANCELADOS P.J DIREITO PRIVADO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS CANCELADOS PARTES RELACIONADAS - NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS - MERCADO NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (157.378,83)	R\$ (55.057,30)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS - DIRETO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DIRETORIA E MEMBROS EXECUTIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) REMUNERAÇÃO DE DIRETORIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) INSS EMPRESA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS TAXAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS COM SERVIÇOS CONTRATADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.2C.4F.AA.BC.25.0F.23.90.11.12.3F.55.98.7E.52.72.79.65.7B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 6

2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INFRAVIX ENGENHARIA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 12.366.484/0001-76

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROPAGANDA, PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES		R\$ (64.973,02)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS - DIRETO		R\$ (64.973,02)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS - DIRETO		R\$ (64.973,02)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DE OPERAÇÕES COM ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (64.973,02)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (92.405,81)	R\$ (55.057,30)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (489,10)
(-) CUSTO COM TRIBUTOS		R\$ (0,00)	R\$ (489,10)
(-) TRIBUTOS		R\$ (0,00)	R\$ (489,10)
(-) Outras Taxas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DE OCUPAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS PATRIMONIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SEGURO RESPONSABILIDADE CIVIL		R\$ (58.475,80)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS COM MATERIAIS		R\$ (58.475,80)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS DIVERSOS		R\$ (58.475,80)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS APLICADOS NA OBRA		R\$ (3.930,01)	R\$ (8.219,80)
(-) CUSTOS GERAIS		R\$ (3.930,01)	R\$ (8.219,80)
(-) CUSTOS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTROS CUSTOS GERAIS		R\$ (3.930,01)	R\$ (8.219,80)
(-) CONSELHOS PROFISSIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS COM VIAGENS E ESTADAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) HOSPEDAGEM E ESTADAS		R\$ (30.000,00)	R\$ (46.348,40)
(-) CUSTOS COM SERVIÇOS CONTRATADOS		R\$ (30.000,00)	R\$ (46.348,40)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - NACIONAL		R\$ (30.000,00)	R\$ (46.348,40)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PJ		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) HONORÁRIOS DE AUDITORIA PJ		R\$ 1.633.942,42	R\$ 680.072,36
DESPESAS DA ATIVIDADE GERAL		R\$ (125.403,64)	R\$ (195.378,28)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DIRETORIA E MEMBROS EXECUTIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) REMUNERAÇÃO DE DIRETORIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.2C.4F.AA.BC.25.0F.23.90.11.12.3F.55.98.7E.52.72.79.65.7B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 6

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INFRAVIX ENGENHARIA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 12.366.484/0001-76

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) REMUNERACAO DE CONSELHO DA ADMINISTRACAO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SALARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) INSS EMPRESA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) BENEFICIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VALE REFEICAO EOU ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (10.993,64)	R\$ (6.780,46)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (10.993,64)	R\$ (6.780,46)
(-) TAXAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS		R\$ (609,86)	R\$ (228,10)
(-) PIS sobre Demais Receitas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) COFINS sobre Demais Receitas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS TAXAS		R\$ (10.383,78)	R\$ (6.552,36)
(-) DESPESAS DE OCUPACAO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS PATRIMONIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SEGURO RESPONSABILIDADE CIVIL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM UTILIDADES E SERVICOS		R\$ (432,00)	R\$ (2.005,43)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R\$ (432,00)	R\$ (2.005,43)
(-) CARTORIOS E TABELIONATOS		R\$ (432,00)	R\$ (2.005,43)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (175.492,39)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (175.492,39)
(-) LIVROS REVISTAS E PERIODICOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (175.492,39)
(-) CONSELHOS PROFISSIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VIAGENS E ESTADAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PASSAGENS AEREAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) HOSPEDAGEM E ESTADIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS REEMBOLSADAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS REEMBOLSADAS A PESSOA JURIDICA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM SERVICOS CONTRATADOS		R\$ (112.200,00)	R\$ (11.000,00)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS - NACIONAL		R\$ (112.200,00)	R\$ (11.000,00)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS - PJ		R\$ (100.000,00)	R\$ (0,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS PJ		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.2C.4F.AA.BC.25.0F.23.90.11.12.3F.55.98.7E.52.72.79.65.7B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 6

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **INFRAVIX ENGENHARIA S.A.**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **12.366.484/0001-76**
 Número de Ordem do Livro: **18**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) HONORARIOS DE AUDITORIA PJ		R\$ (12.200,00)	R\$ (11.000,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS EXTERIOR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS PJ - EXTERIOR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (1.778,00)	R\$ (0,00)
(-) TAXA DE FISCALIZACAO		R\$ (1.778,00)	R\$ (0,00)
(-) TAXA DE FISCALIZACAO - ANEEL		R\$ (1.778,00)	R\$ (0,00)
(-) PERDAS E GANHOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PERDAS DE CREDITO COM TRIBUTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PERDAS DE CREDITOS COM CLIENTES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (100,00)
(-) MULTAS INDEDUTIVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (100,00)
(-) MULTAS POR INFRACOES FISCAIS		R\$ (0,00)	R\$ (100,00)
(-) OUTRAS DESPESAS INDEDUTIVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS INDEDUTIVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PERDAS DE CREDITOS COM TRIBUTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS PERDAS DE CREDITOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ 1.759.346,06	R\$ 855.450,84
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 1.845.657,07	R\$ 899.245,61
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.196,42)	R\$ (42.581,50)
(-) Descontos Concedidos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS S/ EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Tarifas e Serviços Bancários		R\$ (95,70)	R\$ (86,70)
(-) COMISSAO DE FIANCA E GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) JUROS E MULTA DE MORA COM TRIBUTOS		R\$ (1.840,22)	R\$ (4.224,39)
(-) JUROS E MULTA COM DE FORNECEDORES		R\$ (260,50)	R\$ (1.754,24)
(-) IOF - IMPOSTO SOBRE OPERACOES FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (36.516,17)
(-) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS S/ MUTUO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.847.853,49	R\$ 941.827,11
(-) DESCONTOS OBTIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 941.827,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.2C.4F.AA.BC.25.0F.23.90.11.12.3F.55.98.7E.52.72.79.65.7B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 6

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INFRAVIX ENGENHARIA S.A.
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 12.366.484/0001-76
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS S/ MUTUO		R\$ 1.847.853,49	R\$ (0,00)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VARIACOES MONETARIAS DE OBRIGACOES E CREDITOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS PASSIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VARIACAO CAMBIAL PASSIVA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DEDUCOES DO RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (88.311,01)	R\$ (43.794,97)
(-) TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (88.311,01)	R\$ (43.794,97)
(-) PIS SOBRE RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (12.064,98)	R\$ (6.121,87)
(-) COFINS SOBRE RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (74.246,03)	R\$ (37.673,10)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADOS DE PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) EQUIVALENCIA PATRIMONIAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADO NEGATIVO EM PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADO POSITIVO EM PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DIVIDENDOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DIVIDENDOS RECEBIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTROS RESULTADOS COM INVESTIMENTO - MEP		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO PARA PERDA EM INVESTIMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) AMORTIZACAO DE AGIO E DESAGIO NOS INVESTIMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) AMORTIZACAO DE AGIO NOS INVESTIMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS		R\$ 0,22	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS		R\$ 0,22	R\$ (0,00)
(-) GANHOS E PERDAS NA ALIENACAO DE INVESTIMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) GANHOS E PERDAS NA ALIENACAO DE INVESTIMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.2C.4F.AA.BC.25.0F.23.90.11.12.3F.55.98.7E.52.72.79.65.7B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 5 de 6

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INFRAVIX ENGENHARIA S.A.
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 12.366.484/0001-76
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PERDAS NA ALIENACAO DE INVESTIMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) GANHOS NA ALIENACAO DE INVESTIMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTROS RESULTADOS		R\$ 0,22	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS		R\$ 0,22	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ACORDO CIVEL - FORNECEDORES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ARREDONDAMENTOS		R\$ 0,22	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (153.046,51)
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (153.046,51)
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (153.046,51)
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL - CORRENTE		R\$ (0,00)	R\$ (153.046,51)
(-) IMPOSTO DE RENDA PJ - CORRENTE		R\$ (0,00)	R\$ (106.710,67)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL PJ - CORRENTE		R\$ (0,00)	R\$ (46.335,84)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.2C.4F.AA.BC.25.0F.23.90.11.12.3F.55.98.7E.52.72.79.65.7B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 6 de 6

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: **INFRAVIX ENGENHARIA S.A.**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**
 CNP: **12.366.484/0001-76**
 Número de Ordem do Livro: **18**

Histórico	Código de Agrupação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	Capital Subscrito (R\$)	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (R\$)	RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$)	Ajustes no Resultado de Exercícios Anteriores (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	198.000.000,00	(-398.444.085,53)	1.476.563,81	0,00	101.032.478,28
Capital Subscrito	(-116.336.816,31)				(-116.336.816,31)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		1.476.563,81			1.476.563,81
RESULTADO DO EXERCÍCIO			(-11.024.995,26)		(-11.024.995,26)
Ajustes no Resultado de Exercícios Anteriores				(-348.279,23)	(-348.279,23)
Saldo Final em 31.12.2023	151.663.183,69	(-396.967.521,72)	451.568,55	(-348.279,23)	84.799.351,29
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.2C.4F.AA.BC.25.0F.23.90.11.12.3F.55.98.7E.52.72.79.65.7B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

2



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: TUANY CAROLINY COSTA
REGISTRO.....	: SC-041736/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.765.359-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 07/03/2024 as 08:22:34.

Válido até: 05/06/2024.

Código de Controle: 687253.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.

4.2. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA (ILG, ILC E IET)

SIMPLES DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

INDICES DE DESEMPENHO
 (31 de Dezembro de 2023)

Empresa: TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.

PL = Patrimônio Líquido Patrimônio Líquido (31/12/2023)	PL = Patrimônio Líquido PL = R\$ 15.943.803,17
ILG = Índice de Liquidez Geral $LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	ILG = Índice de Liquidez Geral $LG = \frac{15.144.811,13 + 6.222.595,62}{5.888.168,09 + 219.339,65} = 3,50$
ISG = Índice de Solvência Geral $SG = \frac{AT}{PC + PNC}$	ISG = Índice de Solvência Geral $SG = \frac{22.051.310,91}{5.888.168,09 + 219.339,65} = 3,61$
ILC = Índice de Liquidez Corrente $LC = \frac{AC}{PC}$	ILC = Índice de Liquidez Corrente $LC = \frac{15.144.811,13}{5.888.168,09} = 2,57$
IEG = Índice de Endividamento Geral $EG = \frac{PC + PNC}{AT}$	IEG = Índice de Endividamento Geral $EG = \frac{5.888.168,09 + 219.339,65}{22.051.310,91} = 0,28$

Ativo Circulante (AC) =	R\$ 15.144.811,13
Realizável a Longo Prazo (RLP) =	R\$ 6.222.595,62
Passivo Circulante (PC) =	R\$ 5.888.168,09
Passivo Não Circulante (PNC) =	R\$ 219.339,65
Exigível a Longo Prazo (ELP) =	R\$ 219.339,65
Ativo Total (AT) =	R\$ 22.051.310,91
Patrimônio Líquido (PL) =	R\$ 15.943.803,17
Validade =	30/04/2025

Recife/PE, 30 de Abril de 2024.

Assinado digitalmente por:
 ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON
 CPF: 116.683.001-25
 Data: 02/05/2024 11:30:08 -03:00

Antonio Carlos de Almeida Vidon
 Diretor Executivo / CREA-DF nº 2724-D
 TECHNE Engenheiros Consultores Ltda.
 CNPJ nº 00.507.946/0001-49

Assinado digitalmente por:
 CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA
 CPF: 051.394.223-87
 Data: 02/05/2024 11:26:47 -03:00

Carlos Alberto Ribeiro da Silva
 Contador
 CRC/PE nº 017876/O-8
 CPF/MF nº 051.394.223-87

Esse documento foi assinado por CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA e ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://assindefacil.onlinesducoedigitalis.com.br/validade/823L-Y-5KXJ7-W3PZV-Z9KWT>

Empresa: INFRAVIX ENGENHARIA S/A	
PL = Patrimônio Líquido R\$ 84.799.351,29 Em 31/12/2023	(Opcional = Patrimônio Líquido x Variação da IGP - DIFGV)
LG = Liquidez Geral Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	5.138.821 + 91.099.376
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	1.316.985 + 10.121.860 = 8.4133
LC = Liquidez Corrente Ativo Circulante	5.138.821
Passivo Circulante	1.316.985 = 3,9020
GE = Grau de Endividamento Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	1.316.985 + 10.121.860
Ativo Total	96.238.196 = 0,1189
SG = Solvência Geral Ativo Total	96.238.196
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	1.316.985,16 + 10.121.859,83 = 8,4133

Declaramos que os cálculos acima, foram extraídos das informações do Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2023.

Floresópolis, 11 de abril de 2024

Tuany Carolyn Costa

Contadora
CRC SC 041.736/O-8 5-5P / CPF: 088.785.359-69

Tuany Carolyn Costa - Contadora

CRC SC 041.736/O-8 5-5P / CPF: 088.785.359-69

YOSHIAKI
FUJIMORI 002
71130865

DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 002.711.308-65

YOSHIAKI FUJIMORI - DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 002.711.308-65

Ativo Circulante	Em R\$ R\$ 5.138.820,76
Passivo Circulante	R\$ 1.316.985,16
Realizável a Longo Prazo	R\$ 91.099.375,52
Exigível a Longo Prazo	R\$ 10.121.859,83
Ativo Total	R\$ 96.238.196,28
Patrimônio Líquido	R\$ 84.799.351,29



4.3. DECLARAÇÃO ACERCA DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO A QUE A LICITANTE ESTÁ ENQUADRADA

À

CODERSE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE

Rua Marinheiro Antônio Brandão, nº 103, Bairro Novo Paraíso.

CEP: 49.082-320 – Aracaju/SE

Referência: **Concorrência nº 001/2024** – Elaboração dos Estudos e Projetos do Sistema de Adução do Alto Sertão Sergipano e Projeto de Adequações da EEAB-100 (Jacaré-Curituba), Localizado entre os Municípios de Nossa Senhora da Glória e Canindé de São Francisco no Estado de Sergipe.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE REGIME CONTÁBIL

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos que a Empresa **TECHNE Engenheiros Consultores Ltda** é enquadrada no regime lucro presumido.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Recife/PE, 21 de Maio de 2024

Assinado digitalmente por:
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON
CPF: 116.683.001-25
Data: 15/05/2024 11:37:37 -03:00

Antonio Carlos de Almeida Vidon
Diretor Executivo
Carteira de Identidade nº 2724-D – CREA/DF
TECHNE Engenheiros Consultores Ltda.
CNPJ nº 00.507.946/0001-49

Endereço: Rua Ernesto de Paula Santos, nº 1368/Sala 904, Boa Viagem

CEP: 51.021-330 – Recife/PE

Esse documento foi assinado por ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://assindefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validade/7EFM7-8UA89-2PEY9-XRYVX>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7EFM7-8UA89-2PEY9-XRYVX

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON (CPF 116.683.001-25) em
15/05/2024 11:37 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/7EFM7-8UA89-2PEY9-XRYVX>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>



À

CODERSE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE

Rua Marinheiro Antônio Brandão, nº 103, Bairro Novo Paraíso.

CEP: 49.082-320 – Aracaju/SE

Referência: **Concorrência nº 001/2024** – Elaboração dos Estudos e Projetos do Sistema de Adução do Alto Sertão Sergipano e Projeto de Adequações da EEAB-100 (Jacaré-Curituba), localizado entre os municípios de Nossa Senhora da Glória e Canindé de São Francisco no Estado de Sergipe.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE REGIME CONTÁBIL

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos que a Empresa **INFRAVIX ENGENHARIA S.A.** é enquadrada no regime lucro real.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Recife/PE, 21 de Maio de 2024

Yoshiaki Fujimori
Diretor Presidente
Carteira de identidade nº 5.558.728-8 SSP/SP
INFRAVIX ENGENHARIA S.A.
CNPJ nº 12.366.484/0001-76

Endereço: Rodovia Admar Gonzaga, 440, 3º andar, sala 302, Itacorubi,
Florianópolis/SC

CEP: 88.034-000

N

Declarações INFRAVIX - Regime Contábil.pdf

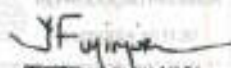
Documento número #40bcbaba-fc60-4e6e-b8b0-4445fd7c732e

Hash do documento original (SHA256): ec147c07611973aad8910ef985480c8814fabcedded4c5cdf5d2d36095f38747

Assinaturas **YOSHIKI FUJIMORI**

CPF: 002.711.308-65

Assinou como representante legal em 14 mai 2024 às 17:11:30


YOSHIKI FUJIMORI**Log**

- 14 mai 2024, 17:03:09 Operador com email comercial.sign.fl@novaengevix.com.br na Conta e782d809-5b19-40c2-8c59-8320675ec2b4 criou este documento número 40bcbaba-fc60-4e6e-b8b0-4445fd7c732e. Data limite para assinatura do documento: 15 de maio de 2024 (17:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 mai 2024, 17:03:09 Operador com email comercial.sign.fl@novaengevix.com.br na Conta e782d809-5b19-40c2-8c59-8320675ec2b4 adicionou à Lista de Assinatura: yoshiaki.fujimori@novaengevix.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo YOSHIKI FUJIMORI.
- 14 mai 2024, 17:11:30 YOSHIKI FUJIMORI assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail yoshiaki.fujimori@novaengevix.com.br. CPF informado: 002.711.308-65. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo edb3d5(...), vide anexo 14 mai 2024, 17-11-30.png. IP: 179.213.203.43. Componente de assinatura versão 1.856.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 mai 2024, 17:11:31 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 40bcbaba-fc60-4e6e-b8b0-4445fd7c732e.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 40bcbaba-fc60-4e6e-b8b0-4445fd7c732e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

2

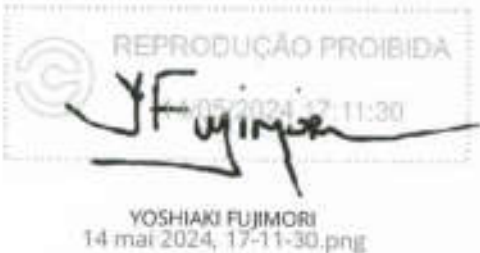
Anexos

YOSHIAKI FUJIMORI

Assinou o documento enquanto representante legal em 14 mai 2024 às 17:11:30

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo edb3d5(...)



YOSHIAKI FUJIMORI
14 mai 2024, 17-11-30.png



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quarta-feira, 15 de maio de 2024 às 08:43 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

Declarações INFRAVIX – Regime Contábil – Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

68d066dd43e4ffc9e95c07d37a08685031d152f6c88d7aa10d0d0d9bec0e3114



Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.



Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
TRWPJH7R4U

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

2

4.4. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.



TJPE
Tribunal de Justiça
de Pernambuco

1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FÓRUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - Recife/PE

CERTIDÃO CÍVEL

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL, Titular do 1º Ofício de Contador - Distribuidor da Comarca de Recife, capital do Estado de Pernambuco

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, Seção CÍVEL no período de 10 (dez) anos até a presente data, que não abrange processos distribuídos no PJE, NÃO encontrei DISTRIBUÍDA nenhuma AÇÃO OU EXECUÇÃO em face de:

TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, CPF/CNPJ: 00.507.946/0001-49

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões deste tipo de feitos ajuizados em 1º grau junto ao 2º e 3º distribuidores, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site www.tjpe.jus.br/certidaopje/

Esta certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Esta certidão abrange TODOS os feitos CÍVEIS passíveis de tramitar neste distribuidor (inclusive FALÊNCIA / CONCORDATA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ARROLAMENTO / INVENTÁRIO / TESTAMENTO, AÇÕES POSSESSÓRIAS e ACIDENTE DE TRABALHO)

Pesquisa realizada até o dia 01 de abril de 2024, por Adriana Barbosa Lopes.

1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL



Documento autenticado por: Adriana Barbosa Lopes
ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ - Informação
Autenticado em 01/04/2024 às 09:52
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006
<https://autenticacaodocumentos.app.203.us.br>

203

Autenticação:
V8.SB.NB.QF.86



2

2º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FÓRUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra – Recife/PE

CERTIDÃO CÍVEL

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL, Titular interino do 2º Ofício de Contador – Distribuidor da Comarca de Recife, capital do Estado de Pernambuco, e **FERNANDO REILHE CAMPOS LEITE**, Contador e Distribuidor Adjunto.

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, Seção Cível, no período de 10 (DEZ) anos até a presente data, e que não abrange processos distribuídos no PJe, **NÃO ENCONTREI DISTRIBUÍDA NENHUMA AÇÃO/EXECUÇÃO**, em face de:

TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, CNPJ 00.507.946/0001-49

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões deste tipo de feitos ajuizados em 1º grau junto ao 1º e 3º distribuidores e, quanto aos processos eletrônicos do PJe, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site www.tjpe.jus.br/certidoespje/

OBS: Sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016.

Esta Certidão abrange todos os feitos passíveis de tramitar neste Distribuidor (tutela, curatela, interdição, ausência, inventário, arrolamento e ou ações possessórias).

Pesquisa realizada por Maria Auxiliadora de Sousa Arruda, até a data presente, conforme assinatura eletrônica.

2º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL



Documento autenticado por: Maria Auxiliadora de Sousa Arruda
ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ - Informação
Autenticado em 01/04/2024 às 12:51
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>

294

Autenticação:
H3.M7.HA.H0.C0





PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ROBERTO PADILHA BORBA MARANHÃO

3º CONTADOR E REGISTRADOR DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL

3º Ofício Distribuidor e Contador das Varas das Fazendas Públicas e dos Executivos Fiscais, nesta Comarca e Cidade do Recife Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICO por me haver sido pedido verbalmente que, das buscas procedidas no sistema JudWin e nos arquivos de distribuição do ofício a meu cargo, **no período de 10 (DEZ) anos**, não encontrei distribuída nenhuma ação ou execução fiscal em tramitação **contra TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA - CPF/CNPJ: 00.507.946/0001-49**.

O referido é verdade. Dou fé. Dada e passada nesta cidade do Recife Capital do Estado de Pernambuco, ao 1º (PRIMEIRO) dia do mês de Abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

O DISTRIBUIDOR

Pesquisado e digitado por Amanda Carolina Cavalcanti Lopes

Obs. Esta Certidão não contempla processo em tramitação distribuídos com data anterior ao prazo determinado.

Esta Certidão não abrange processos distribuídos no sistema PJE.



Documento autenticado por: Amanda Carolina Cavalcanti Lopes
TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ - Informação
Autenticado em 01/04/2024 às 14:25
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006
<https://autenticacaodocumentos.app.295.us.br>

Autenticação:
29.SB.J2.S0.EG





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.060-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 15/05/2024 09h14min

Data de Validade: 14/06/2024

Nº da Certidão: 01828012/2024

Nº da Autenticidade: OV.MT.ZT.RW.VM

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA**

CNPJ: **00.507.946/0001-49**

Endereço Residencial:

RUA ERNESTO DE PAULA SANTOS, 1368

Bairro: **BOA VIAGEM**

Inscrição Estadual:

Compl: **SALA 904**

Cidade: **Recife/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é a verdade e dou fé.

2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 15/05/2024 09h15min

Data de Validade: 14/06/2024

Nº da Certidão: 01828035/2024

Nº da Autenticidade: 38.LD.G0.SQ.3P

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA**

CNPJ: **00.507.946/0001-49**

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

Compl: **SALA 904**

RUA ERNESTO DE PAULA SANTOS, 1368

Bairro: **BOA VIAGEM**

Cidade: **Recife/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CENTRAL DE CERTIDÃO

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

Certidão Declaratória

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 15/05/2024

Data de Validade: 14/06/2024

Nº da Certidão: 00016245/2024

Nº da Autenticidade: 00.PX.UP.AG.G9

Certifico, a requerimento de pessoa interessada que, de acordo com a Lei Complementar nº 100 de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, complementada pela Resolução nº 10 de 28.12.70 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco), funcionam no Fórum da Capital três (03) Secretarias de Distribuição e Contadores. O Primeiro Distribuidor da Capital tinha competência para distribuir os feitos criminais, os de competência das Varas de Sucessões e Registros Públicos, Acidentes de Trabalho, Falências, Concordatas e Recuperação Judicial, bem como os relativos a Títulos de Créditos ou equivalentes, e os inventários com testamentos; o Segundo Distribuidor da Capital incumbia-se de distribuir os inventários sem testamento, os feitos da competência das Varas Cíveis, das Varas de Família e de Órfãos, Interditos e Ausentes e os das Varas de Assistência Judiciária; o Terceiro Distribuidor da Capital tinha competência para distribuir os Feitos da Fazenda Pública e Executivos Fiscais Estadual e Municipal. Os serviços concernentes às três (03) Secretarias dos Distribuidores e Contadores funcionam no Fórum Des. Rodolfo Aureliano, sito à Rua Des. Guerra Barreto, nº 200 - Ilha do Leite - Recife - PE. Com o advento das Instruções Normativas, publicadas no Diário Judicial Eletrônico: nº 06 de 13/07/2015, DJe nº 124/2015, em 14/07/2015; nº 10 de 18/8/2015, DJe nº 171/2015, em 21/9/2015; nº 17 de 09/11/2015, DJe nº 203/2015, em 10/11/2015; nº 11, de 26/11/2013; nº 10, de 29/03/2016, DJe nº 59/2016, em 31/03/2016; nº 10 de 23/04/2021, DJe nº 80/2021, em 29/04/2021 e Ato TJPE nº 26, de 13/01/2021, DJe nº 10/2021, em 15/01/2021, a distribuição dos processos de 1º grau da Comarca da Capital passou a ser realizada, obrigatoriamente, pelo Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, a partir da publicação das Instruções Normativas acima mencionadas. Certifico, ainda, que as buscas realizadas pelas Secretarias de Distribuição abrangem apenas os processos físicos distribuídos pelo Sistema de Judwin de 1º Grau. Certifico que a pesquisa dos distribuidores não alcança os processos distribuídos pelo PJe - Processo Judicial Eletrônico, a qual é realizada automaticamente, nos termos do artigo 15, da Instrução Normativa nº 07/2014 - TJPE, em consonância com o artigo 5º, §§ 1º e 2º da Resolução nº 185/2013 - CNJ. Certifico, finalmente, que não funcionam no Fórum da Capital os cartórios de protestos da Comarca de Recife, os quais possuem endereços distintos.

Observações:

A autenticação desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidao/pje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Declaratória - utilizando o número de autenticação acima identificado.

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Provimento nº 02/2022 - Conselho da Magistratura - TJPE.

2

INFRAVIX ENGENHARIA S.A.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1984403
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: INFRAVIX ENGENHARIA S.A.

Raiz do CNPJ: 12.366.484

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : FLORIANOPOLIS

Endereço da sede : Rodovia Admar Gonzaga, 440, 3º andar, sala 302, Itacorubi

Certidão emitida às 13:53 de 02/04/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(a) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

José Claudio Passamani,
Chefe de Secretaria do
Fórum Des. Rid Silva,
comarca da Capital, no uso
de suas atribuições, etc.

C E R T I F I C A

A requerimento verbal da firma **INFRAVIX ENGENHARIA S.A., CNPJ. n. 12.366.484/0001-76**, de acordo com o ofício n. 196/2003 de 14.02.2003, da egrégia Corregedoria-Geral da Justiça, tendo em vista a instalação, na Comarca da Capital, da Vara de Execuções contra a Fazenda Pública e Precatórios e da Vara Regional de Recuperações Judiciais, Falências e Concordatas, o único cartório competente para distribuir pedidos e expedir certidões negativas de Falências e Concordatas é o da Distribuição Judicial Cível do Fórum Desembargador Rid Silva, e que há, na comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, os seguintes Cartórios: 1ª Vara Cível — Chefe de Cartório: Davi Compagnoni Lubini; 2ª Vara Cível — Chefe de Cartório: Márcio Pereira Tizziani; 3ª Vara Cível — Chefe de Cartório — Alvir Rodrigues de Almeida Júnior; 4ª Vara Cível — Chefe de Cartório — Ademair Mistura Junior; 5ª Vara Cível — Chefe de Cartório: Juliano Vilmar Campos; 6ª Vara Cível — Chefe de Cartório: Soraia Sousa da Silva; 1ª Vara Criminal — Chefe de Cartório: Luiza Gonçalves; Vara do Tribunal do Júri — Chefe de Cartório: Gabriela Willemann Duarte; 2ª Vara Criminal — Chefe de Cartório: Andréia Andreis; 3ª Vara Criminal — Chefe de Cartório: Beatriz Martins Lavor Pamplona; 4ª Vara Criminal — Chefe de Cartório: Felipe Rapallo Musco; Vara de Execuções Penais — Chefe de Cartório: Simoni Gomes; Vara Criminal da Região Metropolitana de Florianópolis — Chefe de Cartório: João Miguel Fontela Chmielewski; 1ª Vara da Fazenda Pública — Chefe de Cartório: Sheila Maria Penno; 2ª Vara da Fazenda Pública — Analista Jurídico: Graziela Tatiana de Sousa; 3ª Vara da Fazenda Pública — Chefe de Cartório: Janaina Machado Schneider; Vara Regional de Recuperações Judiciais, Falências e Concordatas — Chefe de Cartório: Dejangio Kley Rodrigues; Vara de Execução Fiscal Estadual: Chefe de Cartório: Paula de Macedo Soares Bittencourt; Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher — Chefe de Cartório: Bernardo Couto da Silva; **Fórum do Continente**, com os seguintes cartórios: 5ª Vara Criminal — Analista Jurídico: Thiago Esmeraldino Nunes; Vara da Família — Analista Jurídico: Jussara Maria Santos Silva; 7ª Vara Cível — Analista Jurídico: Cláudia de Oliveira Leivas Bastos; 8ª Vara Cível — Analista Jurídico: Cristina Milene Scolaro; Juizado Especial Cível — Chefe de Cartório: Cassandro Carlo de Freitas; **Fórum Eduardo Luz** com os seguintes cartórios: 1ª Vara da Família — Chefe de Cartório: Eduardo Henrique Amaral; 2ª Vara da Família — Analista Jurídico: Leciane Herrmann Parizotto; Vara da Infância e Juventude — Analista Jurídico: Ezabela Vidal da Rocha Machado; 1ª Juizado Especial Cível — Analista Jurídico: Giane Craide Colombo; 2ª Juizado Especial



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8059338** e o
código CRC **F4E08B29**.

0015769-14.2020.8.24.0710

8059338v2

2



4.5. GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO CORRESPONDENTE A 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO PELA CODERSE

Vigência do seguro a partir das 00h do dia 21/05/2024 até 24hs do dia 19/08/2024.

DADOS DO SEGURADO			
NOME:	COMP DE DESENV DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SERGIPE	CPF OU CNPJ:	15.613.813/0001-24
ENDEREÇO:	R T 103 - AMERICA		
CEP:	46.095-810	CIDADE:	ARACAJU
		UF:	SE

DADOS DO TOMADOR			
NOME:	TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA	CPF OU CNPJ:	00.507.946/0001-48
ENDEREÇO:	RUA ERNESTO DE PAULA SANTOS, Nº 1368 - SALA 904 - BOA VAGEM		
CEP:	51.621-330	CIDADE:	RECIFE
		UF:	PE

DADOS DO CORRETOR			
NOME:	FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	CPF OU CNPJ:	10.864.690/0001-80
		SUSEP:	262029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE	
LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 50.000,00 - Cinquenta Mil Reais	
MODALIDADE:	Garantia Licitante
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que o segurador se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.	

OBJETO DA GARANTIA
Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no EDITAL nº 001/2024, que tem por objeto a ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E PROJETOS DO SISTEMA DE ADEUÇÃO DO ALTO SERTÃO SERGIPIANO E PROJETO DE ADEQUAÇÕES DA ERAB-100 (JACARÉ-CURITUBA), LOCALIZADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA E CAMANDÉ DE SÃO FRANCISCO NO ESTADO DE SERGIPE.

COBERTURAS CONTRATADAS		
COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGUADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante	R\$ 50.000,00	R\$ 195,00
Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.		

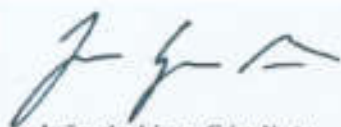
DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO			
CUSTO DO SEGURO		FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO	
Prêmio Líquido	R\$ 195,00	Parcela	Valor
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00	1	R\$ 195,00
Custo de Apólice	R\$ 0,00		Vencimento
IOF	R\$ 0,00		27/05/2024
Prêmio Total	R\$ 195,00		

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretores de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637951/2022-68. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 17/05/2024 16:03:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º, - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizam certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <http://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº de Apólice: 0306920249907760058154000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 0306920240058807760058154.


João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Pottencial - Certificação Digital


Ricardo Nasser Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Pottencial - Certificação Digital



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

2

CONDIÇÕES CONTRATUAIS**SEGURO GARANTIA - SETOR PRIVADO
CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE****1. DEFINIÇÕES**

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

- 1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;
- 1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;
- 1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;
- 1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;
- 1.5. **Indenização:** pagamento dos Prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro;
- 1.6. **Objeto Principal:** relação jurídica editálicia geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;
- 1.7. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia;
- 1.8. **Prejuízo:** é a perda pecuniária comprovada, correspondente ao custo adicional excedente aos valores originalmente previstos para execução da Obrigação Garantida conforme descritas no frontispício da Apólice, e que tenha sido provocado pelo inadimplemento do Tomador;
- 1.9. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;
- 1.10. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos Prejuízos cobertos pela Apólice;
- 1.11. **Segurado:** é o credor das obrigações assumidas pelo Tomador no edital ou carta convite;
- 1.12. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;
- 1.13. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;
- 1.14. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no edital ou carta convite e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;
- 1.15. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

- 2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.
- 2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.
- 2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

2

3. OBJETO

3.1. Este seguro garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, pelos Prejuízos (custos adicionais) decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato com o Segurado, conforme previsto no edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem Prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

- I. Multas de qualquer natureza impostas ao Tomador, salvo se contratada a cobertura adicional respectiva;
- II. Penalidades de qualquer natureza impostas ao Tomador;
- III. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- IV. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- V. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- VI. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- VII. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;
- VIII. Prejuízos decorrentes de outros ramos de seguro tais como Responsabilidade Civil, Riscos de Engenharia ou de outras modalidades de Seguro Garantia;
- IX. Perdas, danos contratuais ou extracontratuais e lucros cessantes causados pelo Tomador ao Segurado e/ou terceiros;
- X. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país.
- XI. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador anteriores à emissão da Apólice e/ou Endossos e que não tenham sido comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão, na forma da Cláusula 6 das presentes Condições Contratuais, ainda que apurados durante a vigência;
- XII. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- XIII. Quaisquer Prejuízos, rescisões e/ou penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Segurado, Tomador, Coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiais, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos;
- XIV. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá

2

atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a Proposta de Seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da Proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser previamente comunicada da alteração do Objeto Principal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data a assinatura do termo que alterar o Principal.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com as Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. O Sinistro estará caracterizado quando comprovado, pelo Segurado, a recusa exclusiva do Tomador adjudicatário em assinar o contrato, nos termos do edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

8.2. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização e com os documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.2.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes

2

documentos básicos:

- a) Cópia do Objeto Principal (edital ou carta convite);
- b) Cópia integral do processo interno que documentou a inadimplência do Tomador, na recusa da assinatura do contrato, se houver;
- c) Cópia do ato ou documento comprovando o resultado da licitação e a vitória do
- d) Cópia do termo de adjudicação;
- e) Cópia da convocação encaminhada ao Tomador Adjudicatário para assinatura do

Contrato:

- f) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador.

g) Planilha, documentos, relatório e/ou correspondências informando e comprovando os valores dos Prejuízos sofridos.

8.3. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.4. O prazo para a conclusão do processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos citados no item 8.2.

8.5. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.5.1. Na hipótese do item 8.5, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.6. O não pagamento da indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, sobre o valor da indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.7. A indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.8. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.8.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o processo de regulação de sinistro será retomado.

9. INDENIZAÇÃO

A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante o pagamento em dinheiro.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

11. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao Prejuízo comum.

12. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem Prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;
- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;
- V. Se o segurado agravar intencionalmente o risco;
- VI. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;
- VII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 6.3.1.

13. EXTINÇÃO DA APÓLICE

13.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

13.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia poderá ensejar a restituição proporcional do Prêmio, sem o Prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

- I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
- III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;
- IV. quando o Objeto Principal for extinto; ou
- V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

14. DEVOUÇÃO DE PRÊMIO

14.1. Os valores devidos a título de devolução de prêmios sujeitam-se à correção pela taxa SELIC ou índice que vir a substituí-la, a partir da data em que se tomarem exigíveis:

14.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do prêmio.

14.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

14.1.3. No caso de recebimento indevido de prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do prêmio.

14.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

15. SUB-ROGAÇÃO

15.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

2

15.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em Prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, emendar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exerça de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.
- 16.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.
- 16.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da Indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.
- 16.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.
- 16.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade seguradora.
- 16.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 16.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.
- 16.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 16.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <<http://www.susep.gov.br>>
- 16.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.
- 16.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 16.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.
- 16.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <<https://www.pottencial.com.br>> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.
- 16.14. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado fica eleito o foro do domicílio do Segurado.



5. TERMO DE ENCERRAMENTO

5. TERMO DE ENCERRAMENTO DA HABILITAÇÃO

Em atendimento ao Edital da **Concorrência nº 001/2024** do tipo Técnica e Preço, da Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe – CODERSE, cujo o objeto é a ***Elaboração dos Estudos e Projetos do Sistema de Adução do Alto Sertão Sergipano e Projeto de Adequações da EEAB-100 (Jacaré-Curituba), Localizado entre os Municípios de Nossa Senhora da Glória e Canindé de São Francisco no Estado de Sergipe***, o **Consórcio TECHNE-IFX**, formado pelas empresas **TECHNE Engenheiros Consultores Ltda.** (CNPJ/MF nº 00.507.946/0001-49) e **INFRAVIX Engenharia S.A.** (CNPJ/MF nº 12.366.484/0001-76), informa que esta é a última página do volume de **Documentação de Habilitação** que contém um total de **313** páginas numeradas sequencialmente.

Recife/PE, 21 de Maio de 2024.



Antonio Carlos de Almeida Vidon
CREA-DF nº 2724-D | CPF nº 116.683.001-25
Representante Legal do
Consórcio TECHNE-IFX